

REPUBLICAÇÃO

**Republicação por Incorreção
Lei Nº 1.570**

Data: 02 de dezembro de 2.013.

Súmula: “Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2014/2017”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com os seus respectivos objetivos indicadores e montante de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através do Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos nas respectivas ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa, mediante aprovação da Câmara Municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 02 de dezembro de 2.013.

**Evani Justus
Prefeita Municipal**



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 1

Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL	TOTAL ORÇÃO:	3.850.000,00	
Unidade	001	CAMARA DOS VEREADORES	TOTAL UNIDADE:	3.850.000,00	
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET			
FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA			
SUBFUNÇÃO:	031	AÇÃO LEGISLATIVA			
PROGRAMA:	0061	PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL			
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.00611-055	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA	TOTAL P/A:	50.000,00	
OBJETIVO:					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
00010	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	50.000,00	
FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA			
SUBFUNÇÃO:	031	AÇÃO LEGISLATIVA			
PROGRAMA:	0061	PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL			
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.00612-054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	TOTAL P/A:	3.800.000,00	
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.750.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.740.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.700.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.240.000,00		
00020	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	2.240.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	420.000,00		
00030	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	420.000,00	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
00040	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	40.000,00	
	3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		40.000,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
00050	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	40.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.010.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.010.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		
00060	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	300.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00		
00070	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	350.000,00	
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00		
00090	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	30.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
00090	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	30.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00		
00100	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	300.000,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
00110	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	50.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 2

Órgão	02	GOVERNO MUNICIPAL	TOTAL ÓRGÃO:	760.000,00		
Unidade	001	GABINETE DA PREFEITA	TOTAL UNIDADE:	760.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:		04 ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:		122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:		0060 PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA				
PROJETO/ATIVIDADE:		04.122.00602-102 AÇÕES NO GABINETE DO PREFEITO	TOTAL P/A:	760.000,00		
OBJETIVO:						
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				760.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				670.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			650.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		567.000,00		
00120	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	567.000,00			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		82.000,00		
00130	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	82.000,00			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
00140	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC			20.000,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00		
00150	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				90.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			90.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00		
00160	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
00170	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.90.31.00.00	PREM CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS		2.000,00		
00180	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
00190	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000,00		
00200	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
00210	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000,00		
00220	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	45.000,00			



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 3

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	TOTAL ORÇÃO:	6.048.000,00		
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	TOTAL UNIDADE:	6.048.000,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:	0060	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA				
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.00601-049	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA	TOTAL P/A:		150.000,00	
OBJETIVO:						
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				150.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				150.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			150.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000,00		
00230	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	150.000,00		
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:	0060	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA				
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.00602-044	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E DE MATERIAIS	TOTAL P/A:		4.398.000,00	
OBJETIVO:						
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.398.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.800.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.580.000,00	
	3.1.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		100.000,00		
00240	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	100.000,00		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.180.000,00		
00250	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	2.180.000,00		
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000,00		
00260	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	100.000,00		
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		200.000,00		
00270	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	200.000,00		
	3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC			220.000,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000,00		
00280	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	220.000,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.598.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.598.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
00290	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	2.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		377.000,00		
00300	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	200.000,00		
00310	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	9.000,00		
00320	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	168.000,00		
	3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS		1.000,00		
00330	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00		
00340	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	5.000,00		
00350	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00		
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000,00		
00360	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		296.000,00		
00370	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	296.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		910.000,00		
00380	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	600.000,00		
00390	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	310.000,00		
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00		
00400	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 4

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:	126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			
PROGRAMA:	0060	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA			
PROJETO/ATIVIDADE:	04.126.00602-047	COORDENAÇÃO DA GESTÃO DE INFORMÁTICA E DE INFORMAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	TOTAL P/A:	400.000,00	
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			400.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			400.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		400.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00	
00410	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	
00420	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	20.000,00		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	
00430	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00		
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000,00	
00440	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	
00450	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		376.000,00	
00460	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	116.000,00		
00470	510 510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	260.000,00		
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA					
SUBFUNÇÃO: 182 DEFESA CIVIL					
PROGRAMA: 0058 PROGRAMA SEGURANÇA					
PROJETO/ATIVIDADE:	06.182.00581-099	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - FUNREBOM	TOTAL P/A:	100.000,00	
OBJETIVO:					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			100.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00	
00770	515 515 / 99 / 99 / 0 / 0	FUNREBOM	100.000,00		
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA					
SUBFUNÇÃO: 182 DEFESA CIVIL					
PROGRAMA: 0058 PROGRAMA SEGURANÇA					
PROJETO/ATIVIDADE:	06.182.00582-035	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FUNREBOM	TOTAL P/A:	1.000.000,00	
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.000.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.000.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		550.000,00	
00480	515 515 / 99 / 99 / 0 / 0	FUNREBOM	550.000,00		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00	
00490	515 515 / 99 / 99 / 0 / 0	FUNREBOM	10.000,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	
00500	515 515 / 99 / 99 / 0 / 0	FUNREBOM	10.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		430.000,00	
00510	515 515 / 99 / 99 / 0 / 0	FUNREBOM	430.000,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 5

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	TOTAL ORÇÃO:	5.982.000,00
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	TOTAL UNIDADE:	5.982.000,00

CONTA	FUNÇÃO	FUNÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FONTES	F. PADRÃO	ORIG / APL / DES / DET					

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	0080	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA					
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.00802-046	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS, CONTÁBIL, CONTROLE INTERNO E DE PATRIMÔNIO	TOTAL PIA:	5.032.000,00			

OBJETIVO:

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES						5.032.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						1.720.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS					1.650.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.450.000,00			
00520	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.450.000,00			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				170.000,00		
00530	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	170.000,00			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				30.000,00		
00540	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	30.000,00			
3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS CRQ FISC E DA SEG SOC					70.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				70.000,00		
00550	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	70.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.312.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS					3.312.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				5.000,00		
00560	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				401.000,00		
00570	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	100.000,00			
00580	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.000,00			
00590	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	300.000,00			
3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF DESPORT.E OUTRAS				3.000,00		
00600	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				5.000,00		
00610	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA				1.000,00		
00620	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				45.000,00		
00630	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	40.000,00			
00640	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				2.851.000,00		
00650	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.600.000,00			
00660	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.000,00			
00670	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.250.000,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.000,00		
00680	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00			

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS					
PROGRAMA:	0080	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA					
PROJETO/ATIVIDADE:	04.129.00802-045	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE COBRANÇA DE TRIBUTOS E DÉBITOS MUNICIPAIS, DE FORMA AMIGÁVEL OU JUDICIAL A ATIVIDADES JURÍDICAS	TOTAL PIA:	800.000,00			

OBJETIVO:

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES						800.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						800.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS					800.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			100.000,00			
00690	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	100.000,00			
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA				5.000,00		
00700	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	5.000,00			



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 6

	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	
00710	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)		5.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		690.000,00	
00730	510 510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia		176.000,00	
00720	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)		514.000,00	
<hr/>					
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL			
PROGRAMA:	0060	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA			
PROJETO/ATIVIDADE:	04.131.00602-048	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E DE UTILIDADE PÚBLICA, ATRAVÉS DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS	TOTAL P/A:	150.000,00	
<hr/>					
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			150.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			150.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			150.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		9.000,00	
00740	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)		9.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000,00
00750	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)		1.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			140.000,00
00760	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)		140.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 7

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO TOTAL ORÇÃO: 27.174.750,00
 Unidade 001 GABINETE DO SECRETÁRIO TOTAL UNIDADE: 27.174.750,00

NATUREZA RECURSO DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
 CONTA FONTE F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
 SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 PROGRAMA: 0054 PROGRAMA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO
 PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.00541-012 REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS TOTAL PIA: 500.000,00

OBJETIVO:

4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 500.000,00
 4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 500.000,00
 4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 500.000,00
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00
 00780 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 1.000,00
 00790 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 499.000,00

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
 SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 PROGRAMA: 0054 PROGRAMA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO
 PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.00541-013 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS TOTAL PIA: 1.311.000,00

OBJETIVO:

4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 1.311.000,00
 4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 1.311.000,00
 4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.311.000,00
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.301.000,00
 00800 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 1.000,00
 00810 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 1.000.000,00
 00820 135 1006 / 3 / 1 / 1 / 2 CONVÊNIO PAC CRECHE BAIRRO COHAPAR 300.000,00
 4.4.90.51.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 10.000,00
 00830 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 10.000,00

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
 SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 PROGRAMA: 0054 PROGRAMA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO
 PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.00541-020 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA TOTAL PIA: 100.000,00

OBJETIVO:

4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 100.000,00
 4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 100.000,00
 4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 100.000,00
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00
 00840 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 10.000,00
 00850 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 90.000,00

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
 SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 PROGRAMA: 0054 PROGRAMA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO
 PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.00542-011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL TOTAL PIA: 10.269.250,00

OBJETIVO:

3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 10.269.250,00
 3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 4.201.000,00
 3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 3.701.000,00
 3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
 00860 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 1.000,00
 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.500.000,00
 00870 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 3.500.000,00
 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00
 00880 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 50.000,00
 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 150.000,00
 00890 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 150.000,00
 3.1.91.00.00.00 APLIQUE O TA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC 500.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 8

00900	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00	500.000,00	
	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500.000,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.068.250,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			4.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		4.000,00	
00910	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00		
00920	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00		
00930	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00		
00940	107 107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	1.000,00		
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.064.250,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		18.000,00	
00950	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00		
00960	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	16.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		639.250,00	
00970	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	618.250,00		
00980	107 107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	1.000,00		
00990	114 1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	19.000,00		
01000	119 1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.000,00		
	3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS		3.000,00	
01010	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00		
01020	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00		
01030	107 107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	1.000,00		
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		652.000,00	
01040	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	250.000,00		
01050	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00		
01060	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00		
01070	107 107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	1.000,00		
01080	131 1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	399.000,00		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.692.000,00	
01090	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	300.000,00		
01100	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	700.000,00		
01110	107 107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	1.394.000,00		
01120	119 1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	98.000,00		
01130	130 1006 / 3 / 1 / 1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.200.000,00		
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000,00	
01140	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		401.000,00	
01150	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	400.000,00		
01160	107 107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	1.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		657.000,00	
01180	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	600.000,00		
01190	107 107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	1.000,00		
01200	114 1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.000,00		
01210	119 1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.000,00		
01220	131 1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.000,00		
01170	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	53.000,00		
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00	
01230	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00		

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
 SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 PROGRAMA: 0054 PROGRAMA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.00542-014 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEB

TOTAL PIA: 13.318.000,00

OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			13.318.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.314.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.024.000,00	
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		231.000,00	
01240	101 101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	230.000,00		
01250	102 102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	1.000,00		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.619.000,00	
01260	101 101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	9.354.400,00		
01270	102 102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	2.263.600,00		
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 9

01280	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	50.000,00		
01290	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	5.000,00		
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		120.000,00	
01300	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	20.000,00		
01310	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	100.000,00		
		3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC			1.290.000,00
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.290.000,00	
01320	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	1.000.000,00		
01330	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	290.000,00		
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	
01340	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	1.000,00		
		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	
01350	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	1.000,00		
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	
01360	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	1.000,00		
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00	
01370	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	1.000,00		

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
PROGRAMA:	0054	PROGRAMA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO				
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.00541-016	REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL			TOTAL PIA:	400.000,00
OBJETIVO:						
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			400.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			400.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			400.000,00
		4.4.90.51.00.00	OBRS E INSTALAÇÕES		400.000,00	
01380	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	400.000,00		

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
PROGRAMA:	0054	PROGRAMA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO				
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.00542-015	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			TOTAL PIA:	976.500,00
OBJETIVO:						
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			976.500,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			207.500,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			187.500,00
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		176.500,00	
01390	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	176.500,00		
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00	
01400	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00		
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000,00	
01410	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00		
		3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC			20.000,00
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00	
01420	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00		
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			769.000,00
		3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			1.000,00
		3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000,00	
01430	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00		
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			768.000,00
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00	
01440	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00		
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		205.000,00	
01450	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	205.000,00		
		3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DESPORT.E OUTRAS		5.000,00	
01460	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00		
		3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00	
01470	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00		
		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00	
01480	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 10

	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000,00	
01490	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		1.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		400.000,00	
01500	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		400.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000,00	
01510	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		140.000,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00	
01520	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		1.000,00	
<hr/>					
	FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO		
	SUBFUNÇÃO:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
	PROGRAMA:	0054	PROGRAMA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO		
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.00548-018	AÇÕES DE EDUCAÇÃO DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		TOTAL P/A:	50.000,00
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			50.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	
01530	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)		20.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00	
01540	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)		20.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	
01550	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)		10.000,00	
<hr/>					
	FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO		
	SUBFUNÇÃO:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	PROGRAMA:	0054	PROGRAMA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO		
PROJETO/ATIVIDADE:	12.367.00542-019	AÇÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL		TOTAL P/A:	250.000,00
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			250.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			250.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			150.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		150.000,00	
01560	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)		150.000,00	
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	
01570	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)		50.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00	
01580	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)		50.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 11

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO	TOTAL ORÇÃO:	1.040.000,00		
Unidade	001	DEPARTAMENTO DA CULTURA	TOTAL UNIDADE:	370.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	13	CULTURA				
SUBFUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
PROGRAMA:	0052	PROGRAMA CULTURA GUARATUBANA				
PROJETO/ATIVIDADE:	13.243.00526-007	AÇÕES DE CULTURA DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	TOTAL P/A:	10.000,00		
OBJETIVO:						
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00		
01590	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	6.000,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00		
01600	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	2.000,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.000,00		
01610	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	2.000,00		
FUNÇÃO:	13	CULTURA				
SUBFUNÇÃO:	392	DIFUSÃO CULTURAL				
PROGRAMA:	0052	PROGRAMA CULTURA GUARATUBANA				
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.00521-008	REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS	TOTAL P/A:	50.000,00		
OBJETIVO:						
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
01620	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	50.000,00		
FUNÇÃO:	13	CULTURA				
SUBFUNÇÃO:	392	DIFUSÃO CULTURAL				
PROGRAMA:	0052	PROGRAMA CULTURA GUARATUBANA				
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.00521-010	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CULTURA	TOTAL P/A:	10.000,00		
OBJETIVO:						
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
01630	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	10.000,00		
FUNÇÃO:	13	CULTURA				
SUBFUNÇÃO:	392	DIFUSÃO CULTURAL				
PROGRAMA:	0052	PROGRAMA CULTURA GUARATUBANA				
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.00522-006	DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	TOTAL P/A:	300.000,00		
OBJETIVO:						
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				300.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				265.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			235.000,00	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000,00		
01640	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	220.000,00		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
01650	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	10.000,00		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
01660	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC				30.000,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00		
01670	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	30.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			35.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 12

	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
01680	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	2.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
01690	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	20.000,00	
	3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS		1.000,00
01700	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
01710	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
01720	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	5.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000,00
01730	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	5.000,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00
01740	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 13

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO	TOTAL ÓRGÃO:	1.040.000,00		
Unidade	002	DEPARTAMENTO DO TURISMO	TOTAL UNIDADE:	670.000,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:		23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			
SUBFUNÇÃO:		695	TURISMO			
PROGRAMA:		0055	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO			
PROJETO/ATIVIDADE:	23.695.00551-022	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES TURÍSTICAS			TOTAL PIA:	50.000,00
OBJETIVO:						
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000,00		
01750	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	45.000,00		
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000,00		
01760	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	5.000,00		
FUNÇÃO:		23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			
SUBFUNÇÃO:		695	TURISMO			
PROGRAMA:		0055	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO			
PROJETO/ATIVIDADE:	23.695.00551-023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO TURISMO			TOTAL PIA:	10.000,00
OBJETIVO:						
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
01770	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	10.000,00		
FUNÇÃO:		23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			
SUBFUNÇÃO:		695	TURISMO			
PROGRAMA:		0055	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO			
PROJETO/ATIVIDADE:	23.695.00552-021	PROMOÇÃO, DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO			TOTAL PIA:	610.000,00
OBJETIVO:						
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				610.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				141.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			121.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00		
01780	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	100.000,00		
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00		
01790	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	20.000,00		
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
01800	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00		
	3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC			20.000,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00		
01810	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	20.000,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				469.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SP/INS LUCRATIVOS			1.000,00	
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000,00		
01820	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00		
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			468.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
01830	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		45.000,00		
01840	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	45.000,00		
	3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS		1.000,00		
01850	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
01860	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	20.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 14

01670	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	400.000,00		
		3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00	
01680	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 15

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER	TOTAL ORÇÃO:	750.000,00		
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	TOTAL UNIDADE:	750.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER				
SUBFUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
PROGRAMA:	0059	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER				
PROJETO/ATIVIDADE:	27.243.00596-038	AÇÕES DE ESPORTE DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	TOTAL P/A:	50.000,00		
OBJETIVO:						
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
01890	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	20.000,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
01900	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
01910	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	20.000,00		
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER				
SUBFUNÇÃO:	813	LAZER				
PROGRAMA:	0059	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER				
PROJETO/ATIVIDADE:	27.813.00591-039	REFORMA DE UNIDADES DE ESPORTE E LAZER	TOTAL P/A:	50.000,00		
OBJETIVO:						
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
01920	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	50.000,00		
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER				
SUBFUNÇÃO:	813	LAZER				
PROGRAMA:	0059	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER				
PROJETO/ATIVIDADE:	27.813.00591-041	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E LAZER	TOTAL P/A:	20.000,00		
OBJETIVO:						
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
01930	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	20.000,00		
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER				
SUBFUNÇÃO:	813	LAZER				
PROGRAMA:	0059	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER				
PROJETO/ATIVIDADE:	27.813.00592-037	PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	TOTAL P/A:	630.000,00		
OBJETIVO:						
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				630.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				555.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			520.000,00	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		470.000,00		
01940	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	470.000,00		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00		
01950	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	30.000,00		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000,00		
01960	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	20.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC			35.000,00	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000,00		
01970	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	35.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				75.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			75.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 16

	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00
01980	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	4.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		16.000,00
01990	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	16.000,00	
	3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS		3.000,00
02000	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	3.000,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
02010	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00
02020	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		50.000,00
02030	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	50.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 17

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	TOTAL ORÇÃO:	6.767.000,00		
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	TOTAL UNIDADE:	6.767.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	15	URBANISMO				
SUBFUNÇÃO:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
PROGRAMA:	0056	PROGRAMA MEU AMBIENTE				
PROJETO/ATIVIDADE:	15.541.00561-029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MEIO AMBIENTE	TOTAL PIA:	50.000,00		
OBJETIVO:						
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			
02040	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO:	15	URBANISMO				
SUBFUNÇÃO:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
PROGRAMA:	0056	PROGRAMA MEU AMBIENTE				
PROJETO/ATIVIDADE:	15.541.00562-028	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE CONTROLE, PRESERVAÇÃO E MELHORIA DE QUALIDADE AMBIENTAL E EQUILÍBRIO ECOLÓGICO	TOTAL PIA:	1.330.000,00		
OBJETIVO:						
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.330.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				920.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			850.000,00	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00			
02050	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos ordinários (Livres)	700.000,00			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			40.000,00	
02060	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos ordinários (Livres)	40.000,00			
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			110.000,00	
02070	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos ordinários (Livres)	110.000,00			
3.1.91.00.00.00		APLQUE OTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC			70.000,00	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			70.000,00	
02080	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos ordinários (Livres)	70.000,00			
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				410.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			1.000,00	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS			1.000,00	
02090	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			409.000,00	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			1.000,00	
02100	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			232.000,00	
02110	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos ordinários (Livres)	100.000,00			
02120	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000,00			
02130	555	555 / 99 / 99 / 0 / 0 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	130.000,00			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			20.000,00	
02140	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			155.000,00	
02150	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos ordinários (Livres)	85.000,00			
02160	555	555 / 99 / 99 / 0 / 0 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	70.000,00			
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000,00	
02170	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL				
SUBFUNÇÃO:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
PROGRAMA:	0056	PROGRAMA MEU AMBIENTE				
PROJETO/ATIVIDADE:	18.541.00561-027	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM UNIDADES REFORMADAS, BACIAS HIDROGRÁFICAS E DE CONTENÇÃO DE EROÇÃO	TOTAL PIA:	50.000,00		
OBJETIVO:						
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 18

	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000,00	
02180	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	40.000,00		
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		10.000,00	
02190	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	10.000,00		

FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL			
SUBFUNÇÃO:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
PROGRAMA:	0066	PROGRAMA MEU AMBIENTE			
PROJETOATIVIDADE:	18.541.00562-028	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		TOTAL P/A:	5.287.000,00

OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.287.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.287.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.287.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		88.000,00	
02200	511 511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	88.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.196.000,00	
02210	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	496.000,00		
02220	511 511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	4.700.000,00		
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00	
02230	511 511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00		

FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL			
SUBFUNÇÃO:	604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL			
PROGRAMA:	0066	PROGRAMA MEU AMBIENTE			
PROJETOATIVIDADE:	18.604.00562-095	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DE RUAS		TOTAL P/A:	50.000,00

OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			50.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	
02240	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	20.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00	
02250	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	30.000,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 19

Órgão	09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	TOTAL ORÇÃO:	20.936.500,00		
Unidade	001	GESTÃO EM SAÚDE	TOTAL UNIDADE:	2.975.000,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	10	SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:	0053	PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE				
PROJETO/ATIVIDADE:	10.122.00532-074	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	TOTAL PIA:	1.650.000,00		
OBJETIVO:						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.650.000,00	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.115.000,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				995.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		760.000,00	760.000,00		
02260	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	760.000,00			
						Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00	20.000,00		
02270	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	20.000,00			
						Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		215.000,00	215.000,00		
02280	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	215.000,00			
						Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
3.1.91.00.00.00	APLQUE OTA DE COR DE OFER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC			120.000,00	120.000,00	
02290	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	120.000,00			
						OBRIGAÇÕES PATRONAIS
						Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				535.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				535.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		60.000,00	60.000,00		
02300	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	60.000,00			
						Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	100.000,00		
02310	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	100.000,00			
						Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00	1.000,00		
02320	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	1.000,00			
						Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		243.000,00	243.000,00		
02330	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	243.000,00			
						Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00	30.000,00		
02340	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	30.000,00			
						Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00	100.000,00		
02350	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	100.000,00			
						Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00	1.000,00		
02360	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	1.000,00			
						Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
FUNÇÃO:	10	SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:	0053	PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE				
PROJETO/ATIVIDADE:	10.122.00532-075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	TOTAL PIA:	10.000,00		
OBJETIVO:						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				10.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				10.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.500,00	4.500,00		
02370	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	4.500,00			
						Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00		
02380	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	1.000,00			
						Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.500,00	4.500,00		
02390	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	4.500,00			
						Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
FUNÇÃO:	10	SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:	0053	PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE				
PROJETO/ATIVIDADE:	10.122.00532-076	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	TOTAL PIA:	1.000.000,00		
OBJETIVO:						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.000.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 20

	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.000.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO PÚBLICOS			120.000,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		120.000,00	
02400	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	120.000,00		
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			880.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		870.000,00	
02410	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	870.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	
02420	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00		
FUNÇÃO: 10 SAÚDE					
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
PROGRAMA: 0053 PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.243.00536-077	AÇÕES DE SAÚDE DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA		TOTAL PIA:	100.000,00
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			100.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	
02430	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00	
02440	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00		
FUNÇÃO: 10 SAÚDE					
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA					
PROGRAMA: 0053 PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.00531-103	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		TOTAL PIA:	215.000,00
OBJETIVO:					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			215.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			215.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		215.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		215.000,00	
02450	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00		
02460	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	66.000,00		
02470	497 497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	99.000,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 21

Órgão	09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	TOTAL ORÇÃO:	20.936.500,00		
Unidade	002	ATENÇÃO BÁSICA	TOTAL UNIDADE:	5.416.000,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:		10 SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:		302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
PROGRAMA:		0053 PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE				
PROJETO/ATIVIDADE:		10.302.00531-085 AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	TOTAL PIA:	9.000,00		
OBJETIVO:						
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				9.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				9.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			9.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000,00		
02480	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.000,00		
FUNÇÃO:		10 SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:		302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
PROGRAMA:		0053 PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE				
PROJETO/ATIVIDADE:		10.302.00531-086 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	TOTAL PIA:	9.000,00		
OBJETIVO:						
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				9.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				9.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			9.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000,00		
02490	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00		
	4.4.90.51.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			5.000,00	
02500	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00		
FUNÇÃO:		10 SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:		302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
PROGRAMA:		0053 PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE				
PROJETO/ATIVIDADE:		10.302.00532-078 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	TOTAL PIA:	2.985.000,00		
OBJETIVO:						
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.985.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.780.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.680.000,00	
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		230.000,00		
02510	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	230.000,00		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			950.000,00	
02520	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	700.000,00		
02530	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	250.000,00		
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			50.000,00	
02540	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	50.000,00		
	3.1.90.15.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			450.000,00	
02550	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	400.000,00		
02560	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	50.000,00		
	3.1.91.00.00.00	APLIQUE OTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC			100.000,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			100.000,00	
02570	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	75.000,00		
02580	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	25.000,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.205.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.205.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			5.000,00	
02590	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			724.000,00	
02600	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	265.000,00		
02620	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	375.000,00		
02610	331	1006 / 3 / 2 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	84.000,00		
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			2.000,00	
02630	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 22

	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00	
02640	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		2.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00	
02650	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		20.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		451.000,00	
02660	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		135.000,00	
02680	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica		300.000,00	
02670	331 1006 / 3 / 2 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais		16.000,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00	
02690	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		1.000,00	

FUNÇÃO: 10 SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 PROGRAMA: 0053 PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE
 PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.00532-079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA TOTAL PIA: 1.600.000,00
 OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.600.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.556.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.393.000,00	
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500.000,00	
02700	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		350.000,00	
02710	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica		150.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		553.000,00	
02720	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		395.000,00	
02730	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica		158.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		65.000,00	
02740	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		55.000,00	
02750	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica		10.000,00	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		275.000,00	
02760	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		236.000,00	
02770	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica		39.000,00	
	3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUNDO E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC			163.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		163.000,00	
02780	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		123.000,00	
02790	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica		40.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			44.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		44.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		19.000,00	
02810	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica		5.000,00	
02800	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		14.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00	
02820	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica		25.000,00	

FUNÇÃO: 10 SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 PROGRAMA: 0053 PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE
 PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.00532-080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE TOTAL PIA: 500.000,00
 OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			500.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			489.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		431.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		381.000,00	
02830	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		76.000,00	
02840	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica		305.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00	
02850	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		1.000,00	
02860	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica		1.000,00	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		48.000,00	
02870	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		8.000,00	
02880	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica		40.000,00	
	3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUNDO E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC			58.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.000,00	
02890	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		10.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 23

02900	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	48.000,00		
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		9.000,00	
02910	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00		
02920	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	4.000,00		
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00	
02930	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00		
02940	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	1.000,00		
<hr/>						
FUNÇÃO:		10 SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:		302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
PROGRAMA:		0053 PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE				
PROJETO/ATIVIDADE:		10.302.00532-081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL			TOTAL PIA:	200.000,00
OBJETIVO:						
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			200.000,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			200.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			177.000,00
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		129.000,00	
02950	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	98.000,00		
02960	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	31.000,00		
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00	
02970	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00		
02980	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	1.000,00		
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		46.000,00	
02990	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	29.000,00		
03000	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	17.000,00		
		3.1.91.00.00.00	APLIQUE O TA DE COR DE OFER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC			23.000,00
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.000,00	
03010	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	18.000,00		
03020	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	5.000,00		
<hr/>						
FUNÇÃO:		10 SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:		302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
PROGRAMA:		0053 PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE				
PROJETO/ATIVIDADE:		10.302.00532-082 COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS			TOTAL PIA:	30.000,00
OBJETIVO:						
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			30.000,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		18.000,00	
03030	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	18.000,00		
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000,00	
03040	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	12.000,00		
<hr/>						
FUNÇÃO:		10 SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:		302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
PROGRAMA:		0053 PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE				
PROJETO/ATIVIDADE:		10.302.00532-083 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAC			TOTAL PIA:	75.000,00
OBJETIVO:						
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			75.000,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			75.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			75.000,00
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	
03050	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	50.000,00		
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00	
03060	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	25.000,00		
<hr/>						
FUNÇÃO:		10 SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:		302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
PROGRAMA:		0053 PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE				
PROJETO/ATIVIDADE:		10.302.00532-084 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE			TOTAL PIA:	8.000,00
OBJETIVO:						



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 24

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				8.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			4.000,00	
03070	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	4.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.000,00	
03080	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	4.000,00			



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 25

Órgão	09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	TOTAL ORÇÃO:	20.936.500,00		
Unidade	003	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	TOTAL UNIDADE:	11.649.500,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
	FUNÇÃO:	10 SAÚDE				
	SUBFUNÇÃO:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
	PROGRAMA:	0053 PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE				
PROJETO/ATIVIDADE:	10.302.00531-089	AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DE UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	TOTAL PIA:	4.000,00		
	OBJETIVO:					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				4.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000,00		
03090	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00			
	FUNÇÃO:	10 SAÚDE				
	SUBFUNÇÃO:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
	PROGRAMA:	0053 PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE				
PROJETO/ATIVIDADE:	10.302.00532-087	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	TOTAL PIA:	7.455.500,00		
	OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				7.455.500,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.320.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.800.000,00	
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500.000,00		
03100	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500.000,00			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000.000,00		
03110	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000.000,00			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000,00		
03120	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.220.000,00		
03130	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.220.000,00			
	3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC			520.000,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		520.000,00		
03140	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	520.000,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.135.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.135.500,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00		
03150	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.548.500,00		
03160	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	748.500,00			
03170	314 1005 / 3 / 2 / 1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	800.000,00			
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
03180	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
03190	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00		
03200	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	25.000,00			
03210	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000,00		
03220	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00			
03230	314 1005 / 3 / 2 / 1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	300.000,00			
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00		
03240	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
	FUNÇÃO:	10 SAÚDE				
	SUBFUNÇÃO:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
	PROGRAMA:	0053 PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE				
PROJETO/ATIVIDADE:	10.302.00532-088	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	TOTAL PIA:	520.000,00		
	OBJETIVO:					



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 26

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			520.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			462.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		412.000,00	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000,00	
03250	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00	
03260	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	6.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		320.000,00	
03270	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	120.000,00	
03280	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	200.000,00	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00	
03290	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00	
03300	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	10.000,00	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		65.000,00	
03310	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00	
03320	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	45.000,00	
3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC			50.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00	
03330	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00	
03340	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	35.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			58.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		58.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00	
03350	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		27.000,00	
03360	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00	
03370	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	24.000,00	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00	
03380	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.000,00	
03390	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.000,00	
03400	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	20.000,00	

FUNÇÃO: 10 SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 PROGRAMA: 0053 PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE
 PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.00532-090 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA TOTAL PIA: 3.000.000,00

OBJETIVO:

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.000.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.370.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.140.000,00	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000,00	
03410	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00	
03420	369 369 / 9 / 2 / 5 / 20	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	100.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.410.000,00	
03430	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.200.000,00	
03440	369 369 / 9 / 2 / 5 / 20	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	210.000,00	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000,00	
03450	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00	
03460	369 369 / 9 / 2 / 5 / 20	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	20.000,00	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		490.000,00	
03470	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	400.000,00	
03480	369 369 / 9 / 2 / 5 / 20	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	90.000,00	
3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC			230.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		230.000,00	
03490	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	180.000,00	
03500	369 369 / 9 / 2 / 5 / 20	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	50.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			630.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		630.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00	
03510	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00	
03520	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 27

03530	369	369 / 9 / 2 / 5 / 20	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	100.000,00		
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000,00	
03540	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	25.000,00		
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		304.000,00	
03560	369	369 / 9 / 2 / 5 / 20	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	30.000,00		
03550	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	274.000,00		
FUNÇÃO: 10 SAÚDE						
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
PROGRAMA: 0053 PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE:	10.302.00532-091	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU			TOTAL P/A:	670.000,00
OBJETIVO:						
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			670.000,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			270.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		230.000,00	
		3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000,00	
03570	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00		
03580	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	10.000,00		
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000,00	
03590	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00		
03600	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	140.000,00		
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00	
03610	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00		
03620	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	4.000,00		
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		55.000,00	
03640	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	50.000,00		
03630	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00		
		3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		40.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000,00	
03660	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	35.000,00		
03650	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00		
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			400.000,00
		3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO PÚBLICOS		340.000,00	
		3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		340.000,00	
03670	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	340.000,00		
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	
03680	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	18.000,00		
03690	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	2.000,00		
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00	
03700	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00		
03710	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	10.000,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 28

Órgão	09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	TOTAL ÓRGÃO:	20.938.600,00
Unidade	004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	TOTAL UNIDADE:	896.000,00

CONTA	FONTE	NATUREZA	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
-------	-------	----------	------------------------------------	---------------	---------	---------------	----------	---------------------

FUNÇÃO:	10	SAÚDE						
SUBFUNÇÃO:	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
PROGRAMA:	0053	PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE:	10.304.00532-092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA					TOTAL P/A:	480.000,00
OBJETIVO:								

		3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				480.000,00
		3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				457.000,00
		3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			412.000,00	
		3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00		
03720	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
		3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000,00		
03730	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300.000,00			
		3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
03740	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
		3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		110.000,00		
03750	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	110.000,00			
		3.1.91.00.00.00		APLIQUE OTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUNDO E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC			45.000,00	
		3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000,00		
03760	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	45.000,00			
		3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				23.000,00
		3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			23.000,00	
		3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
03770	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
		3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		13.000,00		
03780	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.000,00			
03790	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20		Vigilância em Saúde	4.000,00			
		3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
03800	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
03810	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20		Vigilância em Saúde	1.000,00			
		3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
03820	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
03830	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20		Vigilância em Saúde	2.000,00			

FUNÇÃO:	10	SAÚDE						
SUBFUNÇÃO:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
PROGRAMA:	0053	PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE:	10.305.00532-093	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					TOTAL P/A:	416.000,00
OBJETIVO:								

		3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				416.000,00
		3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				362.000,00
		3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			322.000,00	
		3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00		
03840	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
		3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000,00		
03850	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	250.000,00			
		3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
03860	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
		3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		70.000,00		
03870	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00			
		3.1.91.00.00.00		APLIQUE OTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUNDO E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC			40.000,00	
		3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000,00		
03880	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00			
		3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				54.000,00
		3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			54.000,00	
		3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
03890	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 29

Conta	Fonte	F. Padrão / Orig / APL / DES / DET	Descrição	Valor	Total
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00	
03900	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00	
03910	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	30.000,00	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	
03920	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00	
03930	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	3.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	
03940	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00	
03950	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	11.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 30

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	TOTAL ORÇÃO:	3.220.000,00
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	TOTAL UNIDADE:	1.385.000,00

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	OBJETIVO	TOTAL PIA:

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0050	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.00501-067	REFORMA DE UNIDADES SOCIAIS				100.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000,00	
03960	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	100.000,00	

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0050	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.00501-068	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇÃO SOCIAL				20.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000,00	
03970	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	16.000,00	
03980	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00	
03990	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	1.000,00	
04000	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	2.000,00	

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0050	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.00501-069	CONSTRUÇÃO DE UM CRAS II - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL II				300.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				300.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				300.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			300.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			290.000,00	
04010	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	290.000,00	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			10.000,00	
04020	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	10.000,00	

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0050	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.00502-061	AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF				300.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				300.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SFINS LUCRATIVOS			1.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			1.000,00	
04030	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			299.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			251.000,00	
04050	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	250.000,00	
04040	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00	
3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS			1.000,00	
04060	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			16.000,00	
04070	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	6.000,00	
04080	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 31

	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	
04100	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00	
04090	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	
04110	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00	
04120	936 936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	20.000,00	

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA:	0050	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL		
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.00502-062	AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	TOTAL P/A:	635.000,00

OBJETIVO:				
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		635.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		635.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	35.000,00	
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	35.000,00	
04130	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	10.000,00	
04140	935 935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	25.000,00	
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		600.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	312.000,00	
04150	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	150.000,00	
04160	935 935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	100.000,00	
04170	936 936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	62.000,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.000,00	
04180	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	20.000,00	
04190	935 935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	5.000,00	
04200	936 936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00	
04210	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	50.000,00	
04220	935 935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	5.000,00	
04230	936 936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	5.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	202.000,00	
04240	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	147.000,00	
04250	935 935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	35.000,00	
04260	936 936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	20.000,00	

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA:	0050	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL		
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.00502-066	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS	TOTAL P/A:	30.000,00

OBJETIVO:				
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		30.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1.000,00	
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	
04270	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00	
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		29.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
04280	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	10.000,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	
04290	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	
04300	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	3.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
04310	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	15.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 32

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	TOTAL ORÇÃO:	3.220.000,00			
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	TOTAL UNIDADE:	500.000,00			
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:		08 ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:		243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
PROGRAMA:		0050 PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL					
PROJETO/ATIVIDADE:		08.243.00501-071 CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE PASSAGEM	TOTAL PIA:	150.000,00			
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					150.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS					150.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS					150.000,00
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES					140.000,00
04320	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	140.000,00			
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					10.000,00
04330	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO:		08 ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:		243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
PROGRAMA:		0050 PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL					
PROJETO/ATIVIDADE:		08.243.00502-059 GESTÃO DO RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR	TOTAL PIA:	100.000,00			
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					100.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					98.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS					98.000,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					83.000,00
04340	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	83.000,00			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS					14.000,00
04350	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	14.000,00			
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					1.000,00
04360	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS					2.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO					1.000,00
04370	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					1.000,00
04380	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO:		08 ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:		243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
PROGRAMA:		0050 PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL					
PROJETO/ATIVIDADE:		08.243.00502-064 ATENDIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	TOTAL PIA:	50.000,00			
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					50.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS					50.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO					10.000,00
04390	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					5.000,00
04400	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					5.000,00
04410	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					30.000,00
04420	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	30.000,00			
FUNÇÃO:		08 ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:		243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
PROGRAMA:		0050 PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL					
PROJETO/ATIVIDADE:		08.243.00508-058 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	TOTAL PIA:	200.000,00			
OBJETIVO:							



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 33

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				200.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				200.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			50.000,00	
04430	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	50.000,00	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000,00	
04440	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	10.000,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			140.000,00	
04450	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	140.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 34

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	TOTAL ÓRGÃO:	3.220.000,00
Unidade	003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL UNIDADE:	30.000,00

NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA					
PROGRAMA:	0050	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	08.242.00502-063	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA NO CONTEXTO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL			TOTAL P/A:		30.000,00

OBJETIVO:

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES						30.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						30.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS					1.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS				1.000,00		
04460	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS					29.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					15.000,00	
04470	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					1.000,00	
04480	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					5.000,00	
04490	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					8.000,00	
04500	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	8.000,00			



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 35

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	TOTAL ORÇÃO:	3.220.000,00		
Unidade	004	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	TOTAL UNIDADE:	1.200.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:		08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:		122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:		0050 PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL				
PROJETO/ATIVIDADE:	08.122.00502-080	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	TOTAL PIA:	1.200.000,00		
OBJETIVO:						
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.200.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.076.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.011.000,00		
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00		
04510	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000,00		
04520	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	900.000,00		
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000,00		
04530	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	70.000,00		
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		40.000,00		
04540	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	40.000,00		
	3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC			65.000,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		65.000,00		
04550	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	65.000,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				124.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			2.000,00	
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		1.000,00		
04560	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00		
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000,00		
04570	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00		
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			122.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		12.000,00		
04580	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	12.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		32.000,00		
04590	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	32.000,00		
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
04600	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
04610	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		5.000,00		
04620	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	5.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		70.000,00		
04630	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	70.000,00		
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00		
04640	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 36

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	TOTAL ÓRGÃO:	3.220.000,00		
Unidade	005	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA	TOTAL UNIDADE:	105.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				ECONÔMICA
FUNÇÃO:		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO:		241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
PROGRAMA:		0050	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL			
PROJETO/ATIVIDADE:	08.241.00502-085	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA			TOTAL PIA:	105.000,00
OBJETIVO:						
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				105.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				105.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			105.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		45.000,00		
04650	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	45.000,00		
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000,00		
04660	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	20.000,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
04670	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	10.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
04680	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	30.000,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 37

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E AGRICULTURA	TOTAL ÓRGÃO:	498.000,00		
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	TOTAL UNIDADE:	498.000,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS				
SUBFUNÇÃO:	602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL				
PROGRAMA:	0063	PROGRAMA INCENTIVO À PESCA				
PROJETO/ATIVIDADE:	23.602.00631-043	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PESCA	TOTAL P/A:	10.000,00		
OBJETIVO:						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00			
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00			
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00			
04690	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)		10.000,00	
FUNÇÃO:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS				
SUBFUNÇÃO:	602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL				
PROGRAMA:	0063	PROGRAMA INCENTIVO À PESCA				
PROJETO/ATIVIDADE:	23.602.00632-042	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO À PESCA	TOTAL P/A:	488.000,00		
OBJETIVO:						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		488.000,00			
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		445.000,00			
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		430.000,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000,00			
04700	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)		350.000,00	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00			
04710	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)		50.000,00	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		30.000,00			
04720	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)		30.000,00	
3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		15.000,00			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00			
04730	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)		15.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		43.000,00			
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.000,00			
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		1.000,00			
04740	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)		1.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		42.000,00			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00			
04750	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)		1.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00			
04760	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)		20.000,00	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00			
04770	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)		1.000,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		20.000,00			
04780	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)		20.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 38

Órgão	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO E DO URBANISMO	TOTAL ORÇÃO:	1.492.000,00		
Unidade	001	DEPARTAMENTO DO URBANISMO	TOTAL UNIDADE:	1.362.000,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	15	URBANISMO				
SUBFUNÇÃO:	452	SERVIÇOS URBANOS				
PROGRAMA:	0057	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA				
PROJETO/ATIVIDADE:	15.452.00571-032	ALTERAÇÃO PARA UMA SEQUÊNCIA LÓGICA DE NUMERAÇÃO DOS DOMICÍLIOS DO MUNICÍPIO	TOTAL P/A:	200.000,00		
OBJETIVO:						
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				200.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
04790	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	50.000,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000,00	
04800	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	10.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			140.000,00	
04810	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	140.000,00		
FUNÇÃO:	15	URBANISMO				
SUBFUNÇÃO:	452	SERVIÇOS URBANOS				
PROGRAMA:	0057	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA				
PROJETO/ATIVIDADE:	15.452.00571-033	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA URBANISMO	TOTAL P/A:	10.000,00		
OBJETIVO:						
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
04820	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	10.000,00		
FUNÇÃO:	15	URBANISMO				
SUBFUNÇÃO:	452	SERVIÇOS URBANOS				
PROGRAMA:	0057	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA				
PROJETO/ATIVIDADE:	15.452.00572-030	EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL P/A:	1.102.000,00		
OBJETIVO:						
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.102.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				510.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			580.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000,00		
04830	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	500.000,00		
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			60.000,00	
04840	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	60.000,00		
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			20.000,00	
04850	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	20.000,00		
	3.1.91.00.00.00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC			30.000,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			30.000,00	
04860	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	30.000,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				492.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			1.000,00	
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			1.000,00	
04870	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00		
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			491.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			5.000,00	
04880	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	5.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		130.000,00		
04890	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	100.000,00		
04900	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	30.000,00		
	3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS			1.000,00	
04910	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 39

04920	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00		
				Recursos ordinários (Livres)	1.000,00			
04930	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	1.000,00		
				Recursos ordinários (Livres)	1.000,00			
04940	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00		
				Recursos ordinários (Livres)	1.000,00			
04950	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00	351.000,00		
04960	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos ordinários (Livres)	1.000,00			
				Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00			
04970	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00		
				Recursos ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO								
SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA								
PROGRAMA: 0057 PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA								
PROJETO/ATIVIDADE: 16.482.00572-073 REASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS EM ÁREAS DE RISCO							TOTAL P/A:	50.000,00
OBJETIVO:								
			4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00		
			4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00		
			4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00		
			4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00			
04980	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos ordinários (Livres)	40.000,00			
			4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00		
04990	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos ordinários (Livres)	10.000,00			



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 40

Órgão	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO E DO URBANISMO			TOTAL ÓRGÃO:	1.492.000,00		
Unidade	002	DEPARTAMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL			TOTAL UNIDADE:	130.000,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO				RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F.	PADRÃO / ORIG	APL / DES / DET				
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO								
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
PROGRAMA: 0060 PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA								
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.00602-100 AÇÕES NA SECRETARIA DE GOVERNO								
OBJETIVO:								
				3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		130.000,00	
				3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		130.000,00	
				3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		130.000,00	
				3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
05000	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos ordinários (Livres)	5.000,00			
				3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00		
05010	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos ordinários (Livres)	43.000,00			
				3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
05020	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos ordinários (Livres)	1.000,00			
				3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
05030	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos ordinários (Livres)	1.000,00			
				3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00		
05040	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos ordinários (Livres)	80.000,00			



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 41

Órgão	15	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA SEGURANÇA PÚBLICA	TOTAL ÓRGÃO:	1.400.000,00	
Unidade	001	GABINETE DO PROCURADOR	TOTAL UNIDADE:	900.000,00	
NATUREZA		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO		
FUNÇÃO:		02	JUDICIÁRIA		
SUBFUNÇÃO:		062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		
PROGRAMA:		0060	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
PROJETO/ATIVIDADE:	02.062.00602-101	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA ATIVIDADES JURÍDICAS	TOTAL P/A:	900.000,00	
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		900.000,00	
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		800.000,00	
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	740.000,00		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	670.000,00		
05050	000	D / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	670.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00		
05060	000	D / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	65.000,00	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
05070	000	D / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	5.000,00	
	3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		60.000,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00		
05080	000	D / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	60.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00	
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00		
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
05090	000	D / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	7.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00		
05100	000	D / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	31.000,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
05110	000	D / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00	
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
05120	000	D / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00		
05130	000	D / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	40.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
05140	000	D / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	20.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 42

Órgão	15	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA SEGURANÇA PÚBLICA	TOTAL ÓRGÃO:	1.400.000,00		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP	TOTAL UNIDADE:	500.000,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	06	SEGURANÇA PÚBLICA				
SUBFUNÇÃO:	182	DEFESA CIVIL				
PROGRAMA:	0058	PROGRAMA SEGURANÇA				
PROJETO/ATIVIDADE:	06.182.00581-036	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA	TOTAL P/A:	50.000,00		
OBJETIVO:						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				50.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00			
05150	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	50.000,00		
FUNÇÃO:	06	SEGURANÇA PÚBLICA				
SUBFUNÇÃO:	182	DEFESA CIVIL				
PROGRAMA:	0058	PROGRAMA SEGURANÇA				
PROJETO/ATIVIDADE:	06.182.00582-034	MONITARAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO	TOTAL P/A:	450.000,00		
OBJETIVO:						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				450.000,00	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				405.000,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				365.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000,00			
05160	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	300.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00			
05170	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	15.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		50.000,00			
05180	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	50.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC				40.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000,00			
05190	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	40.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				45.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00			
05200	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00			
05210	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	15.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000,00			
05220	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000,00			
05230	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	4.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00			
05240	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	15.000,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 43

Órgão	16	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS	TOTAL ÓRGÃO:	17.126.000,00		
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	TOTAL UNIDADE:	100.000,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	15	URBANISMO				
SUBFUNÇÃO:	452	SERVIÇOS URBANOS				
PROGRAMA:	0051	PROGRAMA CIRCULAÇÃO				
PROJETO/ATIVIDADE:	15.452.00512-001	GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL SEMAFÓRICA E INDICATIVA	TOTAL P/A:	100.000,00		
OBJETIVO:						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				100.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				100.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00			
05250	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	20.000,00		
05260	509	509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	50.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00			
05270	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00			
05280	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	15.000,00		
05290	509	509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	10.000,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 44

Órgão	16	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS	TOTAL ÓRGÃO:	17.126.000,00		
Unidade	002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	TOTAL UNIDADE:	17.026.000,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	15	URBANISMO				
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
PROGRAMA:	0051	PROGRAMA CIRCULAÇÃO				
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.00511-002	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	TOTAL P/A:	5.500.000,00		
OBJETIVO:						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.500.000,00			
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.500.000,00			
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.500.000,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.490.000,00			
05300	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	490.000,00		
05310	605	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	Operações de Crédito Internas	5.000.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00			
05320	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	5.000,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000,00			
05330	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	5.000,00		
FUNÇÃO:	15	URBANISMO				
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
PROGRAMA:	0051	PROGRAMA CIRCULAÇÃO				
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.00511-005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFRA-ESTRUTURA	TOTAL P/A:	150.000,00		
OBJETIVO:						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		150.000,00			
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		150.000,00			
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000,00			
05340	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	150.000,00		
FUNÇÃO:	15	URBANISMO				
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
PROGRAMA:	0055	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO				
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.00551-025	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO	TOTAL P/A:	50.000,00		
OBJETIVO:						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00			
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00			
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00			
05350	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	50.000,00		
FUNÇÃO:	15	URBANISMO				
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
PROGRAMA:	0057	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA				
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.00571-031	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS PARA MAIOR SEGURANÇA À POPULAÇÃO	TOTAL P/A:	200.000,00		
OBJETIVO:						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		200.000,00			
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		200.000,00			
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00			
05360	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	200.000,00		
FUNÇÃO:	15	URBANISMO				
SUBFUNÇÃO:	452	SERVIÇOS URBANOS				
PROGRAMA:	0051	PROGRAMA CIRCULAÇÃO				
PROJETO/ATIVIDADE:	15.452.00512-003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TOTAL P/A:	3.500.000,00		
OBJETIVO:						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		3.490.000,00			
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		410.000,00			



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 45

	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		310.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	
05370	507 507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	200.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
05380	507 507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.000,00	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100.000,00
05390	507 507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100.000,00	
	3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		100.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000,00
05400	507 507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.080.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.080.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.770.000,00	
05410	507 507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.770.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
05420	507 507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.300.000,00
05430	507 507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.300.000,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
05440	507 507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.000,00	

FUNÇÃO:	15	URBANISMO		
SUBFUNÇÃO:	452	SERVIÇOS URBANOS		
PROGRAMA:	0051	PROGRAMA CIRCULAÇÃO		
PROJETO/ATIVIDADE:	15.452.00512-004	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	TOTAL FIA:	7.626.000,00

OBJETIVO:				
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		7.626.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.160.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.990.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400.000,00	
05450	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.400.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000,00
05460	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	40.000,00	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		550.000,00
05470	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	550.000,00	
	3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		170.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		170.000,00
05480	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	170.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.466.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.466.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
05490	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	10.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.429.000,00	
05500	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	2.429.000,00	
05510	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00	
05520	511 511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	276.000,00	
05530	512 512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	90.000,00	
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000,00
05540	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	5.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
05550	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	5.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.600.000,00
05560	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	2.050.000,00	
05570	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	140.000,00	
05580	511 511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	400.000,00	
05590	512 512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.000,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00
05600	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 46

Órgão	17	ENCARGOS ESPECIAIS	TOTAL ÓRGÃO:	4.055.750,00		
Unidade	001	RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL	TOTAL UNIDADE:	4.055.750,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FUNÇÃO:	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
	28	ENCARGOS ESPECIAIS				
	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
	0000	PROGRAMA ENCARGOS ESPECIAIS				
PROJETO/ATIVIDADE:	28.846.00002-050	PAGAMENTO DO PASEP	TOTAL PIA:	935.000,00		
OBJETIVO:						
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				935.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				935.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			935.000,00	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		935.000,00		
05620	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	400.000,00		
05630	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	294.000,00		
05640	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	241.000,00		
PROJETO/ATIVIDADE:	28.846.00002-051	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO	TOTAL PIA:	871.000,00		
OBJETIVO:						
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				71.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000,00		
05650	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	5.000,00		
	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				30.000,00
	3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
	3.2.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		30.000,00		
05660	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	30.000,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				36.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			36.000,00	
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		36.000,00		
05670	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	36.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				800.000,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				800.000,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			800.000,00	
	4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		800.000,00		
05680	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	800.000,00		
PROJETO/ATIVIDADE:	28.846.00002-052	PAGAMENTO DA DÍVIDA	TOTAL PIA:	2.149.750,00		
OBJETIVO:						
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.000.000,00
	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				1.000.000,00
	3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000.000,00	
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000.000,00		
05690	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.000.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.149.750,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				1.149.750,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.149.750,00	
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.149.750,00		
05700	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	1.149.750,00		



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 47

FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS			
SUBFUNÇÃO:	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA:	0000	PROGRAMA ENCARGOS ESPECIAIS			
PROJETO/ATIVIDADE:	28.846.00002-053	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		TOTAL P/A:	100.000,00
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			100.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100.000,00
	3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO		20.000,00	
	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
05710	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	20.000,00	
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			60.000,00
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		60.000,00	
05720	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	60.000,00	
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000,00	
05610	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos ordinários (Livres)	20.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Guaratuba

Página: 48

Órgão	90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL ÓRGÃO:	900.000,00
Unidade	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL UNIDADE:	900.000,00
NATUREZA						
ESPECIFICAÇÃO						
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:						
SUBFUNÇÃO:						
PROGRAMA:						
PROJETO/ATIVIDADE:	99.999.99999-099	RESERVA DE CONTIGENCIA			TOTAL P/A:	900.000,00
OBJETIVO:						
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				900.000,00
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				900.000,00
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			900.000,00	
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		900.000,00		
05730	999	999 / 1 / 99 / 0 / 0	Reservas de Contingências	900.000,00		

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Programa: 0 - PROGRAMA ENCARGOS ESPECIAIS

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	50	PAGAMENTO DO PASEP	Apoio Administrativo	25	846		2014	GLOBAL	1.0	0,00	0,00	0,00
2015							1.0		0,00	0,00	0,00	
2016							1.0		0,00	0,00	0,00	
2017							1.0		0,00	0,00	0,00	
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	
	51	PAGAMENTO DE PRECATORIO	Apoio Administrativo	25	846		2014	GLOBAL	1.0	0,00	0,00	0,00
2015							1.0		0,00	0,00	0,00	
2016							1.0		0,00	0,00	0,00	
2017							1.0		0,00	0,00	0,00	
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	
	52	PAGAMENTO DA DÍVIDA	Apoio Administrativo	25	846		2014	GLOBAL	1.0	0,00	0,00	0,00
2015							1.0		0,00	0,00	0,00	
2016							1.0		0,00	0,00	0,00	
2017							1.0		0,00	0,00	0,00	
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	
	53	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Apoio Administrativo	25	846		2014	GLOBAL	1.0	0,00	0,00	0,00
2015							1.0		0,00	0,00	0,00	
2016							1.0		0,00	0,00	0,00	
2017							1.0		0,00	0,00	0,00	
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	
									2014	0,00	0,00	0,00
									2015	0,00	0,00	0,00
									2016	0,00	0,00	0,00
									2017	0,00	0,00	0,00
Total do Programa									0,00	0,00	0,00	

Programa: 50 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	58	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Crianças Atendidas	06	243		2014	PESSOAS	2300.0	0,00	0,00	0,00
2015							2500.0		0,00	0,00	0,00	
2016							2700.0		0,00	0,00	0,00	
2017							3000.0		0,00	0,00	0,00	
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	
	59	GESTÃO DO RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR	Apoio Administrativo	06	243		2014	CONSELHO	1.0	0,00	0,00	0,00
2015							1.0		0,00	0,00	0,00	
2016							1.0		0,00	0,00	0,00	
2017							1.0		0,00	0,00	0,00	
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	
	60	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	Apoio Administrativo	06	122		2014	GLOBAL	100.0	0,00	0,00	0,00
2015							100.0		0,00	0,00	0,00	
2016							100.0		0,00	0,00	0,00	
2017							100.0		0,00	0,00	0,00	
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	
	61	AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF	Outros Produtos	06	244		2014	GLOBAL	100.0	0,00	0,00	0,00
2015							100.0		0,00	0,00	0,00	
2016							100.0		0,00	0,00	0,00	
2017							100.0		0,00	0,00	0,00	
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	
	62	AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	Outros Produtos	06	244		2014	GLOBAL	100.0	0,00	0,00	0,00
2015							100.0		0,00	0,00	0,00	
2016							100.0		0,00	0,00	0,00	
2017							100.0		0,00	0,00	0,00	
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	63	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA NO CONTEXTO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL	Pessoas Atendidas	06	240		2014	PESSOAS	100,0	0,00	0,00	0,00
							2015		110,0	0,00	0,00	0,00
							2016		120,0	0,00	0,00	0,00
							2017		130,0	0,00	0,00	0,00
							Total da Ação			0,00	0,00	0,00
	64	ATENDIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	Crianças Atendidas	06	243		2014	PESSOAS	300,0	0,00	0,00	0,00
							2015		380,0	0,00	0,00	0,00
							2016		400,0	0,00	0,00	0,00
							2017		480,0	0,00	0,00	0,00
							Total da Ação			0,00	0,00	0,00
	65	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA	Idosos Atendidos	06	241		2014	PESSOAS	300,0	0,00	0,00	0,00
							2015		400,0	0,00	0,00	0,00
							2016		400,0	0,00	0,00	0,00
							2017		400,0	0,00	0,00	0,00
							Total da Ação			0,00	0,00	0,00
	66	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS	Pessoas Atendidas	06	244		2014	PESSOAS	100,0	0,00	0,00	0,00
							2015		100,0	0,00	0,00	0,00
							2016		100,0	0,00	0,00	0,00
							2017		100,0	0,00	0,00	0,00
							Total da Ação			0,00	0,00	0,00
	67	REFORMA DE UNIDADES SOCIAIS	Outros Produtos	06	244		2014	UNIDADES REFORMADAS	3,0	0,00	0,00	0,00
							2015		2,0	0,00	0,00	0,00
							2016		2,0	0,00	0,00	0,00
							2017		3,0	0,00	0,00	0,00
							Total da Ação			0,00	0,00	0,00
	68	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇÃO SOCIAL	Outros Produtos	06	244		2014	EQUIPAMENTOS	5,0	0,00	0,00	0,00
							2015		5,0	0,00	0,00	0,00
							2016		5,0	0,00	0,00	0,00
							2017		5,0	0,00	0,00	0,00
							Total da Ação			0,00	0,00	0,00
	69	CONSTRUÇÃO DE LIMDIAS II - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL II	Outros Produtos	06	244		2014	UNIDADES CONSTRUÍDAS/ REFORMADA	1,0	0,00	0,00	0,00
							2015		0,0	0,00	0,00	0,00
							2016		0,0	0,00	0,00	0,00
							2017		0,0	0,00	0,00	0,00
							Total da Ação			0,00	0,00	0,00
	70	CONSTRUÇÃO DE UMA CASA LAR PARA IDOSOS	Outros Produtos	06	241		2014	UNIDADES CONSTRUÍDAS/ REFORMADA	0,0	0,00	0,00	0,00
							2015		0,0	0,00	0,00	0,00
							2016		1,0	0,00	0,00	0,00
							2017		0,0	0,00	0,00	0,00
							Total da Ação			0,00	0,00	0,00
	71	CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE PASSAGEM	Outros Produtos	06	243		2014	UNIDADES CONSTRUÍDAS/ REFORMADA	1,0	0,00	0,00	0,00
							2015		0,0	0,00	0,00	0,00
							2016		0,0	0,00	0,00	0,00
							2017		0,0	0,00	0,00	0,00
							Total da Ação			0,00	0,00	0,00
	72	CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE PASSAGEM WÄLBERGUE	Outros Produtos	06	244		2014	UNIDADES CONSTRUÍDAS/ REFORMADA	0,0	0,00	0,00	0,00
							2015		0,0	0,00	0,00	0,00
							2016		0,0	0,00	0,00	0,00
							2017		1,0	0,00	0,00	0,00
							Total da Ação			0,00	0,00	0,00
	96	IMPLANTAÇÃO DA CASA DE APOIO AO IDOSO	Outros Produtos	06	241		2014	CENTRO IMPLANTADO	0,0	0,00	0,00	0,00
							2015		1,0	0,00	0,00	0,00
							2016		0,0	0,00	0,00	0,00
							2017		0,0	0,00	0,00	0,00
							Total da Ação			0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
2014									0,00	0,00	0,00	
2015									0,00	0,00	0,00	
2016									0,00	0,00	0,00	
2017									0,00	0,00	0,00	
Total do Programa									0,00	0,00	0,00	

Programa: 51 - PROGRAMA CIRCULAÇÃO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
1		GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL SEMAFÓRICA E INDICATIVA	Apoio Administrativo	15	452		2014	GLOBAL	100,0	0,00	0,00	0,00
							2015		100,0	0,00	0,00	0,00
							2016		100,0	0,00	0,00	0,00
							2017		100,0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	
2		IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	Outros Produtos	15	451		2014	METROS	10000,0	0,00	0,00	0,00
							2015		10000,0	0,00	0,00	0,00
							2016		10000,0	0,00	0,00	0,00
							2017		10000,0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	
3		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Apoio Administrativo	15	452		2014	GLOBAL	1000,0	0,00	0,00	0,00
							2015		1000,0	0,00	0,00	0,00
							2016		1000,0	0,00	0,00	0,00
							2017		1000,0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	
4		COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Apoio Administrativo	15	452		2014	GLOBAL	1000,0	0,00	0,00	0,00
							2015		1000,0	0,00	0,00	0,00
							2016		1000,0	0,00	0,00	0,00
							2017		1000,0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	
5		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFRA-ESTRUTURA	Outros Produtos	15	451		2014	EQUIPAMENTO S REFORMADOS	5000,0	0,00	0,00	0,00
							2015		5000,0	0,00	0,00	0,00
							2016		5000,0	0,00	0,00	0,00
							2017		5000,0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	
2014									0,00	0,00	0,00	
2015									0,00	0,00	0,00	
2016									0,00	0,00	0,00	
2017									0,00	0,00	0,00	
Total do Programa									0,00	0,00	0,00	

Programa: 52 - PROGRAMA CULTURA GUARATUBANA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
6		DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	Apoio Administrativo	13	332		2014	GLOBAL	100,0	0,00	0,00	0,00
							2015		100,0	0,00	0,00	0,00
							2016		100,0	0,00	0,00	0,00
							2017		100,0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	
7		AÇÕES DE CULTURA DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Crianças Atendidas	13	243		2014	PESSOAS	50,0	0,00	0,00	0,00
							2015		50,0	0,00	0,00	0,00
							2016		70,0	0,00	0,00	0,00
							2017		80,0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	8	REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS	Outros Produtos	13	392		2014	UNIDADES REFORMADAS	1,0	0,00	0,00	0,00
							2015		1,0	0,00	0,00	0,00
							2016		1,0	0,00	0,00	0,00
							2017		1,0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação								0,00	0,00	0,00	0,00	
	9	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS	Outros Produtos	13	392		2014	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADA	0,0	0,00	0,00	0,00
							2015		1,0	0,00	0,00	0,00
							2016		0,0	0,00	0,00	0,00
							2017		1,0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação								0,00	0,00	0,00	0,00	
	10	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CULTURA	Outros Produtos	13	392		2014	EQUIPAMENTOS	3,0	0,00	0,00	0,00
							2015		3,0	0,00	0,00	0,00
							2016		3,0	0,00	0,00	0,00
							2017		3,0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação								0,00	0,00	0,00	0,00	
								2014		0,00	0,00	0,00
								2015		0,00	0,00	0,00
								2016		0,00	0,00	0,00
								2017		0,00	0,00	0,00
Total do Programa								0,00	0,00	0,00	0,00	

Programa: 53 - PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	74	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	Apoio Administrativo	10	122		2014	UNIDADES	1,0	0,00	0,00	0,00
							2015		1,0	0,00	0,00	0,00
							2016		1,0	0,00	0,00	0,00
							2017		1,0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação								0,00	0,00	0,00	0,00	
	75	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Outros Produtos	10	122		2014	UNIDADES	1,0	0,00	0,00	0,00
							2015		1,0	0,00	0,00	0,00
							2016		1,0	0,00	0,00	0,00
							2017		1,0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação								0,00	0,00	0,00	0,00	
	76	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	Outros Produtos	10	122		2014	UNIDADES	12,0	0,00	0,00	0,00
							2015		12,0	0,00	0,00	0,00
							2016		12,0	0,00	0,00	0,00
							2017		12,0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação								0,00	0,00	0,00	0,00	
	77	AÇÕES DE SAÚDE DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Adolescentes Atendidos	10	243		2014	PESSOAS	100,0	0,00	0,00	0,00
							2015		150,0	0,00	0,00	0,00
							2016		180,0	0,00	0,00	0,00
							2017		200,0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação								0,00	0,00	0,00	0,00	
	78	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	Outros Produtos	10	302		2014	UNIDADES	12,0	0,00	0,00	0,00
							2015		12,0	0,00	0,00	0,00
							2016		12,0	0,00	0,00	0,00
							2017		12,0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação								0,00	0,00	0,00	0,00	
	79	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Outros Produtos	10	302		2014	UNIDADES	6,0	0,00	0,00	0,00
							2015		7,0	0,00	0,00	0,00
							2016		8,0	0,00	0,00	0,00
							2017		9,0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação								0,00	0,00	0,00	0,00	

 **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**
PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	80	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Pessoas Atendidas	10	302		2014	PESSOAS	21000.0	0,00	0,00	0,00
							2015		24500.0	0,00	0,00	0,00
							2016		28000.0	0,00	0,00	0,00
							2017		31500.0	0,00	0,00	0,00
							Total da Ação					
	81	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Outros Produtos	10	302		2014	UNIDADES	2.0	0,00	0,00	0,00
							2015		2.0	0,00	0,00	0,00
							2016		2.0	0,00	0,00	0,00
							2017		2.0	0,00	0,00	0,00
							Total da Ação					
	82	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	Outros Produtos	10	302		2014	GLOBAL	1.0	0,00	0,00	0,00
							2015		1.0	0,00	0,00	0,00
							2016		1.0	0,00	0,00	0,00
							2017		1.0	0,00	0,00	0,00
							Total da Ação					
	83	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAC	Outros Produtos	10	302		2014	UNIDADES	6.0	0,00	0,00	0,00
							2015		7.0	0,00	0,00	0,00
							2016		8.0	0,00	0,00	0,00
							2017		9.0	0,00	0,00	0,00
							Total da Ação					
	84	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	Outros Produtos	10	302		2014	UNIDADES	1.0	0,00	0,00	0,00
							2015		1.0	0,00	0,00	0,00
							2016		3.0	0,00	0,00	0,00
							2017		4.0	0,00	0,00	0,00
							Total da Ação					
	85	AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Outros Produtos	10	302		2014	UNIDADES CONSTRUIDAS/REFORMADA	2.0	0,00	0,00	0,00
							2015		0.0	0,00	0,00	0,00
							2016		0.0	0,00	0,00	0,00
							2017		0.0	0,00	0,00	0,00
							Total da Ação					
	86	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Outros Produtos	10	302		2014	UNIDADES CONSTRUIDAS/REFORMADA	2.0	0,00	0,00	0,00
							2015		0.0	0,00	0,00	0,00
							2016		0.0	0,00	0,00	0,00
							2017		0.0	0,00	0,00	0,00
							Total da Ação					
	87	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Pacientes Atendidos	10	302		2014	PESSOAS	52000.0	0,00	0,00	0,00
							2015		52500.0	0,00	0,00	0,00
							2016		53000.0	0,00	0,00	0,00
							2017		54500.0	0,00	0,00	0,00
							Total da Ação					
	88	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	Pacientes Atendidos	10	302		2014	PESSOAS	1400.0	0,00	0,00	0,00
							2015		1450.0	0,00	0,00	0,00
							2016		1500.0	0,00	0,00	0,00
							2017		1550.0	0,00	0,00	0,00
							Total da Ação					
	89	AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DE UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Outros Produtos	10	302		2014	UNIDADES REFORMADAS	1.0	0,00	0,00	0,00
							2015		1.0	0,00	0,00	0,00
							2016		0.0	0,00	0,00	0,00
							2017		0.0	0,00	0,00	0,00
							Total da Ação					
	90	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Pacientes Atendidos	10	302		2014	PESSOAS	1600.0	0,00	0,00	0,00
							2015		1600.0	0,00	0,00	0,00
							2016		1600.0	0,00	0,00	0,00
							2017		1600.0	0,00	0,00	0,00
							Total da Ação					



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
91		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	Pacientes Atendidos	10	302		2014	PESSOAS	1500,0	0,00	0,00	0,00
							2015		1510,0	0,00	0,00	0,00
							2016		1520,0	0,00	0,00	0,00
							2017		1530,0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	
92		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Outros Produtos	10	304		2014	UNIDADES	1,0	0,00	0,00	0,00
							2015		1,0	0,00	0,00	0,00
							2016		1,0	0,00	0,00	0,00
							2017		1,0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	
93		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Outros Produtos	10	305		2014	UNIDADES	1,0	0,00	0,00	0,00
							2015		1,0	0,00	0,00	0,00
							2016		1,0	0,00	0,00	0,00
							2017		1,0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	
103		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Outros Produtos	10	301		2014	GLOBAL	1,0	0,00	0,00	0,00
							2015		1,0	0,00	0,00	0,00
							2016		1,0	0,00	0,00	0,00
							2017		1,0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	
									2014	0,00	0,00	0,00
									2015	0,00	0,00	0,00
									2016	0,00	0,00	0,00
									2017	0,00	0,00	0,00
Total do Programa									0,00	0,00	0,00	

Programa: 54 - PROGRAMA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
11		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	12	361		2014	PESSOAS	2500,0	0,00	0,00	0,00
							2015		2800,0	0,00	0,00	0,00
							2016		3000,0	0,00	0,00	0,00
							2017		3500,0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	
12		REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	Outros Produtos	12	361		2014	ESCOLAS	5,0	0,00	0,00	0,00
							2015		5,0	0,00	0,00	0,00
							2016		5,0	0,00	0,00	0,00
							2017		5,0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	
13		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	Outros Produtos	12	361		2014	ESCOLAS	2,0	0,00	0,00	0,00
							2015		1,0	0,00	0,00	0,00
							2016		0,0	0,00	0,00	0,00
							2017		0,0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	
14		VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDES	Alunos Atendidos	12	361		2014	PESSOAS	2500,0	0,00	0,00	0,00
							2015		2800,0	0,00	0,00	0,00
							2016		3000,0	0,00	0,00	0,00
							2017		3500,0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	
15		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Alunos Atendidos	12	365		2014	PESSOAS	1000,0	0,00	0,00	0,00
							2015		1200,0	0,00	0,00	0,00
							2016		1500,0	0,00	0,00	0,00
							2017		1800,0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Recursos - R\$			
									Física	Vinculados	Livres	Total
16		REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Outros Produtos	12	365		CENTROS	2014	4,0	0,00	0,00	0,00
								2015	4,0	0,00	0,00	0,00
								2016	4,0	0,00	0,00	0,00
								2017	4,0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	0,00
17		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Outros Produtos	12	365		CENTROS	2014	0,0	0,00	0,00	0,00
								2015	1,0	0,00	0,00	0,00
								2016	0,0	0,00	0,00	0,00
								2017	0,0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	0,00
18		AÇÕES DE EDUCAÇÃO DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Crianças Atendidas	12	343		PESSOAS	2014	2000,0	0,00	0,00	0,00
								2015	2500,0	0,00	0,00	0,00
								2016	3000,0	0,00	0,00	0,00
								2017	4000,0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	0,00
19		AÇÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	Alunos Atendidos	12	367		PESSOAS	2014	200,0	0,00	0,00	0,00
								2015	250,0	0,00	0,00	0,00
								2016	300,0	0,00	0,00	0,00
								2017	350,0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	0,00
20		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Outros Produtos	12	361		EQUIPAMENTOS	2014	10,0	0,00	0,00	0,00
								2015	10,0	0,00	0,00	0,00
								2016	10,0	0,00	0,00	0,00
								2017	10,0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Programa									0,00	0,00	0,00	0,00
2014									0,00	0,00	0,00	0,00
2015									0,00	0,00	0,00	0,00
2016									0,00	0,00	0,00	0,00
2017									0,00	0,00	0,00	0,00

Programa: 55 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Recursos - R\$			
									Física	Vinculados	Livres	Total
21		PROMOÇÃO, DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO	Apoio Administrativo	23	695		GLOBAL	2014	100,0	0,00	0,00	0,00
								2015	100,0	0,00	0,00	0,00
								2016	100,0	0,00	0,00	0,00
								2017	100,0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	0,00
22		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES TURÍSTICAS	Outros Produtos	23	695		UNIDADES CONSTRUIDAS/REFORMADA	2014	1,0	0,00	0,00	0,00
								2015	0,0	0,00	0,00	0,00
								2016	1,0	0,00	0,00	0,00
								2017	0,0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	0,00
23		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO TURISMO	Outros Produtos	23	695		EQUIPAMENTOS	2014	2,0	0,00	0,00	0,00
								2015	2,0	0,00	0,00	0,00
								2016	2,0	0,00	0,00	0,00
								2017	2,0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	0,00
24		OBRAS DE MELHORIAS EM PRAÇAS DO MUNICÍPIO	Outros Produtos	15	451		PRAÇAS	2014	0,0	0,00	0,00	0,00
								2015	1,0	0,00	0,00	0,00
								2016	0,0	0,00	0,00	0,00
								2017	1,0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	25	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO	Outros Produtos	15	451		2014	UNIDADES	1,0	0,00	0,00	0,00
							2015		0,0	0,00	0,00	0,00
							2016		0,0	0,00	0,00	0,00
							2017		0,0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação								0,00	0,00	0,00	0,00	
	27	INCENTIVO AO TURISMO	Apoio Administrativo	23	626		2014	CENTRO IMPLANTADO	0,0	0,00	0,00	0,00
							2015		0,0	0,00	0,00	0,00
							2016		0,0	0,00	0,00	0,00
							2017		1,0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação								0,00	0,00	0,00	0,00	
2014								0,00	0,00	0,00	0,00	
2015								0,00	0,00	0,00	0,00	
2016								0,00	0,00	0,00	0,00	
2017								0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do Programa								0,00	0,00	0,00	0,00	

Programa: 56 - PROGRAMA MEU AMBIENTE

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
	26	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE CONTROLE, PRESERVAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E EQUILÍBRIO ECOLÓGICO	Apoio Administrativo	15	541		2014	GLOBAL	100,0	0,00	0,00	0,00
							2015		100,0	0,00	0,00	0,00
							2016		100,0	0,00	0,00	0,00
							2017		100,0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação								0,00	0,00	0,00	0,00	
	27	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM BACIAS HIDROGRÁFICAS E DE CONTENÇÃO DE erosão	Outros Produtos	18	541		2014	UNIDADES REFORMADAS	5,0	0,00	0,00	0,00
							2015		2,0	0,00	0,00	0,00
							2016		2,0	0,00	0,00	0,00
							2017		2,0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação								0,00	0,00	0,00	0,00	
	28	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	Apoio Administrativo	15	452		2014	GLOBAL	100,0	0,00	0,00	0,00
							2015		100,0	0,00	0,00	0,00
							2016		100,0	0,00	0,00	0,00
							2017		100,0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação								0,00	0,00	0,00	0,00	
	29	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MEIO AMBIENTE	Outros Produtos	15	541		2014	EQUIPAMENTOS	2,0	0,00	0,00	0,00
							2015		2,0	0,00	0,00	0,00
							2016		2,0	0,00	0,00	0,00
							2017		2,0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação								0,00	0,00	0,00	0,00	
	25	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAS DE RUAS	Apoio Administrativo	18	604		2014	UNIDADES	1,0	0,00	0,00	0,00
							2015		2,0	0,00	0,00	0,00
							2016		3,0	0,00	0,00	0,00
							2017		1,0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação								0,00	0,00	0,00	0,00	
2014								0,00	0,00	0,00	0,00	
2015								0,00	0,00	0,00	0,00	
2016								0,00	0,00	0,00	0,00	
2017								0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do Programa								0,00	0,00	0,00	0,00	

 **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**
PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Recursos - R\$			
									Física	Vinculados	Livres	Total
	30	EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO	Apoio Administrativo	15	452		2014	GLOBAL	100.0	0.00	0.00	0.00
2015							100.0		0.00	0.00	0.00	
2016							100.0		0.00	0.00	0.00	
2017							100.0		0.00	0.00	0.00	
Total da Ação									0.00	0.00	0.00	
	31	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS PARA MAIOR SEGURANÇA À POPULAÇÃO	Outros Produtos	15	451		2014	METROS	2000.0	0.00	0.00	0.00
2015							2000.0		0.00	0.00	0.00	
2016							2000.0		0.00	0.00	0.00	
2017							2000.0		0.00	0.00	0.00	
Total da Ação									0.00	0.00	0.00	
	32	ALTERAÇÃO PARA UMA SEQUÊNCIA LÓGICA DE NUMERAÇÃO DOS DOMICÍLIOS DO MUNICÍPIO	Outros Produtos	15	452		2014	GLOBAL	100.0	0.00	0.00	0.00
2015							100.0		0.00	0.00	0.00	
2016							0.0		0.00	0.00	0.00	
2017							0.0		0.00	0.00	0.00	
Total da Ação									0.00	0.00	0.00	
	33	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA URBANISMO	Outros Produtos	15	452		2014	EQUIPAMENTOS	2.0	0.00	0.00	0.00
2015							2.0		0.00	0.00	0.00	
2016							2.0		0.00	0.00	0.00	
2017							2.0		0.00	0.00	0.00	
Total da Ação									0.00	0.00	0.00	
	73	REASSENTAMENTO DE FAMÍLIA EM ÁREAS DE RISCO	Outros Produtos	15	452		2014	GLOBAL	100.0	0.00	0.00	0.00
2015							100.0		0.00	0.00	0.00	
2016							100.0		0.00	0.00	0.00	
2017							100.0		0.00	0.00	0.00	
Total da Ação									0.00	0.00	0.00	
									2014	0.00	0.00	0.00
									2015	0.00	0.00	0.00
									2016	0.00	0.00	0.00
									2017	0.00	0.00	0.00
Total do Programa									0.00	0.00	0.00	

Programa: 58 - PROGRAMA SEGURANÇA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Recursos - R\$			
									Física	Vinculados	Livres	Total
	34	MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	Apoio Administrativo	06	152		2014	GLOBAL	100.0	0.00	0.00	0.00
2015							100.0		0.00	0.00	0.00	
2016							100.0		0.00	0.00	0.00	
2017							100.0		0.00	0.00	0.00	
Total da Ação									0.00	0.00	0.00	
	35	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FUNEROSOS	Apoio Administrativo	06	152		2014	GLOBAL	100.0	0.00	0.00	0.00
2015							100.0		0.00	0.00	0.00	
2016							100.0		0.00	0.00	0.00	
2017							100.0		0.00	0.00	0.00	
Total da Ação									0.00	0.00	0.00	
	36	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA	Outros Produtos	06	152		2014	EQUIPAMENTOS	5.0	0.00	0.00	0.00
2015							5.0		0.00	0.00	0.00	
2016							5.0		0.00	0.00	0.00	
2017							5.0		0.00	0.00	0.00	
Total da Ação									0.00	0.00	0.00	
	99	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - FUNEROSOS	Outros Produtos	06	152		2014	GLOBAL	1.0	0.00	0.00	0.00
2015							1.0		0.00	0.00	0.00	
2016							1.0		0.00	0.00	0.00	
2017							1.0		0.00	0.00	0.00	
Total da Ação									0.00	0.00	0.00	

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Libres	Total
									2014	0,00	0,00	0,00
									2015	0,00	0,00	0,00
									2016	0,00	0,00	0,00
									2017	0,00	0,00	0,00
									Total do Programa	0,00	0,00	0,00

Programa: 50 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Libres	Total
	37	PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	Apoio Administrativo	27	013		GLOBAL	2014	100,0	0,00	0,00	0,00
								2015	100,0	0,00	0,00	0,00
								2016	100,0	0,00	0,00	0,00
								2017	100,0	0,00	0,00	0,00
								Total da Ação	0,00	0,00	0,00	0,00
	38	AÇÕES DE ESPORTE DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Crianças Atendidas	27	243		PESSOAS	2014	100,0	0,00	0,00	0,00
								2015	200,0	0,00	0,00	0,00
								2016	300,0	0,00	0,00	0,00
								2017	400,0	0,00	0,00	0,00
								Total da Ação	0,00	0,00	0,00	0,00
	39	REFORMA DE UNIDADES DE ESPORTE E LAZER	Outros Produtos	27	013		UNIDADES REFORMADAS	2014	2,0	0,00	0,00	0,00
								2015	2,0	0,00	0,00	0,00
								2016	2,0	0,00	0,00	0,00
								2017	2,0	0,00	0,00	0,00
								Total da Ação	0,00	0,00	0,00	0,00
	40	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ESPORTE E LAZER	Outros Produtos	27	013		UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADAS	2014	0,0	0,00	0,00	0,00
								2015	0,0	0,00	0,00	0,00
								2016	1,0	0,00	0,00	0,00
								2017	0,0	0,00	0,00	0,00
								Total da Ação	0,00	0,00	0,00	0,00
	41	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E LAZER	Outros Produtos	27	013		EQUIPAMENTOS	2014	2,0	0,00	0,00	0,00
								2015	2,0	0,00	0,00	0,00
								2016	2,0	0,00	0,00	0,00
								2017	2,0	0,00	0,00	0,00
								Total da Ação	0,00	0,00	0,00	0,00
									2014	0,00	0,00	0,00
									2015	0,00	0,00	0,00
									2016	0,00	0,00	0,00
									2017	0,00	0,00	0,00
								Total do Programa	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa: 60 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Libres	Total
	44	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E DE MATERIAL	Apoio Administrativo	04	122		GLOBAL	2014	100,0	0,00	0,00	0,00
								2015	100,0	0,00	0,00	0,00
								2016	100,0	0,00	0,00	0,00
								2017	100,0	0,00	0,00	0,00
								Total da Ação	0,00	0,00	0,00	0,00
	45	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE COBRANÇA DE TRIBUTOS E DÉBITOS MUNICIPAIS, DE FORMA AMIGÁVEL OU JUDICIAL A ATIVIDADES JURÍDICAS	Apoio Administrativo	04	129		GLOBAL	2014	100,0	0,00	0,00	0,00
								2015	100,0	0,00	0,00	0,00
								2016	100,0	0,00	0,00	0,00
								2017	100,0	0,00	0,00	0,00
								Total da Ação	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Recursos - R\$			
									Física	Vinculados	Livres	Total
	46	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS, CONTÁBIL, CONTROLE INTERNO E DE PATRIMÔNIO	Apoio Administrativo	04	122		2014	GLOBAL	100,0	0,00	0,00	0,00
2015							100,0		0,00	0,00	0,00	
2016							100,0		0,00	0,00	0,00	
2017							100,0		0,00	0,00	0,00	
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	
	47	COORDENAÇÃO DA GESTÃO DE INFORMÁTICA E DE INFORMAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	Apoio Administrativo	04	126		2014	GLOBAL	100,0	0,00	0,00	0,00
2015							100,0		0,00	0,00	0,00	
2016							100,0		0,00	0,00	0,00	
2017							100,0		0,00	0,00	0,00	
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	
	48	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E DE UTILIDADE PÚBLICA, ATRAVÉS DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS	Apoio Administrativo	04	131		2014	GLOBAL	100,0	0,00	0,00	0,00
2015							100,0		0,00	0,00	0,00	
2016							100,0		0,00	0,00	0,00	
2017							100,0		0,00	0,00	0,00	
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	
	49	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA	Outros Produtos	04	122		2014	GLOBAL	50,0	0,00	0,00	0,00
2015							50,0		0,00	0,00	0,00	
2016							50,0		0,00	0,00	0,00	
2017							50,0		0,00	0,00	0,00	
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	
	100	AÇÕES NA SECRETARIA DE GOVERNO	Outros Produtos	04	122		2014	GLOBAL	1,0	0,00	0,00	0,00
2015							1,0		0,00	0,00	0,00	
2016							1,0		0,00	0,00	0,00	
2017							1,0		0,00	0,00	0,00	
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	
	101	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA ATIVIDADES JURÍDICAS	Outros Produtos	02	02		2014	GLOBAL	1,0	0,00	0,00	0,00
2015							1,0		0,00	0,00	0,00	
2016							1,0		0,00	0,00	0,00	
2017							1,0		0,00	0,00	0,00	
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	
	102	AÇÕES NO GABINETE DO PREFEITO	Outros Produtos	04	122		2014	GLOBAL	1,0	0,00	0,00	0,00
2015							1,0		0,00	0,00	0,00	
2016							1,0		0,00	0,00	0,00	
2017							1,0		0,00	0,00	0,00	
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	
2014									0,00	0,00	0,00	
2015									0,00	0,00	0,00	
2016									0,00	0,00	0,00	
2017									0,00	0,00	0,00	
Total do Programa									0,00	0,00	0,00	

Programa: 61 - PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Recursos - R\$			
									Física	Vinculados	Livres	Total
	54	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Apoio Administrativo	01	31		2014	GLOBAL	100,0	0,00	0,00	0,00
2015							100,0		0,00	0,00	0,00	
2016							100,0		0,00	0,00	0,00	
2017							100,0		0,00	0,00	0,00	
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	
	55	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA	Outros Produtos	01	31		2014	EQUIPAMENTOS	5,0	0,00	0,00	0,00
2015							5,0		0,00	0,00	0,00	
2016							5,0		0,00	0,00	0,00	
2017							5,0		0,00	0,00	0,00	
Total da Ação									0,00	0,00	0,00	

 **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**
PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
									2014	0,00	0,00	0,00
									2015	0,00	0,00	0,00
									2016	0,00	0,00	0,00
									2017	0,00	0,00	0,00
									Total do Programa	0,00	0,00	0,00

Programa: Funções sem vinculação a programas

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/Atividade/Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód	Descrição							Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
									2014	2000,0	0,00	0,00
									2015	2500,0	0,00	0,00
									2016	2600,0	0,00	0,00
									2017	3000,0	0,00	0,00
									Total da Ação	0,00	0,00	0,00
									2014	0,00	0,00	0,00
									2015	0,00	0,00	0,00
									2016	0,00	0,00	0,00
									2017	0,00	0,00	0,00
									Total do Programa	0,00	0,00	0,00



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Página: 1

	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Receita Corrente					
11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	35.960.000,00	38.790.000,00	41.980.000,00	46.490.000,00	163.220.000,00
12 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.000.000,00	12.500.000,00	14.000.000,00	15.965.000,00	53.365.000,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	2.290.000,00	2.670.000,00	2.800.000,00	3.020.000,00	10.780.000,00
16 - RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.530.000,00	54.973.000,00	61.405.000,00	69.750.000,00	234.658.000,00
97 - DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB	-6.500.000,00	-7.000.000,00	-7.500.000,00	-8.000.000,00	-29.000.000,00
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.510.000,00	10.047.000,00	11.585.000,00	13.345.000,00	43.487.000,00
92 - RESTITUIÇÕES	-60.000,00	-70.000,00	-80.000,00	-100.000,00	-310.000,00
93 - DESCONTOS CONCEDIDOS	-1.300.000,00	-1.500.000,00	-1.800.000,00	-2.000.000,00	-6.600.000,00
Total das receitas correntes	98.460.000,00	110.450.000,00	122.440.000,00	138.430.000,00	469.780.000,00
Receita Capital					
21 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00
22 - ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	220.000,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	17.000.000,00
Total das receitas de capital	9.540.000,00	9.550.000,00	2.560.000,00	2.570.000,00	24.220.000,00
Subtotal da receita	108.000.000,00	120.000.000,00	125.000.000,00	141.000.000,00	494.000.000,00
Dedução de receitas correntes e de capital intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da receita	108.000.000,00	120.000.000,00	125.000.000,00	141.000.000,00	494.000.000,00



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

Página: 1

Programa: 09 - PROGRAMA ENCARGOS ESPECIAIS						
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor	
00	Atividade	PAGAMENTO DO PASEP	GLOBAL	1.000	935.000,00	
Função:	25 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 046 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
	Descrição:					
	Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/atividade:					
01	Atividade	PAGAMENTO DE PRECATORIO	GLOBAL	1.000	271.000,00	
Função:	25 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 046 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
	Descrição:					
	Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/atividade:					
02	Atividade	PAGAMENTO DA DÍVIDA	GLOBAL	1.000	2.148.750,00	
Função:	25 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 046 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
	Descrição:					
	Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/atividade:					
03	Atividade	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	GLOBAL	1.000	108.000,00	
Função:	25 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 046 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
	Descrição:					
	Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/atividade:					
Total do Programa:					4.068.750,00	

Programa: 06 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor	
00	Atividade - ECA/FMDC	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PESSOAS	2.500.000	205.000,00	
Função:	6 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 343 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
	Descrição:	Promover a oferta de serviço de orientação e fortalecimento de vínculos para as famílias de 0 a 17 anos, partindo da premissa de que os filhos de vida familiar tem estreita ligação com os valores de vida de desenvolvimento das pessoas que os compõem. Orientando atividades de convivência e socialização, com ênfase no contexto de vulnerabilidades sociais, de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão e risco social.				
	Produto esperado:	Crianças Atendidas				0,00
	Projeto/atividade:					

Mostrar próximo página (seta à direita)



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

Página: 2

Programa: 06 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL						
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor	
00	Atividade	GESTÃO DO RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR	CONSELHO	1.000	150.000,00	
Função:	6 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 343 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
	Descrição:	Implementar ações continuadas para promoção e desenvolvimento das ações dos Conselhos Tutelares para o pleno exercício de ocupação como agente de gestão de políticas públicas e de defesa dos direitos da criança e adolescentes.				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/atividade:					
01	Atividade	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	GLOBAL	100.000	1.200.000,00	
Função:	6 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	Descrição:					
	Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/atividade:					
01	Atividade	AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/PAF	GLOBAL	100.000	800.000,00	
Função:	6 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 344 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
	Descrição:					
	Produto esperado:	Suporte Psicossocial				0,00
	Projeto/atividade:					
02	Atividade	AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	GLOBAL	100.000	400.000,00	
Função:	6 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 344 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
	Descrição:					
	Produto esperado:	Suporte Psicossocial				0,00
	Projeto/atividade:					
03	Atividade	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA NO CONTEXTO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL	PESSOAS	100.000	50.000,00	
Função:	6 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 342 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				
	Descrição:					
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				0,00
	Projeto/atividade:					



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

Página: 3

Programa: 50 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
64	Atividade	ATENDIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	PESSOAS	300.000	50.000,00
Função:	5 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 340 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Promover um conjunto de ações sistemáticas, contínuas e descentralizadas que visem assegurar o retorno à convivência familiar e comunitária e a inclusão social dos adolescentes, além de atos infracionais, bem como acompanhar o desenvolvimento das medidas socioeducativas. Adolescentes são sujeitos de direitos e o fato de terem praticado atos infracionais implica a restrição ou limitação destes direitos somente naqueles aspectos definidos formalmente na lei. Princípios do eixo legalístico: A política de atendimento a adolescentes a quem se atribui a autoria de atos infracionais deve ser organizada de forma articulada com as demais políticas previstas na lei. II - seja, as políticas sociais básicas e as políticas de proteção. A singularidade de cada adolescente impõe aos programas socioeducativos a elaboração de planos individualizados de atendimento.				
Produto esperado:	Orçãos Atendidos				
Projeto/Atividade:					
65	Atividade	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA	PESSOAS	200.000	100.000,00
Função:	5 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 341 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:	Visitas Residuais				
Produto esperado:	0,00				
Projeto/Atividade:					
66	Atividade	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS	PESSOAS	100.000	30.000,00
Função:	5 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 344 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Pessoas Residuais				
Produto esperado:	0,00				
Projeto/Atividade:					
67	Projeto	REFORMA DE UNIDADES SOCIAIS	UNIDADES REFORMADAS	1.000	100.000,00
Função:	5 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 344 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Outros Produtos				
Produto esperado:	0,00				
Projeto/Atividade:					
68	Projeto	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇÃO SOCIAL	EQUIPAMENTOS	5.000	20.000,00
Função:	5 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 344 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Outros Produtos				
Produto esperado:	0,00				
Projeto/Atividade:					



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

Página: 4

Programa: 50 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
69	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UMA CRAS II – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL II	UNIDADES	1.000	300.000,00
Função:	5 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 344 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Construção de uma nova Unidade de Proteção Básica - CRAS II - localizada em região que apresente vulnerabilidade, definida através de levantamento de dados, territorialização), com o objetivo de atender/companhar as famílias que apresentam vulnerabilidade.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade:	0,00				
70	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UMA CASA LAR PARA IDOSOS	UNIDADES	0.000	0,00
Função:	5 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 341 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:	Construção de uma Casa Lar voltada para atendimentos de idosos (pagamento), com objetivo de assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade:	0,00				
71	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE PASSAGENS	UNIDADES	1.000	100.000,00
Função:	5 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 340 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Construção de uma Casa de Passagem voltada para acolhimento temporário de crianças e adolescentes por um período de no máximo 12 horas, no qual o Conselho Tutelar presidenciará o retorno da criança ou adolescente para seu domicílio.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade:	0,00				
72	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE PASSAGENS/BERNQUE	UNIDADES	0.000	0,00
Função:	5 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 344 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Construção de uma Casa de Passagem/Bernque voltada para acolhimento temporário imediato e emergencial para famílias ou pessoas. O projeto será desenvolvido na perspectiva de atender a demanda específica, verificar a situação apresentada e assim realizar os devidos encaminhamentos. Deverá contar equipe especializada para atender e receber usuários à qualquer horário do dia ou da noite e realizar estudos de caso para encaminhamentos necessários. A principal diferença do atendimento nessa unidade é a transitoriedade do seu público. Geralmente são auto-famílias em trânsito, sem intenção de permanência por longos períodos.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade:	0,00				
73	Projeto	IMPLANTAÇÃO DA CASA DE APOIO AO IDOSO	CENTRO IMPLANTADO	0.000	0,00
Função:	5 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 341 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:	Outros Produtos				
Produto esperado:	0,00				
Projeto/Atividade:					
				Total do Programa	1.220.000,00

Programa: 51 - PROGRAMA CIRCULAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

Página: 5

Programa: 51 - PROGRAMA CIRCULAÇÃO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade	GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL SEMAFÓRICA E INDICATIVA	GLOBAL	100.000	100.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 402 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL SEMAFÓRICA E INDICATIVA			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade:				
2	Projeto	REPLANTÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	METROS	10.000.000	5.500.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 401 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
3	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	GLOBAL	1.000.000	3.500.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 403 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade:				
4	Atividade	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	GLOBAL	1.000.000	7.626.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 403 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade:				
5	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFRA-ESTRUTURA	EQUIPAMENTOS REFORMADOS	0.000.000	100.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 401 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
				Total do Programa	15.576.000,00

Programa: 52 - PROGRAMA CULTURA GUARATUBANA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
6	Atividade	DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	GLOBAL	100.000	300.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 302 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade:				
7	Atividades - EDUCAÇÃO	AÇÕES DE CULTURA DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PESSOAS	50.000	10.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 240 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Promover projetos artísticos e culturais, levando não só a arte e cultura como ferramenta de inclusão social e combate a evasão escolar.			
	Produto esperado:	Crianças Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade:				
8	Projeto	REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS	UNIDADES REFORMADAS	1.000	50.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 302 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
9	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS	UNIDADES	0.000	0,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 302 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
10	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CULTURA	EQUIPAMENTOS	2.000	10.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 302 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
				Total do Programa	370.000,00

Programa: 53 - PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

Página: 7

Programa: 53 - PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
74	Ação	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADES	1.000	1.000.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/atividade:				
75	Ação	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADES	1.000	10.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/atividade:				
76	Ação	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	UNIDADES	12.000	1.000.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/atividade:				
77	Ações - ECA/FMEDCA	AÇÕES DE SAÚDE DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PESSOAS	100.000	100.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 240 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Promover ações de acompanhamento e encaminhamento no pós tratamento às crianças e adolescentes usuários de substâncias psicoativas, inclusive cigarro e álcool, tanto em nível ambulatório, bem como com a realização de consultas para utilizar a atenção de crianças ou adolescentes em centros de tratamento e recuperação quando necessário.			
	Produto esperado:	Adolescentes Atendidos			0,00
	Projeto/atividade:				
78	Ação	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADES	12.000	2.400.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/atividade:				



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

Página: 8

Programa: 53 - PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
79	Ação	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	UNIDADES	6.000	1.400.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/atividade:				
80	Ação	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PESSOAS	21.000.000	800.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/atividade:				
81	Ação	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	UNIDADES	2.000	200.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/atividade:				
82	Ação	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	GLOBAL	1.000	30.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/atividade:				
83	Ação	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAC	UNIDADES	6.000	70.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/atividade:				



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

Página: 9

Programa: 63 - PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
34	Atividade	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	UNIDADES	1.000	9.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			9,00
	Projeto/Atividade				
35	Projeto	AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADES	2.000	9.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			9,00
	Projeto/Atividade				
36	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADES	2.000	9.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			9,00
	Projeto/Atividade				
37	Atividade	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PESSOAS	52.000.000	7.450.500,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos			9,00
	Projeto/Atividade				
38	Atividade	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	PESSOAS	1.400.000	520.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos			9,00
	Projeto/Atividade				



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

Página: 10

Programa: 63 - PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
39	Projeto	AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DE UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	UNIDADES REFORMADAS	1.000	4.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			9,00
	Projeto/Atividade				
40	Atividade	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	PESSOAS	1.600.000	3.200.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos			9,00
	Projeto/Atividade				
41	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	PESSOAS	1.800.000	675.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos			9,00
	Projeto/Atividade				
42	Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADES	1.000	480.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			9,00
	Projeto/Atividade				
43	Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	UNIDADES	1.000	410.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			9,00
	Projeto/Atividade				



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

Página: 11

Programa: 53 - PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
101	Ação	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	GLOBAL	1.000	210.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projetividade:				
Total do Programa:					22.038.500,00

Programa: 54 - PROGRAMA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
11	Ação	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	PESSOAS	2.500.000	10.269.200,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 301 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Alunos Matriculados			0,00
	Projetividade:				
12	Projeto	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	ESCOLAS	5.000	500.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 301 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projetividade:				
13	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	ESCOLAS	2.000	1.211.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 301 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projetividade:				
14	Ação	VALIDAÇÃO DO EXISTENTE FUNDES	PESSOAS	2.500.000	12.214.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 301 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Alunos Matriculados			0,00
	Projetividade:				



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

Página: 12

Programa: 54 - PROGRAMA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
15	Ação	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	PESSOAS	1.000.000	870.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 305 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Alunos Matriculados			0,00
	Projetividade:				
16	Projeto	REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CENTROS	4.000	400.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 305 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projetividade:				
17	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CENTROS	0.000	0,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 305 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projetividade:				
18	Ações - EDUCAR/MDCA	AÇÕES DE EDUCAÇÃO DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PESSOAS	2.000.000	60.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Promover ações ativas e dinâmicas públicas de prevenção ao uso de drogas e álcool, contemplando dentre outras ações a realização de campanhas de esclarecimento e orientação junto à rede de ensino e comunidade escolar; atende às crianças e adolescentes bem como, aos professores e pais.			
	Produto esperado:	Crianças Matriculadas			0,00
	Projetividade:				
19	Ação	AÇÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	PESSOAS	200.000	200.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 307 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Alunos Matriculados			0,00
	Projetividade:				



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

Página: 13

Programa: 54 - PROGRAMA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
20	Projeto	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	EQUIPAMENTOS	10.000	100.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					27.174.700,00

Programa: 55 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
07	Projeto	INCENTIVO AO TURISMO	CENTRO IMPLANTADO	0,000	0,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
23	Projeto	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO TURISMO	EQUIPAMENTOS	2,000	10.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
23	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES TURÍSTICAS	UNIDADES	1,000	50.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
21	Atividade	PROMOÇÃO, DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO	GLOBAL	100,000	610.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

Página: 14

Programa: 55 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
24	Projeto	OBRAS DE MELHORIAS EM PRAÇAS DO MUNICÍPIO	PRAÇAS	0,000	0,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 401 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
25	Projeto	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO	UNIDADES	1,000	50.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 401 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					720.000,00

Programa: 56 - PROGRAMA MEU AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
26	Atividade	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE CONTROLE, PRESERVAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E EQUILÍBRIO ECOLÓGICO	GLOBAL	100,000	1.230.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
27	Projeto	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM BACIAS HIDROGRÁFICAS E DE CONTENÇÃO DE EROSÃO	UNIDADES REFORMADAS	5,000	50.000,00
Função:	15 - BASTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
28	Atividade	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	GLOBAL	100,000	5.207.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 402 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

Página: 15

Programa: 56 - PROGRAMA MEU AMBIENTE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
29	Projeto	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MEIO AMBIENTE	EQUIPAMENTOS	2.000	94.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
95	Atividade	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DE RUAS	UNIDADES	1.000	60.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 604 - DESPESA ZOOTÉCNICA ANIMAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade:				
Total do Programa					6.767.000,00

Programa: 57 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
30	Atividade	EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO	GLOBAL	100.000	1.102.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade:				
31	Projeto	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS PARA MAIOR SEGURANÇA À POPULAÇÃO	METROS	2.000.000	200.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
32	Projeto	ALTERAÇÃO PARA UMA SEQUÊNCIA LÓGICA DE NUMERAÇÃO DOS DOMÍCIOS DO MUNICÍPIO	GLOBAL	400.000	200.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

Página: 16

Programa: 57 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
51	Projeto	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA URBANISMO	EQUIPAMENTOS	2.000	10.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
72	Atividade	REASSENTAMENTO DE FAMÍLIA EM ÁREAS DE RISCO	GLOBAL	100.000	60.000,00
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção: 462 - HABITAÇÃO URBANA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
Total do Programa					1.592.000,00

Programa: 58 - PROGRAMA SEGURANÇA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
34	Atividade	MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	GLOBAL	100.000	400.000,00
Função:	5 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 162 - DEFESA CIVIL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade:				
35	Atividade	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FUNDEBOM	GLOBAL	100.000	1.000.000,00
Função:	5 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 162 - DEFESA CIVIL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade:				
36	Projeto	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA	EQUIPAMENTOS	5.000	50.000,00
Função:	5 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 162 - DEFESA CIVIL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

Página: 17

Programa: 58 - PROGRAMA SEGURANÇA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
59	Atividade	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - FUNRESOM	GLOBAL	1.000	100.000,00
Função:	5 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 102 - DEFESA CIVIL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
Total do Programa:					1.000.000,00

Programa: 59 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
37	Atividade	PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	GLOBAL	100.000	600.000,00
Função:	27 - ESPORTE E LAZER	Subfunção: 813 - LAZER			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade:				
38	Atividade - ECA/FMDCA	AÇÕES DE ESPORTE DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PESSOAS	500.000	50.000,00
Função:	27 - ESPORTE E LAZER	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Contato e avaliação escolar, através da implementação de projetos de incentivo e prática continuada das diversas modalidades esportivas como ferramenta de inclusão social.			
	Produto esperado:	Crianças Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade:				
39	Projeto	REFORMA DE UNIDADES DE ESPORTE E LAZER	UNIDADES REFORMADAS	1.000	50.000,00
Função:	27 - ESPORTE E LAZER	Subfunção: 813 - LAZER			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
40	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ESPORTE E LAZER	UNIDADES	0.000	0,00
Função:	27 - ESPORTE E LAZER	Subfunção: 813 - LAZER			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

Página: 18

Programa: 59 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
41	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E LAZER	EQUIPAMENTOS	2.000	20.000,00
Função:	27 - ESPORTE E LAZER	Subfunção: 813 - LAZER			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
Total do Programa:					700.000,00

Programa: 60 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
44	Atividade	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E DE MATERIAS	GLOBAL	100.000	4.300.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade:				
45	Atividade	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE COBRANÇA DE TRIBUTOS E DÉBITOS MUNICIPAIS, DE FORMA AMIGÁVEL OU JUDICIAL A ATIVIDADES JURÍDICAS	GLOBAL	100.000	600.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade:				
46	Atividade	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS, CONTÁBIL, CONTROLE INTERNO E DE PATRIMÔNIO	GLOBAL	100.000	5.000.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade:				
47	Atividade	COORDENAÇÃO DA GESTÃO DE INFORMÁTICA E DE INFORMAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	GLOBAL	100.000	400.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade:				



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

Página: 19

Programa: 60 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
45	Aktivade	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E DE UTILIDADE PÚBLICA, ATRAVÉS DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS	GLOBAL	100.000	180.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade:				
46	Projeto	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA	GLOBAL	30.000	180.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
100	Aktivade	AÇÕES NA SECRETARIA DE GOVERNO	GLOBAL	1.000	130.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
101	Aktivade	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	GLOBAL	1.000	900.000,00
Função:	2 - JUDICIÁRIA	Subfunção: 62 - DESPESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
102	Aktivade	AÇÕES NO GABINETE DO PREFEITO	GLOBAL	1.000	760.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
				Total do Programa	12.720.000,00

Programa: 61 - PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

Página: 20

Programa: 61 - PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
54	Aktivade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	GLOBAL	100.000	3.400.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade:				
55	Projeto	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA	EQUIPAMENTOS	2.000	50.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
				Total do Programa	3.450.000,00
Programa: 62 - PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
56	Aktivade	ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO	GLOBAL	100.000	1.400.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade:				
57	Projeto	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA	EQUIPAMENTOS	2.000	50.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
				Total do Programa	1.450.000,00

Programa: 63 - PROGRAMA INCENTIVO À PESCÁ

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

Página: 21

Programa: 83 - PROGRAMA INCENTIVO À PESCA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
42	Atividade	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO À PESCA	GLOBAL	500.000	488.000,00
Função:	25 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção:	852 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade:				
43	Projeto	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PESCA	EQUIPAMENTOS	2.000	10.000,00
Função:	25 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção:	852 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
Total do Programa:					498.000,00

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
04	Atividade	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	GLOBAL	1.000	900.000,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção:	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade:				
Total do Programa:					900.000,00
Total da Unidade:					108.000.000,00
Total do Orçto:					108.000.000,00



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Anexo de Metas e Prioridades

Página: 1

Programa: 0 - PROGRAMA ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: COORDENAR AÇÕES QUE NÃO ATENDEM DIRETAMENTE À POPULAÇÃO

Código	Tipo	Descrição de ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
01	Atividade	PAGAMENTO DO FASEP	Apoio Administrativo	GLOBAL	
02	Atividade	PAGAMENTO DE PRECATORIO	Apoio Administrativo	GLOBAL	
03	Atividade	PAGAMENTO DA DÍVIDA	Apoio Administrativo	GLOBAL	
04	Atividade	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Apoio Administrativo	GLOBAL	

Programa: 90 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL

Objetivo: DESENVOLVER, IMPLEMENTAR A POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSIDERANDO AS POTENCIALIDADES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.

Código	Tipo	Descrição de ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
05	Atividade - ESCAFINCA	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Grupos Homôlogos	PESSOAS	Promover a oferta de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para as faixas etárias de 0 a 17 anos, partindo da premissa de que os casos de violência familiar tem estreita ligação com os ciclos de vida de desenvolvimento das pessoas que se compõem. Ofertando atividades de convivência e socialização, com intervenções no âmbito de vulnerabilidades sociais, de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão e risco social.
06	Atividade	GESTÃO DO RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR	Apoio Administrativo	CONSELHO	Implementar ações contínuas para ampliação e desenvolvimento das ações dos Conselhos Tutelares para o pleno exercício de seu papel como órgãos de gestão de políticas públicas e de defesa dos direitos de crianças e adolescentes.
07	Atividade	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	Apoio Administrativo	GLOBAL	
08	Atividade	AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF	Outros Produtos	GLOBAL	
09	Atividade	AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	Outros Produtos	GLOBAL	
10	Atividade	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA NO CONTEXTO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL	Pessoas Afetadas	PESSOAS	
14	Atividade	ATENDIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	Grupos Homôlogos	PESSOAS	Promover um conjunto de ações extensivas, contínuas e descentralizadas que visem assegurar o retorno à convivência familiar e comunitária e a inclusão social dos adolescentes autores de atos infracionais, bem como acompanhar o desenvolvimento/cumprimento das medidas socioeducativas. Adolescentes são sujeitos de direitos e o fato de terem praticado atos infracionais implica a aplicação ao âmbito de sua legalidade. A política de atendimento a adolescentes e o papel do art.º 1º do art.º 203 da Constituição deve ser organizada de forma articulada com as demais políticas previstas na lei, de modo a garantir o acesso à educação e às políticas de proteção. A singularidade de cada adolescente implica aos programas socioeducativos a elaboração de planos individualizados de atendimento.
15	Atividade	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA	Grupos Homôlogos	PESSOAS	
16	Atividade	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS	Pessoas Afetadas	PESSOAS	



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
 Anexo de Metas e Prioridades

Página: 2

67	Projeto	REFORMA DE UNIDADES SOCIAIS	Outros Produtos	UNIDADES REFORMADAS
68	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇÃO SOCIAL	Outros Produtos	EQUIPAMENTOS
69	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UM CRAS II - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL II	Outros Produtos	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADAS Construção de uma nova Unidade de Proteção Básica - CRAS II - localizada em região que apresenta vulnerabilidade, através de levantamento de dados, territorialização), com o objetivo de atender/compartilhar as famílias que apresentam vulnerabilidade.
70	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UMA CASA-LAR PARA IDOSOS	Outros Produtos	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADAS Construção de uma Casa Lar voltada para atendimento de idosos (atendimento) com objetivo de assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.
71	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE PASSAGEM	Outros Produtos	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADAS Construção de uma Casa de Passagem voltada para acolhimento temporário de crianças e adolescentes por um período de no máximo 72 horas, no qual o Conselho Tutelar providenciará o retorno de origem ou adequado para seu destino.
72	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE PASSAGEM ALBERGUE	Outros Produtos	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADAS Construção de uma Casa de Passagem/Albergue voltada para acolhimento temporário imediato e emergencial para famílias ou pessoas. O projeto será desenvolvido na perspectiva de atender a demanda específica, verificar a situação apresentada e assim realizar os serviços encaminhamentos. Deverá contar equipe especializada para atender e receber crianças e qualquer família em risco de não realizar estudo de caso para encaminhamentos necessários. A principal diferença do atendimento nesta unidade é a transitoriedade do seu público. Geralmente são adultos/famílias em trânsito, sem intenção de permanência por longos períodos.
86	Projeto	IMPLANTAÇÃO DA CASA DE APOIO AO IDOSO	Outros Produtos	CENTRO IMPLANTADO

Programa: 31 - PROGRAMA CIRCULAÇÃO

Objetivo: MELHORAR, POR MEIO DE MANUTENÇÃO E OBRAS, O SISTEMA VIÁRIO E DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
1	Atividade	GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFÓRICA E INDICATIVA	Apoio Administrativo	GLOBAL	GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFÓRICA E INDICATIVA
2	Projeto	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	Outros Produtos	METROS	
3	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Apoio Administrativo	GLOBAL	
4	Atividade	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Apoio Administrativo	GLOBAL	
5	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFRA-ESTRUTURA	Outros Produtos	EQUIPAMENTOS REFORMADOS	

Programa: 32 - PROGRAMA CULTURA GUARATUBANA

Objetivo: FOMENTAR, DESENVOLVER E IMPLANTAR UMA POLÍTICA CULTURAL AMPLA, COM CALENÁRIO DE AÇÕES DEFINIDO QUE PERMITA O DESENVOLVIMENTO E A INCLUSÃO SOCIAL.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
6	Atividade	DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAS E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	Apoio Administrativo	GLOBAL	
7	Atividade - ESCARMDICA	AÇÕES DE CULTURA DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Crianças Atividade	PESSOAS	Promover projetos artísticos e culturais, lançando mão da arte e cultura como ferramenta de inclusão social e combate à evasão escolar.



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
 Anexo de Metas e Prioridades

Página: 3

8	Projeto	REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS	Outros Produtos	UNIDADES REFORMADAS
9	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS	Outros Produtos	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADAS
10	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CULTURA	Outros Produtos	EQUIPAMENTOS

Programa: 33 - PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE

Objetivo: DESENVOLVER O SISTEMA DE SAÚDE DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
74	Atividade	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	Apoio Administrativo	UNIDADES	
75	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Outros Produtos	UNIDADES	
76	Atividade	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO	Outros Produtos	UNIDADES	
77	Atividade - ESCARMDICA	AÇÕES DE SAÚDE DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Atividades Atividade	PESSOAS	Promover ações de acompanhamento e encaminhamento no pré, durante e pós parto, bem como em nível ambulatorial, bem como com a realização de consultas para auxiliar a construção de vínculo ou atendimento em centros de trabalho e recuperação quando necessário.
78	Atividade	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	Outros Produtos	UNIDADES	
79	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Outros Produtos	UNIDADES	
80	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Pessoas Atividade	PESSOAS	
81	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Outros Produtos	UNIDADES	
82	Atividade	COMPENSAÇÃO DE ESPECIALIDADES REGIONAIS	Outros Produtos	GLOBAL	
83	Atividade	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE FARMAC	Outros Produtos	UNIDADES	
84	Atividade	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	Outros Produtos	UNIDADES	
85	Projeto	AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Outros Produtos	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADAS	
86	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Outros Produtos	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADAS	
87	Atividade	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE- Pacientes Residência MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Pacientes Residência	PESSOAS	
88	Atividade	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	Pacientes Residência	PESSOAS	
89	Projeto	AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DE UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Outros Produtos	UNIDADES REFORMADAS	
90	Atividade	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Pacientes Residência	PESSOAS	



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Anexo de Metas e Prioridades

Página: 4

81	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	Pacotes Atendidos	PESSOAS	
82	Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Outros Produtos	UNIDADES	
83	Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Outros Produtos	UNIDADES	
103	Atividade	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Outros Produtos	GLOBAL	

Programa: 54 - PROGRAMA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

Objetivo: MELHORAR OS RESULTADOS DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
11	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Matriculados	PESSOAS	
12	Projeto	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	Outros Produtos	ESCOLAS	
13	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	Outros Produtos	ESCOLAS	
14	Atividade	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDOS	Alunos Matriculados	PESSOAS	
15	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Alunos Matriculados	PESSOAS	
16	Projeto	REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Outros Produtos	CENTROS	
17	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Outros Produtos	CENTROS	
18	Atividade - ESCAFINCA	AÇÕES DE EDUCAÇÃO DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Crianças Matriculadas	PESSOAS	Promover ações ativas e diversas práticas de prevenção ao uso de drogas e álcool, contemplando dentro outras ações a realização de campanhas de conscientização e orientação junto à rede de ensino e comunidade escolar, visando ao envolvimento e atendimento bem como, aos professores e pais.
19	Atividade	AÇÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	Alunos Matriculados	PESSOAS	
20	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Outros Produtos	EQUIPAMENTOS	

Programa: 55 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO

Objetivo: DOTAR A CIDADE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA A BOA RECEPÇÃO DO TURISTA, VISANDO O CRESCIMENTO ECONÔMICO, O DESENVOLVIMENTO DO SETOR E A GERAÇÃO DE RENDA.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
21	Atividade	PROMOÇÃO, DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO	Apoio Administrativo	GLOBAL	
22	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES TURÍSTICAS	Outros Produtos	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADAS	
23	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO TURISMO	Outros Produtos	EQUIPAMENTOS	
24	Projeto	OBRAS DE MELHORIAS EM PRAÇAS DO MUNICÍPIO	Outros Produtos	PRAÇAS	
25	Projeto	OBRAS DE REABILITAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO	Outros Produtos	UNIDADES	



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Anexo de Metas e Prioridades

Página: 5

87	Projeto	INCENTIVO AO TURISMO	Apoio Administrativo	CENTRO IMPLANTADO	
----	---------	----------------------	----------------------	-------------------	--

Programa: 56 - PROGRAMA MEU AMBIENTE

Objetivo: PROMOVER A CONSERVAÇÃO DOS AMBIENTES URBANO E NATURAL, ATRAVÉS DE AÇÕES DE PROTEÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
26	Atividade	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE CONTROLE, PRESERVAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E EQUILÍBRIO ECOLÓGICO	Apoio Administrativo	GLOBAL	
27	Projeto	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM BACIAS HIDROGRÁFICAS E DE CONTENÇÃO DE EROSIÃO	Outros Produtos	UNIDADES REFORMADAS	
28	Atividade	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	Apoio Administrativo	GLOBAL	
29	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MEIO AMBIENTE	Outros Produtos	EQUIPAMENTOS	
45	Atividade	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DE RUAS	Apoio Administrativo	UNIDADES	

Programa: 57 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA

Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES INTEGRADAS NA ÁREA DE PLANEJAMENTO URBANO, DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DO SOLO.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
30	Atividade	EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO	Apoio Administrativo	GLOBAL	
31	Projeto	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS PARA MAIOR SEGURANÇA À POPULAÇÃO	Outros Produtos	METROS	
32	Projeto	ALTERAÇÃO PARA UMA SEQUÊNCIA LÓGICA DE NUMERAÇÃO DOS DOMÍCIOS DO MUNICÍPIO	Outros Produtos	GLOBAL	
33	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA URBANISMO	Outros Produtos	EQUIPAMENTOS	
73	Atividade	REASSENTAMENTO DE FAMÍLIA EM ÁREAS DE RISCO	Outros Produtos	GLOBAL	

Programa: 58 - PROGRAMA SEGURANÇA

Objetivo: OTIMIZAR MECANISMOS DE PROTEÇÃO À CIDADÃO, POR MEIO DE AÇÕES CONJUNTAS DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, SOCIEDADE CIVIL E DOS CIDADÃOS.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
34	Atividade	MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	Apoio Administrativo	GLOBAL	
35	Atividade	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FUNREBOM	Apoio Administrativo	GLOBAL	
36	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA	Outros Produtos	EQUIPAMENTOS	
99	Atividade	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - FUNREBOM	Outros Produtos	GLOBAL	



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Anexo de Metas e Prioridades

Página: 6

Programa: 99 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER

Objetivo: PROMOVER, ESTIMULAR A PRÁTICA DO ESPORTE E LAZER, E A ATIVIDADE FÍSICA, OPORTUNIZANDO AO CIDADÃO O DESENVOLVIMENTO DAS SUAS PORTENCIALIDADES, VISANDO SUA INSERÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO À SAÚDE CONSOLIDANDO SUA CIDADANIA.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
37	Atividade	PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	Apoio Administrativo	GLOBAL	
38	Atividade - ECA/PMOCA	AÇÕES DE ESPORTE DESTINADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Crianças Atendidas	PESSOAS	Contato e evação escolar, através da implementação de projetos de incentivo e prática continuada das diversas modalidades esportivas como ferramenta de inclusão social
39	Projeto	REFORMA DE UNIDADES DE ESPORTE E LAZER	Outros Produtos	UNIDADES REFORMADAS	
40	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ESPORTE E LAZER	Outros Produtos	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADAS	
41	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E LAZER	Outros Produtos	EQUIPAMENTOS	

Programa: 90 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: REALIZAR AÇÕES ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS, JURÍDICAS E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA GESTÃO MUNICIPAL, POSSIBILITANDO A EXECUÇÃO DO PLANO DE GOVERNO.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
44	Atividade	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E DE MATERIAIS	Apoio Administrativo	GLOBAL	
45	Atividade	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE COBRANÇA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS DE FORMA AMIGÁVEL OU JUDICIAL A ATIVIDADES JURÍDICAS	Apoio Administrativo	GLOBAL	
46	Atividade	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS, CONTÁBIL, CONTROLE INTERNO E DE PATRIMÔNIO	Apoio Administrativo	GLOBAL	
47	Atividade	COORDENAÇÃO DA GESTÃO DE INFORMÁTICA E DE INFORMAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	Apoio Administrativo	GLOBAL	
48	Atividade	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E DE UTILIDADE PÚBLICA, ATRAVÉS DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS	Apoio Administrativo	GLOBAL	
49	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA	Outros Produtos	GLOBAL	
100	Atividade	AÇÕES NA SECRETARIA DE GOVERNO	Outros Produtos	GLOBAL	
101	Atividade	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	Outros Produtos	GLOBAL	
102	Atividade	AÇÕES NO GABINETE DO PREFEITO	Outros Produtos	GLOBAL	

Programa: 61 - PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL

Objetivo: LEGISLAR SOBRE MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO, EXERCENDO SUA ATRIBUIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
--------	------	-------------------	---------	---------	------------------------



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Anexo de Metas e Prioridades

Página: 7

04	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Apoio Administrativo	GLOBAL	
05	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA	Outros Produtos	EQUIPAMENTOS	

Programa: 62 - PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

Objetivo: IMPLEMENTAR AÇÕES QUE VISEM À MANUTENÇÃO DO PLANO DE PREVIDÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, SEM COMO PROCEDER ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UM PLANO DE PREVIDÊNCIA SUSTENTÁVEL.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
56	Atividade	ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO	Apoio Administrativo	GLOBAL	
57	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA	Outros Produtos	EQUIPAMENTOS	

Programa: 63 - PROGRAMA INCENTIVO À PESCA

Objetivo: REALIZAR AÇÕES DE ESTÍMULO AO PESCADOR, VISANDO MELHORIAS NAS CONDIÇÕES, ESPECIALMENTE NA COMERCIALIZAÇÃO.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
42	Atividade	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO À PESCA	Apoio Administrativo	GLOBAL	
43	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PESCA	Outros Produtos	EQUIPAMENTOS	

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: ATENDER SITUAÇÕES DE EMERGENCIA

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
04	Atividade	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Apoio Administrativo	GLOBAL	



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Fisico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 1

				2014	2015	2016	2017	Total
Programa: 51 - PROGRAMA CIRCULAÇÃO				Total Programa:				
Objeto: MELHORAR, POR MEIO DE MANUTENÇÃO E OBRAS, O SISTEMA VIÁRIO E DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO.				16.978.000,00	18.889.000,00	20.990.000,00	21.405.000,00	78.162.000,00
Indicador	Tipo Indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
POPULAÇÃO EM GERAL	Outros Indicadores	PESSOAS	1.000	População em Geral				
Nota explicativa:				Medida esperada:				1.000
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Guaratuba				100.000,00	199.000,00	250.000,00	300.000,00	849.000,00
1	Atividade	GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL HORIZONTAL SEMAFÓRICA E INDICATIVA	GLOBAL	100.000	100.000	100.000	100.000	
Descrição complementar: GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL HORIZONTAL SEMAFÓRICA E INDICATIVA								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS								
Município de Guaratuba				5.500.000,00	4.990.000,00	4.990.000,00	4.990.000,00	20.470.000,00
2	Projeto	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	METROS	10.000.000	15.000.000	10.000.000	10.000.000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Guaratuba				3.000.000,00	5.500.000,00	5.000.000,00	8.895.000,00	21.895.000,00
3	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	GLOBAL	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS								
Município de Guaratuba				7.020.000,00	8.000.000,00	8.550.000,00	8.000.000,00	34.170.000,00
4	Atividade	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	GLOBAL	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS								



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Fisico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 2

				2014	2015	2016	2017	Total
Município de Guaratuba				150.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	650.000,00
5	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFRA-ESTRUTURA	EQUIPAMENTOS REFORMADOS	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Guaratuba				3.229.000,00	3.296.000,00	3.627.000,00	4.443.000,00	14.595.000,00
Programa: 50 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL				Total Programa:				
Objeto: DESENVOLVER, IMPLEMENTAR A POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSIDERANDO AS POTENCIALIDADES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Guaratuba				200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	1.100.000,00
03	Atividade - ESCAFMDOA	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PESSOAS	2.000.000	2.500.000	2.700.000	3.000.000	
Descrição complementar: Promover a oferta de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para as faixas etárias de 0 a 17 anos, partindo da premissa de que os ciclos de vida familiar tem estreita ligação com os ciclos de vida de desenvolvimento das pessoas que ali convivem. Oferecer atividades de convivência e socialização, com intervenções no contexto de vulnerabilidades sociais, de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão e risco social.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Crianças Atendidas								
Função: 5 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 340 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Guaratuba				100.000,00	121.000,00	142.000,00	163.000,00	526.000,00
05	Atividade	GESTÃO DO RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR	CONSELHO	1.000	1.000	1.000	1.000	
Descrição complementar: Implementar ações continuadas para ampliação e desenvolvimento das ações dos Conselhos Tutelares para o pleno exercício de seu papel como agentes de gestão de políticas públicas e de defesa dos direitos de crianças e adolescentes.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 5 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 340 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Guaratuba				90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
04	Atividade	ATENDIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	PESSOAS	300.000	300.000	400.000	400.000	
Descrição complementar: Promover em conjunto de ações sistemáticas, continuadas e descentralizadas que visam assegurar o acesso à convivência familiar e comunitária e a inclusão social dos adolescentes autores de atos infracionais, bem como acompanhar o desenvolvimento/cumprimento das medidas socioeducativas. Adolescentes são sujeitos de direitos e o fato de terem praticado atos infracionais impõe a restrição ou limitação desses direitos somente naquelas aspectos definidos formalmente na lei (princípio da estrita legalidade). A política de atendimento à adolescência só pode ser efetiva se autoriza de atos infracionais deve ser organizada de forma articulada com as demais políticas previstas na lei, no âmbito de políticas sociais básicas e de políticas de proteção. A singularidade de cada adolescente impõe aos programas socioeducativos a elaboração de planos individualizados de atendimento.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Crianças Atendidas								
Função: 5 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 340 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual

Página: 3

Município de Guaratuba				1.233.000,00	1.239.300,00	1.240.000,00	1.071.000,00	1.123.000,00
00	Atividade	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	GLOBAL	100.000	100.000	100.000	100.000	
	Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Apoio Administrativo							
	Função: Subfunção: 0 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Guaratuba				300.000,00	300.000,00	400.000,00	400.000,00	1.000.000,00
01	Atividade	AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF	GLOBAL	100.000	100.000	100.000	100.000	
	Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Outros Produtos							
	Função: Subfunção: 0 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 204 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Guaratuba				620.000,00	600.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.070.000,00
02	Atividade	AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	GLOBAL	100.000	100.000	100.000	100.000	
	Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Outros Produtos							
	Função: Subfunção: 0 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 204 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Guaratuba				20.000,00	20.000,00	40.000,00	40.000,00	100.000,00
03	Atividade	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DO PORTADOR DE DEPENDÊNCIA NO CONTEXTO SOCIOECONÔMICO E DA TURMA	PESSOAS	100.000	110.000	120.000	130.000	
	Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Pessoas Físicas							
	Função: Subfunção: 0 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 202 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEPENDÊNCIA							
Município de Guaratuba				100.000,00	130.000,00	150.000,00	200.000,00	070.000,00
05	Atividade	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA	PESSOAS	300.000	400.000	400.000	400.000	
	Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Idosos Físicos							
	Função: Subfunção: 0 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 201 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO							



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual

Página: 4

Município de Guaratuba				00.000,00	40.000,00	00.000,00	70.000,00	100.000,00
06	Atividade	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS	PESSOAS	100.000	100.000	100.000	100.000	
	Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Pessoas Físicas							
	Função: Subfunção: 0 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 204 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Guaratuba				100.000,00	100.000,00	170.000,00	200.000,00	620.000,00
07	Projeto	REFORMA DE UNIDADES SOCIAIS	UNIDADES REFORMADAS	3.000	2.000	2.000	3.000	
	Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Outros Produtos							
	Função: Subfunção: 0 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 204 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Guaratuba				20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
08	Projeto	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇÃO SOCIAL	EQUIPAMENTOS	0,000	0,000	0,000	0,000	
	Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Outros Produtos							
	Função: Subfunção: 0 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 204 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Guaratuba				300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
09	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UM CRAS II - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL II	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADA	1,000	0,000	0,000	0,000	
	Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Outros Produtos							
	Função: Subfunção: 0 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 204 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Guaratuba				0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
10	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UMA CASA LAR PARA IDOSOS	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADA	0,000	0,000	1,000	0,000	
	Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Outros Produtos							
	Função: Subfunção: 0 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 201 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO							



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 5

Município de Guaratuba				150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
71	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE PASSAGEM	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADA	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:				Construção de uma Casa de Passagem voltada para acolhimento temporário de crianças e adolescentes por um período de no máximo 72 horas, no qual o Conselho Tutelar providenciará o retorno da criança ou adolescente para seu domicílio.				
Nota explicativa:								
Produto esperado:				Outros Produtos				
Função:				8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Subfunção:				243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Município de Guaratuba				0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
72	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE PASSAGEM/ALBERGUE	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADA	1,000	0,000	0,000	1,000	
Descrição complementar:				Construção de uma Casa de Passagem/Albergue voltada para acolhimento temporário imediato e emergencial para famílias ou pessoas. O projeto será desenvolvido na perspectiva de atender a demanda específica, verificar a situação apresentada e assim realizar os devidos encaminhamentos. Deverá conter equipe especializada para atender e receber usuários a qualquer horário do dia ou da noite e realizar estudos de caso para encaminhamentos necessários. A principal diferença ao atendimento nesta unidade é a transitabilidade de seu público. Geralmente são adultos/famílias em trânsito, sem intenção de permanência por longos períodos.				
Nota explicativa:								
Produto esperado:				Outros Produtos				
Função:				8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Subfunção:				244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Município de Guaratuba				0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
98	Projeto	IMPLANTAÇÃO DA CASA DE APOIO AO IDOSO	CENTRO IMPLANTADO	0,000	1,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:				Outros Produtos				
Função:				8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Subfunção:				241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO				

Programa: 53 - PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE				2014	2015	2016	2017	Total	
Objetivo: GERENCIAR O SISTEMA DE SAÚDE DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE.				Total Programa:	20.936.500,00	21.661.800,00	22.022.000,00	22.988.000,00	87.607.500,00

Indicador	Tipo Indicador	Un. de Medida	Medida Inicial	Público Alvo
TAXA DE MORTALIDADE	Taxa de Mortalidade	PESSOAS	10.000	População em Geral
Nota explicativa:		Medida esperada:	10.000	10.000
			0,000	0,000

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017	Total
Município de Guaratuba				1.650.000,00	2.700.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00	8.650.000,00
74	Atividade	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADES	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:				Apoio Administrativo				
Função:				10 - SAÚDE				
Subfunção:				122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 6

Município de Guaratuba				10.000,00	10.000,00	11.000,00	11.000,00	42.000,00
75	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADES	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:				Outros Produtos				
Função:				10 - SAÚDE				
Subfunção:				122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Município de Guaratuba				1.000.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	4.200.000,00
76	Atividade	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	UNIDADES	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:				Outros Produtos				
Função:				10 - SAÚDE				
Subfunção:				122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Município de Guaratuba				100.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	600.000,00
77	Atividade - EDAFMCA	AÇÕES DE SAÚDE DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PESSOAS	100,000	100,000	100,000	200,000	
Descrição complementar:				Promover ações de acompanhamento e encaminhamento no pós tratamento à crianças e adolescentes usuários de substâncias psicoativas, inclusive o uso de álcool, tanto em nível ambulatório, bem como com a realização de convênios para viabilizar a internação da criança ou adolescente em centros de tratamento e recuperação quando necessário.				
Nota explicativa:								
Produto esperado:				Adolescentes Atendidos				
Função:				10 - SAÚDE				
Subfunção:				243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Município de Guaratuba				2.800.000,00	2.800.000,00	2.900.000,00	3.100.000,00	11.700.000,00
78	Atividade	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADES	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:				Outros Produtos				
Função:				10 - SAÚDE				
Subfunção:				302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Município de Guaratuba				1.800.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	6.900.000,00
79	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	UNIDADES	6,000	7,000	8,000	8,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:				Outros Produtos				
Função:				10 - SAÚDE				
Subfunção:				302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
 Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 7

Município de Guaratuba				2014	2015	2016	2017	2014-2017
02	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PESSOAS	21.000,00	24.500,00	29.000,00	31.500,00	1.060.000,00
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:							
	Frescos Alimentar							
	Função:							
	10 - SAÚDE							
	Subfunção:							
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
<hr/>								
Município de Guaratuba				200.000,00	210.000,00	230.000,00	230.000,00	870.000,00
01	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	UNIDADES	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:							
	Outros Produtos							
	Função:							
	10 - SAÚDE							
	Subfunção:							
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
<hr/>								
Município de Guaratuba				30.000,00	30.000,00	30.000,00	31.000,00	121.000,00
02	Atividade	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	GLOBAL	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:							
	Outros Produtos							
	Função:							
	10 - SAÚDE							
	Subfunção:							
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
<hr/>								
Município de Guaratuba				70.000,00	70.000,00	80.000,00	87.000,00	307.000,00
03	Atividade	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PSAC	UNIDADES	8.000	7.000	8.000	8.000	31.000
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:							
	Outros Produtos							
	Função:							
	10 - SAÚDE							
	Subfunção:							
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
<hr/>								
Município de Guaratuba				8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
04	Atividade	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	UNIDADES	1.000	1.000	3.000	4.000	9.000
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:							
	Outros Produtos							
	Função:							
	10 - SAÚDE							
	Subfunção:							
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
<hr/>								
Município de Guaratuba				0,000,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00
05	Projeto	AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADES CONSTRUIDAS/REFORMADA	2,000	0,000	0,000	0,000	0,000,00
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:							
	Outros Produtos							
	Função:							
	10 - SAÚDE							
	Subfunção:							
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
 Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 8

Município de Guaratuba				2014	2015	2016	2017	2014-2017
AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE								
Outros Produtos								
<hr/>								
Município de Guaratuba				0,000,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00
06	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADES CONSTRUIDAS/REFORMADA	2,000	0,000	0,000	0,000	0,000,00
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:							
	Outros Produtos							
	Função:							
	10 - SAÚDE							
	Subfunção:							
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
<hr/>								
Município de Guaratuba				7.485.000,00	6.700.000,00	7.000.000,00	7.300.000,00	28.485.000,00
07	Atividade	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PESSOAS	82.000,000	82.000,000	83.000,000	84.000,000	331.000,000
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:							
	Pacientes Atendidos							
	Função:							
	10 - SAÚDE							
	Subfunção:							
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
<hr/>								
Município de Guaratuba				620.000,00	640.000,00	670.000,00	690.000,00	2.620.000,00
08	Atividade	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	PESSOAS	1.400.000	1.450.000	1.550.000	1.550.000	5.950.000
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:							
	Pacientes Atendidos							
	Função:							
	10 - SAÚDE							
	Subfunção:							
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
<hr/>								
Município de Guaratuba				4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	8.000,00
09	Projeto	AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DE UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	UNIDADES REFORMADAS	1,000	1,000	0,000	0,000	0,000,00
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:							
	Outros Produtos							
	Função:							
	10 - SAÚDE							
	Subfunção:							
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
<hr/>								
Município de Guaratuba				0,000.000,00	0,600.000,00	0,800.000,00	4,000.000,00	14,400.000,00
10	Atividade	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	PESSOAS	1.600.000	1.600.000	1.600.000	1.600.000	6.400.000
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:							
	Pacientes Atendidos							
	Função:							
	10 - SAÚDE							
	Subfunção:							
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
 Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
 Escopo: Plano Plurianual

Página: 9

Município de Guaratuba				2014	2015	2016	2017	Total
81	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE VISLÂNCIA - SAMU	PESSOAS	970.000,00	490.000,00	510.000,00	540.000,00	2.210.000,00
Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Pacientes Atendidos				1.850.000	1.810.000	1.820.000	1.930.000	
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
Município de Guaratuba				490.000,00	510.000,00	530.000,00	560.000,00	2.090.000,00
82	Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VISLÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADES	1.000	1.000	1.300	1.000	
Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 304 - VISLÂNCIA SANITÁRIA								
Município de Guaratuba				410.000,00	490.000,00	510.000,00	535.000,00	1.945.000,00
83	Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VISLÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	UNIDADES	1.000	1.000	5.800	1.000	
Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 305 - VISLÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA								
Município de Guaratuba				210.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	570.000,00
103	Atividade	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	GLOBAL	1.000	1.000	1.300	1.000	
Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								

Programa: 82 - PROGRAMA CULTURA GUARATUBANA Total Programa: 970.000,00 490.000,00 510.000,00 540.000,00 2.210.000,00
 Objeto: FALCENAR, DESENVOLVER E IMPLANTAR UMA POLÍTICA CULTURAL AMPLA, COM CALENDÁRIO DE AÇÕES DEFINIDO QUE PERMITA O DESENVOLVIMENTO E A INCLUSÃO SOCIAL.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Medida esperada	2014	2015	2016	2017	Total
NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS EM AÇÕES CULTURAIS	Outros Indicadores	PESSOAS	300.000	350.000	350.000	410.000	450.000	500.000	
Nota explicativa:									

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
--------	------	--------------	-------------------



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
 Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
 Escopo: Plano Plurianual

Página: 10

Município de Guaratuba				2014	2015	2016	2017	Total
8	Atividade	DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	GLOBAL	550.000,00	340.000,00	370.000,00	340.000,00	1.600.000,00
Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Apoio Administrativo				100.000	100.000	100.000	100.000	
Função: 10 - CULTURA								
Subfunção: 302 - DIFUSÃO CULTURAL								
Município de Guaratuba				10.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00
7	Atividade - ESCARNOVA	AÇÕES DE CULTURA DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PESSOAS	90.000	90.000	70.000	90.000	
Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Crianças Beneficiadas Promover projetos artísticos e culturais, segundo o leia de arte e cultura como ferramenta de inclusão social e melhoria escolar.								
Função: 10 - CULTURA								
Subfunção: 240 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Guaratuba				50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
8	Projeto	REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS	UNIDADES REFORMADAS	1.000	1.000	1.000	1.000	
Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - CULTURA								
Subfunção: 302 - DIFUSÃO CULTURAL								
Município de Guaratuba				0,00	100.000,00	0,00	500.000,00	1.800.000,00
9	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADA	0,000	1,000	0,000	1,000	
Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - CULTURA								
Subfunção: 302 - DIFUSÃO CULTURAL								
Município de Guaratuba				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
10	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CULTURA	EQUIPAMENTOS	3.000	3.000	3.000	3.000	
Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - CULTURA								
Subfunção: 302 - DIFUSÃO CULTURAL								



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
 Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
 Escopo: Plano Plurianual

Página: 11

				2014	2015	2016	2017	Total
Programa: 04 - PROGRAMA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO				Total Programa:				
Objetivo: MELHORAR OS RESULTADOS DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.				27.174.750,00	26.890.000,00	23.449.000,00	26.890.000,00	103.147.750,00
Indicador	Tipo Indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público Alvo				
NÚMERO DE VAGAS EM EDUCAÇÃO BÁSICA	Cursos Instruções	UNIDADES	3.543,000	População em Geral				
Nota explicativa:			Medida esperada:	5.700,000	5.000,000	4.100,000	4.400,000	
TAXA DE EVASÃO ESCOLAR	Taxa de Evasão Escolar	PERCENTUAL	1,000	População em Geral				
Nota explicativa:			Medida esperada:	1,000	0,500	0,500	0,000	
NÍVEL DE DESEMPENHO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ISEE	Taxa de Aproveitamento	MÉDIA GERAL DAS NOTAS	4,500	População em Geral				
Nota explicativa:			Medida esperada:	4,500	4,500	5,000	5,100	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Guaratuba								
11	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	PESSOAS	10.204.250,00	12.100.000,00	12.700.000,00	15.400.000,00	40.544.250,00
	Descrição complementar:			2.000,000	2.000,000	3.000,000	3.000,000	
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:			Alunos Atendidos				
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	301 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Guaratuba								
12	Projeto	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	ESCOLAS	900.000,00	700.000,00	700.000,00	900.000,00	2.700.000,00
	Descrição complementar:			1,000	1,000	1,000	1,000	
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:			Outros Produtos				
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	301 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Guaratuba								
13	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	ESCOLAS	1.211.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	4.211.000,00
	Descrição complementar:			1,000	1,000	0,000	0,000	
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:			Outros Produtos				
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	301 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Guaratuba								
14	Atividade	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEB	PESSOAS	13.219.000,00	16.000.000,00	17.000.000,00	18.000.000,00	64.219.000,00
	Descrição complementar:			2.000,000	2.000,000	2.000,000	3.000,000	
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:			Alunos Atendidos				
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	301 - ENSINO FUNDAMENTAL							



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
 Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
 Escopo: Plano Plurianual

Página: 12

Município de Guaratuba				676.500,00	1.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	8.676.500,00
15	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	PESSOAS	1.000,000	1.200,000	1.000,000	1.000,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:			Alunos Atendidos				
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	305 - EDUCAÇÃO INFANTIL							
Município de Guaratuba								
16	Projeto	REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CENTROS	400.000,00	400.000,00	500.000,00	600.000,00	1.900.000,00
	Descrição complementar:			4,000	4,000	4,000	4,000	
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:			Outros Produtos				
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	305 - EDUCAÇÃO INFANTIL							
Município de Guaratuba								
17	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CENTROS	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
	Descrição complementar:			0,000	1,000	0,000	0,000	
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:			Outros Produtos				
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	305 - EDUCAÇÃO INFANTIL							
Município de Guaratuba								
18	Atividade	AÇÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	PESSOAS	200.000,00	300.000,00	300.000,00	400.000,00	1.200.000,00
	Descrição complementar:			200,000	200,000	200,000	300,000	
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:			Alunos Atendidos				
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	307 - EDUCAÇÃO ESPECIAL							
Município de Guaratuba								
20	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	EQUIPAMENTOS	100.000,00	100.000,00	120.000,00	120.000,00	440.000,00
	Descrição complementar:			10,000	10,000	10,000	10,000	
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:			Outros Produtos				
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	301 - ENSINO FUNDAMENTAL							



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 13

Município de Guaratuba				50.000,00	40.000,00	70.000,00	80.000,00	240.000,00
18	Aktividade - ESCOLARDA	AÇÕES DE EDUCAÇÃO DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PESSOAS	2.000,000	2.900,000	3.000,000	4.000,000	
	Descrição complementar:	Promover ações ativas a diversas práticas de prevenção ao uso de drogas e álcool, contemplando dentre outras ações a realização de campanhas de esclarecimento e orientação junto a rede de ensino e comunidade escolar.						
	Nota explicativa:	atendimento de crianças e adolescentes bem como, aos professores e pais.						
	Produto esperado:	Crianças Atendidas						
	Função:	12 - EDUCAÇÃO						
	Subfunção:	240 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						

Programa:	55 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	Total Programa:	2014	2015	2016	2017	Total
Objetivo:	DOTAR A CIDADE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA A BOA RECEÇÃO DO TURISTA, VISANDO O CRESCIMENTO ECONÔMICO, O DESENVOLVIMENTO DO SETOR E A GERAÇÃO DE RENDA.	700.000,00	1.200.000,00	1.400.000,00	2.000.000,00	6.100.000,00	

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida Inicial	Público Alvo
AUMENTO DE FLUXO DE TURISTA	Outros Indicadores	PESSOAS	500.000,000	População em Geral
Nota explicativa:			Medida esperada:	600.000,000
				700.000,000
				900.000,000
				1.000.000,000

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017	Total
Município de Guaratuba				610.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	2.000.000,00	4.810.000,00
21	Aktividade	PROMOÇÃO, DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO	GLOBAL	150.000	150.000	150.000	150.000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
	Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS						
	Subfunção:	405 - TURISMO						

Município de Guaratuba				50.000,00	0,00	200.000,00	0,00	250.000,00
22	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES TURÍSTICAS	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADA	1,000	0,000	1,000	0,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
	Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS						
	Subfunção:	405 - TURISMO						

Município de Guaratuba				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
23	Projeto	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO TURISMO	EQUIPAMENTOS	2,000	2,000	2,000	2,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
	Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS						
	Subfunção:	405 - TURISMO						



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 14

Município de Guaratuba				0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	1.000.000,00
24	Projeto	OBRAS DE MELHORIAS EM PRAÇAS DO MUNICÍPIO	PRAÇAS	0,000	1,000	0,000	1,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
	Função:	15 - URBANISMO						
	Subfunção:	451 - INFRAESTRUTURA URBANA						

Município de Guaratuba				50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
25	Projeto	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO	UNIDADES	1,000	0,000	0,000	0,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
	Função:	15 - URBANISMO						
	Subfunção:	451 - INFRAESTRUTURA URBANA						

Município de Guaratuba				0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
27	Projeto	INCENTIVO AO TURISMO	CENTRO IMPLANTADO	0,000	0,000	0,000	1,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
	Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS						
	Subfunção:	405 - TURISMO						

Programa:	58 - PROGRAMA MEU AMBIENTE	Total Programa:	2014	2015	2016	2017	Total
Objetivo:	PROMOVER A CONSERVAÇÃO DOS AMBIENTES URBANO E NATURAL ATRAVÉS DE AÇÕES DE PROTEÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL	8.787.000,00	8.890.000,00	7.175.000,00	9.375.000,00	29.997.000,00	
Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida Inicial	Público Alvo			
REDUÇÃO DE VOLUME DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS ENCAMINHADOS PARA ATERRO SANITÁRIO.	Outros Indicadores	TONELADAS	30.000	População em Geral			
Nota explicativa:			Medida esperada:	45.000	50.000	60.000	60.000
REDUÇÃO DOS PROBLEMAS CAUSADOS POR FAUNA LIVRE	Outros Indicadores	PERCENTUAL	60.000	População em Geral			
Nota explicativa:			Medida esperada:	60.000	70.000	80.000	80.000

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017	Total
Município de Guaratuba				1.300.000,00	1.500.000,00	1.800.000,00	2.300.000,00	6.700.000,00
28	Aktividade	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE CONTROLE, PRESERVAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E EQUILÍBRIO ECOLÓGICO	GLOBAL	100.000	100.000	100.000	100.000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
	Função:	15 - URBANISMO						
	Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual

Página: 15

Município de Guaratuba				30.000,00	100.000,00	500.000,00	500.000,00	1.200.000,00
27	Projeto	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM BACIAS HIDROGRÁFICAS E DE CONTENÇÃO DE ERÓDÃO	UNIDADES REFORMADAS	5.000	2.000	1.000	2.000	
Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Outros Produtos								
Função: Subfunção:								
16 - GESTÃO AMBIENTAL								
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Guaratuba				9.287.000,00	4.400.000,00	4.500.000,00	6.500.000,00	20.787.000,00
28	Atividade	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	GLOBAL	100.000	100.000	100.000	100.000	
Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: Subfunção:								
15 - URBANISMO								
452 - SERVIÇOS URBANOS								
Município de Guaratuba				50.000,00	50.000,00	70.000,00	70.000,00	240.000,00
29	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MEIO AMBIENTE	EQUIPAMENTOS	2.000	2.000	2.000	2.000	
Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Outros Produtos								
Função: Subfunção:								
15 - URBANISMO								
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Guaratuba				50.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	500.000,00
30	Atividade	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DE RUAS	UNIDADES	1.000	2.000	3.000	1.000	
Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: Subfunção:								
16 - GESTÃO AMBIENTAL								
824 - DOENÇA SANITÁRIA ANIMAL								

Programa: 37 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA				2014	2015	2016	2017	Total	
Objetivo: DESDESENVOLVER AÇÕES INTEGRADAS NA ÁREA DE PLANEJAMENTO URBANO, DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DO SOLO				1.960.000,00	2.110.000,00	2.210.000,00	2.410.000,00	8.690.000,00	
Indicador				Un. de Medida		Medida inicial		Público alvo	
TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO DOS BARROS AO CENTRO DA CIDADE				Outros Indicadores		MINUTOS		6.000	
Nota explicativa:				Medida esperada:		7.000		6.000	
						5.000		4.000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual

Página: 15

Município de Guaratuba				1.102.000,00	1.800.000,00	1.700.000,00	2.100.000,00	6.602.000,00
30	Atividade	EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO	GLOBAL	100.000	100.000	100.000	100.000	
Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: Subfunção:								
15 - URBANISMO								
452 - SERVIÇOS URBANOS								
Município de Guaratuba				204.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
31	Projeto	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA PARA MAIOR SEGURANÇA À POPULAÇÃO	METROS	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	
Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Outros Produtos								
Função: Subfunção:								
15 - URBANISMO								
401 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Guaratuba				200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	300.000,00
32	Projeto	ALTERAÇÃO PARA UMA SEQUÊNCIA LÓGICA DE NUMERAÇÃO DOS DOMÍCIOS DO MUNICÍPIO	GLOBAL	100.000	100.000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Outros Produtos								
Função: Subfunção:								
15 - URBANISMO								
452 - SERVIÇOS URBANOS								
Município de Guaratuba				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
33	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA URBANISMO	EQUIPAMENTOS	2.000	2.000	2.000	2.000	
Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Outros Produtos								
Função: Subfunção:								
15 - URBANISMO								
452 - SERVIÇOS URBANOS								
Município de Guaratuba				55.000,00	200.000,00	233.000,00	280.000,00	720.000,00
34	Atividade	REASSENTAMENTO DE FAMÍLIA EM ÁREAS DE RISCO	GLOBAL	100.000	100.000	100.000	100.000	
Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Outros Produtos								
Função: Subfunção:								
16 - HABITAÇÃO								
402 - HABITAÇÃO URBANA								



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 17

Programa: 58 - PROGRAMA SEGURANÇA		Total Programa:		2014	2015	2016	2017	Total
Objetivo: OTIMIZAR MECANISMOS DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, POR MEIO DE AÇÕES CONJUNTAS DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, SOCIEDADE CIVIL, E DOS CIDADÃOS.				1.800.000,00	1.700.000,00	1.970.000,00	2.270.000,00	7.840.000,00
Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
REDUÇÃO DO VANDALISMO E ROUBOS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	Outros Indicadores	UNIDADES	3.000	População em Geral				
Nota explicativa:		Medida esperada:		2.000	1.300	0.300	2.000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Guaratuba				400.000,00	500.000,00	700.000,00	800.000,00	2.800.000,00
34	Atividade	MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	GLOBAL	100.000	100.000	100.000	100.000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Apoio Administrativo						
Função:		8 - SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção:		182 - DEFESA CIVIL						
Município de Guaratuba				1.300.000,00	1.500.000,00	1.100.000,00	1.300.000,00	4.400.000,00
35	Atividade	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	GLOBAL	100.000	100.000	100.000	100.000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Apoio Administrativo						
Função:		8 - SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção:		182 - DEFESA CIVIL						
Município de Guaratuba				50.000,00	50.000,00	70.000,00	70.000,00	240.000,00
36	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA	EQUIPAMENTOS	5.000	5.000	5.000	5.000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:		Outros Produtos						
Produto esperado:								
Função:		8 - SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção:		182 - DEFESA CIVIL						
Município de Guaratuba				100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
38	Atividade	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS FINANCEIROS	GLOBAL	1.000	1.000	1.000	1.000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Outros Produtos						
Função:		8 - SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção:		182 - DEFESA CIVIL						



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 18

Programa: 59 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER		Total Programa:		2014	2015	2016	2017	Total
Objetivo: PROMOVER, ESTIMULAR A PRÁTICA DO ESPORTE E LAZER, E A ATIVIDADE FÍSICA, OPORTUNIZANDO AO CIDADÃO O DESENVOLVIMENTO DAS SUAS POTENCIALIDADES, VISANDO SUA INSERÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO À SAÚDE CONSOLIDANDO SUA CIDADANIA.				750.000,00	1.000.000,00	1.700.000,00	1.400.000,00	4.850.000,00
Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
NÚMERO DE EVENTOS REALIZADOS MÉDIO	Outros Indicadores	UNIDADES	30.000	População em Geral				
Nota explicativa:		Medida esperada:		20.000	30.000	30.000	30.000	
NÚMERO DE PARTICIPANTES EM EVENTOS	Outros Indicadores	PESSOAS	300.000	População em Geral				
Nota explicativa:		Medida esperada:		200.000	400.000	1.000.000	1.000.000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Guaratuba				600.000,00	600.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	3.700.000,00
37	Atividade	PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	GLOBAL	100.000	100.000	100.000	100.000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Apoio Administrativo						
Função:		27 - ESPORTE E LAZER						
Subfunção:		810 - LAZER						
Município de Guaratuba				50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	270.000,00
38	Atividade - EQUIPADA	AÇÕES DE ESPORTE DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PESSOAS	100.000	200.000	300.000	400.000	
Descrição complementar:		Combate à exclusão social: atuação na implementação de projetos de incentivo e prática continuada das diversas modalidades esportivas como instrumento de inclusão social.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Crianças Atendidas						
Função:		27 - ESPORTE E LAZER						
Subfunção:		240 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Município de Guaratuba				50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	350.000,00
39	Projeto	REFORMA DE UNIDADES DE ESPORTE E LAZER	UNIDADES REFORMADAS	2.000	2.000	2.000	2.000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Outros Produtos						
Função:		27 - ESPORTE E LAZER						
Subfunção:		810 - LAZER						
Município de Guaratuba				0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
40	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ESPORTE E LAZER	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADA	0,000	0,000	1,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Outros Produtos						
Função:		27 - ESPORTE E LAZER						



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual

Página: 19

		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ESPORTE E LAZER						
		Outros Produtos						
Subfunção:	013 - LAZER							
Município de Guaratuba				20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00
41	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E LAZER	EQUIPAMENTOS	2.000	2.000	2.000	2.000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:		Outros Produtos					
Função:	27 - DESPORTO E LAZER							
Subfunção:	013 - LAZER							
				2014	2015	2016	2017	Total
Programa:	00 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA			10.730.000,00	10.000.000,00	10.070.000,00	10.007.000,00	50.874.000,00
Objetivo:	REALIZAR AÇÕES ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS, JURÍDICAS E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA GESTÃO MUNICIPAL, POSSIBILITANDO A EXECUÇÃO DO PLANO DE GOVERNO.							
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS		Outros Indicadores	PERCENTUAL	0,00	Previsão em Geral			
Nota explicativa:				Medida esperada:	7,00	10,00	12,00	19,00
AUMENTO REAL NA ARRECAÇÃO MUNICIPAL		Outros Indicadores	PERCENTUAL	0,00	Previsão em Geral			
Nota explicativa:				Medida esperada:	70,00	60,00	60,00	100,00
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Guaratuba				4.300.000,00	4.419.000,00	4.000.000,00	0.007.000,00	16.000.000,00
44	Atividade	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E DE MATERIAS	GLOBAL	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:		Ação Administrativa					
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Guaratuba				800.000,00	800.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	3.600.000,00
45	Atividade	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE COBRANÇA DE TRIBUTOS E DÉBITOS MUNICIPAIS, DE FORMA AMIGÁVEL, OU ADICIONAL A ATIVIDADES JURÍDICAS	GLOBAL	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:		Ação Administrativa					
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS							



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual

Página: 20

Município de Guaratuba				0.000.000,00	4.200.000,00	4.000.000,00	0.000.000,00	10.000.000,00
46	Atividade	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS, CONTÁBIL, CONTROLE INTERNO E DE PATRIMÔNIO	GLOBAL	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:		Ação Administrativa					
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Guaratuba				400.000,00	320.000,00	300.000,00	300.000,00	1.400.000,00
47	Atividade	COORDENAÇÃO DA GESTÃO DE INFORMATICA E DE INFORMAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	GLOBAL	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:		Ação Administrativa					
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	126 - TECNOLOGIA DA INFORMATICAÇÃO							
Município de Guaratuba				100.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00	700.000,00
48	Atividade	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E DE UTILIDADE PÚBLICA, ATRAVÉS DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS	GLOBAL	100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:		Ação Administrativa					
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL							
Município de Guaratuba				100.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00	700.000,00
49	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AREA ADMINISTRATIVA	GLOBAL	50,000	50,000	60,000	60,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:		Outros Produtos					
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Guaratuba				100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00
100	Atividade	AÇÕES NA SECRETARIA DE GOVERNO	GLOBAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:		Outros Produtos					
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual

Página: 21

Município de Guaratuba				800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	3.200.000,00
101	Atividade	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	GLOBAL	1.000	1.000	1.000	1.000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:		Outros Produtos					
Função:	2 - JUDICIÁRIA							
Subfunção:	62 - DESPESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO							
Município de Guaratuba				750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	3.000.000,00
102	Atividade	AÇÕES NO GABINETE DO PREFEITO	GLOBAL	1.000	1.000	1.000	1.000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:		Outros Produtos					
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							

Programa: 61 - PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL	Total Programa:	2014	2015	2016	2017	Total
Objetivo: LEGISLAR SOBRE MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO, EXERCENDO SUA ATRIBUIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO	3.850.000,00	4.100.000,00	4.400.000,00	5.100.000,00	17.450.000,00	

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo
PROPOSIÇÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO VOTADAS MÊS A MÊS	Outros Indicadores	UNIDADES	300.000	População em Geral
Nota explicativa:			Medida esperada:	400.000

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017	Total
Município de Guaratuba				3.850.000,00	4.100.000,00	4.400.000,00	5.100.000,00	17.450.000,00
64	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	GLOBAL	100.000	100.000	100.000	100.000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:		Apoio Administrativo					
Função:	1 - LEGISLATIVA							
Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA							

Município de Guaratuba				50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
65	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA	EQUIPAMENTOS	5.000	5.000	5.000	5.000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:		Outros Produtos					
Função:	1 - LEGISLATIVA							
Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA							



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual

Página: 22

Programa: 62 - PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Total Programa:	2014	2015	2016	2017	Total
Objetivo: IMPLEMENTAR AÇÕES QUE VISAM A MANUTENÇÃO DO PLANO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, SEM COMO PROCEDER ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UM PLANO DE PREVIDÊNCIA SUSTENTÁVEL.	6.200.000,00	7.200.000,00	8.200.000,00	9.200.000,00	30.800.000,00	

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo
ATENDIMENTO A BENEFICIÁRIOS DO SISTEMA	Outros Indicadores	PESSOAS	100.000	Servidor
Nota explicativa:			Medida esperada:	200.000

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017	Total
Município de Guaratuba				6.200.000,00	7.200.000,00	8.200.000,00	9.200.000,00	30.800.000,00
66	Atividade	ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO	GLOBAL	100.000	100.000	100.000	100.000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:		Apoio Administrativo					
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA							

Município de Guaratuba				50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
67	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA	EQUIPAMENTOS	2.000	2.000	2.000	2.000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:		Outros Produtos					
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA							

Programa: 63 - PROGRAMA INCENTIVO À PESCA	Total Programa:	2014	2015	2016	2017	Total
Objetivo: REALIZAR AÇÕES DE ESTÍMULO AO PESCADOR, VISANDO MELHORIAS NAS CONDIÇÕES, ESPECIALMENTE NA COMERCIALIZAÇÃO.	400.000,00	510.000,00	360.000,00	400.000,00	1.670.000,00	

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo
VOLUME DE CRIAÇÃO DE PEIXES	Outros Indicadores	TONELADAS	5.000	População em Geral
Nota explicativa:			Medida esperada:	20.000

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017	Total
Município de Guaratuba				400.000,00	510.000,00	360.000,00	400.000,00	1.670.000,00
62	Atividade	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO À PESCA	GLOBAL	100.000	100.000	100.000	100.000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:		Apoio Administrativo					
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS							
Subfunção:	602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL							



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 23

Município de Guaratuba				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
43	Projeto	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PESCA	EQUIPAMENTOS	2.000	2.000	2.000	2.000	
Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS								
Subfunção: 632 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL								

Programa: 6 - PROGRAMA ENCARGOS ESPECIAIS	Total Programa:	2014	2015	2016	2017	Total
Objeto: COORDENAR AÇÕES QUE NÃO ATENDEM DIRETAMENTE À POPULAÇÃO		4.805.750,00	2.020.900,00	2.760.000,00	2.937.900,00	11.712.750,00

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo
PAGAMENTO FASEP - PRECATORIO E DÍVIDA ATIVA	Outros Indicadores	VALORES FINANCEIROS	3.000	Contribuintes
Nota explicativa:		Medida esperada:	3.000	3.000

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017	Total
Município de Guaratuba				805.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00	3.205.000,00
02	Atividade	PAGAMENTO DO FASEP	GLOBAL	1.000	1.300	1.300	1.300	
Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 26 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 640 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								

Município de Guaratuba				671.000,00	200.000,00	280.000,00	300.000,00	1.451.000,00
21	Atividade	PAGAMENTO DE PRECATORIO	GLOBAL	1.000	1.300	1.300	1.300	
Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 26 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 640 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								

Município de Guaratuba				2.149.750,00	950.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	6.199.750,00
02	Atividade	PAGAMENTO DA DÍVIDA	GLOBAL	1.000	1.000	1.000	1.000	
Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 26 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 640 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 24

Município de Guaratuba				100.000,00	120.000,00	170.000,00	187.000,00	577.000,00
02	Atividade	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	GLOBAL	1.000	1.000	1.000	1.000	
Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 26 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 640 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								

Programa: 9099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total Programa:	2014	2015	2016	2017	Total
Objeto: ATENDER SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA		909.999,98	1.000.000,00	1.200.000,00	1.500.000,00	4.610.000,00

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Outros Indicadores	PERCENTUAL	1.000	Contribuintes
Nota explicativa:		Medida esperada:	1.000	1.000

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017	Total
Município de Guaratuba				909.999,98	1.000.000,00	1.200.000,00	1.500.000,00	4.610.000,00
04	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	GLOBAL	1.000	1.000	1.000	1.000	
Descrição complementar: Nota explicativa: Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Subfunção: 990 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								

Republicado por Incorreção

Lei nº 1.571

Data: 02 de dezembro de 2.013.

Súmula: “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2014 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e no § 2º, do art. 121, da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, de 4 de abril de 1990, as diretrizes orçamentárias do Município, relativas ao exercício de 2014, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;

- III - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
- IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;
- VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e as prioridades são especificadas no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, sendo estabelecidas por programas e ações, os quais integram o projeto de Lei do Plano Plurianual, relativo ao período de 2014 a 2017 e, ainda, a Lei Orçamentária Anual para 2014, sendo que esta será encaminhada à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2013.

Parágrafo único - A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.

Art. 3º - As Metas Fiscais são as especificadas no Anexo II, elaborado de acordo com o § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Riscos Fiscais são elencados em Anexo próprio, elaborado de acordo com o § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - A Lei Orçamentária Anual para 2014 compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º - Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - programa - é o instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - ação - especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos devem ser detalhados em unidades e medidas;

III - operações especiais - são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, estão atreladas à codificação da ação;

IV - projeto - é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, está atrelado à codificação da ação;

V - atividade - é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo, está atrelada à codificação da ação;

VI - unidade orçamentária - é o mesmo nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos como o de maior nível da classificação institucional;

§ 1º - A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.

§ 2º - A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação:

I - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;

II - Cada ação terá no seu primeiro dígito, a identificação de códigos classificados em operações especiais, projetos e atividades.

Art. 7º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º - Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;

VI - amortização da dívida - 6.

§ 2º - A Reserva de Contingência prevista no art. 10, desta lei, será identificada pelo dígito nove no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 3º - A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.

§ 4º - Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União - 20;

II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - 50;

IV - transferências a Instituições Multigovernamentais - 70;

V - transferências a Consórcios Públicos - 71;

VI - aplicações Diretas - 90;

VII - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91.

§ 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2013 e em seus Créditos Adicionais.

§ 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no Elemento de Despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme a classificação da despesa realizada.

§ 7º - O Identificador de Uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida municipal de empréstimos ou de outras aplicações, constantes da Lei Orçamentária Anual para 2014 e de seus Créditos Adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão as fontes de recursos:

I - origens não referentes a transferências voluntárias - 0;

II - originários de empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD - 1;

III - originários de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento –

- BID - 2;
- IV - originários de transferências públicas voluntárias - 3;
- V - originários de outros empréstimos e financiamentos - 4;
- VI - originários de transferências da iniciativa privada (física ou jurídica) na forma de doações - 5;
- VII - a classificar - 9.

Art. 8º - A Lei Orçamentária Anual para 2014 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composta por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2014 e em seus Créditos Adicionais.

§ 2º - O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2014, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo caput deste artigo.

Art. 9º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, autarquias, e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Municipal.

Art. 10 - Será constituída a Reserva de Contingência exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal que, no projeto de Lei Orçamentária Anual para 2014 equivalerá no mínimo, a um por cento da Receita Corrente Líquida, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º - Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais.

Art. 11 - A alocação dos créditos orçamentários será feita para a unidade orçamentária, responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências para as unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 12 - O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2014, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Guaratuba, constituir-se-á de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita por fontes de recursos e a despesa, na forma da legislação vigente;
- IV - evolução da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
- V - evolução da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza da despesa;
- VI - resumo das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e origem dos recursos;
- VII - resumo das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e origem dos recursos;
- VIII - receita e despesa, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- IX - receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com a classificação constante do Anexo III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- X - despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo o poder e o órgão, a destinação de recursos e os grupos de natureza da despesa;
- XI - despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função, a subfunção, o programa, os grupos de natureza da despesa e as modalidades de aplicação;
- XII - despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo os Programas de Governo;
- XIII - programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações de ensino, visando ao cumprimento do art. 212, da Constituição Federal, de 1988;
- XIV - programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, conforme a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2014 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.

Art. 14 - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227, da Constituição Federal, de 1988 e no art. 4º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 15 - Quanto à elaboração, à aprovação e à execução da Lei Orçamentária Anual para 2014, deverá ser levado em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, constantes no Anexo II desta lei.

Art. 16 - As metas e prioridades a serem incluídas no Projeto de Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com a Lei do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e com a Lei das Diretrizes Orçamentária para o período de sua vigência.

Art. 17 - Na programação da despesa não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do § 3º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 18 - O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos pela concessão de Contribuições, Auxílios e subvenções às entidades privadas sem fins lucrativos, conforme determinar a legislação vigente na data dos repasses.

Art. 19 - Os projetos de lei relativos à abertura de Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com os detalhes idênticos aos da Lei Orçamentária Anual para 2014.

Art. 20 - Fica o Poder Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no art.7º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, autorizado a realizar o manejo orçamentário, na forma de

créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do orçamento.

§ 1º -O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

§2º - A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de anulação, transferência, transposição e remanejamento de recursos.

§3º- Para efeito desta Lei, entende-se por :

I-transferência, a realocação de recurso que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II-transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto

III-remanejamento, a realocação de recursos em sede intra-organizacional, ou seja, de um órgão para/entidade para outro nos casos de reforma administrativa que resulte a criação, extinção, fusão ou cisão.

IV-anulação,realocação de recursos para alcançar os objetivos e metas do programa face a previsão inicial insuficiente;

§ 4º-Excluem-se do limite de que trata o **caput** deste artigo os créditos adicionais suplementares e especiais que decorrerem de leis municipais específicas aprovadas nos exercício e ainda os créditos adicionais suplementares abertos com recursos :

I- do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II - do excesso de arrecadação,verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado nesta lei e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III - do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

IV- as realocações das despesas previstas no caput do art.18, da lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000, na mesma fonte de recurso da própria unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de maio de 1964;

Art. 21 - A Receita Total do Município, prevista nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - pessoal e encargos sociais e demais custeios administrativos e operacionais;

II - pagamento de amortizações e encargos da dívida;

III - cumprir os princípios constitucionais com a saúde e o ensino fundamental, bem como a garantia no que se refere à criança e ao adolescente;

IV - garantir o cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;

V - aporte local para as operações de crédito;

VI - aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União;

VII - investimentos em andamento;

VIII - novos investimentos.

Art. 22 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações da previdência social do servidor municipal, conforme o Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS.

Art. 23 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta lei.

Parágrafo Único - O Poder Executivo deverá publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para 2013.

Art. 24 - No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, nos termos do art. 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 25 - Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão fixados em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, entidade e fundo, bem como serão excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária Anual para 2014.

Art. 26 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução das mesmas, sem o cumprimento dos arts. 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único - A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do caput deste artigo.

Art. 27 - A execução da Lei Orçamentária Anual para 2014 e dos Créditos Adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

CAPÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO** **CÓM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 28 - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e na legislação municipal em vigor.

Art. 29- Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos 02 quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro adotando as providências previstas na referida lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30 - Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária ocorridas até 31 de agosto de 2013, serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2014.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 - As entidades privadas beneficiadas com recursos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos.

Art. 32 - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual para 2014 não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara Municipal de Guaratuba será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo Prefeito.

Art. 33 - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 01 de janeiro de 2014, a programação constante do projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 34 - A reabertura dos Créditos Especiais e Extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 35 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de dezembro de 2013.

Evani Justus
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

(art. 4º parágrafo 2º inciso III da LC 101 de 2000)

(R\$ mil)

	2012	2011	2010
RECEITAS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	-	-
RECEITA TOTAL	-	-	-
DESPESAS			
INVESTIMENTOS	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-
REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA	-	-	-
DESPESA TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	-	-	-



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2014

(Art. 4º, parágrafos 1º e 2º, da LC 101, de 04/05/2000)

A Lei Complementar Federal 101, de 2000 em seu art. 4º, estabelece que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Em cumprimento a esta determinação legal o referido Anexo inclui os seguintes demonstrativos:

- a) Metas anuais estabelecidas em valores correntes e constantes, relativas às receitas, às despesas, aos resultados primário e nominal, e ainda ao montante da dívida pública, para o exercício a que se referem e para os dois exercícios seguintes;
- b) Avaliação de metas relativas ao exercício de 2010;
- c) Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados primário e nominal e ao montante da dívida, evidenciando a consistência das metas com as premissas e com os objetivos da Política Econômica Nacional;
- d) Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando o patrimônio líquido do regime previdenciário próprio;
- e) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos nos últimos três exercícios;
- f) Avaliação e projeção atuarial, do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, elaborado por empresa especializada em cálculos atuariais, tomando por base o exercício de 2011, conforme determina a legislação atual;
- g) Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- h) Margem de expansão das despesas de caráter continuado;
- i) Demonstrativo de riscos fiscais e providências



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO DE METAS FISCAIS

AME - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, parágrafo 1º)

(R\$ mil)

	2014			2015			2016		
	Valor corrente	Valor constante	% PIB	Valor corrente	Valor constante	% PIB	Valor corrente	Valor constante	% PIB
RECEITA TOTAL	108.000	101.520		120.000	105.600		125.000	102.500	
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	105.420	99.095		110.540	97.275		122.400	100.368	
DESPESA TOTAL	108.000	101.520		120.000	105.600		125.000	102.500	
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	107.200	100.768		119.550	105.204		123.500	101.270	
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	(1.780)	(1.673)		(9.010)	(7.929)		(1.100)	(902)	
RESULTADO NOMINAL	(800)	(752)		1.000	880		3.000	2.460	
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	29.000	27.260		30.000	28.400		33.000	27.060	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	29.000	27.260		30.000	28.400		33.000	27.060	

PIB do Paraná não foi projetado para 2014, 2014 e 2016, não preenchido conforme determina a Portaria 577/08 da STN



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

AVALIAÇÃO DE METAS RELATIVAS A 2011

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

(art. 4º parágrafo 2º inciso I da LC 101 de 2000)

R\$ mil

	METAS PREVISTAS - 2012	% PIB	METAS REALIZADAS - 2012	% PIB	% VARIÇÃO
RECEITA TOTAL	70.000	0,03	76.671	0,03	9,53
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	69.500	0,03	76.944	0,03	10,71
DESPESA TOTAL	70.000	0,03	74.905	0,03	7,01
DESPESAS PRIMÁRIAS (I)	68.600	0,03	74.300	0,03	8,31
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	900	0,00	2.644	0,00	193,78
RESULTADO NOMINAL	(950)	(0,00)	(550)	(0,00)	(42,11)
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	23.200	0,01	22.950	0,01	(1,08)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	23.200	0,01	22.950	0,01	(1,08)

Fonte: IPARDES - PIB do Paraná - 2012 R\$ 253.864.000

Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2013

PR - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

CNPJ : **76017474000108**

SIAFI : **987587**

Cadastro de

Nome do Plano : **IPG**

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

1.1 Avaliação Atuarial

<p>Data da Avaliação: 31/12/2012 Data-Base: 1/12/2012</p> <p>A base cadastral do Regime Próprio de Previdência Social do Município de GUARATUBA, utilizada nesta avaliação com data base de 31/12/2012, possui um total de 1466 servidores sendo 1202 ativos, 186 inativos, 78 pensionistas. A base de dados de cálculo apresentou consistência suficiente para elaboração da</p> <p>Descrição: Avaliação Atuarial, tendo sido necessário adotar a hipótese de idade de entrada no sistema previdenciário.</p> <p>População: Ressalva-se a necessidade de continuidade no</p> <p>Cobertura: levantamento do tempo passado total de contribuição, participante a participante, para outros regimes, de maneira a melhor estimar a provável compensação previdenciária e os compromissos futuros. É recomendável dar prosseguimento a medidas visando o controle das informações, inclusive o controle de óbitos e invalidez dos segurados e pensionistas.</p>
--

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base

Data-Base: data de extração das informações cadastrais

1.2 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Benefícios do Plano		Regime Financeiro *	Método **
Sim	Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	PUC
Sim	Aposentadoria por Invalidez	RCC	
Sim	Pensão por Morte de segurado Ativo	RCC	
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	PUC
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	RCC	
Sim	Auxílio-doença	RS	
Sim	Salário-maternidade	RS	
Sim	Auxílio-reclusão	RS	
Sim	Salário-família	RS	

* Regime Financeiro

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

CAP = Capitalização

** Método de Financiamento
 UC = Crédito Unitário
 PUC = Crédito Unitário Projetado
 PNI = Prêmio Nivelado Individual
 IEN = Idade de Entrada Normal

QUADRO 2 - Hipóteses

2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	6,00
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	1,00
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	0,00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	1,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	100,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	100,00

2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados *	1:1
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	Outros
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	Outros
Tábua de Mortalidade de Inválido **	experiencia
Tábua de Entrada em Invalidez ***	alvaro
Tábua de Morbidez	
Outras Tábuas utilizadas	
Composição Familiar	ESTIMADA

* Descrever a hipótese de comportamento da contratação de novos servidores.

** Tábua de Mortalidade de Inválido EIAPC = Experiência IAPC

*** Tábua de Entrada em Invalidez AV = Álvaro Vindas

QUADRO 3 - Resultados

3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	10.242.091,15	
Valor Atual dos Salários Futuros	172.155.115,00	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	90.425.414,72	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	48.890.052,42	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	275.961,67	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	26.687.187,37	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	18.937.062,65	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	618.801,11	0,00

Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	- 82.554.363,19	- 0,00

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

Observações

Tendo em vista os resultados obtidos na avaliação realizada, o Regime Próprio de Previdência Social de GUARATUBA, possui um Déficit Técnico Atuarial ou Custo Suplementar de R\$ 82.554.363,19.

309

Qtd. de caracteres

3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	15,50	0,00
Servidor Ativo	11,00	0,00
Servidor Aposentado	11,00	0,00
Pensionista	11,00	0,00
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRAPAP	FRA

Observações

Plano de Custeio sugerido por este parecer para garantir a formação de reservas para pagamento dos compromissos do plano o longo do tempo, prevê a aplicação das alíquotas de contribuição de acordo com a tabela acima. Para o custeio administrativo será considerado uma alíquota de 2,00%, conforme Lei nº 1393/09 art. 56, parágrafo

0

Qtd. de caracteres

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FRAPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	13,75	0,00
Aposentadoria por Invalidez	1,39	0,00
Pensão por Morte de Segurado Ativo	6,01	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	2,89	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	1,16	0,00
Auxílio Doença	1,30	0,00
Salário Maternidade	0,00	0,00
Auxílio Reclusão	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00
Base de Incidência das Contribuições **	FRAPAP	FRA

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios,

tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	891	308	999,34	1.218,36	39	40
Aposentados por Tempo de Contribuição	59	25	1.735,55	2.869,55	60	68
Aposentados por Idade	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados Compulsória	3	8	708,81	655,04	74	77
Aposentados por Invalidez	0	0	0,00	0,00	0	0
Pensionistas	49	29	664,63	528,22	53	49

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2013	5.364.948,04	4.175.773,86	11.431.265,33
2014	5.876.165,74	4.215.559,68	13.091.871,40
2015	6.379.180,76	4.334.666,49	15.136.385,66
2016	6.881.727,87	4.475.152,31	17.542.961,22
2017	7.368.994,77	4.711.494,69	20.200.461,30
2018	7.885.031,02	4.859.498,06	23.225.994,26
2019	8.395.965,32	5.039.987,20	26.581.972,39
2020	8.892.899,75	5.298.071,53	30.176.800,61
2021	9.421.991,38	5.422.835,83	34.175.956,16
2022	9.931.406,23	5.747.828,64	38.359.533,75
2023	10.380.603,98	6.287.353,52	42.452.784,21
2024	10.865.504,22	6.707.014,45	46.611.273,98
2025	11.362.796,45	7.066.332,65	50.907.737,78
2026	11.801.642,86	7.633.375,80	55.076.004,84
2027	12.303.371,39	7.926.153,84	59.453.222,39
2028	12.766.129,43	8.525.119,39	63.694.232,43
2029	13.181.979,30	9.281.512,32	67.594.699,41
2030	13.581.109,23	10.107.431,39	71.068.377,25
2031	14.003.287,11	10.679.999,54	74.391.664,83
2032	14.446.596,69	11.076.108,65	77.762.152,87
2033	14.927.063,37	11.257.137,20	81.432.079,03
2034	15.414.282,92	11.222.823,72	85.623.538,23
2035	15.902.973,64	11.406.688,96	90.119.822,91
2036	16.387.002,50	11.498.554,58	95.008.270,83
2037	16.882.976,61	11.758.050,78	100.133.196,65
2038	17.432.239,99	11.641.384,68	105.924.051,97

2039	17.980.321,14	11.571.456,17	112.332.916,94
2040	18.491.093,45	11.722.473,74	119.101.536,65
2041	19.103.725,84	11.379.364,02	126.825.898,47
2042	19.745.530,04	11.028.381,73	135.543.046,79
2043	20.388.065,96	10.727.743,01	145.203.369,73
2044	21.088.911,89	10.303.104,36	155.989.177,26
2045	5.924.741,96	9.808.093,55	152.105.825,67
2046	5.812.646,22	9.361.883,89	148.556.588,00
2047	5.671.251,05	8.986.152,56	145.241.686,49
2048	5.583.746,24	8.529.073,09	142.296.359,64
2049	5.509.184,85	7.964.553,07	139.840.991,42
2050	5.445.330,57	7.406.716,23	137.879.605,77
2051	5.391.909,47	6.937.097,66	136.334.417,58
2052	5.322.375,72	6.437.671,87	135.219.121,42
2053	5.286.835,40	5.946.825,33	134.559.131,49
2054	5.248.196,54	5.468.544,78	134.338.783,25
2055	5.226.488,48	4.939.061,27	134.626.210,46
2056	5.185.609,95	4.443.209,23	135.368.611,18
2057	5.149.859,79	4.033.878,80	136.484.592,16
2058	5.110.614,29	3.632.438,79	137.962.767,66
2059	5.087.492,16	3.447.601,22	139.602.658,60
2060	5.065.785,12	3.259.169,92	141.409.273,80
2061	5.045.926,06	3.093.608,21	143.361.591,65
2062	4.987.946,04	3.068.442,85	145.281.094,84
2063	4.908.303,46	3.228.202,94	146.961.195,36
2064	4.809.956,38	3.361.978,26	148.409.173,49
2065	4.729.599,51	3.765.231,66	149.373.541,33
2066	4.650.766,67	4.057.305,21	149.967.002,79
2067	4.580.227,39	4.323.103,34	150.224.126,84
2068	4.528.500,51	4.466.842,23	150.285.785,11
2069	4.462.618,72	4.520.649,78	150.227.754,05
2070	4.392.369,56	4.658.273,23	149.961.850,38
2071	4.299.432,39	4.799.358,91	149.461.923,87
2072	4.249.287,68	4.997.830,64	148.713.380,90
2073	4.176.643,51	4.999.599,12	147.890.425,29
2074	4.097.407,76	5.033.060,54	146.954.772,52
2075	4.021.633,55	5.086.049,34	145.890.356,73
2076	3.940.930,67	5.100.233,92	144.731.053,47
2077	3.855.672,54	5.115.632,42	143.471.093,58
2078	3.787.494,31	5.086.302,91	142.172.284,98
2079	3.693.902,95	4.948.341,97	140.917.845,96
2080	3.637.714,82	4.895.409,14	139.660.151,64
2081	3.578.184,68	4.691.052,17	138.547.284,16
2082	3.539.157,05	4.513.468,07	137.572.973,13
2083	3.508.857,82	4.280.135,08	136.801.695,87
2084	3.485.347,47	3.919.327,74	136.367.715,61
2085	3.464.757,39	3.520.265,28	136.312.207,71
2086	3.449.927,72	3.127.921,76	136.634.213,67
2087	3.435.302,20	2.821.913,33	137.247.602,55

QUADRO 6 - Parecer Atuarial

Parecer Atuarial Objetivos A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeiro-atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de GUARATUBA, de acordo com metodologias e

hipóteses adotadas que estarão discriminadas na nota técnica atuarial. Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de GUARATUBA e seus servidores vertem contribuições mensais para um Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município. Seguindo-se, então, os ditames da Lei nº 9.717/98 e Portarias MPS nºs. 204/08, 402/08 e 403/08, foi realizada avaliação atuarial para revisão do plano de custeio e de benefícios do Plano Previdenciário. Base Cadastral A base cadastral do Regime Próprio de Previdência Social do Município de GUARATUBA, utilizada nesta avaliação com data base de 31/12/2012, possui um total de 1466 servidores sendo 1202 ativos, 186 inativos, 78 pensionistas. A base de dados de cálculo apresentou consistência suficiente para elaboração da Avaliação Atuarial, tendo sido necessário adotar a hipótese de idade de entrada no sistema previdenciário. Ressalva-se a necessidade de continuidade no levantamento do tempo passado total de contribuição, participante a participante, para outros regimes, de maneira a melhor estimar a provável compensação previdenciária e os compromissos futuros. É recomendável dar prosseguimento a medidas visando o controle das informações, inclusive o controle de óbitos e invalidez dos segurados e pensionistas.

Variáveis Estatística dos Servidores Ativos Discriminação Sexo Total

	Feminino	Masculino	Total
População	894	308	1202
Folha salarial mensal	R\$ 897.390,14	R\$ 375.254,32	R\$ 1.272.644,46
Salário médio	R\$ 1.003,79	R\$ 1.218,36	R\$ 1.111,08
Idade mínima atual	23	24	24
Idade média atual	43	46	45
Idade máxima atual	68	69	69
Idade mínima de admissão	16	14	15
Idade média de admissão	32	34	33
Idade máxima de admissão	63	65	64
Idade média de aposentadoria projetada	61	68	64

Variáveis Estatística dos Servidores Ativos Magistério Discriminação Sexo Total

	Feminino	Masculino	Total
População	435	15	450
Folha salarial mensal	R\$ 453.691,06	R\$ 17.688,83	R\$ 471.379,89
Salário médio	R\$ 1.042,97	R\$ 1.179,26	R\$ 1.111,11
Idade mínima atual	25	28	26
Idade média atual	43	45	44
Idade máxima atual	68	61	64
Idade mínima de admissão	16	19	17
Idade média de admissão	30	30	30
Idade máxima de admissão	63	46	55
Idade média de aposentadoria projetada	58	64	61

Idade média de vinculação ao Regime previdenciário

Idade adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário -	Masculino	Feminino
Idade adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário -	23	21

A base cadastral fornecida não possuía informações referentes aos tempos de primeira vinculação ao regime previdenciário, em médio o tempo de vínculo estimado de cada servidor (masculino e feminino) foi de 12 anos.

Variáveis Estatística dos Servidores Inativos Discriminação Sexo Total

	Feminino	Masculino	Total
População	129	57	186
Folha de Benefícios	R\$152.637,28	R\$ 95.068,98	R\$ 247.706,26
Salário médio	R\$ 1.183,23	R\$ 1.667,88	R\$ 1.425,56
Idade mínima atual	7	15	11
Idade média atual	61	69	65
Idade máxima atual	92	89	91

Variáveis Estatística dos Servidores Pensionistas Discriminação Sexo Total

	Feminino	Masculino	Total
População	49	29	78
Folha de Benefícios	R\$ 32.566,91	R\$15.318,43	R\$ 47.885,34
Salário médio	R\$ 664,63	R\$ 528,22	R\$ 596,43
Idade mínima atual	0	1	1
Idade média atual	53	49	51
Idade máxima atual	84	75	80

Taxa de

Juros Real – Meta Atuarial Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2012 - Política de Investimentos 11,84%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2012 12,77% Inflação anual - 2012: 5,84% Indexador: INPC De acordo com a Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de GUARATUBA, no exercício de 2012 a rentabilidade do seu patrimônio atingiu a meta atuarial definida na política de investimentos. Como a perspectiva para o exercício 2013 estabelecida na política de investimentos atual é positiva, definimos em manter nesta avaliação a taxa anual real de juros de 6%. Taxa Anual Real de Crescimento da Remuneração A taxa anual real de crescimento da remuneração médio utilizada nesta avaliação foi de 1,00% a.a.. A adoção deste percentual foi determinada através da média da taxa anual real de crescimento das remunerações dos últimos três anos, conforme formula abaixo: Taxa de Crescimento dos Benefícios do Plano A taxa de crescimento dos benefícios do plano para os benefícios de aposentados e pensionistas que foi considerada para esta avaliação é de 1,00% a.a, pois foi verificado que boa parte dos benefícios do plano está sujeita à paridade com os servidores ativos, porem nas próximas avaliações atuariais esta hipótese deverá acompanhada e se for identificado um efetivo crescimento real ou não esta taxa poderá ser revista.

Evolução das Provisões Matemáticas Mês (k) VASF VABF - Concedidos VACF - Apos. Pens. PMBC VABF - a Conceder 0 R\$ 172.155.115,00 R\$ 48.890.052,42 R\$ 275.961,67 R\$48.614.090,75 R\$ 90.425.414,72 1 R\$ 173.015.890,58 R\$ 49.134.502,68 R\$ 277.341,48 R\$48.857.161,20 R\$ 90.877.541,80 2 R\$ 173.876.666,15 R\$ 49.378.952,94 R\$ 278.721,29 R\$49.100.231,65 R\$ 91.329.668,87 3 R\$ 174.737.441,73 R\$ 49.623.403,20 R\$ 280.101,09 R\$49.343.302,11 R\$ 91.781.795,94 4 R\$ 175.598.217,30 R\$ 49.867.853,46 R\$ 281.480,90 R\$49.586.372,56 R\$ 92.233.923,02 5 R\$ 176.458.992,88 R\$ 50.112.303,73 R\$ 282.860,71 R\$49.829.443,01 R\$ 92.686.050,09 6 R\$ 177.319.768,45 R\$ 50.356.753,99 R\$ 284.240,52 R\$50.072.513,47 R\$ 93.138.177,16 7 R\$ 178.180.544,03 R\$ 50.601.204,25 R\$ 285.620,33 R\$50.315.583,92 R\$ 93.590.304,24 8 R\$ 179.041.319,60 R\$ 50.845.654,51 R\$ 287.000,14 R\$50.558.654,38 R\$ 94.042.431,31 9 R\$ 179.902.095,18 R\$ 51.090.104,77 R\$ 288.379,94 R\$50.801.724,83 R\$ 94.494.558,39 10 R\$ 180.762.870,75 R\$ 51.334.555,04 R\$ 289.759,75 R\$51.044.795,28 R\$ 94.946.685,46 11 R\$ 182.484.421,90 R\$ 51.823.455,56 R\$ 292.519,37 R\$51.530.936,19 R\$ 95.850.939,61

Mês (k) VACF - Ente VACF - Servidores PMBaC VACompF - a Receber VACompF - a Pagar 0 R\$26.687.187,37 R\$ 18.937.062,65 R\$44.182.363,59 R\$ 618.801,11 R\$ - 1 R\$26.820.623,31 R\$ 19.031.747,96 R\$44.403.275,41 R\$ 621.895,12 R\$ - 2 R\$26.954.059,24 R\$ 19.126.433,28 R\$44.624.187,23 R\$ 624.989,12 R\$ - 3 R\$27.087.495,18 R\$ 19.221.118,59 R\$44.845.099,04 R\$ 628.083,13 R\$ - 4 R\$27.220.931,12 R\$ 19.315.803,90 R\$45.066.010,86 R\$ 631.177,13 R\$ - 5 R\$27.354.367,05 R\$ 19.410.489,22 R\$45.286.922,68 R\$ 634.271,14 R\$ - 6 R\$27.487.802,99 R\$ 19.505.174,53 R\$45.507.834,50 R\$ 637.365,15 R\$ - 7 R\$27.621.238,93 R\$ 19.599.859,84 R\$45.728.746,32 R\$ 640.459,15 R\$ - 8 R\$27.754.674,87 R\$ 19.694.545,16 R\$45.949.658,13 R\$

643.553,16 R\$ - 9 R\$27.888.110,80 R\$ 19.789.230,47
R\$46.170.569,95 R\$ 646.647,16 R\$ - 10 R\$28.021.546,74
R\$ 19.883.915,78 R\$46.391.481,77 R\$ 649.741,17 R\$ - 11
R\$28.288.418,61 R\$ 20.073.286,41 R\$46.833.305,41 R\$
655.929,18 R\$ - Resultados Os resultados de contribuição
obtidos na avaliação realizada são os seguintes: 1. CUSTO
TOTAL DO PLANO (2+5+6) R\$ 139.315.467,14 2. RESERVA
MATEMÁTICA R\$ 92.796.454,34 2.1. Provisão para benefícios
a conceder R\$ 44.182.363,59 2.2. Provisão para benefícios
concedidos R\$ 48.614.090,75 3. ATIVO DO PLANO R\$
10.242.091,15 4. CUSTO SUPLEMENTAR (Déficit Técnico) (3-
2) (R\$ 82.554.363,19) 5. CONTRIBUIÇÕES FUTURAS R\$
45.900.211,69 5.1. Benefícios a conceder R\$ 45.624.250,02
5.2. Benefícios concedidos R\$ 275.961,67 6. COMPENSAÇÃO
PREVIDENCIÁRIA ESTIMADA R\$ 618.801,11 Custo Total
do Plano = Reserva Matemática + Contribuições Futuras +
Compensação Previdenciária a Receber (estimada);
Reserva Matemática é o valor presente do total dos recursos
necessários ao pagamento dos compromissos do plano de
benefícios ao longo do tempo, somando-se os benefícios a
conceder e concedidos; Ativo do Plano é o somatório de
todos os bens e direitos vinculados ao plano; Custo
Suplementar é o valor que corresponde às necessidades de
custeio, é destinado ao equacionamento de déficits gerados
pela ausência ou e insuficiências de alíquotas de
contribuição, metodologia inadequada, hipótese atuariais ou
outras causas, que demonstra a insuficiência do ativo do
plano para cobertura as reserva matemática;
Contribuições Futuras é o valor referente as contribuições de
benefícios a conceder e concedidos que deverão ser
aportadas conforme alíquotas determinadas na avaliação
atuarial; Compensação Previdenciária Estimada a receber
é a soma do valor individual a receber que é calculado
considerando o valor médio dos benefícios pagos pelo INSS.
Tendo em vista os resultados obtidos na avaliação realizada,
o Regime Próprio de Previdência Social de GUARATUBA,
possui um Déficit Técnico Atuarial ou Custo Suplementar de
R\$ 82.554.363,19. Alguns possíveis fatos geradores do Custo
Suplementar ou Déficit Técnico Atuarial: • O Ativo do Plano
na data de 31/12/2012 no patamar de R\$ 10.242.091,15
sendo (R\$ 10.242.091,15 - Financeiros (Aplicados /
Disponível em Bancos), é insuficiente para dar cobertura à
soma dos compromissos com benefícios já concedidos e a
conceder. • Outras causas do custo suplementar são o déficit
de tempo de serviço passado e déficits constituídos após a
criação do fundo por insuficiência de contribuições ou falta
de ganhos financeiros ou perdas atuariais. Conforme o Art.
18 § 1º da Portaria 403/2008, fica estabelecido um prazo
máximo de 35 (trinta e cinco anos) para sua total
amortização do déficit atuarial, sendo que este plano de
amortização deverá ser revisto anualmente para que se
respeite o período remanescente para o seu total
equacionamento. O plano de amortização sugerido somente
poderá ser considerado a partir do seu estabelecimento em
lei do ente federativo. O Município de GUARATUBA já vem
adotando este critério de amortização, sendo que o prazo
determinado nesta avaliação é de 32 anos, o plano de
amortização para o equacionamento do déficit técnico
atuarial utilizado, prevê pagamentos através de aportes

crescentes conforme demonstrado na tabela abaixo: N° ANO
APORTES 1 2013 R\$ 751.171,54 2 2014 R\$ 1.224.409,61 3
2015 R\$ 1.697.647,67 4 2016 R\$ 2.170.885,74 5 2017 R\$
2.644.123,81 6 2018 R\$ 3.117.361,88 7 2019 R\$
3.590.599,95 8 2020 R\$ 4.063.838,02 9 2021 R\$
4.537.076,09 10 2022 R\$ 5.010.314,15 11 2023 R\$
5.483.552,22 12 2024 R\$ 5.956.790,29 13 2025 R\$
6.430.028,36 14 2026 R\$ 6.903.266,43 15 2027 R\$
7.376.504,50 16 2028 R\$ 7.849.742,57 17 2029 R\$
8.322.980,64 18 2030 R\$ 8.796.218,70 19 2031 R\$
9.269.456,77 20 2032 R\$ 9.742.694,84 21 2033 R\$
10.215.932,91 22 2034 R\$ 10.689.170,98 23 2035 R\$
11.162.409,05 24 2036 R\$ 11.635.647,12 25 2037 R\$
12.108.885,18 26 2038 R\$ 12.582.123,25 27 2039 R\$
13.055.361,32 28 2040 R\$ 13.528.599,39 29 2041 R\$
14.001.837,46 30 2042 R\$ 14.475.075,53 31 2043 R\$
14.948.313,60 32 2044 R\$ 15.421.551,66 *Lembramos que
os aportes demonstrados devem ser revistos anualmente.
Plano de Custeio Plano de Custeio sugerido por este parecer
para garantir a formação de reservas para pagamento dos
compromissos do plano o longo do tempo, prevê a aplicação
das alíquotas de contribuição de acordo com a tabela abaixo:
**CONTRIBUINTE CUSTO NORMAL TAXA DE ADM. ENTE
PÚBLICO 15,50% 2,00% SERVIDOR ATIVO 11,00% -
SERVIDOR INATIVO 11,00%* - PENSIONISTA 11,00%* -**
*Lembramos que a alíquota de contribuição dos segurados
inativos e pensionistas, incidirá sobre a parcela dos
proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo
RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os
benefícios do RGPS. Taxa de Administração Para o custeio
das despesas administrativas deverá ser considerado um
percentual de 2,00%, incluso no custo normal do ente
publico, conforme Lei nº 1393/09 art. 56, parágrafo único.
Conclusão A presente avaliação atuarial teve o objetivo de
dimensionar os compromissos do plano de benefícios e
estabelecer o plano de custeio e concluir que para garantir o
equilíbrio financeiro e atuarial para o atual exercício. O
Regime Próprio de Previdência Social de GUARATUBA deverá
adotar as alíquotas de contribuição, parte patronal e
servidor como também uma das sugestões para amortização
do eventual déficit técnico apontados nesta avaliação
atuarial. Concluímos que a alteração de qualquer parâmetro
na concessão de benefícios ou no reajuste dos mesmos,
requer prévio estudo atuarial, como meio de averiguar o
impacto da alteração desejada, a inobservância deste
princípio, além de invalidar o plano de custeio definido na
avaliação atuarial, poderá vir afetar seriamente o Regime
Próprio de Previdência Social de GUARATUBA, na medida em
que o mesmo poderá assumir compromissos para os quais
não exista fonte de custeio prevista e ou não haja recursos
suficientes a médio e longo prazo. Ressalva-se a necessidade
de continuidade no levantamento do tempo passado total de
contribuição, participante a participante, para outros
regimes, de maneira a melhor estimar a provável
compensação previdenciária e os compromissos futuros. É
recomendável dar prosseguimento a medidas visando o
controle das informações, inclusive o controle de óbitos e
invalidez dos segurados e pensionistas. Esclarecemos que,
pelos regimes financeiros adotados, o plano de custeio

deverá ser reavaliado atuarialmente, pelo menos, anualmente de forma a poder garantir a consistência e o equilíbrio técnico atuarial.

QUADRO 7 - Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

7.1 Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **Vinicius Alexandre Bietkoski**

MIBA: **1241**

CPF: **02486476954**

Correio eletrônico: **previdencia@actuary.com.br**

Telefone: **(041) 33290008**

Data: **19/6/2013**

Assinatura: _____

Certifico para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

7.2 Representante Legal do RPPS

Nome: **ILSON RHODEN**

Cargo: **DIRETOR EXECUTIVO**

CPF: **37222953949**

Correio eletrônico: **guarapev@guaratuba.pr.gov.br**

Telefone: **(041) 34421015**

Data: **19/6/2013**

Assinatura: _____

Avisos:

O preenchimento do campo "Descrição da População Coberta" é obrigatório

O valor da "Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade" deve ser igual ao valor da "Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano"



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2014

(Art. 9º parágrafo 2º da Lei Complementar 101, de 2000)

A Lei Complementar 101, de 2000, em seu artigo 9º, adverte que se verificado ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, por ato próprio e nos momentos necessários, nos trinta dias subsequentes, promoverão limitação de empenhos.

Em atendimento ao que estabelece a legislação, o Poder Executivo, promoverá, caso necessário a limitação de empenhos, exceto para as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014
(art. 4º parágrafo 2º inciso II da LC 101 de 2000)

(R\$ mil)

VALORES A PREÇOS CORRENTES

	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
RECEITA TOTAL	58.559	87.589	15,01	82.871	21,76	91.000	9,87	109.380	20,38	120.000	11,11
RECEITAS PRIMÁRIAS (1)	50.558	87.735	17,31	77.970	16,13	89.550	14,80	105.430	17,73	110.540	4,88
DESPESA TOTAL	59.479	87.589	13,31	82.758	21,82	89.550	9,38	108.500	20,38	120.000	11,11
DESPESAS PRIMÁRIAS (1)	53.505	88.998	14,14	81.987	22,80	89.550	7,68	107.200	21,11	119.550	11,32
RESULTADO PRIMÁRIO (1 - B)	843	767	-9,02	(5.387)	-479,82	1.250	-138,34	11.790	-269,92	10.010	-608,19
RESULTADO NOMINAL	1.705	(1.208)	-192,67	500	-141,49	1.100	-200,00	10.600	-153,33	1.000	-220,00
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	20.903	21.390	2,34	24.358	14,06	20.000	-2,97	29.000	46,30	30.000	3,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	20.903	21.390	2,34	24.358	14,06	20.000	-2,97	29.000	46,30	30.000	3,45

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
RECEITA TOTAL	68.716	71.294	8,88	82.871	15,26	84.000	2,13	95.940	12,34	98.400	3,34
RECEITAS PRIMÁRIAS (1)	60.547	71.111	8,88	77.870	9,88	84.177	7,86	92.770	15,21	90.643	-2,29
DESPESA TOTAL	68.516	70.820	4,82	82.358	16,11	84.000	2,72	95.940	12,34	98.400	3,34
DESPESAS PRIMÁRIAS (1)	68.924	70.500	7,17	81.957	16,57	83.190	1,60	94.318	13,46	98.031	3,92
RESULTADO PRIMÁRIO (1 - B)	843	805	-14,87	(5.387)	-690,58	807	-124,71	11.540	-158,70	27.369	237,87
RESULTADO NOMINAL	1.767	(1.208)	-190,26	500	-159,52	1.410	-182,00	10.600	-149,93	870	-218,48
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	23.434	23.419	-4,34	24.358	8,82	23.500	-14,69	29.500	9,89	24.000	-3,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	23.434	23.419	-4,34	24.358	8,82	23.500	-3,48	29.500	8,88	24.000	-3,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014
(art. 4º parágrafo 2º inciso III da LC 101 de 2000)

(R\$ mil)

	2012	%	2011	%	2010	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	63.397	100	(15.553)	100	4.380	100
RESERVAS						
RESULTADO ACUMULADO	151.816		147.436		147.436	
TOTAL	199.660	100	136.263	100	151.816	100

	2012	%	2011	%	2010	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	(31.191)	100	(31.546)	100	(36.216)	100
RESERVAS						
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS						
TOTAL	(112.009)	100	(90.816)	100	(49.272)	100



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

Página: 1

Programa: 0 - PROGRAMA ENCARGOS ESPECIAIS							
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor	
00	Atividade	PAGAMENTO DO FASEP		GLOBAL	1.000	995.000,00	
Função:	29 - ENCARGOS ESPECIAIS		Subfunção:	949 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
	Descrição:	Produto esperado: Apoio Administrativo					0,00
	Produto esperado:	Projeto/Atividade					
01	Atividade	PAGAMENTO DE PRECATORIO		GLOBAL	1.000	871.000,00	
Função:	29 - ENCARGOS ESPECIAIS		Subfunção:	949 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
	Descrição:	Produto esperado: Apoio Administrativo					0,00
	Produto esperado:	Projeto/Atividade					
02	Atividade	PAGAMENTO DA DÍVIDA		GLOBAL	1.000	2.148.790,00	
Função:	29 - ENCARGOS ESPECIAIS		Subfunção:	949 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
	Descrição:	Produto esperado: Apoio Administrativo					0,00
	Produto esperado:	Projeto/Atividade					
03	Atividade	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		GLOBAL	1.000	100.000,00	
Função:	29 - ENCARGOS ESPECIAIS		Subfunção:	949 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
	Descrição:	Produto esperado: Apoio Administrativo					0,00
	Produto esperado:	Projeto/Atividade					
Total do Programa:						4.085.790,00	

Programa: 80 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL							
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor	
04	Atividade - ESCAFMICA	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		PESSOAS	2.300.000	300.000,00	
Função:	9 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção:	343 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Promover a oferta de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para as faixas etárias de 0 a 17 anos, partindo da premissa de que os índices de vida familiar tem estreita ligação com os índices de vida de desampliamento das pessoas que se compõem. Oferecendo atividades de convivência e socialização, com intervenções no contexto de vulnerabilidades sociais, de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão e risco social.					0,00
	Produto esperado:	Crianças Atendidas					
	Produto esperado:	Projeto/Atividade					



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

Página: 2

Programa: 80 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL							
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor	
05	Atividade	GESTÃO DO RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR		CONSELHO	1.000	160.000,00	
Função:	9 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção:	343 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Implementar ações continuadas para ampliação e desenvolvimento das ações dos Conselhos Tutelares para o pleno exercício de seu papel como agentes de gestão de políticas públicas e de defesa dos direitos de crianças e adolescentes.					0,00
	Produto esperado:	Apoio Administrativo					
	Produto esperado:	Projeto/Atividade					
06	Atividade	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		GLOBAL	100.000	1.200.000,00	
Função:	9 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Produto esperado: Apoio Administrativo					0,00
	Produto esperado:	Projeto/Atividade					
07	Atividade	AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIP		GLOBAL	100.000	300.000,00	
Função:	9 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção:	344 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Produto esperado: Cursos Práticos					0,00
	Produto esperado:	Projeto/Atividade					
08	Atividade	AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE		GLOBAL	100.000	600.000,00	
Função:	9 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção:	344 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Produto esperado: Cursos Práticos					0,00
	Produto esperado:	Projeto/Atividade					
09	Atividade	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA NO CONTEXTO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL		PESSOAS	100.000	30.000,00	
Função:	9 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção:	342 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
	Descrição:	Produto esperado: Pessoas Atendidas					0,00
	Produto esperado:	Projeto/Atividade					



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

Página: 3

Programa: 90 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
84	Atividade	ATENDIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	PESSOAS	300.000	50.000,00
Função:	9 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Promover um conjunto de ações sistêmicas, centralizadas e descentralizadas que visam assegurar o acesso à convivência familiar e comunitária e a inclusão social dos adolescentes autores de atos infracionais, bem como acompanhar o desenvolvimento/cumprimento das medidas socioeducativas. Adolescentes são sujeitos de direitos e o fato de terem praticado atos infracionais impõe a restrição ou limitação desses direitos somente naqueles aspectos definidos formalmente na lei (princípio da estrita legalidade). A política de atendimento a adolescentes a quem se atribui a autoria de atos infracionais deve ser organizada de forma articulada com as demais políticas previstas na lei, no âmbito das políticas sociais básicas e as políticas de proteção. A singularidade de cada adolescente impõe aos programas socioeducativos a elaboração de planos individualizados de atendimento.				
Produto esperado:	Crianças Atendidas				
Projeto/Atividade:	Projeto/Atividade				
85	Atividade	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA	PESSOAS	300.000	105.000,00
Função:	9 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:					
Produto esperado:	Idosos Atendidos				
Projeto/Atividade:	Projeto/Atividade				
86	Atividade	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS	PESSOAS	100.000	30.000,00
Função:	9 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:					
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade:	Projeto/Atividade				
87	Projeto	REFORMA DE UNIDADES SOCIAIS	UNIDADES REFORMADAS	1.000	100.000,00
Função:	9 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade:	Projeto/Atividade				
88	Projeto	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇÃO SOCIAL	EQUIPAMENTOS	1.000	20.000,00
Função:	9 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade:	Projeto/Atividade				



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

Página: 4

Programa: 90 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
89	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UM CRAS e - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL II	UNIDADES	1.000	300.000,00
Função:	9 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Construção de uma nova Unidade de Proteção Básica - CRAS II - localizada em região que apresenta vulnerabilidade, dentro do âmbito de levantamento de dados, (identificação), com o objetivo de atender/compreender as famílias que apresentam vulnerabilidade.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade:	Projeto/Atividade				
90	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UMA CASA LAR PARA IDOSOS	UNIDADES	0.000	0,00
Função:	9 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:	Construção de uma Casa Lar voltada para atendimento de idosos (atragentes) com objetivo de assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade:	Projeto/Atividade				
91	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE PASSEIOEM	UNIDADES	1.000	100.000,00
Função:	9 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Construção de uma Casa de Passagem voltada para acolhimento temporário imediato e emergencial para crianças e adolescentes por um período de no máximo 72 horas, no qual o Conselho Tutelar providenciará o retorno da criança ou adolescente para seu domicílio.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade:	Projeto/Atividade				
92	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE PASSADOBALNEIOE	UNIDADES	0.000	0,00
Função:	9 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Construção de uma Casa de Passagem/Albergue voltada para acolhimento temporário imediato e emergencial para famílias ou pessoas. O projeto será desenvolvido na perspectiva de atender a demanda específica, verificar a situação apresentada e assim realizar os devidos encaminhamentos. Deverá contar equipe especializada para atender e receber usuários a qualquer horário do dia ou da noite e realizar estudo de caso para encaminhamentos necessários. A principal obrigação do atendimento nesta unidade é a transitoriedade do seu caráter. Devidamente são estabelecidas em caráter, sem intenção de permanência por longos períodos.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade:	Projeto/Atividade				
93	Projeto	IMPLANTAÇÃO DA CASA DE APOIO AO IDOSO	CENTRO IMPLANTADO	0.000	0,00
Função:	9 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade:	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	1.233.000,00

Programa: 91 - PROGRAMA CIRCULAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

Página: 5

Programa: 51 - PROGRAMA CIRCULAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade	GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL SEMAFÓRICA E INDICATIVA	GLOBAL	100.000	100.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL SEMAFÓRICA E INDICATIVA			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade:				
2	Projeto	IMPLANTAZÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	METROS	10.000.000	1.000.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
3	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	GLOBAL	1.500.000	1.500.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade:				
4	Atividade	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	GLOBAL	1.200.000	1.420.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade:				
5	Projeto	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFRA-ESTRUTURA	EQUIPAMENTOS REFORMADOS	2.000.000	100.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
Total do Programa					10.070.000,00

Programa: 52 - PROGRAMA CULTURA GUARATUBANA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
6	Atividade	DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAS E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	GLOBAL	100.000	300.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 302 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade:				
7	Atividade - Esafmnda	AÇÕES DE CULTURA DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PESSOAS	50.000	10.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 340 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Promover projetos artísticos e culturais, lançando mão da arte e cultura como instrumento de inclusão social e combate à evasão escolar.			
	Produto esperado:	Crianças Beneficiadas			0,00
	Projeto/Atividade:				
8	Projeto	REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS	UNIDADES REFORMADAS	1.000	50.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 302 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
9	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS	UNIDADES	0.000	0,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 302 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
10	Projeto	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CULTURA	EQUIPAMENTOS	0.000	10.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 302 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
Total do Programa					370.000,00

Programa: 53 - PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

Página: 7

Programa: 53 - PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
74	Atividade	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADES	1.000	1.490.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade:				
75	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADES	1.000	10.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
76	Atividade	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	UNIDADES	12.000	1.800.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
77	Atividade - ESCAFMDICA	AÇÕES DE SAÚDE DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PESSOAS	100.000	100.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 303 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Promover ações de acompanhamento e encaminhamento no pré tratamento à criança e adolescentes cujas mães de saúde são parciais, inclusive exames e testes, tanto em nível ambulatório, bem como com a realização de consultas para avaliar a situação da criança ou adolescente em centros de tratamento e recuperação quando necessário.			
	Produto esperado:	Adolescentes beneficiados			0,00
	Projeto/Atividade:				
78	Atividade	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADES	12.000	2.400.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

Página: 8

Programa: 53 - PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
79	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	UNIDADES	6.000	1.800.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
80	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PESSOAS	21.000.000	900.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas beneficiadas			0,00
	Projeto/Atividade:				
81	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	UNIDADES	1.000	200.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
82	Atividade	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	GLOBAIS	1.000	30.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
83	Atividade	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PRINC	UNIDADES	6.000	78.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				



Município de Guaratuba
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
 2014

Página: 9

Programa: 53 - PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
84	Atividade	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	UNIDADES	1.000	9.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:					
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade:					
85	Projeto	AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADES	2.000	9.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:					
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade:					
86	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADES	2.000	9.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:					
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade:					
87	Atividade	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PESSOAS	62.000.000	7.400.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:					
Produto esperado:		Pacientes Atendidos			0,00
Projeto/Atividade:					
88	Atividade	CENTRO DE ATENÇÃO PSICODUOCAL – CAPS	PESSOAS	1.400.000	500.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:					
Produto esperado:		Pacientes Atendidos			0,00
Projeto/Atividade:					



Município de Guaratuba
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
 2014

Página: 10

Programa: 53 - PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
89	Projeto	AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DE UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	UNIDADES REFORMADAS	1.000	4.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:					
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade:					
90	Atividade	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	PESSOAS	1.800.000	3.000.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:					
Produto esperado:		Pacientes Atendidos			0,00
Projeto/Atividade:					
91	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	PESSOAS	1.500.000	670.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:					
Produto esperado:		Pacientes Atendidos			0,00
Projeto/Atividade:					
92	Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADES	1.000	460.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Descrição:					
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade:					
93	Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	UNIDADES	1.000	418.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Descrição:					
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade:					



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

Página: 11

Programa: 53 - PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
109	Atividade	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	GLOBAL	1.000	216.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
Total do Programa					20.438.000,00

Programa: 54 - PROGRAMA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
11	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	PESSOAS	2.800.000	10.284.395,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 301 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade:				
12	Projeto	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	ESCOLAS	8.000	500.095,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 301 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
13	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	ESCOLAS	2.000	1.311.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 301 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
14	Atividade	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDOS	PESSOAS	2.800.000	13.316.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 301 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade:				



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

Página: 12

Programa: 54 - PROGRAMA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
15	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	PESSOAS	1.000.000	978.585,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 305 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade:				
16	Projeto	REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CENTROS	4.200	400.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 305 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
17	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CENTROS	0.200	0,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 305 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
18	Atividade - ESCAFINCO	AÇÕES DE EDUCAÇÃO DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PESSOAS	2.000.000	90.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 340 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Promover ações atreladas a diversas políticas de prevenção ao uso de drogas e álcool, contemplando dentre outras ações a realização de campanhas de esclarecimento e orientação junto à rede de ensino e comunidade escolar, atingindo as crianças e adolescentes bem como, aos professores e pais.			
	Produto esperado:	Crianças Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade:				
19	Atividade	AÇÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	PESSOAS	200.000	250.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 307 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade:				



Município de Guaratuba
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
 2014

Página: 13

Programa: 54 - PROGRAMA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
20	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	EQUIPAMENTOS	10.000	100.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	Outros Produtos			0,00
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade:				
Total do Programa					27.174.750,00

Programa: 55 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
87	Projeto	INCENTIVO AO TURISMO	CENTRO IMPLANTADO	0,000	0,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO			
	Descrição:	Apoio Administrativo			0,00
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade:				
23	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO TURISMO	EQUIPAMENTOS	2,000	10.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO			
	Descrição:	Outros Produtos			0,00
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade:				
22	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES TURÍSTICAS	UNIDADES	1,000	50.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO			
	Descrição:	Outros Produtos			0,00
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade:				
21	Atividade	PROMOÇÃO, DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO	GLOBAL	100,000	610.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO			
	Descrição:	Apoio Administrativo			0,00
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade:				



Município de Guaratuba
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
 2014

Página: 14

Programa: 55 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
24	Projeto	OBRAS DE MELHORIAS EM PRAÇAS DO MUNICÍPIO	PRAÇA	0,000	0,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 401 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:	Outros Produtos			0,00
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade:				
25	Projeto	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO	UNIDADES	1,000	50.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 401 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:	Outros Produtos			0,00
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade:				
Total do Programa					722.000,00

Programa: 56 - PROGRAMA MEU AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
26	Atividade	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE CONTROLE, PRESERVAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E EQUILÍBRIO ECOLÓGICO	GLOBAL	100,000	1.330.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Descrição:	Apoio Administrativo			0,00
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade:				
27	Projeto	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM BACIAS HIDROGRÁFICAS E DE CONTENÇÃO DE EROSÃO	UNIDADES REFORMADAS	0,000	50.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Descrição:	Outros Produtos			0,00
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade:				
28	Atividade	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	GLOBAL	100,000	8.267.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 402 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Apoio Administrativo			0,00
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade:				



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

Página: 15

Programa: 56 - PROGRAMA MEU AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
29	Projeto	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MEIO AMBIENTE	EQUIPAMENTOS	2.000	60.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
30	Atividade	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DE RUAS	UNIDADES	1.000	60.000,00
Função:	15 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 504 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade:				
Total do Programa:					6.767.000,00

Programa: 57 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
30	Atividade	EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO	GLOBAL	100.000	1.100.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade:				
31	Projeto	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS PARA MAIOR SEGURANÇA À POPULAÇÃO	METROS	2.000.000	200.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
32	Projeto	ALTERAÇÃO PARA UMA SEQUÊNCIA LÓGICA DE NUMERAÇÃO DOS DOMÍCIOS DO MUNICÍPIO	GLOBAL	100.000	200.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

Página: 16

Programa: 57 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
33	Projeto	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA URBANISMO	EQUIPAMENTOS	2.000	10.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
73	Atividade	REASSENTAMENTO DE FAMÍLIA EM ÁREAS DE RISCO	GLOBAL	100.000	50.000,00
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção: 452 - HABITAÇÃO URBANA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
Total do Programa:					1.960.000,00

Programa: 58 - PROGRAMA SEGURANÇA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
34	Atividade	MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	GLOBAL	100.000	450.000,00
Função:	8 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 162 - DEFESA CIVIL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade:				
35	Atividade	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FUNDEBOM	GLOBAL	100.000	1.000.000,00
Função:	8 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 162 - DEFESA CIVIL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade:				
36	Projeto	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA	EQUIPAMENTOS	5.000	60.000,00
Função:	8 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 162 - DEFESA CIVIL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

Página: 17

Programa: 58 - PROGRAMA SEGURANÇA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
59	Atividade	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - FUNREBOM	GLOBAL	1.000	100.000,00
Função:	8 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção:	182 - DEFESA CIVIL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	1.000.000,00

Programa: 59 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
37	Atividade	PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	GLOBAL	100.000	830.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	813 - LAZER		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
38	Atividade - ECA/PMOCA	AÇÕES DE ESPORTE DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PESSOAS	100.000	50.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	Combate a evasão escolar, através da implementação de projetos de incentivo e prática continuada das diversas modalidades esportivas como ferramenta de inclusão social.			
	Produto esperado:	Crianças Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
39	Projeto	REFORMA DE UNIDADES DE ESPORTE E LAZER	UNIDADES REFORMADAS	2.000	50.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	813 - LAZER		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
40	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ESPORTE E LAZER	UNIDADES	0.000	0,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	813 - LAZER		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

Página: 18

Programa: 59 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
41	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E LAZER	EQUIPAMENTOS	2.000	20.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	813 - LAZER		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	700.000,00

Programa: 60 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
44	Atividade	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E DE MATERIAIS	GLOBAL	100.000	4.360.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
45	Atividade	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE COBRANÇA DE TRIBUTOS E DÉBITOS MUNICIPAIS, DE FORMA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, A ATIVIDADES JURÍDICAS	GLOBAL	100.000	600.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
46	Atividade	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS, CONTÁBIL, CONTROLE INTERNO E DE PATRIMÔNIO	GLOBAL	100.000	8.000.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
47	Atividade	COORDENAÇÃO DA GESTÃO DE INFORMÁTICA E DE INFORMAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	GLOBAL	100.000	400.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	128 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

Página: 19

Programa: 60 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
48	Atividade	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E DE UTILIDADE PÚBLICA ATRAVÉS DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS	GLOBAL	100.000	100.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 101 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade:				
49	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA	GLOBAL	80.000	160.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
100	Atividade	AÇÕES NA SECRETARIA DE GOVERNO	GLOBAL	1.000	100.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
101	Atividade	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	GLOBAL	1.000	800.000,00
Função:	2 - JUDICIÁRIA	Subfunção: 62 - DESPESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
102	Atividade	AÇÕES NO GABINETE DO PREFEITO	GLOBAL	1.000	780.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
				Total do Programa:	12.720.000,00

Programa: 61 - PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

Página: 20

Programa: 61 - PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
54	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	GLOBAL	100.000	3.800.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade:				
55	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA	EQUIPAMENTOS	5.000	90.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
				Total do Programa:	3.890.000,00

Programa: 62 - PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
56	Atividade	ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO	GLOBAL	100.000	9.900.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 371 - PREVIDÊNCIA BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade:				
57	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA	EQUIPAMENTOS	2.000	90.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 371 - PREVIDÊNCIA BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade:				
				Total do Programa:	9.990.000,00

Programa: 63 - PROGRAMA INCENTIVO À PESCA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

Página: 21

Programa: 83 - PROGRAMA INCENTIVO À PESCA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
42	Atividade	COORDINAÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO À PESCA	GLOBAL	100.000	469.000,00
Função:	20 - CONSELHO E SERVIÇOS	Subfunção: 832 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projetabilidade:				
43	Projeto	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PESCA	EQUIPAMENTOS	2.000	10.000,00
Função:	20 - CONSELHO E SERVIÇOS	Subfunção: 832 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projetabilidade:				
Total do Programa:					479.000,00
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
99	Atividade	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	GLOBAL	1.000	800.000,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projetabilidade:				
Total do Programa:					800.000,00
Total do Unidade:					159.000.000,00
Total do Orç.:					158.520.000,00



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Anexo de Metas e Prioridades

Página: 1

Programa: 0 - PROGRAMA ENCARGOS ESPECIAIS						
Objeto: COORDENAR AÇÕES QUE NÃO ATENDEM DIRETAMENTE À POPULAÇÃO						
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar	
01	Atividade	PAGAMENTO DO FASEP	Apoio Administrativo	GLOBAL		
01	Atividade	PAGAMENTO DE PRECATORIO	Apoio Administrativo	GLOBAL		
02	Atividade	PAGAMENTO DA DÍVIDA	Apoio Administrativo	GLOBAL		
03	Atividade	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Apoio Administrativo	GLOBAL		
Programa: 80 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL						
Objeto: DESENVOLVER, IMPLEMENTAR A POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSIDERANDO AS POTENCIALIDADES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.						
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar	
01	Atividade - ESCAFINCA	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Crianças Afetadas	PESSOAS	Promover a oferta de serviços de assistência e fortalecimento de vínculos para as faixas etárias de 0 a 17 anos, partindo da premissa de que os ciclos de vida familiar tem estreita ligação com os ciclos de vida de desenvolvimento das pessoas que as compõem. Ofertando atividades de convivência e socialização, com intervenções no contexto de vulnerabilidades sociais, de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão e risco social.	
02	Atividade	GESTÃO DO RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR	Apoio Administrativo	CONSELHO	Implementar ações continuadas para ampliação e desenvolvimento das ações dos Conselhos Tutelares para o pleno exercício de seu papel como agentes de gestão de políticas públicas e de defesa dos direitos de crianças e adolescentes.	
03	Atividade	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	Apoio Administrativo	GLOBAL		
01	Atividade	AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAF	Outros Produtos	GLOBAL		
02	Atividade	AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	Outros Produtos	GLOBAL		
03	Atividade	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA NO CONTEXTO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL	Pessoas Afetadas	PESSOAS		
04	Atividade	ATENDIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	Crianças Afetadas	PESSOAS	Promover um conjunto de ações sistemáticas, continuadas e descentralizadas que visam assegurar o retorno à convivência familiar e comunitária e a inclusão social dos adolescentes autores de atos infracionais, bem como acompanhar o desenvolvimento/cumprimento das medidas socioeducativas. Adequadas são equipes de direitos e o fato de terem praticado atos infracionais implica a restrição ou limitação desses direitos somente nos aspectos definidos formalmente na lei (princípio da estrita legalidade). A política de atendimento a adolescentes e quem se situa a autor de atos infracionais deve ser organizada de forma articulada com as demais políticas previstas na lei, ou seja, as políticas sociais básicas e as políticas de proteção. A singularidade de cada adolescente implica aos programas socioeducativos a elaboração de planos individualizados de atendimento.	
05	Atividade	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À PESSOALIDADE	Idosos Afetados	PESSOAS		
06	Atividade	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS	Pessoas Afetadas	PESSOAS		



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Anexo de Metas e Prioridades

Página: 2

67	Projeto	REFORMA DE UNIDADES SOCIAIS	Outros Produtos	UNIDADES REFORMADAS
68	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇÃO SOCIAL	Outros Produtos	EQUIPAMENTOS
69	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UM ORAS II - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL II	Outros Produtos	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADAS em região que apresenta vulnerabilidade, definido através de levantamento de dados, territorialização) com o objetivo de atender/compartilhar as famílias que apresentam vulnerabilidade
70	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UMA CASA LAR PARA IDOSOS	Outros Produtos	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADAS (abrigo) com objetivo de assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade
71	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE PASSAGEM	Outros Produtos	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADAS de abrigo e abrigos para um período de no máximo 72 horas, no qual o Conselho Tutelar providenciará o retorno do criança ou adolescente para seu domicílio
72	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE PASSAGEM/BORGUE	Outros Produtos	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADAS temporária transitória e emergencial para famílias ou pessoas. O projeto será desenvolvido na perspectiva de atender a demanda específica, verificar a situação apresentada e assim realizar os devidos encaminhamentos. Deverá conter equipe especializada para atender e receber usuários a qualquer horário do dia ou da noite e realizar estudo de caso para encaminhamentos necessários. A principal finalidade do atendimento nesta unidade é a transferência do seu público. Geralmente são atendidas famílias em trânsito, sem intenção de permanência por longos períodos
80	Projeto	IMPLANTAÇÃO DA CASA DE APOIO AO IDOSO	Outros Produtos	CEDITO IMPLANTADO

Programa: 51 - PROGRAMA CIRCULAÇÃO

Objetivo: MELHORAR, POR MEIO DE MANUTENÇÃO E OBRAS, O SISTEMA VIÁRIO E DE TRÁFEGO NO MUNICÍPIO

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
1	Atividade	DESIJO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL SEMAFÓRICA E INDICATIVA	Apoio Administrativo	GLOBAL	DESIJO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL SEMAFÓRICA E INDICATIVA
2	Projeto	IMPLANTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Outros Produtos	METROS	
3	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Apoio Administrativo	GLOBAL	
4	Atividade	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Apoio Administrativo	GLOBAL	
5	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFRA-ESTRUTURA	Outros Produtos	EQUIPAMENTOS REFORMADOS	

Programa: 52 - PROGRAMA CULTURA GUARATUBANA

Objetivo: FALCULAR, DESENVOLVER E IMPLANTAR UMA POLÍTICA CULTURAL AMPLA, COM CALENDÁRIO DE AÇÕES DEFINIDO QUE PERMITA O DESENVOLVIMENTO E A INCLUSÃO SOCIAL

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
6	Atividade	DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	Apoio Administrativo	GLOBAL	
7	Atividade - ESCAFVACA	AÇÕES DE CULTURA DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Crianças/Famílias	PESSOAS	Promover ações de aproveitamento e encaminhamento no pós tratamento à criança e adolescentes usuários de substâncias psicoativas, inclusive o uso de álcool, tanto em nível ambulatório, bem como com a redeção de serviços para verificar a situação da criança ou adolescente em centros de tratamento e recuperação quando necessário



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Anexo de Metas e Prioridades

Página: 3

8	Projeto	REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS	Outros Produtos	UNIDADES REFORMADAS
9	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS	Outros Produtos	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADAS
10	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CULTURA	Outros Produtos	EQUIPAMENTOS

Programa: 53 - PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE

Objetivo: GERENCIAR O SISTEMA DE SAÚDE DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
74	Atividade	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	Apoio Administrativo	UNIDADES	
75	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Outros Produtos	UNIDADES	
76	Atividade	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO	Outros Produtos	UNIDADES	
77	Atividade - ESCAFVACA	AÇÕES DE SAÚDE DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Adolescentes/Famílias	PESSOAS	Promover ações de aproveitamento e encaminhamento no pós tratamento à criança e adolescentes usuários de substâncias psicoativas, inclusive o uso de álcool, tanto em nível ambulatório, bem como com a redeção de serviços para verificar a situação da criança ou adolescente em centros de tratamento e recuperação quando necessário
78	Atividade	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	Outros Produtos	UNIDADES	
79	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Outros Produtos	UNIDADES	
80	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Pessoas/Famílias	PESSOAS	
81	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Outros Produtos	UNIDADES	
82	Atividade	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	Outros Produtos	GLOBAL	
83	Atividade	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PRAC	Outros Produtos	UNIDADES	
84	Atividade	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	Outros Produtos	UNIDADES	
85	Projeto	AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Outros Produtos	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADAS	
86	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Outros Produtos	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADAS	
87	Atividade	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Famílias/Famílias	PESSOAS	
88	Atividade	CENTRO DE ATENÇÃO PSICODUCIAL - CAPS	Famílias/Famílias	PESSOAS	
89	Projeto	AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DE UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Outros Produtos	UNIDADES REFORMADAS	
90	Atividade	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Famílias/Famílias	PESSOAS	



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Anexo de Metas e Prioridades

Página: 4

81	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	Facientes Atendidos	PESSOAS
82	Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Outros Produtos	UNIDADES
83	Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Outros Produtos	UNIDADES
102	Atividade	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Outros Produtos	GLOBAL

Programa: 54 - PROGRAMA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

Objetivo: MELHORAR OS RESULTADOS DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
11	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	PESSOAS	
12	Projeto	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	Outros Produtos	ESCOLAS	
13	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	Outros Produtos	ESCOLAS	
14	Atividade	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO	Alunos Atendidos	PESSOAS	
15	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Alunos Atendidos	PESSOAS	
16	Projeto	REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Outros Produtos	CENTROS	
17	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Outros Produtos	CENTROS	
18	Atividade - EDUCADORA	AÇÕES DE EDUCAÇÃO DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Crianças Atendidas	PESSOAS	Promover ações ativas e diversas políticas de prevenção ao uso de drogas e álcool, contemplando desde outras ações a realização de campanhas de conscientização e orientação junto à rede de ensino e comunidade escolar, atingindo as crianças e adolescentes bem como, aos professores e pais.
19	Atividade	AÇÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	Alunos Atendidos	PESSOAS	
20	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Outros Produtos	EQUIPAMENTOS	

Programa: 55 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO

Objetivo: DOTAR A CIDADE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA A BOA RECEPÇÃO DO TURISTA, VISANDO O CRESCIMENTO ECONÔMICO, O DESENVOLVIMENTO DO SETOR E A GERAÇÃO DE RENDA.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
21	Atividade	PROMOÇÃO, DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO	Ações Administrativas	GLOBAL	
22	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES TURÍSTICAS	Outros Produtos	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMAS	
23	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO TURISMO	Outros Produtos	EQUIPAMENTOS	
24	Projeto	OBRAS DE MELHORIAS EM PRAÇAS DO MUNICÍPIO	Outros Produtos	PRAÇAS	
25	Projeto	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA OLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO	Outros Produtos	UNIDADES	



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Anexo de Metas e Prioridades

Página: 5

47	Projeto	INCENTIVO AO TURISMO	Ações Administrativas	CENTRO IMPLANTADO
----	---------	----------------------	-----------------------	-------------------

Programa: 56 - PROGRAMA MEU AMBIENTE

Objetivo: PROMOVER A CONSERVAÇÃO DOS AMBIENTES URBANO E NATURAL, ATRAVÉS DE AÇÕES DE PROTEÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
26	Atividade	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE CONTROLE, PRESERVAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E EQUILÍBRIO ECOLÓGICO	Ações Administrativas	GLOBAL	
27	Projeto	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, EM BACIAS HIDROGRÁFICAS E DE CONTENÇÃO DE EROSÃO	Outros Produtos	UNIDADES REFORMADAS	
28	Atividade	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	Ações Administrativas	GLOBAL	
29	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MEIO AMBIENTE	Outros Produtos	EQUIPAMENTOS	
48	Atividade	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DE RUAS	Ações Administrativas	UNIDADES	

Programa: 57 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA

Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES INTEGRADAS NA ÁREA DE PLANEJAMENTO URBANO, DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DO SOLO.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
30	Atividade	EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO	Ações Administrativas	GLOBAL	
31	Projeto	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PARA MAIOR SEGURANÇA À POPULAÇÃO	Outros Produtos	METROS	
32	Projeto	ALTERAÇÃO PARA UMA SEQUÊNCIA LÓGICA DE NUMERAÇÃO DOS DOMÍLIOS DO MUNICÍPIO	Outros Produtos	GLOBAL	
33	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA URBANISMO	Outros Produtos	EQUIPAMENTOS	
75	Atividade	REASSENTAMENTO DE FAMÍLIA EM ÁREAS DE RISCO	Outros Produtos	GLOBAL	

Programa: 58 - PROGRAMA SEGURANÇA

Objetivo: OTIMIZAR MECANISMOS DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, POR MEIO DE AÇÕES CONJUNTAS DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, SOCIEDADE CIVIL E DOS CIDADÃOS.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
34	Atividade	MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	Ações Administrativas	GLOBAL	
35	Atividade	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS PUNIBENI	Ações Administrativas	GLOBAL	
36	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA	Outros Produtos	EQUIPAMENTOS	
55	Atividade	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PUNIBENI	Outros Produtos	GLOBAL	



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Anexo de Metas e Prioridades

Página: 6

Programa: 59 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER

Objetivo: PROMOVER, ESTIMULAR A PRÁTICA DO ESPORTE E LAZER, E A ATIVIDADE FÍSICA, OPORTUNIZANDO AO CIDADÃO O DESENVOLVIMENTO DAS SUAS POTENCIALIDADES, VISANDO SUA INSERÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO À SAÚDE, CONSOLIDANDO SUA CIDADANIA.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
37	Aktividade	PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	Ação Administrativa	GLOBAL	
38	Aktividade - ESCAFRÍDICA	AÇÕES DE ESPORTE DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Outras Produtos	PESSOAS	Combate a evasão escolar, através da implementação de projetos de incentivo e prática esportiva nos diversos estabelecimentos esportivos como ferramenta de inclusão social.
39	Projeto	REFORMA DE UNIDADES DE ESPORTE E LAZER	Outras Produtos	UNIDADES REFORMADAS	
40	Projeto	CONSTRUÇÃO E REPLAÇÃO DE UNIDADES DE ESPORTE E LAZER	Outras Produtos	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADAS	
41	Projeto	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E LAZER	Outras Produtos	EQUIPAMENTOS	

Programa: 60 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: REALIZAR AÇÕES ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS, JURÍDICAS E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA GESTÃO MUNICIPAL, POSSIBILITANDO A EXECUÇÃO DO PLANO DE GOVERNO.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
44	Aktividade	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E DE MATERIAIS	Ação Administrativa	GLOBAL	
45	Aktividade	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE COBRANÇA DE TRIBUTOS E DÉBITOS MUNICIPAIS, DE FORMA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, E ATIVIDADES JURÍDICAS	Ação Administrativa	GLOBAL	
46	Aktividade	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS, CONTÁBIL, CONTROLE INTERNO E DE PATRIMÔNIO	Ação Administrativa	GLOBAL	
47	Aktividade	COORDENAÇÃO DA GESTÃO DE INFORMÁTICA E DE INFORMAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	Ação Administrativa	GLOBAL	
48	Aktividade	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E DE UTILIDADE PÚBLICA, ATRAVÉS DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS	Ação Administrativa	GLOBAL	
49	Projeto	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA	Outras Produtos	GLOBAL	
100	Aktividade	AÇÕES NA SECRETARIA DE GOVERNO	Outras Produtos	GLOBAL	
101	Aktividade	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	Outras Produtos	GLOBAL	
102	Aktividade	AÇÕES NO GABINETE DO PREFEITO	Outras Produtos	GLOBAL	

Programa: 61 - PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL

Objetivo: LEGISLAR SOBRE MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO, EXERCENDO SUA ATRIBUIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
--------	------	-------------------	---------	---------	------------------------



Município de Guaratuba - PPA 2014 / 2017
Anexo de Metas e Prioridades

Página: 7

54	Aktividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Ação Administrativa	GLOBAL	
55	Projeto	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA	Outras Produtos	EQUIPAMENTOS	

Programa: 62 - PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

Objetivo: IMPLEMENTAR AÇÕES QUE VISEM À MANUTENÇÃO DO PLANO DE PREVIDÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, SEM COMO REPOZER ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UM PLANO DE PREVIDÊNCIA SUSTENTÁVEL.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
56	Aktividade	ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO	Ação Administrativa	GLOBAL	
57	Projeto	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA	Outras Produtos	EQUIPAMENTOS	

Programa: 63 - PROGRAMA INCENTIVO À PESCA

Objetivo: REALIZAR AÇÕES DE ESTÍMULO AO PESCADOR, VISANDO MELHORIAS NAS CONDIÇÕES, ESPECIALMENTE NA COMERCIALIZAÇÃO.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
42	Aktividade	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO À PESCA	Ação Administrativa	GLOBAL	
43	Projeto	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PESCA	Outras Produtos	EQUIPAMENTOS	

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: ATENDER SITUAÇÕES DE EMERGENCIA

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
94	Aktividade	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Ação Administrativa	GLOBAL	



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2014

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

(LRF art. 4º, parágrafo 2º, inciso V)

Nos parâmetros da previsão de receitas da lei orçamentária anual, os valores das renúncias serão consideradas nos termos do inciso I, do Art. 14, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2014

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

(LRF art. 4º parágrafo 3º)

Os Riscos Fiscais, que entre outros podem ser despesas com epidemias, enchentes, situações de calamidade, ou ainda frustração da arrecadação devidos a fatores econômicos, serão cobertos com abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando como recursos a Reserva de Contingência e a anulação de despesas variáveis.

DECRETOS

DECRETO Nº 17261/2013.

Data: 25 de Abril de 2.013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR MOTIVADOS PELO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, E CANCELAMENTO PARCIAL DO ORÇAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64 e lei orçamentária 1.515/12, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional **Suplementar** no valor de **R\$ 2.841.636,39** (Dois Milhões oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos), motivados por: cancelamentos de dotações orçamentárias vigentes, no valor de **R\$ 1.774.864,12** (Hum milhão setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), e excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de **R\$ 1.066.772,27** (Hum milhão sessenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), conforme prevê artigo 6.º, inciso I, II, III, IV, V) da lei Municipal 1.515/12 e artigo 43 § 1º Inciso I, II, III da lei federal 4.320/64.

I – SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS:

R\$ 1.774.864,12

Relatório de alteração detalhado em anexo.

II – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

R\$ 1.066.772,27

Relatório de alteração detalhado em anexo.

TOTAL GERAL ART. 1º	2.841.636,39
---------------------	---------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, excesso de arrecadação de recursos vinculados e Superávit de Fontes de Recursos Vinculadas, de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO

R\$ 1.774.864,12

Relatório de alteração detalhado em anexo.

II – RECEITAS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

R\$ 1.066.772,27

Relatório de alteração detalhado em anexo.

TOTAL GERAL ART. 2º	2.841.636,39
---------------------	---------------------

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 25 de Abril 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de Abril de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equipiano

Página:1

Lei/Ato nº 6 - Decreto nº 17261/2013 de 25/04/2013	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1515	2012
C# dito adicional	Recurso do C# dito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	1.774.864,12	1.774.864,12
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.066.772,27	1.066.772,27
Despesa			
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	Anulação		31.341,34
03.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura		
04.122.0061.2049 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E	Anulação		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
260 00000 Recursos ordinários (Lrvres)			
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	Anulação		50.000,00
03.001 GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura		
06.182.0059.2044 ADMINISTRACAO DOS RECURSOS DO FUNREBOM	Anulação		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
590 00515 FUNREBOM			
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		50.000,00
03.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação		
06.182.0059.2044 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM	Anulação		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
610 00515 FUNREBOM			
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Acréscimo		3.381,34
04.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação		
04.123.0061.2051 COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E	Anulação		
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
690 00000 Recursos ordinários (Lrvres)			
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Anulação		37.000,00
04.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura		
04.123.0061.2051 COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E	Anulação		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
830 00000 Recursos ordinários (Lrvres)			
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Acréscimo		7.000,00
04.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação		
04.123.0061.2051 COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E	Anulação		
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
860 00000 Recursos ordinários (Lrvres)			
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Acréscimo		30.000,00
04.001 GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação		
04.123.0061.2051 COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E	Anulação		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
870 00000 Recursos ordinários (Lrvres)			
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Anulação		50.000,00
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura		
12.361.0054.2020 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	Anulação		
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS			
1050 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Anulação		50.000,00
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura		
12.361.0054.2020 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	Anulação		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1090 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Acréscimo		100.000,00
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação		
12.361.0054.2020 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	Anulação		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1160 00000 Recursos ordinários (Lrvres)			
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Acréscimo		100.000,00
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação		
12.361.0054.2020 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	Anulação		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1290 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Anulação		191.000,00
05.001 GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura		
12.361.0054.2020 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	Anulação		
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
1350 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equilíbrio			Página:2
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Acréscimo	130.495,74
	05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
12.361.0054.2060	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	Anulação	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1430	00101 Fundeb 60%		
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Anulação	158.064,74
	05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura	
12.361.0054.2060	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	Anulação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1470	00101 Fundeb 60%		
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Acréscimo	84.668,22
	05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
12.361.0054.2060	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	Anulação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1480	00102 Fundeb 40%		
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Anulação	89.202,44
	05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura	
12.361.0054.2060	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	Anulação	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1490	00101 Fundeb 60%		
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Acréscimo	4.534,22
	05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
12.361.0054.2060	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	Anulação	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1500	00102 Fundeb 40%		
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Acréscimo	376.819,53
	05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Abertura	
12.365.0054.1024	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.51.00.00	OBRA E INSTALAÇÕES		
1590	00135 CONVÊNIO PAC CRECHE BAIRRO COHAPAR		
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Anulação	100.000,00
	05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura	
12.367.0054.2067	AÇÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	Anulação	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
1780	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER	Anulação	3.000,00
	07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura	
27.812.0060.1047	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER	Anulação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2180	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER	Acréscimo	1.841,52
	07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
27.812.0060.2045	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	Anulação	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
2250	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER	Acréscimo	3.000,00
	07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
27.812.0060.2045	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	Anulação	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
2270	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	3.062,74
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0057.2034	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	Anulação	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2480	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	8.500,00
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0057.2034	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	Anulação	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2590	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	8.500,00
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Reabertura	
18.541.0057.2034	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	Anulação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2600	00000 Recursos ordinários (Livres)		



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equipamento			Página: 3
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	636.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2016	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	Anulação	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2810	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Anulação	530.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura	
10.301.0053.2016	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	Anulação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2840	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Anulação	136.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura	
10.301.0053.2016	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	Anulação	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
2900	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	30.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2019	EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE	Anulação	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2940	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	10.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura por Suplementação	
10.302.0053.1072	SAMU/UPA	Anulação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2960	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	1.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura por Suplementação	
10.302.0053.1072	SAMU/UPA	Anulação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2970	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	53.055,60
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2078	PROGRAMA PAB FIXO	Anulação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3060	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Anulação	11.000,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura	
10.301.0053.2078	PROGRAMA PAB FIXO	Anulação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3100	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Anulação	53.055,60
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura	
10.301.0053.2080	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Anulação	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3200	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	14.200,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Abertura	
10.301.0053.2085	PMAQ-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3440	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	15.000,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Abertura	
10.301.0053.2085	PMAQ-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3450	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Anulação	5.000,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura	
10.301.0053.2085	PMAQ-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	Anulação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3450	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	5.000,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2085	PMAQ-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	Anulação	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3460	00495 Atenção Básica		



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equilíbrio			Página: 4
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Anulação	5.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Reabertura	
	08.244.0050.2068 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF	Anulação	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
4050	00743 Transferências Voluntárias Públicas Federais		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	5.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
	08.244.0050.2068 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF	Anulação	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4130	00743 Transferências Voluntárias Públicas Federais		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	6.663,82
	10.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
	08.243.0050.2004 GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR	Anulação	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4310	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	578,34
	10.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
	08.243.0050.2004 GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR	Anulação	
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4320	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	50.000,00
	10.004 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
	08.122.0050.2071 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL.	Anulação	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
4630	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	1.000,00
	10.005 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA	Reabertura por Suplementação	
	08.241.0050.2003 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA	Anulação	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
4710	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Anulação	1.000,00
	10.005 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA	Reabertura	
	08.241.0050.2003 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA	Anulação	
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4730	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E AGRICULTURA	Acréscimo	2.621,19
	11.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
	20.602.0050.2061 AÇÕES DE DES.NA INDUSTRIA.COM. PESCA E AGRICULTTA	Anulação	
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4780	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E AGRICULTURA	Acréscimo	10.000,00
	11.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
	20.602.0050.2061 AÇÕES DE DES.NA INDUSTRIA.COM. PESCA E AGRICULTTA	Anulação	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
4830	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Anulação	10.000,00
	14.001 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Reabertura	
	15.452.0051.2008 GESTÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL SEMAFÓRICA E	Anulação	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
4940	00509 Gerenciamento do Trânsito		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Acréscimo	40.100,00
	14.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Reabertura por Suplementação	
	15.451.0051.1009 IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	Anulação	
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
5050	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Acréscimo	2.456,64
	14.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Reabertura por Suplementação	
	15.452.0051.2012 COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	Anulação	
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5210	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Anulação	40.100,00
	14.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Reabertura	
	15.452.0051.2012 COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	Anulação	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5250	00000 Recursos ordinários (Livres)		



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equipileno		Página:5	
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Anulação	150.000,00
14.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Reabertura	
15.452.0051.2012	COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Anulação	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
5340	00000 Recursos ordinários (Livres)		
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO DEPARTAMENTO DO URBANISMO	Acréscimo	3.233,17
14.003	DEPARTAMENTO DO URBANISMO	Reabertura por Suplementação	
15.452.0058.2039	EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO	Anulação	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5510	00000 Recursos ordinários (Livres)		
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO DEPARTAMENTO DO URBANISMO	Anulação	61.000,00
14.003	DEPARTAMENTO DO URBANISMO	Reabertura	
15.452.0058.2039	EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO	Anulação	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
5530	00000 Recursos ordinários (Livres)		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA SEGURANÇA GABINETE DO PROCURADOR	Acréscimo	7.502,58
15.001	GABINETE DO PROCURADOR	Reabertura por Suplementação	
02.062.0061.2050	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	Anulação	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5830	00000 Recursos ordinários (Livres)		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA SEGURANÇA GABINETE DO PROCURADOR	Acréscimo	4.000,00
15.001	GABINETE DO PROCURADOR	Reabertura por Suplementação	
02.062.0061.2050	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	Anulação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5860	00000 Recursos ordinários (Livres)		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA SEGURANÇA GABINETE DO PROCURADOR	Anulação	1.000,00
15.001	GABINETE DO PROCURADOR	Reabertura	
02.062.0061.2050	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	Anulação	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5870	00000 Recursos ordinários (Livres)		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA SEGURANÇA GABINETE DO PROCURADOR	Acréscimo	11.000,00
15.001	GABINETE DO PROCURADOR	Reabertura por Suplementação	
02.062.0061.2050	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	Anulação	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5890	00000 Recursos ordinários (Livres)		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA SEGURANÇA GABINETE DO PROCURADOR	Anulação	3.000,00
15.001	GABINETE DO PROCURADOR	Reabertura	
02.062.0061.2050	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	Anulação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5900	00000 Recursos ordinários (Livres)		
17	ENCARGOS ESPECIAIS RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL	Acréscimo	130.000,00
17.001	RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
28.843.0000.2057	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Anulação	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
5950	00000 Recursos ordinários (Livres)		
17	ENCARGOS ESPECIAIS RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL	Anulação	600,00
17.001	RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL	Reabertura	
28.846.0000.2059	ENCARGOS COM PRECATÓRIO	Anulação	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
6010	00000 Recursos ordinários (Livres)		
17	ENCARGOS ESPECIAIS RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL	Acréscimo	600,00
17.001	RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
28.846.0000.2059	ENCARGOS COM PRECATÓRIO	Anulação	
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
6020	00000 Recursos ordinários (Livres)		
17	ENCARGOS ESPECIAIS RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL	Acréscimo	10.000,00
17.001	RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
28.846.0000.2076	OUTROS PROGRAMAS ESPECIAIS	Anulação	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6050	00000 Recursos ordinários (Livres)		
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Acréscimo	88.146,76
14.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Abertura	
15.451.0051.1009	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	Operação de Crédito	
4.4.90.51.00.00	OBRA E INSTALAÇÕES		
6070	00604 Operações de Crédito Internas		



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equipênio			Página:6
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	100.250,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Abertura	
	10.301.0053.2019 EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
6080	00495 Atenção Básica		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Acréscimo	161.502,82
	14.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Abertura	
	15.451.0051.1009 IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
6140	00767 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Acréscimo	27.569,00
	05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
	12.361.0054.2060 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	Anulação	
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6190	00101 Fundeb 60%		
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Acréscimo	191.000,00
	05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
	12.365.0054.1024 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Anulação	
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
6230	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	60.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	08.244.0050.2069 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
6240	00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	24.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Abertura	
	10.301.0053.2016 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6280	00331 Transferências Voluntárias Públicas Federais		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	44.156,50
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Abertura	
	10.302.0053.2075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
6300	00369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	36.961,51
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Abertura	
	10.302.0053.2075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6310	00369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	13.846,65
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Abertura	
	10.302.0053.2075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6320	00369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	50.773,60
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Abertura	
	10.302.0053.2075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
6330	00369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	4.671,86
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Abertura	
	10.302.0053.2075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6340	00369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	62.793,75
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	08.244.0050.2068 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
6350	00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	10.672,60
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	08.244.0050.2069 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		
6370	00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equipilano		Página:7
17 ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	678,23
17.001 RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL	Abertura	
28.846.0000.2076 OUTROS PROGRAMAS ESPECIAIS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6510 00774 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
17 ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	2.298,46
17.001 RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL	Abertura	
28.846.0000.2076 OUTROS PROGRAMAS ESPECIAIS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6520 00775 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Acréscimo	10.000,00
14.001 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Reabertura por Suplementação	
15.452.0051.2008 GESTÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL SEMAFÓRICA E	Anulação	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6560 00509 Gerenciamento do Trânsito		
Resumo		
Receita		
1.3.2.5.01.99.42.00 REND APLIC CONV SEIL / DER N 47/2012 - FONTE 774		678,23
1.3.2.5.01.99.43.00 REND APLIC CONV SEIL / DER N 06/2012 - FONTE 775		2.298,45
1.6.0.0.05.01.00.00 SERVIÇOS HOSPITALARES		150.410,12
1.7.2.1.33.10.02.04 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PMAQ		29.200,00
1.7.2.1.33.99.13.00 SAMU 192 REPASSE FEDERAL - FONTE 495 - C/C 18004-1		100.250,00
1.7.2.1.34.99.30.00 FMAS PBFI - PISO BASICO FIXO INTRANSFERIVEL - CONTA 20144-8		31.500,00
1.7.2.1.34.99.31.00 FMAS PBVIII - PISO BASICO VARIÁVEL III - CONTA 20145-8		22.500,00
1.7.2.1.34.99.32.00 FMAS PFMC - PISO BASICO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CONTA 20146-4		32.500,00
1.7.2.1.34.99.33.00 FMAS PJOV - PRO JOVEM ADOLESCENTE - CONTA 20147-2		8.793,75
1.7.2.1.34.99.34.00 FMAS PTMC - PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CONTA 20148-0		10.672,60
1.7.2.1.34.99.35.00 FMAS PVMC - PISO VARIÁVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE - CONTA 20149-9		27.500,00
1.7.2.2.33.03.00.00 PROGRAMA APS - ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE		24.000,00
1.7.6.1.02.01.00.00 CONVENIO PAC CRECHE BAIRRO COHAPAR		378.819,53
1.7.6.2.99.16.00.00 CONVENIO PAV. OCTAVIANO H. DE CARVALHO - FONTE 767 - C/C 19819-6		161.502,82
1.9.9.0.99.99.04.00 RECEITA DE CONTRAPARTIDA-CONVENIO 06-2012 DER		0,01
2.1.1.4.99.99.01.00 OPERAÇÃO DE CREDITO PMG AFPR SFM 2811 2010 - FONTE 604		88.146,76
Resumo acumulado	Recurso do orç. dito adicional	Previsto
Suplementar	Anulação de Dotações	1.774.864,12
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.066.772,27
Resumo da receita		Realizado
1.3.2.5.01.99.42.00 REND APLIC CONV SEIL / DER N 47/2012 - FONTE 774		678,23
1.3.2.5.01.99.43.00 REND APLIC CONV SEIL / DER N 06/2012 - FONTE 775		2.298,45
1.6.0.0.05.01.00.00 SERVIÇOS HOSPITALARES		150.410,12
1.7.2.1.33.10.02.04 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PMAQ		29.200,00
1.7.2.1.33.99.13.00 SAMU 192 REPASSE FEDERAL - FONTE 495 - C/C 18004-1		100.250,00
1.7.2.1.34.99.30.00 FMAS PBFI - PISO BASICO FIXO INTRANSFERIVEL - CONTA 20144-8		31.500,00
1.7.2.1.34.99.31.00 FMAS PBVIII - PISO BASICO VARIÁVEL III - CONTA 20145-8		22.500,00
1.7.2.1.34.99.32.00 FMAS PFMC - PISO BASICO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CONTA 20146-4		32.500,00
1.7.2.1.34.99.33.00 FMAS PJOV - PRO JOVEM ADOLESCENTE - CONTA 20147-2		8.793,75
1.7.2.1.34.99.34.00 FMAS PTMC - PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CONTA 20148-0		10.672,60
1.7.2.1.34.99.35.00 FMAS PVMC - PISO VARIÁVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE - CONTA 20149-9		27.500,00
1.7.2.2.33.03.00.00 PROGRAMA APS - ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE		24.000,00
1.7.6.1.02.01.00.00 CONVENIO PAC CRECHE BAIRRO COHAPAR		378.819,53
1.7.6.2.99.16.00.00 CONVENIO PAV. OCTAVIANO H. DE CARVALHO - FONTE 767 - C/C 19819-6		161.502,82
1.9.9.0.99.99.04.00 RECEITA DE CONTRAPARTIDA-CONVENIO 06-2012 DER		0,01
2.1.1.4.99.99.01.00 OPERAÇÃO DE CREDITO PMG AFPR SFM 2811 2010 - FONTE 604		88.146,76

DECRETO Nº 17333/2013.

Data: 27 de Junho de 2.013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR MOTIVADOS PELO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, E CANCELAMENTO PARCIAL DO ORÇAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64 e lei orçamentária 1.515/12, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional **Suplementar** no valor de **R\$ 885.676,67** (Oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), motivados por: cancelamentos de dotações orçamentárias vigentes, no valor de **R\$ 787.799,24** (Setecentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), e excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de **R\$ 97.877,43** (Noventa e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), conforme prevê artigo 6.º, inciso I, II, III, IV, V) da Lei Municipal 1.515/12 e artigo 43 § 1º Inciso I, II, III da Lei federal 4.320/64.

I – SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS:

R\$ 787.799,24

Relatório de alteração detalhado em anexo.

II – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO:

R\$ 97.877,43

Relatório de alteração detalhado em anexo.

TOTAL GERAL ART. 1º	885.676,67
---------------------	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, excesso de arrecadação de recursos vinculados e Superávit de Fontes de Recursos Vinculadas, de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO

R\$ 787.799,24

Relatório de alteração detalhado em anexo.

II – RECEITAS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

R\$ 97.877,43

Relatório de alteração detalhado em anexo.

TOTAL GERAL ART. 2º	885.676,67
---------------------	------------

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 27 de Junho 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de Junho de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equipileno

Página:1

Lei/Ato nº 11 - Decreto nº 17333/2013 de 27/06/2013	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1515	2012
Orçamento adicional	Recurso do Orçamento adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	787.799,24	787.799,24
Suplementar	Excesso de Arrecadação	97.877,43	97.877,43
Despesa			
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	Anulação		84.635,59
03.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura		
04.122.0061.2049 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E	Anulação		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
260 00000 Recursos ordinários (Livres)			
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Acréscimo		3.541,32
04.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação		
04.123.0061.2051 COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E	Anulação		
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
690 00000 Recursos ordinários (Livres)			
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Acréscimo		92.000,00
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação		
12.361.0054.2060 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	Anulação		
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
1430 00101 Fundeb 60%			
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Acréscimo		48.647,70
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação		
12.361.0054.2060 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	Anulação		
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
1440 00102 Fundeb 40%			
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Anulação		418.052,32
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura		
12.361.0054.2060 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	Anulação		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1470 00101 Fundeb 60%			
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Acréscimo		313.724,13
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação		
12.361.0054.2060 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	Anulação		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1480 00102 Fundeb 40%			
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Acréscimo		11.933,25
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação		
12.361.0054.2060 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	Anulação		
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
1500 00102 Fundeb 40%			
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Anulação		113.000,00
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura		
12.361.0054.2060 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	Anulação		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1510 00101 Fundeb 60%			
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Acréscimo		31.819,71
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação		
12.361.0054.2060 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	Anulação		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1520 00102 Fundeb 40%			
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO	Acréscimo		1.954,10
06.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA	Reabertura por Suplementação		
13.391.0052.2013 DESENV. PROMOÇÃO, DIFUSÃO ATIVIDADES ARTÍSTICAS	Anulação		
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
1870 00000 Recursos ordinários (Livres)			
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER	Acréscimo		3.455,15
07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação		
27.812.0060.2045 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	Anulação		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2240 00000 Recursos ordinários (Livres)			
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER	Acréscimo		3.315,78
07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação		
27.812.0060.2045 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	Anulação		
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
2250 00000 Recursos ordinários (Livres)			



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equipileno		Página:2	
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	3.045,00
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0057.2034	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	Anulação	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2480	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Anulação	54.773,93
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura	
10.301.0053.2016	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	Anulação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2770	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Anulação	15.593,35
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura	
10.301.0053.2078	PROGRAMA PAB FIXO	Anulação	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
3080	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Anulação	84.754,75
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura	
10.301.0053.2079	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	Anulação	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3140	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	11.446,27
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2079	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	Anulação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3160	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Anulação	16.989,30
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura	
10.301.0053.2080	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Anulação	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3200	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	51.204,96
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2080	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Anulação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3220	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	3.951,25
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2080	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Anulação	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3250	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	19.986,82
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2083	PROGRAMA SAUDE BUCAL	Anulação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3290	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	7.141,61
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2083	PROGRAMA SAUDE BUCAL	Anulação	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
3310	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	2.498,18
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2083	PROGRAMA SAUDE BUCAL	Anulação	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3320	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	18.580,17
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2084	CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	Anulação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3360	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	793,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2084	CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	Anulação	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
3380	00495 Atenção Básica		



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equipileno			Página:3
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	1.735,14
09.002	PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2084	CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	Anulação	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3390	00495 Atenção Básica		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	14.975,69
10.002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
08.243.0050.2004	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR	Anulação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4310	00000 Recursos ordinários (Livres)		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	3.316,61
10.002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
08.243.0050.2004	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR	Anulação	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4320	00000 Recursos ordinários (Livres)		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E AGRICULTURA	Acréscimo	34.195,30
11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
20.602.0050.2061	AÇÕES DE DES.NA INDUSTRIA.COM. PESCA E AGRICULTTA	Anulação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4770	00000 Recursos ordinários (Livres)		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E AGRICULTURA	Acréscimo	8.156,12
11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
20.602.0050.2061	AÇÕES DE DES.NA INDUSTRIA.COM. PESCA E AGRICULTTA	Anulação	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4780	00000 Recursos ordinários (Livres)		
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Acréscimo	4.987,51
14.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Reabertura por Suplementação	
15.452.0051.2012	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	Anulação	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5210	00000 Recursos ordinários (Livres)		
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Acréscimo	3.272,68
14.003	DEPARTAMENTO DO URBANISMO	Reabertura por Suplementação	
15.452.0058.2039	EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO	Anulação	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5510	00000 Recursos ordinários (Livres)		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA SEGURANÇA	Acréscimo	420,33
15.001	GABINETE DO PROCURADOR	Reabertura por Suplementação	
02.062.0061.2050	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	Anulação	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5830	00000 Recursos ordinários (Livres)		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Acréscimo	21.000,00
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
12.361.0054.2060	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	Anulação	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6190	00101 Fundeb 60%		
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	24.472,52
09.003	HOSPITAL MUNICIPAL	Abertura	
10.302.0053.2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
6300	00369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	45.262,84
09.003	HOSPITAL MUNICIPAL	Abertura	
10.302.0053.2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6310	00369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	5.921,68
09.003	HOSPITAL MUNICIPAL	Abertura	
10.302.0053.2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6320	00369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	14.204,61
09.003	HOSPITAL MUNICIPAL	Abertura	
10.302.0053.2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
6330	00369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		



Município de Guaratuba - 2013
 Relatório de Alteração Orçamentária

Equiplano		Página: 4	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	7.015,78
09.003	HOSPITAL MUNICIPAL	Abertura	
10.302.0053.2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6340	00389 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	1.000,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0050.2089	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
6370	00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Acréscimo	11.927,53
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
12.361.0054.2080	VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO- FUNDEB	Anulação	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6530	00102 Fundeb 40%		
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	42.288,22
09.002	PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2079	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS	Anulação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6580	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	6.461,17
09.002	PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2079	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS	Anulação	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6570	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	6.023,54
09.002	PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2079	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS	Anulação	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
6580	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Recita			
1.6.0.0.05.01.00.00	SERVIÇOS HOSPITALARES		96.877,43
1.7.2.1.34.99.34.00	FMAS PTMC - PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CONTA 20148-0		1.000,00
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	
Suplementar		Anulação de Dotações	787.799,24
Suplementar		Excesso de Arrecadação	97.877,43
Resumo da receita			
1.6.0.0.05.01.00.00	SERVIÇOS HOSPITALARES		96.877,43
1.7.2.1.34.99.34.00	FMAS PTMC - PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CONTA 20148-0		1.000,00

DECRETO Nº 17345/2013.

Data: 03 de Julho de 2.013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64 e lei de alteração orçamentária 1.537/13, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional especial no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), motivados por: cancelamentos de dotações orçamentárias vigentes, no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), de acordo com o disposto no Art. 43º da Lei Federal 4.320/64, e Lei de alteração orçamentária nº 1.537 de 03 de Julho de 2.013, conforme demonstrativo abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS:
R\$ 100.000,00
 Relatório de alteração detalhado em anexo.

TOTAL GERAL ART. 1º	100.000,00
---------------------	-------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO
R\$ 100.000,00
 Relatório de alteração detalhado em anexo.

TOTAL GERAL ART. 2º	100.000,00
---------------------	-------------------

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 03 de Julho 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRADO, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de Julho de 2.013.

EVANI JUSTUS
 Prefeita Municipal



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Lei/Ato nº 15 - Decreto nº 17345/2013 de 03/07/2013				Página: 1	
Lei: 14	Lei ordinária	Escopo	Créditos Adicionais	Nº	Ano
Código adicional	Recurso do código adicional			Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações			100.000,00	100.000,00
Despesa					
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		Anulação		100.000,00
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		Abertura		
	15.452.0057.2036 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2390	00000 Recursos ordinários (Livres)				
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo		100.000,00
	03.001 GABINETE DO SECRETÁRIO		Abertura		
	04.122.0061.2049 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E				
	3.2.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS				
6540	00000 Recursos ordinários (Livres)				
Resumo acumulado				Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações			100.000,00	100.000,00
Resumo da receita					

DECRETO Nº 18303/2013.

Data: 06 de agosto de 2.013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL **SUPLEMENTAR** MOTIVADOS PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, SUPERÁVIT DE FONTES DE RECURSOS VINCULADAS, E CANCELAMENTO PARCIAL DO ORÇAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64 e lei orçamentária 1.515/12, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional **Suplementar** no valor de **R\$ 1.738.043,77** (Hum milhão setecentos e trinta e oito mil, quarenta e três reais e sete centavos), motivados por: cancelamentos de dotações orçamentárias vigentes, no valor de **R\$ 1.527.758,75** (Hum milhão quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de **R\$ 191.610,16** (Cento e noventa e um mil, seiscentos e dez reais e dezesseis centavos) e Superávit de Fontes de recursos vinculados no valor de **R\$ 18.674,86** (Dezoito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme prevê artigo 6.º, inciso I, II, III, IV, V) da lei Municipal 1.515/12 e artigo 43 § 1º Inciso I, II, III da lei federal 4.320/64.

I – SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS:

R\$ 1.527.758,75

Relatório de alteração detalhado em anexo.

II – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

R\$ 191.610,16

Relatório de alteração detalhado em anexo.

III – SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT:

R\$ 18.674,86

Relatório de alteração detalhado em anexo.

TOTAL GERAL ART. 1º	1.738.043,77
---------------------	---------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, excesso de arrecadação de recursos vinculados e Superávit de Fontes de Recursos Vinculadas, de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO

R\$ 1.527.758,75

Relatório de alteração detalhado em anexo.

II – RECEITAS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

R\$ 191.610,16

Relatório de alteração detalhado em anexo.

III – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS:

R\$ 18.674,86

Relatório de alteração detalhado em anexo.

TOTAL GERAL ART. 2º

1.738.043,77

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 06 de Agosto 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de Agosto de 2.013.

EVANI JUSTUS
 Prefeita Municipal



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equipilano

Página: 1

Lei/Ato nº 19 - Decreto nº 18303/2013 de 06/08/2013		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1515	2012
Orçamento adicional	Recurso do Orçamento adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	1.527.758,7E	1.527.758,75	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	191.810,16	191.810,16	
Suplementar	Superávit Financeiro	18.674,86	18.674,86	
Despesa				
02 GOVERNO MUNICIPAL		Acréscimo	80.000,00	
02.001 GABINETE DA PREFEITA		Reabertura por Suplementação		
04.122.0081.2048 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E		Anulação		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
230	00000 Recursos ordinários (Livres)			
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		Anulação	128.318,89	
03.001 GABINETE DO SECRETARIO		Reabertura		
04.122.0081.2049 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E		Anulação		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
280	00000 Recursos ordinários (Livres)			
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	50.000,00	
03.001 GABINETE DO SECRETARIO		Reabertura por Suplementação		
04.122.0081.2049 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E		Anulação		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
290	00000 Recursos ordinários (Livres)			
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		Anulação	10.000,00	
03.001 GABINETE DO SECRETARIO		Reabertura		
04.122.0081.2049 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E		Anulação		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA				
420	00000 Recursos ordinários (Livres)			
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO		Acréscimo	2.099,98	
04.001 GABINETE DO SECRETARIO		Reabertura por Suplementação		
04.123.0081.2061 COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E		Anulação		
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
690	00000 Recursos ordinários (Livres)			
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		Anulação	30.000,00	
05.001 GABINETE DO SECRETARIO		Reabertura		
12.381.0054.2020 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL		Anulação		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
1090	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		Anulação	1.000,00	
05.001 GABINETE DO SECRETARIO		Reabertura		
12.381.0054.2020 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL		Anulação		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
1120	00119 Transferências Voluntárias Públicas Federais			
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		Acréscimo	38.300,00	
05.001 GABINETE DO SECRETARIO		Abertura		
12.381.0054.2020 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
1200	00131 Transferências Voluntárias Públicas Federais			
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		Acréscimo	1.000,00	
05.001 GABINETE DO SECRETARIO		Reabertura por Suplementação		
12.381.0054.2020 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL		Anulação		
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
1240	00119 Transferências Voluntárias Públicas Federais			
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		Acréscimo	30.000,00	
05.001 GABINETE DO SECRETARIO		Reabertura por Suplementação		
12.381.0054.2020 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL		Anulação		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
1290	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		Acréscimo	65.111,84	
05.001 GABINETE DO SECRETARIO		Reabertura por Suplementação		
12.381.0054.2060 VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO- FUNDEB		Anulação		
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
1430	00101 Fundeb 60%			



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equiplano

Página: 2

1470	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 05.001 GABINETE DO SECRETARIO 12.361.0054.2080 VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO- FUNDEB 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00101 Fundeb 60%	Anulação Reabertura Anulação	263.391,29
1480	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 05.001 GABINETE DO SECRETARIO 12.361.0054.2080 VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO- FUNDEB 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00102 Fundeb 40%	Acréscimo Reabertura por Suplementação Anulação	220.925,21
1500	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 05.001 GABINETE DO SECRETARIO 12.361.0054.2080 VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO- FUNDEB 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 00102 Fundeb 40%	Acréscimo Reabertura por Suplementação Anulação	9.794,23
1510	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 05.001 GABINETE DO SECRETARIO 12.361.0054.2080 VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO- FUNDEB 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00101 Fundeb 60%	Anulação Reabertura Anulação	78.723,15
1520	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 05.001 GABINETE DO SECRETARIO 12.361.0054.2080 VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO- FUNDEB 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00102 Fundeb 40%	Acréscimo Reabertura por Suplementação Anulação	32.671,85
1870	06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO 06.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA 13.391.0052.2013 DESENV. PROMOÇÃO, DIFUSÃO ATIVIDADES ARTÍSTICAS 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 00000 Recursos ordinários (Livres)	Acréscimo Reabertura por Suplementação Anulação	1.293,99
2240	07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER 07.001 GABINETE DO SECRETARIO 27.812.0060.2045 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00000 Recursos ordinários (Livres)	Acréscimo Reabertura por Suplementação Anulação	2.415,00
2250	07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER 07.001 GABINETE DO SECRETARIO 27.812.0060.2045 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 00000 Recursos ordinários (Livres)	Acréscimo Reabertura por Suplementação Anulação	2.308,88
2320	07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER 07.001 GABINETE DO SECRETARIO 27.812.0060.2045 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00000 Recursos ordinários (Livres)	Acréscimo Reabertura por Suplementação Anulação	5.000,00
2470	08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 08.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 18.541.0057.2034 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00000 Recursos ordinários (Livres)	Acréscimo Reabertura por Suplementação Anulação	21.234,51
2480	08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 08.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 18.541.0057.2034 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00000 Recursos ordinários (Livres)	Acréscimo Reabertura por Suplementação Anulação	2.688,00
2710	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 09.001 GABINETE DO PRESIDENTE 10.301.0053.1014 REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE/AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação Reabertura Anulação	1.000,00
2720	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 09.001 GABINETE DO PRESIDENTE 10.301.0053.1014 REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE/AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação Reabertura Anulação	1.000,00



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equiplano			Página:3
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	40.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.1015	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS DE SAUDE	Anulação	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES		
2730	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	1.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura	
10.301.0053.1015	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS DE SAUDE	Anulação	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		
2740	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	85.463,85
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura	
10.301.0053.2016	MANUTENCAO E IMPLEMENTACAO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	Anulação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2770	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	100.200,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2016	MANUTENCAO E IMPLEMENTACAO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	Anulação	
3.3.50.43.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		
2810	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	138.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2016	MANUTENCAO E IMPLEMENTACAO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	Anulação	
3.3.50.43.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		
2810	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	21.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura	
10.301.0053.2016	MANUTENCAO E IMPLEMENTACAO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	Anulação	
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
2830	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	7.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura	
10.301.0053.2016	MANUTENCAO E IMPLEMENTACAO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	Anulação	
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
2830	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	67.200,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura	
10.301.0053.2016	MANUTENCAO E IMPLEMENTACAO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	Anulação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2840	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	10.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2016	MANUTENCAO E IMPLEMENTACAO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	Anulação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2840	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	1.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura	
10.301.0053.2016	MANUTENCAO E IMPLEMENTACAO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	Anulação	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2850	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	1.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura	
10.301.0053.2016	MANUTENCAO E IMPLEMENTACAO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	Anulação	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2860	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	5.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2016	MANUTENCAO E IMPLEMENTACAO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	Anulação	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
2870	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	3.600,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura	
10.301.0053.2016	MANUTENCAO E IMPLEMENTACAO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	Anulação	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
2880	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equipilano			Página: 4
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	10.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura	
	10.301.0053.2016 MANUTENCAO E IMPLEMENTACAO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	Anulação	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
2890	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	10.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura	
	10.301.0053.2016 MANUTENCAO E IMPLEMENTACAO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	Anulação	
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2910	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	3.600,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2016 MANUTENCAO E IMPLEMENTACAO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	Anulação	
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2910	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	6.900,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2016 MANUTENCAO E IMPLEMENTACAO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	Anulação	
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2920	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	1.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura	
	10.301.0053.2016 MANUTENCAO E IMPLEMENTACAO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	Anulação	
	4.4.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		
2930	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	1.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura	
	10.302.0053.1073 SALA DE ESTABILIZAÇÃO	Anulação	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2990	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	1.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura	
	10.302.0053.1073 SALA DE ESTABILIZAÇÃO	Anulação	
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
3000	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	1.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura	
	10.302.0053.1073 SALA DE ESTABILIZAÇÃO	Anulação	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
3010	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	1.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura	
	10.302.0053.1073 SALA DE ESTABILIZAÇÃO	Anulação	
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
3020	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	1.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura	
	10.302.0053.1073 SALA DE ESTABILIZAÇÃO	Anulação	
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3030	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	1.000,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura	
	10.301.0053.2078 PROGRAMA PAB FIXO	Anulação	
	3.1.90.09.00.00 SALARIO FAMILIA		
3050	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	1.000,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2078 PROGRAMA PAB FIXO	Anulação	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3060	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	5.000,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura	
	10.301.0053.2078 PROGRAMA PAB FIXO	Anulação	
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3090	00495 Atenção Básica		



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equipleno			Página: 5
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	160.000,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2078	PROGRAMA PAB FIXO	Anulação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3100	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	14.000,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura	
10.301.0053.2078	PROGRAMA PAB FIXO	Anulação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3100	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	73.000,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura	
10.301.0053.2079	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS	Anulação	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3140	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	14.594,33
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2079	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS	Anulação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3180	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	2.113,71
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2079	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS	Anulação	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3190	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	40.161,77
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura	
10.301.0053.2080	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Anulação	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3200	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	53.629,58
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2080	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Anulação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3220	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	7.372,48
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2080	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Anulação	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3250	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	9.909,19
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2083	PROGRAMA SAUDE BUCAL	Anulação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3290	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	2.042,29
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2083	PROGRAMA SAUDE BUCAL	Anulação	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
3310	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	6.900,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura	
10.301.0053.2083	PROGRAMA SAUDE BUCAL	Anulação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
3340	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	19.427,24
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2084	CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	Anulação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3380	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	6.349,68
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2084	CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	Anulação	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
3380	00495 Atenção Básica		



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equipileno			Página:6
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	2.723,27
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2084 CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	Anulação	
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3390	00405 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	80.000,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura	
	10.301.0053.2086 PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO -AMPLIAÇÃO UBs	Anulação	
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
3470	00405 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	80.000,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura	
	10.301.0053.2086 PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO -AMPLIAÇÃO UBs	Anulação	
	4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		
3480	00405 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	1.000,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura	
	10.304.0053.2017 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE/MG.	Anulação	
	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - FISSOAL CIVIL		
3520	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	1.000,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura	
	10.304.0053.2017 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE/MG.	Anulação	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3540	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	5.000,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura por Suplementação	
	10.304.0053.2017 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE/MG.	Anulação	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3550	00407 Vigilância em Saúde		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	1.000,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura	
	10.304.0053.2017 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE/MG.	Anulação	
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
3560	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	5.000,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura	
	10.304.0053.2017 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE/MG.	Anulação	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
3590	00407 Vigilância em Saúde		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	1.000,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura	
	10.304.0053.2017 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE/MG.	Anulação	
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3600	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	1.000,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura	
	10.305.0053.2018 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE/MG.	Anulação	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3640	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	1.000,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura	
	10.305.0053.2018 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE/MG.	Anulação	
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3660	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	1.000,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura	
	10.305.0053.2018 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE/MG.	Anulação	
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
3680	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	1.000,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura	
	10.305.0053.2018 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE/MG.	Anulação	
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3720	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equipamento			Página: 7
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	55.897,59
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
10.302.0053.2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Anulação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3760	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	5.814,13
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
10.302.0053.2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Anulação	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3790	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	148.000,00
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Reabertura	
10.302.0053.2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Anulação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3800	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	1.000,00
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Reabertura	
10.302.0053.2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Anulação	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3830	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	60.000,00
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Reabertura	
10.302.0053.2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Anulação	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3840	00314 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	5.000,00
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
10.302.0053.2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Anulação	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
3850	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	1.000,00
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Reabertura	
10.302.0053.2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Anulação	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
3860	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Anulação	4.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura	
08.244.0050.2069	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MEDIA COMPLEXIDADE	Anulação	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
4200	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	4.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0050.2069	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MEDIA COMPLEXIDADE	Anulação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4220	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	5.626,45
	10.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
08.243.0050.2004	GESTAO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR	Anulação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4310	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	363,15
	10.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
08.243.0050.2004	GESTAO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR	Anulação	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4320	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	635,08
	10.004 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.122.0050.2071	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL	Anulação	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
4560	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	10.000,00
	10.004 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.122.0050.2071	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL	Anulação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4630	00000 Recursos ordinários (Livres)		



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equilíbrio			Página:3
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E AGRICULTURA	Acréscimo	27.112,72
	11.001 GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação	
	20.602.0050.2061 AÇÕES DE DES.NA INDUSTRIA.COM. PESCA E AGRICULTTA	Anulação	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4770	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E AGRICULTURA	Acréscimo	4.095,00
	11.001 GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação	
	20.602.0050.2061 AÇÕES DE DES.NA INDUSTRIA.COM. PESCA E AGRICULTTA	Anulação	
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4780	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E AGRICULTURA	Acréscimo	5.000,00
	11.001 GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação	
	20.602.0050.2061 AÇÕES DE DES.NA INDUSTRIA.COM. PESCA E AGRICULTTA	Anulação	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
4870	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Acréscimo	145.000,00
	14.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Reabertura por Suplementação	
	15.451.0051.1009 IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS	Anulação	
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
5050	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Acréscimo	2.824,51
	14.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Reabertura por Suplementação	
	15.452.0051.2012 COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	Anulação	
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5210	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Anulação	145.000,00
	14.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Reabertura	
	15.452.0051.2012 COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	Anulação	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5250	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Acréscimo	1.636,34
	14.003 DEPARTAMENTO DO URBANISMO	Reabertura por Suplementação	
	15.452.0058.2039 EXECUÇÃO DA POLITICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO	Anulação	
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5510	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Anulação	105.000,00
	14.003 DEPARTAMENTO DO URBANISMO	Reabertura	
	15.452.0058.2039 EXECUÇÃO DA POLITICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO	Anulação	
	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		
5530	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	15 SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURIDICOS E DA SEGURANÇA	Acréscimo	918,09
	15.001 GABINETE DO PROCURADOR	Reabertura por Suplementação	
	02.062.0061.2050 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIMDADES JURIDICAS	Anulação	
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5830	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	15 SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURIDICOS E DA SEGURANÇA	Acréscimo	3.069,59
	15.001 GABINETE DO PROCURADOR	Reabertura por Suplementação	
	02.062.0061.2050 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIMDADES JURIDICAS	Anulação	
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5840	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	15 SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURIDICOS E DA SEGURANÇA	Acréscimo	5.000,00
	15.001 GABINETE DO PROCURADOR	Reabertura por Suplementação	
	02.062.0061.2050 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIMDADES JURIDICAS	Anulação	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5860	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Acréscimo	131.674,27
	14.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Abertura	
	15.451.0051.1009 IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
6070	00604 Operações de Crédito Internas		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	14.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2019 EXECUCAO DO CONSORCIO DE SAUDE	Anulação	
	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO		
6080	00495 Atenção Básica		



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equipiano			Página:5
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	1.000,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura	
10.301.0053.2084	CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	Anulação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6090	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	3.000,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura	
10.301.0053.2084	CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	Anulação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
6100	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Acréscimo	13.611,31
	05.001 GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação	
12.361.0054.2060	VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO- FUNDEB	Anulação	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6190	00101 Fundeb 60%		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	45.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2016	MANUTENCAO E IMPLEMENTACAO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	Anulação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6200	00314 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	20.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura	
10.301.0053.2016	MANUTENCAO E IMPLEMENTACAO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	Anulação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6200	00314 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	15.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2016	MANUTENCAO E IMPLEMENTACAO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	Anulação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
6360	00314 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	20.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2016	MANUTENCAO E IMPLEMENTACAO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	Anulação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
6360	00314 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	15.484,84
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2079	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS	Anulação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6560	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	2.354,79
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2079	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS	Anulação	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6570	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	5.912,30
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2079	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS	Anulação	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
6580	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	17 ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	2.512,50
	17.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL	Abertura	
28.846.0000.2078	OUTROS PROGRAMAS ESPECIAIS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6590	00757 Transferências Voluntárias Públicas Federais		
	17 ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	16.162,36
	17.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL	Abertura	
28.846.0000.2078	OUTROS PROGRAMAS ESPECIAIS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6600	00328 Transferências Voluntárias Públicas Federais		
	17 ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	532,33
	17.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL	Abertura	
28.846.0000.2078	OUTROS PROGRAMAS ESPECIAIS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6600	00328 Transferências Voluntárias Públicas Federais		



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equipiano	Página: 10
17 ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo 21.103,56
17.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL	Abertura
28.846.0000.2076 OUTROS PROGRAMAS ESPECIAIS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
6610 00332 Transferências Voluntárias Públicas Federais	
Recarga	
1.3.2.5.01.03.02.04 REND APLIC PROGRAMA AMPLIAÇÃO UBS PICARRAS - FONTE 328	532,33
1.3.2.5.01.03.02.08 REND APLIC PROG UBS CENTRO - FONTE 332 - C/C 20325-4	1.103,56
1.7.2.1.33.99.14.00 PROGRAMA UBS CENTRO IMPLANTACAO - FONTE 332 - C/C 20325-4	20.000,00
1.7.2.1.35.99.06.00 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	38.300,00
2.1.1.4.99.99.01.00 OPERAÇÃO DE CREDITO PMG AFPR SFM 2811 2010 - FONTE 604	131.874,27
Resumo acumulado	
Suplementar	Anulação de Dotações 1.527.758,75 1.527.758,75
Suplementar	Excesso de Arrecadação 191.810,16 191.810,16
Suplementar	Superávit Financeiro 18.674,96 18.674,96
Resumo da receita	
1.3.2.5.01.03.02.04 REND APLIC PROGRAMA AMPLIAÇÃO UBS PICARRAS - FONTE 328	532,33
1.3.2.5.01.03.02.08 REND APLIC PROG UBS CENTRO - FONTE 332 - C/C 20325-4	1.103,56
1.7.2.1.33.99.14.00 PROGRAMA UBS CENTRO IMPLANTACAO - FONTE 332 - C/C 20325-4	20.000,00
1.7.2.1.35.99.06.00 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	38.300,00
2.1.1.4.99.99.01.00 OPERAÇÃO DE CREDITO PMG AFPR SFM 2811 2010 - FONTE 604	131.874,27

DECRETO Nº 18389/2013.

Data: 26 de setembro de 2.013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL **SUPLEMENTAR** MOTIVADOS PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, SUPERAVIT DE FONTES DE RECURSOS VINCULADAS, E CANCELAMENTO PARCIAL DO ORÇAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64 e lei orçamentária 1.515/12, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional **Suplementar** no valor de **R\$ 2.065.626,90** (Dois Milhões sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos), motivados por: cancelamentos de dotações orçamentárias vigentes, no valor de **R\$ 756.110,66** (Setecentos e cinquenta e seis mil, cento e dez reais e sessenta e seis centavos), excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de **R\$ 1.037.251,17** (Hum milhão trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos) e Superávit de Fontes de recursos vinculados no valor de **R\$ 272.265,07** (Duzentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), conforme prevê artigo 6.º, inciso I, II, III, IV, V) da lei Municipal 1.515/12 e artigo 43 § 1º Inciso I, II, III da lei federal 4.320/64.

I – SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS:

R\$ 756.110,66

Relatório de alteração detalhado em anexo.

II – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

R\$ 1.037.251,17

Relatório de alteração detalhado em anexo.

III – SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT:

R\$ 272.265,07

Relatório de alteração detalhado em anexo.

TOTAL GERAL ART. 1º	2.065.626,90
---------------------	---------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, excesso de arrecadação de recursos vinculados e Superávit de Fontes de Recursos Vinculadas, de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO

R\$ 756.110,66

Relatório de alteração detalhado em anexo.

II – RECEITAS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

R\$ 1.037.251,17

Relatório de alteração detalhado em anexo.

III – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS:

R\$ 272.265,07

Relatório de alteração detalhado em anexo.

TOTAL GERAL ART. 2º

2.065.626,90

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 26 de Setembro 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de Setembro de 2.013.

EVANI JUSTUS
 Prefeita Municipal



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equipiano

Página:1

Lei/Ato nº 38 - Decreto nº 18389/2013 de 26/09/2013		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1515	2012
Código adicional	Recurso do código adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		756.110,66	756.110,66
Suplementar	Excesso de Arrecadação		1.037.251,17	1.037.251,17
Suplementar	Superávit Financeiro		272.265,07	272.265,07
Despesa				
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	Anulação		121.478,16
03.001	GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura		
04.122.0061.2049	MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E	Anulação		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
260	00000 Recursos ordinários (Livres)			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		10.000,00
03.001	GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação		
04.122.0061.2049	MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E	Anulação		
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS			
270	00000 Recursos ordinários (Livres)			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		1.135,63
03.001	GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação		
04.122.0061.2049	MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E	Anulação		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS			
290	00000 Recursos ordinários (Livres)			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Acréscimo		7.718,37
04.001	GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação		
04.123.0061.2051	COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTABEIS, CONTROLE INTERNO E	Anulação		
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS			
680	00000 Recursos ordinários (Livres)			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Acréscimo		2.099,98
04.001	GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação		
04.123.0061.2051	COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTABEIS, CONTROLE INTERNO E	Anulação		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
690	00000 Recursos ordinários (Livres)			
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Acréscimo		3.000,00
05.001	GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação		
12.361.0054.2020	MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA /ENSINO FUNDAMENTAL	Anulação		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL			
1080	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Anulação		23.000,00
05.001	GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura		
12.361.0054.2020	MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA /ENSINO FUNDAMENTAL	Anulação		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1090	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Acréscimo		120.000,00
05.001	GABINETE DO SECRETARIO	Abertura		
12.361.0054.2020	MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA /ENSINO FUNDAMENTAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1200	00131 Transferências Voluntárias Públicas Federais			
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Acréscimo		6.000,00
05.001	GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação		
12.361.0054.2020	MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA /ENSINO FUNDAMENTAL	Anulação		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1240	00119 Transferências Voluntárias Públicas Federais			
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Acréscimo		2.473,22
05.001	GABINETE DO SECRETARIO	Abertura		
12.361.0054.2020	MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA /ENSINO FUNDAMENTAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1240	00119 Transferências Voluntárias Públicas Federais			
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Acréscimo		20.000,00
05.001	GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação		
12.361.0054.2020	MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA /ENSINO FUNDAMENTAL	Anulação		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
1290	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equipiano			Página: 2
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Anulação	5.000,00
	05.001 GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura	
12.361.0054.2020	MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA /ENSINO FUNDAMENTAL	Anulação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
1320	00119 Transferências Voluntárias Públicas Federais		
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Anulação	1.000,00
	05.001 GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura	
12.361.0054.2020	MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA /ENSINO FUNDAMENTAL	Anulação	
3.3.90.62.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		
1370	00119 Transferências Voluntárias Públicas Federais		
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Acréscimo	64.918,86
	05.001 GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação	
12.361.0054.2080	VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO- FUNDEB	Anulação	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1430	00101 Fundeb 60%		
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Anulação	79.046,54
	05.001 GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura	
12.361.0054.2080	VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO- FUNDEB	Anulação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1470	00101 Fundeb 60%		
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Acréscimo	628.032,55
	05.001 GABINETE DO SECRETARIO	Abertura	
12.365.0054.1024	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
1590	00135 CONVENIO PAC CRECHE BAIRRO COHAPAR		
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Anulação	5.000,00
	05.001 GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura	
12.365.0054.2021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA/EDUCAÇÃO INFANTIL	Anulação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1680	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Acréscimo	5.000,00
	05.001 GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação	
12.365.0054.2021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA/EDUCAÇÃO INFANTIL	Anulação	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1780	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO	Acréscimo	1.212,39
	06.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA	Reabertura por Suplementação	
13.391.0052.2013	DESENV. PROMOÇÃO, DIFUSAO ATIMDADES ARTISTICAS	Anulação	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1870	0000 Recursos ordinários (Livres)		
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO	Acréscimo	1.888,74
	06.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA	Reabertura por Suplementação	
13.391.0052.2013	DESENV. PROMOÇÃO, DIFUSAO ATIMDADES ARTISTICAS	Anulação	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1880	0000 Recursos ordinários (Livres)		
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER	Acréscimo	2.415,00
	07.001 GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação	
27.812.0060.2045	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	Anulação	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2240	0000 Recursos ordinários (Livres)		
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER	Acréscimo	2.390,08
	07.001 GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação	
27.812.0060.2045	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	Anulação	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
2250	0000 Recursos ordinários (Livres)		
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	53.367,12
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0057.2034	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	Anulação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2470	0000 Recursos ordinários (Livres)		
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	2.583,00
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0057.2034	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	Anulação	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2480	0000 Recursos ordinários (Livres)		



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equipileno			Página: 3
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	6.250,00
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
	18.541.0057.2034 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	Anulação	
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
2590	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	6.250,00
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Reabertura	
	18.541.0057.2034 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	Anulação	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
2600	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	1.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.1015 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAUDE	Anulação	
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
2730	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	67.396,88
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura	
	10.301.0053.2016 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	Anulação	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2770	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	15.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Abertura	
	10.301.0053.2016 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2770	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	1.800,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2016 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	Anulação	
	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
2830	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	10.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Abertura	
	10.301.0053.2016 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
2830	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	7.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2016 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	Anulação	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2840	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	44.600,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2016 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	Anulação	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2840	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	4.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura	
	10.301.0053.2016 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	Anulação	
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
2880	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	1.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura	
	10.301.0053.2016 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	Anulação	
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
2880	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	2.300,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura	
	10.301.0053.2016 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	Anulação	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
2890	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	10.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Abertura	
	10.301.0053.2016 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
2890	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equipilano		Página: 4	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	300,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura	
	10.301.0053.2016 MANUTENCAO E IMPLEMENTACAO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	Anulação	
	3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		
2900	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	400,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura	
	10.301.0053.2016 MANUTENCAO E IMPLEMENTACAO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	Anulação	
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2910	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	130.540,08
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura	
	10.301.0053.2078 PROGRAMA PAB FIXO	Anulação	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3100	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	130.000,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Abertura	
	10.301.0053.2078 PROGRAMA PAB FIXO	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3100	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	30.000,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Abertura	
	10.301.0053.2078 PROGRAMA PAB FIXO	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3100	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	40.963,23
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2079 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS	Anulação	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3180	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	6.347,67
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2079 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS	Anulação	
	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
3190	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	49.184,45
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2080 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Anulação	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3220	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	7.137,07
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2080 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Anulação	
	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
3250	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	19.503,71
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2084 CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	Anulação	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3380	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	134,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2084 CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	Anulação	
	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
3370	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	4.556,68
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2084 CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	Anulação	
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL		
3380	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	2.723,27
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2084 CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	Anulação	
	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
3390	00495 Atenção Básica		



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equiplano			Página:5
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	25.000,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura	
	10.301.0053.2087 UBSs-INVESTIMENTOS	Anulação	
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3500	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	5.000,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura	
	10.301.0053.2087 UBSs-INVESTIMENTOS	Anulação	
	4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		
3510	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	5.000,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura por Suplementação	
	10.304.0053.2017 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE/MG.	Anulação	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3550	00497 Vigilância em Saúde		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	990,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura	
	10.304.0053.2017 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE/MG.	Anulação	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
3580	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	5.000,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura	
	10.304.0053.2017 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE/MG.	Anulação	
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3610	00497 Vigilância em Saúde		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	810,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAUDE	Reabertura	
	10.305.0053.2018 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE/MG.	Anulação	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
3700	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	36.000,00
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Abertura	
	10.302.0053.2075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3740	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	47.468,32
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
	10.302.0053.2075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Anulação	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3760	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	6.494,50
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
	10.302.0053.2075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Anulação	
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3790	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	145.000,00
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Reabertura	
	10.302.0053.2075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Anulação	
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3840	00314 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	39.000,00
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Reabertura	
	10.302.0053.2075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Anulação	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
3870	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	1.000,00
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Reabertura	
	10.302.0053.2075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Anulação	
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
3890	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Anulação	4.600,00
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Reabertura	
	10.302.0053.2075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Anulação	
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3900	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equiplano			Página:6
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	5.626,46
	10.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
	08.243.0050.2004 GESTAO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR	Anulação	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4310	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	1.181,58
	10.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
	08.243.0050.2004 GESTAO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR	Anulação	
	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
4320	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	3.089,50
	10.004 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
	08.122.0050.2071 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL	Anulação	
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
4580	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Anulação	1.000,00
	10.004 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	Reabertura	
	08.122.0050.2071 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL	Anulação	
	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		
4610	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	1.000,00
	10.004 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
	08.122.0050.2071 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL	Anulação	
	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
4620	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E AGRICULTURA	Acréscimo	23.543,71
	11.001 GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação	
	20.602.0050.2061 AÇÕES DE DES.NA INDUSTRIA.COM. PESCA E AGRICULTTA	Anulação	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4770	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E AGRICULTURA	Acréscimo	3.570,00
	11.001 GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação	
	20.602.0050.2061 AÇÕES DE DES.NA INDUSTRIA.COM. PESCA E AGRICULTTA	Anulação	
	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
4780	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Acréscimo	3.000,00
	14.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Reabertura por Suplementação	
	15.452.0051.2012 COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	Anulação	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5200	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Acréscimo	2.567,48
	14.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Reabertura por Suplementação	
	15.452.0051.2012 COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	Anulação	
	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
5210	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Anulação	15.000,00
	14.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Reabertura	
	15.452.0051.2012 COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	Anulação	
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5220	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Anulação	52.000,00
	14.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Reabertura	
	15.452.0051.2012 COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	Anulação	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5260	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Acréscimo	52.000,00
	14.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Reabertura por Suplementação	
	15.452.0051.2012 COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	Anulação	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5310	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Acréscimo	1.548,90
	14.003 DEPARTAMENTO DO URBANISMO	Reabertura por Suplementação	
	15.452.0058.2039 EXECUÇÃO DA POLITICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO	Anulação	
	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
5500	00000 Recursos ordinários (Livres)		



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equipilano			Página:7
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Acréscimo	2.304,50
	14.003 DEPARTAMENTO DO URBANISMO	Reabertura por Suplementação	
	15.462.0058.2039 EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO	Anulação	
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5510	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	15 SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURIDICOS E DA SEGURANÇA	Acréscimo	916,09
	15.001 GABINETE DO PROCURADOR	Reabertura por Suplementação	
	02.082.0081.2050 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS	Anulação	
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5830	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	15 SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURIDICOS E DA SEGURANÇA	Acréscimo	4.319,64
	15.001 GABINETE DO PROCURADOR	Reabertura por Suplementação	
	02.082.0081.2050 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS	Anulação	
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5840	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	17 ENCARGOS ESPECIAIS	Anulação	3.000,00
	17.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL	Reabertura	
	28.843.0000.2057 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Anulação	
	3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
5940	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	17 ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	3.000,00
	17.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
	28.846.0000.2078 OUTROS PROGRAMAS ESPECIAIS	Anulação	
	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6050	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	30.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2019 EXECUÇÃO DO CONSORCIO DE SAÚDE	Anulação	
	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		
6080	00485 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	50.000,00
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Abertura	
	10.302.0053.2075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
6120	00389 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Acréscimo	14.126,68
	05.001 GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação	
	12.381.0054.2060 VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO- FUNDEB	Anulação	
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6190	00101 Fundeb 60%		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	120.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2016 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	Anulação	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
6200	00314 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Anulação	1.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura	
	10.301.0053.2016 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	Anulação	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
6200	00314 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	130.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Abertura	
	10.301.0053.1015 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
6220	00325 Transferências Voluntárias Públicas Federais		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	11.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2016 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	Anulação	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
6270	00331 Transferências Voluntárias Públicas Federais		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Anulação	11.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura	
	10.301.0053.2016 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	Anulação	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6280	00331 Transferências Voluntárias Públicas Federais		



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equilíbrio			Página:8
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	12.011,14
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Abertura	
	10.302.0053.2075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
6300	00369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	44.679,80
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Abertura	
	10.302.0053.2075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6310	00369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	2.522,33
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Abertura	
	10.302.0053.2075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6320	00369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	10.606,76
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Abertura	
	10.302.0053.2075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
6330	00369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	6.925,37
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Abertura	
	10.302.0053.2075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6340	00369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	1.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2016 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	Anulação	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6360	00314 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	25.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2016 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	Anulação	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6360	00314 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	10.909,19
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2083 PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Anulação	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6620	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	1.361,53
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2083 PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Anulação	
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
6630	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	1.163,34
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2083 PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Anulação	
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6640	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	49.708,40
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	08.244.0050.2068 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF	Superávit Financeiro Vinculado	
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6650	00773 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	21.556,67
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	08.244.0050.2068 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
6660	00773 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Recetta			
	1.3.2.5.01.05.02.04 REND APLIC. - PNAT TRANSPORTE ESCOLAR - FONTE 119		502,56
	1.6.0.0.05.01.00.00 SERVIÇOS HOSPITALARES		126.745,40
	1.7.2.1.33.10.01.01 PISO ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB FIXO		30.000,00
	1.7.2.1.33.99.08.00 POSTO DE SAÚDE COHAPAR		130.000,00
	1.7.2.1.35.04.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP ESCOLAR - PNATE		1.970,66
	1.7.2.1.35.99.06.00 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR		120.000,00



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equipiano		Página:9	
1.7.6.1.02.01.00.00 CONVÊNIO PAC CRECHE BAIRRO COHAPAR			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	756.110,66	756.110,66
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.037.251,17	1.037.251,17
Suplementar	Superávit Financeiro	272.265,07	272.265,07
Resumo da receita			
1.3.2.5.01.05.02.04	REND APLIC. - PNAT TRANSPORTE ESCOLAR - FONTE 119		502,58
1.8.0.0.05.01.00.00	SERVIÇOS HOSPITALARES		126.745,40
1.7.2.1.33.10.01.01	PISO ATENÇÃO BASICA FIXO-PAB FIXO		30.000,00
1.7.2.1.33.99.08.00	POSTO DE SAÚDE COHAPAR		130.000,00
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP ESCOLAR - PNATE		1.970,66
1.7.2.1.35.99.06.00	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR		120.000,00
1.7.6.1.02.01.00.00	CONVÊNIO PAC CRECHE BAIRRO COHAPAR		628.032,55

DECRETO Nº 18396/2013.

Data: 01 de Outubro de 2.013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64 e lei de alteração orçamentária 1.550/13, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional especial no valor de **R\$ 879.154,35** (Oitocentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), motivados por: cancelamentos de dotações orçamentárias vigentes, no valor de **R\$ 879.154,35** (Oitocentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o disposto no Art. 43º da Lei Federal 4.320/64, e Lei de alteração orçamentária nº 1.550 de 04 de Setembro de 2.013, conforme demonstrativo abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS:
R\$ 879.154,35
 Relatório de alteração detalhado em anexo.

TOTAL GERAL ART. 1º	879.154,35
---------------------	-------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO
R\$ 879.154,35
 Relatório de alteração detalhado em anexo.

TOTAL GERAL ART. 2º	879.154,35
---------------------	-------------------

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Outubro 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de Outubro de 2.013.

EVANI JUSTUS
 Prefeita Municipal



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentaria

Equiplano Página:1

Lei/Ato nº 39 - Decreto nº 18396/2013 de 01/10/2013		Escopo	Nº	Ano
Lei: 37 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1550	2013
Código adicional	Recurso do código adicional		Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações		6.000,00	6.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações		873.154,35	873.154,35
Despesa				
1470	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO 12.361.0054.2060 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00101 Fundeb 60%	Anulação Reabertura		353.154,35
1480	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO 12.361.0054.2060 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00102 Fundeb 40%	Acréscimo Reabertura por Suplementação		304.284,38
1500	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO 12.361.0054.2060 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 00102 Fundeb 40%	Acréscimo Reabertura por Suplementação		7.311,89
1520	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO 12.361.0054.2060 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00102 Fundeb 40%	Acréscimo Reabertura por Suplementação		41.033,08
5530	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO 14.003 DEPARTAMENTO DO URBANISMO 15.452.0058.2039 EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 00000 Recursos ordinários (Livres)	Anulação Abertura		6.000,00
5530	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO 14.003 DEPARTAMENTO DO URBANISMO 15.452.0058.2039 EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 00000 Recursos ordinários (Livres)	Anulação Reabertura		520.000,00
5940	17 ENCARGOS ESPECIAIS 17.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL 28.843.0000.2057 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA 3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 00000 Recursos ordinários (Livres)	Acréscimo Reabertura por Suplementação		260.000,00
5950	17 ENCARGOS ESPECIAIS 17.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL 28.843.0000.2057 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA 4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 00000 Recursos ordinários (Livres)	Acréscimo Reabertura por Suplementação		260.000,00
6530	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO 12.361.0054.2060 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00102 Fundeb 40%	Acréscimo Reabertura por Suplementação		525,00
6670	15 SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA SEGURANÇA 15.002 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP 06.183.0059.2043 MONITORAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00000 Recursos ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura		1.000,00
6680	15 SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA SEGURANÇA 15.002 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP 06.183.0059.2043 MONITORAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 00000 Recursos ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura		1.000,00
6690	15 SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA SEGURANÇA 15.002 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP 06.183.0059.2043 MONITORAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL 3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 00000 Recursos ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura		1.000,00



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equipileno		Página:2	
15	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA SEGURANÇA	Acréscimo	1.000,00
15.002	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP	Abertura	
06.183.0059.2043	MONITORAMENTO DE SEGURANCA MUNICIPAL		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6700	00000 Recursos ordinários (Livres)		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA SEGURANÇA	Acréscimo	1.000,00
15.002	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP	Abertura	
06.183.0059.2043	MONITORAMENTO DE SEGURANCA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6710	00000 Recursos ordinários (Livres)		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA SEGURANÇA	Acréscimo	1.000,00
15.002	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP	Abertura	
06.183.0059.2043	MONITORAMENTO DE SEGURANCA MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6720	00000 Recursos ordinários (Livres)		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	6.000,00	6.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	873.154,35	873.154,35
Resumo da receita			

DECRETO Nº 18428/2013.

Data: 30 de Outubro de 2.013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR MOTIVADOS PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, E CANCELAMENTO PARCIAL DO ORÇAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64 e lei orçamentária 1.515/12, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.130.058,27** (Um Milhão cento e trinta mil, cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), motivados por: cancelamentos de dotações orçamentárias vigentes, no valor de **R\$ 1.108.058,27** (Um milhão cento e oito mil, cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), e excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de **R\$ 22.000,00** (Vinte e dois mil reais), conforme prevê artigo 6.º, inciso I, II, III, IV, V) da lei Municipal 1.515/12 e artigo 43 § 1º Inciso I, II, II da lei federal 4.320/64.

I – SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS:

R\$ 1.108.058,27

Relatório de alteração detalhado em anexo.

II – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

R\$ 22.000,00

Relatório de alteração detalhado em anexo.

TOTAL GERAL ART. 1º	1.130.058,27
---------------------	---------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, excesso de arrecadação de recursos vinculados e Superávit de Fontes de Recursos Vinculadas, de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO

R\$ 1.108.058,27

Relatório de alteração detalhado em anexo.

II – RECEITAS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

R\$ 22.000,00

Relatório de alteração detalhado em anexo.

TOTAL GERAL ART. 2º	1.130.058,27
---------------------	---------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 30 de Outubro 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de Outubro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Lei/Ato nº 41 - Decreto nº 18428/2013 de 30/10/2013		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1515	2012
☑ dito adicional	Recurso do ☑ dito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		1.108.058,27	1.108.058,27
Suplementar	Excesso de Arrecadação		22.000,00	22.000,00
Despesa				
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		3.521,36
03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação		
04.122.0061.2049	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E	Anulação		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
270	00000 Recursos ordinários (Livres)			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		17.129,84
03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação		
04.122.0061.2049	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E	Anulação		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
290	00000 Recursos ordinários (Livres)			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Acréscimo		38.289,18
04.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação		
04.123.0061.2051	COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E	Anulação		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
670	00000 Recursos ordinários (Livres)			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Acréscimo		12.711,34
04.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação		
04.123.0061.2051	COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E	Anulação		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
680	00000 Recursos ordinários (Livres)			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Acréscimo		2.099,98
04.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação		
04.123.0061.2051	COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E	Anulação		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
690	00000 Recursos ordinários (Livres)			
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Acréscimo		64.513,70
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação		
12.361.0054.2060	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	Anulação		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
1430	00101 Fundeb 60%			
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Anulação		78.968,21
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura		
12.361.0054.2060	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	Anulação		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1470	00101 Fundeb 60%			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO	Acréscimo		8.257,26
06.001	DEPARTAMENTO DA CULTURA	Reabertura por Suplementação		
13.391.0052.2013	DESENV. PROMOÇÃO, DIFUSÃO ATIVIDADES ARTÍSTICAS	Anulação		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1850	00000 Recursos ordinários (Livres)			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO	Acréscimo		612,40
06.001	DEPARTAMENTO DA CULTURA	Reabertura por Suplementação		
13.391.0052.2013	DESENV. PROMOÇÃO, DIFUSÃO ATIVIDADES ARTÍSTICAS	Anulação		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
1870	00000 Recursos ordinários (Livres)			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO	Acréscimo		1.915,58
06.001	DEPARTAMENTO DA CULTURA	Reabertura por Suplementação		
13.391.0052.2013	DESENV. PROMOÇÃO, DIFUSÃO ATIVIDADES ARTÍSTICAS	Anulação		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1880	00000 Recursos ordinários (Livres)			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER	Acréscimo		2.940,00
07.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação		
27.812.0060.2045	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	Anulação		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2240	00000 Recursos ordinários (Livres)			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER	Acréscimo		2.942,23
07.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação		
27.812.0060.2045	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	Anulação		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
2250	00000 Recursos ordinários (Livres)			



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equilíbrio			Página:2
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	48.121,48
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
	18.541.0057.2034 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	Anulação	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2470	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	2.205,00
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
	18.541.0057.2034 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	Anulação	
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2480	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	6.440,96
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
	18.541.0057.2034 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	Anulação	
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
2490	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	3.767,59
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
	18.541.0057.2034 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	Anulação	
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2500	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	47.864,53
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2016 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	Anulação	
	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2750	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	206.604,15
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2016 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	Anulação	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2770	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	58.215,68
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2016 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	Anulação	
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
2790	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	40.891,80
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2079 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	Anulação	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3160	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Anulação	56.400,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura	
	10.301.0053.2079 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	Anulação	
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3170	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	6.338,15
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2079 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	Anulação	
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3190	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	48.177,45
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2080 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Anulação	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3220	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Anulação	39.007,40
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura	
	10.301.0053.2080 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Anulação	
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3230	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	11.716,67
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2080 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Anulação	
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
3240	00495 Atenção Básica		



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equipamento			Página:3
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	7.467,63
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2080 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Anulação	
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3250	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	19.511,83
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2084 CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	Anulação	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3360	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	378,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2084 CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	Anulação	
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3370	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	3.586,04
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2084 CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	Anulação	
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
3380	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	2.724,63
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2084 CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	Anulação	
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3390	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Anulação	45.000,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura	
	10.301.0053.2084 CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	Anulação	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3410	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Anulação	384,60
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura	
	10.301.0053.2084 CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	Anulação	
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3420	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	2.000,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Abertura	
	10.304.0053.2017 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/VIG.	Anulação	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3590	00497 Vigilância em Saúde		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Anulação	2.000,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura	
	10.304.0053.2017 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/VIG.	Anulação	
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3610	00497 Vigilância em Saúde		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	100.102,98
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
	10.302.0053.2075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Anulação	
	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3740	00303 Saúde - Receltas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	90.161,69
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
	10.302.0053.2075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Anulação	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3760	00303 Saúde - Receltas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	67.199,57
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
	10.302.0053.2075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Anulação	
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
3780	00303 Saúde - Receltas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	13.422,17
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
	10.302.0053.2075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Anulação	
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3790	00303 Saúde - Receltas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equipamento			Página: 4
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Anulação	20.000,00
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Reabertura	
	10.302.0053.2075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Anulação	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3880	00314 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	5.626,45
	10.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
	08.243.0050.2004 GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR	Anulação	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4310	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	1.181,53
	10.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
	08.243.0050.2004 GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR	Anulação	
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4320	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	1.912,82
	10.004 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
	08.122.0050.2071 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL.	Anulação	
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4570	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	2.014,29
	10.004 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
	08.122.0050.2071 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL.	Anulação	
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
4580	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E AGRICULTURA	Acréscimo	24.245,53
	11.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
	20.602.0050.2061 AÇÕES DE DES.NA INDUSTRIA.COM. PESCA E AGRICULTTA	Anulação	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4770	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E AGRICULTURA	Acréscimo	3.570,00
	11.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
	20.602.0050.2061 AÇÕES DE DES.NA INDUSTRIA.COM. PESCA E AGRICULTTA	Anulação	
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4780	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Acréscimo	13.208,78
	14.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Reabertura por Suplementação	
	15.452.0051.2012 COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	Anulação	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5200	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Acréscimo	1.969,92
	14.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Reabertura por Suplementação	
	15.452.0051.2012 COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	Anulação	
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5210	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Anulação	269.273,23
	14.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Reabertura	
	15.452.0051.2012 COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	Anulação	
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5220	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Acréscimo	3.868,26
	14.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Reabertura por Suplementação	
	15.452.0051.2012 COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	Anulação	
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5230	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Anulação	597.024,83
	14.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Reabertura	
	15.452.0051.2012 COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	Anulação	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5250	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Acréscimo	5.687,86
	14.003 DEPARTAMENTO DO URBANISMO	Reabertura por Suplementação	
	15.452.0058.2039 EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO	Anulação	
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5500	00000 Recursos ordinários (Livres)		



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equipeterno		Página 5	
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO DEPARTAMENTO DO URBANISMO	Acréscimo	2.304,50
15.462.0058.2039	EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO	Reabertura por Suplementação	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Anulação	
5510	00000 Recursos ordinários (Livres)		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA SEGURANÇA	Acréscimo	46.953,02
15.001	GABINETE DO PROCURADOR	Reabertura por Suplementação	
02.062.0061.2050	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	Anulação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5510	00000 Recursos ordinários (Livres)		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA SEGURANÇA	Acréscimo	1.267,65
15.001	GABINETE DO PROCURADOR	Reabertura por Suplementação	
02.062.0061.2050	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	Anulação	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5530	00000 Recursos ordinários (Livres)		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA SEGURANÇA	Acréscimo	4.508,42
15.001	GABINETE DO PROCURADOR	Reabertura por Suplementação	
02.062.0061.2050	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	Anulação	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5540	00000 Recursos ordinários (Livres)		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Acréscimo	14.454,51
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
12.361.0054.2060	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	Anulação	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6190	00101 Fundeb 60%		
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	20.000,00
09.001	GABINETE DO PRESIDENTE	Abertura	
10.301.0053.2016	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	Anulação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6360	00314 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	10.000,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0050.2068	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6400	00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	10.909,19
09.002	PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2083	PROGRAMA SAUDE BUCAL	Anulação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6620	00303 Saúde - Receltas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	1.361,53
09.002	PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2083	PROGRAMA SAUDE BUCAL	Anulação	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
6630	00303 Saúde - Receltas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	1.163,34
09.002	PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2083	PROGRAMA SAUDE BUCAL	Anulação	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6640	00303 Saúde - Receltas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Acréscimo	12.000,00
04.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	Abertura	
04.123.0061.2051	COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6730	00780 CONVENIO COHAPAR-2013		
Resceita			
1.7.2.1.34.99.28.00	FMAS IGDBF-INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA - C/C 20142-1		10.000,00
1.7.6.2.99.22.00.00	CONVENIO COHAPAR		12.000,00
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Previsto
Suplementar		Anulação de Dotações	1.108.058,27
Suplementar		Excesso de Arrecadação	22.000,00
Resumo da receita			Realizado
1.7.2.1.34.99.28.00	FMAS IGDBF-INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA - C/C 20142-1		10.000,00
1.7.6.2.99.22.00.00	CONVENIO COHAPAR		12.000,00

DECRETO Nº 18459/2013.

Data: 29 de novembro de 2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR MOTIVADOS PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, SUPERAVIT DE FONTES DE RECURSOS VINCULADAS, E CANCELAMENTO PARCIAL DO ORÇAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64 e lei orçamentária 1.515/12, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.638.725,18** (Dois Milhões seiscientos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), motivados por: cancelamentos de dotações orçamentárias vigentes, no valor de **R\$ 2.418.212,25** (Dois milhões quatrocentos e dezoito mil, duzentos e doze reais e vinte e cinco centavos), excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de **R\$ 112.387,71** (Cento e doze mil,

trezentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos) e Superávit de Fontes de recursos vinculados no valor de **R\$ 108.125,22** (Cento e oito mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme prevê artigo 6.º, inciso I, II, III, IV, V) da lei Municipal 1.515/12 e artigo 43 § 1º Inciso I, II, III da lei federal 4.320/64.

I – SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS:

R\$ 2.418.212,25

Relatório de alteração detalhado em anexo.

II – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

R\$ 112.387,71

Relatório de alteração detalhado em anexo.

III – SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT:

R\$ 108.125,22

Relatório de alteração detalhado em anexo.

TOTAL GERAL ART. 1º	2.638.725,18
---------------------	---------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, excesso de arrecadação de recursos vinculados e Superávit de Fontes de Recursos Vinculadas, de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO

R\$ 2.418.212,25

Relatório de alteração detalhado em anexo.

II – RECEITAS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

R\$ 112.387,71

Relatório de alteração detalhado em anexo.

III – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS:

R\$ 108.125,22

Relatório de alteração detalhado em anexo.

TOTAL GERAL ART. 2º	2.638.725,18
---------------------	---------------------

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 29 de Novembro 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de Novembro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equipileno

Página:1

Lei/Ato nº 43 - Decreto nº 18459/2013 de 29/11/2013		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1515	2012
C# dito adicional	Recurso do c# dito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		2.418.212,25	2.418.212,25
Suplementar	Excesso de Arrecadação		112.387,71	112.387,71
Suplementar	Superávit Financeiro		108.125,22	108.125,22
Despesa				
02	GOVERNO MUNICIPAL	Acréscimo		16.145,35
02.001	GABINETE DA PREFEITA	Reabertura por Suplementação		
04.122.0061.2048	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E	Anulação		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
120	00000 Recursos ordinários (Livres)			
02	GOVERNO MUNICIPAL	Acréscimo		3.347,12
02.001	GABINETE DA PREFEITA	Reabertura por Suplementação		
04.122.0061.2048	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E	Anulação		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
130	00000 Recursos ordinários (Livres)			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		62.660,14
03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação		
04.122.0061.2049	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E	Anulação		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
260	00000 Recursos ordinários (Livres)			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		6.914,33
03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação		
04.122.0061.2049	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E	Anulação		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
270	00000 Recursos ordinários (Livres)			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	Anulação		13.903,61
03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura		
04.122.0061.2049	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E	Anulação		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
280	00000 Recursos ordinários (Livres)			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		23.235,24
03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação		
04.122.0061.2049	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E	Anulação		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
290	00000 Recursos ordinários (Livres)			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	Anulação		102.241,27
03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura		
04.122.0061.2049	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E	Anulação		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
340	00000 Recursos ordinários (Livres)			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	Anulação		4.300,00
03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura		
04.126.0061.2053	COORDENAÇÃO INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO INTERNA E EXTERNA	Anulação		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
500	00000 Recursos ordinários (Livres)			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Acréscimo		104.463,37
04.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação		
04.123.0061.2051	COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E	Anulação		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
670	00000 Recursos ordinários (Livres)			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Acréscimo		12.711,34
04.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação		
04.123.0061.2051	COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E	Anulação		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
680	00000 Recursos ordinários (Livres)			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Acréscimo		2.099,98
04.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação		
04.123.0061.2051	COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E	Anulação		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
690	00000 Recursos ordinários (Livres)			



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equipamento			Página:2
	04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Acréscimo	441,45
	04.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
	04.123.0061.2051 COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E	Anulação	
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
700	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Anulação	16.500,00
	05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura	
	12.361.0054.2020 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	Anulação	
	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		
1040	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Acréscimo	4.000,00
	05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
	12.361.0054.2020 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	Anulação	
	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1070	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Acréscimo	1.000,00
	05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
	12.361.0054.2020 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	Anulação	
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1200	00131 Transferências Voluntárias Públicas Federais		
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Acréscimo	1.000,00
	05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
	12.361.0054.2020 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	Anulação	
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1250	00130 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Acréscimo	7.407,14
	05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Abertura	
	12.361.0054.2020 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1250	00130 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Anulação	1.000,00
	05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura	
	12.361.0054.2020 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	Anulação	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1330	00131 Transferências Voluntárias Públicas Federais		
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Anulação	1.000,00
	05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura	
	12.361.0054.2020 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	Anulação	
	3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
1380	00130 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Acréscimo	129.820,34
	05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
	12.361.0054.2060 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	Anulação	
	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1430	00101 Fundeb 60%		
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Anulação	171.377,99
	05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura	
	12.361.0054.2060 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	Anulação	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1470	00101 Fundeb 60%		
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO	Acréscimo	33.641,24
	06.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA	Reabertura por Suplementação	
	13.391.0052.2013 DESENV. PROMOÇÃO, DIFUSÃO ATIVIDADES ARTÍSTICAS	Anulação	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1850	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO	Acréscimo	1.512,18
	06.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA	Reabertura por Suplementação	
	13.391.0052.2013 DESENV. PROMOÇÃO, DIFUSÃO ATIVIDADES ARTÍSTICAS	Anulação	
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1870	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO	Acréscimo	5.769,73
	06.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA	Reabertura por Suplementação	
	13.391.0052.2013 DESENV. PROMOÇÃO, DIFUSÃO ATIVIDADES ARTÍSTICAS	Anulação	
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1880	00000 Recursos ordinários (Livres)		



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equilíbrio			Página:3
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO	Acréscimo	7.100,00
	06.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA	Reabertura por Suplementação	
13.391.0052.2013	DESENV. PROMOÇÃO, DIFUSÃO ATIVIDADES ARTÍSTICAS	Anulação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1900	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO	Anulação	7.100,00
	06.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO	Reabertura	
23.695.0055.2027	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DO TURISMO	Anulação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2090	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER	Acréscimo	33.575,27
	07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
27.812.0060.2045	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	Anulação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2230	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER	Acréscimo	2.940,00
	07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
27.812.0060.2045	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	Anulação	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2240	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER	Acréscimo	2.714,88
	07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
27.812.0060.2045	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	Anulação	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
2250	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	7.000,00
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
15.452.0057.2036	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	Anulação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2380	00511 Taxas - Prestação de Serviços		
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	1.079.529,95
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Reabertura	
15.452.0057.2036	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	Anulação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2390	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	7.000,00
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Reabertura	
15.452.0057.2036	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	Anulação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2400	00511 Taxas - Prestação de Serviços		
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	47.409,61
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0057.2034	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	Anulação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2470	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	2.205,00
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0057.2034	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	Anulação	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2480	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	9.182,27
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0057.2034	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	Anulação	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
2490	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	4.721,34
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0057.2034	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	Anulação	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2500	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	3.000,00
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0057.2034	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	Anulação	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2590	00000 Recursos ordinários (Livres)		



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equipamento			Página: 4
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	3.000,00
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Reabertura	
	18.541.0057.2034 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	Anulação	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2600	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	11.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Abertura	
	10.301.0053.1015 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado	
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
2730	00303 Saúde - Receltas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	93.168,37
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2016 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	Anulação	
	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2750	00303 Saúde - Receltas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	469.651,82
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2016 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	Anulação	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2770	00303 Saúde - Receltas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	4.952,81
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2016 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	Anulação	
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2780	00303 Saúde - Receltas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	136.309,74
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2016 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	Anulação	
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
2790	00303 Saúde - Receltas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	60.801,70
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2016 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	Anulação	
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2800	00303 Saúde - Receltas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	4.300,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2016 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	Anulação	
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2870	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Anulação	15.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura	
	10.301.0053.2019 EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE	Anulação	
	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2940	00303 Saúde - Receltas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	38.517,62
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura	
	10.301.0053.2079 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3160	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	7.769,89
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura	
	10.301.0053.2079 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
3180	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	5.970,16
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura	
	10.301.0053.2079 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3190	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Anulação	97.092,71
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura	
	10.301.0053.2080 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3200	00495 Atenção Básica		



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equilíbrio			Página:5
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	46.462,45
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2080 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Anulação	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3220	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	12.611,69
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura	
	10.301.0053.2080 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3220	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	8.957,97
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2080 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Anulação	
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
3240	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	2.402,22
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura	
	10.301.0053.2080 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
3240	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	7.200,14
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2080 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Anulação	
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3250	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	1.954,81
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura	
	10.301.0053.2080 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3250	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Anulação	13.000,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura	
	10.301.0053.2083 PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Anulação	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3330	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	20.782,39
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura	
	10.301.0053.2084 CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3360	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	378,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura	
	10.301.0053.2084 CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3370	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	3.851,76
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura	
	10.301.0053.2084 CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
3380	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	2.854,17
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura	
	10.301.0053.2084 CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3390	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Anulação	110,56
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura	
	10.301.0053.2084 CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	Anulação	
	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3400	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Anulação	28.000,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura	
	10.301.0053.2084 CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	Anulação	
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3420	00495 Atenção Básica		



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equiplano			Página:6
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Anulação	21.500,00
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura	
	10.301.0053.2084 CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	Anulação	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
3430	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	86.314,10
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
	10.302.0053.2075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Anulação	
	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3740	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	103.502,69
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
	10.302.0053.2075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Anulação	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3760	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	4.419,61
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
	10.302.0053.2075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Anulação	
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3770	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	50.090,59
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
	10.302.0053.2075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Anulação	
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
3780	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	18.048,37
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
	10.302.0053.2075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Anulação	
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3790	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	15.000,00
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
	10.302.0053.2075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Anulação	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3800	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Anulação	500,00
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Reabertura	
	10.302.0053.2075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Anulação	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3810	00314 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	14.089,98
	10.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
	08.243.0050.2004 GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR	Anulação	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4310	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	3.507,29
	10.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
	08.243.0050.2004 GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR	Anulação	
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4320	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	2.300,00
	10.004 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
	08.122.0050.2071 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL.	Anulação	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4560	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	6.390,23
	10.004 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
	08.122.0050.2071 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL.	Anulação	
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4570	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	1.770,69
	10.004 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
	08.122.0050.2071 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL.	Anulação	
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
4580	00000 Recursos ordinários (Livres)		



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equilíbrio			Página:7
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Anulação	100,00
	10.004 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	Reabertura	
	08.122.0050.2071 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL.	Anulação	
	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		
4610	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	100,00
	10.004 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
	08.122.0050.2071 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL.	Anulação	
	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
4620	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E AGRICULTURA	Acréscimo	30.296,77
	11.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
	20.602.0050.2061 AÇÕES DE DES.NA INDUSTRIA.COM. PESCA E AGRICULTTA	Anulação	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4770	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E AGRICULTURA	Acréscimo	3.570,00
	11.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
	20.602.0050.2061 AÇÕES DE DES.NA INDUSTRIA.COM. PESCA E AGRICULTTA	Anulação	
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4780	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E AGRICULTURA	Acréscimo	367,61
	11.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
	20.602.0050.2061 AÇÕES DE DES.NA INDUSTRIA.COM. PESCA E AGRICULTTA	Anulação	
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4800	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Anulação	1.600,00
	14.001 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Reabertura	
	15.452.0051.2008 GESTÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL , HORIZONTAL SEMAFÓRICA E	Anulação	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
4940	00509 Gerenciamento do Trânsito		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Anulação	46.000,00
	14.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Reabertura	
	15.451.0051.1009 IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	Anulação	
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
5060	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Acréscimo	169.257,50
	14.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Reabertura por Suplementação	
	15.452.0051.2012 COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	Anulação	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5200	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Acréscimo	2.843,74
	14.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Reabertura por Suplementação	
	15.452.0051.2012 COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	Anulação	
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5210	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Anulação	30.296,77
	14.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Reabertura	
	15.452.0051.2012 COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	Anulação	
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5220	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Acréscimo	26.429,75
	14.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Reabertura por Suplementação	
	15.452.0051.2012 COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	Anulação	
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5230	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Acréscimo	46.000,00
	14.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Reabertura por Suplementação	
	15.452.0051.2012 COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	Anulação	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5310	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Acréscimo	59.985,84
	14.003 DEPARTAMENTO DO URBANISMO	Reabertura por Suplementação	
	15.452.0058.2039 EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO	Anulação	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5490	00000 Recursos ordinários (Livres)		



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equipilano			Página:8
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Acréscimo	10.159,30
	14.003 DEPARTAMENTO DO URBANISMO	Reabertura por Suplementação	
	15.452.0058.2039 EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO	Anulação	
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5500	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Acréscimo	4.721,31
	14.003 DEPARTAMENTO DO URBANISMO	Reabertura por Suplementação	
	15.452.0058.2039 EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO	Anulação	
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5510	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Anulação	106.015,36
	14.003 DEPARTAMENTO DO URBANISMO	Reabertura	
	15.452.0058.2039 EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO		
	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		
5530	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Anulação	4.000,00
	14.003 DEPARTAMENTO DO URBANISMO	Reabertura	
	15.452.0058.2039 EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO	Anulação	
	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		
5540	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Acréscimo	4.000,00
	14.003 DEPARTAMENTO DO URBANISMO	Reabertura por Suplementação	
	15.452.0058.2039 EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO	Anulação	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5590	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		
	15 SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA SEGURANÇA	Acréscimo	63.462,35
	15.001 GABINETE DO PROCURADOR	Reabertura por Suplementação	
	02.062.0061.2050 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	Anulação	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5810	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	15 SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA SEGURANÇA	Acréscimo	2.660,96
	15.001 GABINETE DO PROCURADOR	Reabertura por Suplementação	
	02.062.0061.2050 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	Anulação	
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5830	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	15 SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA SEGURANÇA	Acréscimo	4.883,96
	15.001 GABINETE DO PROCURADOR	Reabertura por Suplementação	
	02.062.0061.2050 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	Anulação	
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5840	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	17 ENCARGOS ESPECIAIS	Anulação	550,00
	17.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL	Reabertura	
	28.846.0000.2076 OUTROS PROGRAMAS ESPECIAIS	Anulação	
	3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6040	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	17 ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	550,00
	17.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
	28.846.0000.2076 OUTROS PROGRAMAS ESPECIAIS	Anulação	
	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6050	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Anulação	738.186,74
	90.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reabertura	
	99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Anulação	
	9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
6060	00999 Reservas de Contingências		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	43.000,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Abertura	
	10.301.0053.2019 EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
6080	00495 Atenção Básica		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Anulação	6.400,00
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Reabertura	
	10.302.0053.2076 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Anulação	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
6120	00369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equilíbrio			Página:9
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	6.400,00
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
10.302.0053.2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	Anulação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6130	00369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Acréscimo	32.469,16
	14.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Abertura	
15.451.0051.1009	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
6140	00767 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Acréscimo	41.557,65
	05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
12.361.0054.2060	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	Anulação	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6190	00101 Fundeb 60%		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	500,00
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2016	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	Anulação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6200	00314 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Acréscimo	1.600,00
	14.001 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Reabertura por Suplementação	
15.452.0051.2008	GESTÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL SEMAFÓRICA E	Anulação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6550	00509 Gerenciamento do Trânsito		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	68.392,42
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2079	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	Anulação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6560	00303 Saúde - Receltas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	12.339,16
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2079	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	Anulação	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6570	00303 Saúde - Receltas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	9.562,50
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2079	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	Anulação	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
6580	00303 Saúde - Receltas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	27.750,69
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2083	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Anulação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6620	00303 Saúde - Receltas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	4.287,77
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2083	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Anulação	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
6630	00303 Saúde - Receltas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	3.490,02
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2083	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Anulação	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6640	00303 Saúde - Receltas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO	Acréscimo	29.410,00
	06.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA	Abertura	
13.391.0052.2013	DESENV. PROMOÇÃO, DIFUSÃO ATIVIDADES ARTÍSTICAS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6740	00095 APOIO AO NATAL DE LUZ-SANEPAR		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	74.883,66
	09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2080	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Anulação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6750	00303 Saúde - Receltas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equipiano		Página:10
09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	11.206,28
09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2080 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Anulação	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
6760 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	13.033,05
09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2080 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Anulação	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6770 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	13.703,09
09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2084 CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	Anulação	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6780 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	378,01
09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2084 CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	Anulação	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6790 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	1.796,66
09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2084 CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	Anulação	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
6800 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	2.724,53
09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2084 CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	Anulação	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6810 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
17 ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	101,41
17.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL	Abertura	
28.846.0000.2076 OUTROS PROGRAMAS ESPECIAIS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6830 00767 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
17 ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	32,51
17.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL	Abertura	
28.846.0000.2076 OUTROS PROGRAMAS ESPECIAIS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6830 00767 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	13.511,14
09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2080 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Anulação	
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
6860 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	3.467,80
09.002 PROGRAMAS DA SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2080 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Anulação	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6870 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Acréscimo	12.500,00
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
12.361.0054.2020 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	Anulação	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6940 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Recetta		
1.3.2.5.01.05.02.05 REND. APLICAÇÃO FONTE 130 TRANSPORTE ESCOLAR PETE/SEED		705,84
1.3.2.5.01.99.40.00 REND APLIC CONV PAVIMENTAÇÃO OCTAVIANO DE CARVALHO - FONTE 767		101,41
1.7.2.1.33.99.13.00 SAMU 192 REPASSE FEDERAL - FONTE 495 - C/C 18004-1		43.000,00
1.7.3.0.00.99.02.00 CONV. SANEPAR -APOIO AO NATAL DE LUZ 2013		29.410,00
1.7.6.2.02.99.01.00 MDE/ PETE SEED		6.701,30
1.7.6.2.99.16.00.00 CONVÊNIO PAV. OCTAVIANO H. DE CARVALHO - FONTE 767 - C/C 19819-6		32.469,16
Resumo acumulado	Recurso do nº dito adicional	Previsto
Suplementar	Anulação de Dotações	2.418.212,25
Suplementar	Excesso de Arrecadação	112.387,71
Suplementar	Superávit Financeiro	108.125,22
Resumo da recetta		Realizado
1.3.2.5.01.05.02.05 REND. APLICAÇÃO FONTE 130 TRANSPORTE ESCOLAR PETE/SEED		705,84



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equipiano		Página:11
1.3.2.5.01.99.40.00 REND APLIC CONV PAVIMENTAÇÃO OCTAVIANO DE CARVALHO - FONTE 767		101,41
1.7.2.1.33.99.13.00 SAMU 192 REPASSE FEDERAL - FONTE 495 - C/C 18004-1		43.000,00
1.7.3.0.00.99.02.00 CONV. SANEPAR -APOIO AO NATAL DE LUZ 2013		29.410,00
1.7.6.2.02.99.01.00 MDE/ PETE SEED		6.701,30
1.7.6.2.99.16.00.00 CONVÊNIO PAV. OCTAVIANO H. DE CARVALHO - FONTE 767 - C/C 19819-6		32.469,16

DECRETO Nº 18472/2013.

Data: 18 de Dezembro de 2.013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE DEZEMBRO/2013 E 2ª PARCELA DO 13º SALÁRIO/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64 e lei de alteração orçamentária 1.575/13, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional suplementar no valor de **R\$ 2.293.579,42** (Dois milhões duzentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), motivados por: cancelamentos de dotações orçamentárias vigentes, no valor de **R\$ 2.293.579,42** (Dois milhões duzentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o disposto no Art. 43º da Lei Federal 4.320/64, e Lei de alteração orçamentária nº 1.575 de 18 de Dezembro de 2.013, conforme demonstrativo abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS:

R\$ 2.293.579,42

Relatório de alteração detalhado em anexo.

TOTAL GERAL ART. 1º	2.293.579,42
---------------------	---------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO

R\$ 2.293.579,42

Relatório de alteração detalhado em anexo.

TOTAL GERAL ART. 2º	2.293.579,42
---------------------	---------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 18 de Dezembro 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRADO, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de Dezembro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equipiano Página: 1

Lei/Ato nº 47 - Decreto nº 18472/2013 de 18/12/2013		Escopo	Nº	Ano
Lei: 46 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1575	2013
Q duto adicional	Recurso do Q duto adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		2.293.579,42	2.293.579,42
Despesa				
270	03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 03.001 GABINETE DO SECRETARIO 04.122.0061.2049 MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E 3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 00000 Recursos ordinários (Livres)	Acréscimo Reabertura por Suplementação		14.265,46
290	03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 03.001 GABINETE DO SECRETARIO 04.122.0061.2049 MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E 3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 00000 Recursos ordinários (Livres)	Acréscimo Reabertura por Suplementação		26.734,54
440	03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 03.001 GABINETE DO SECRETARIO 04.122.0061.2049 MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 00000 Recursos ordinários (Livres)	Anulação Reabertura		1.854,28
670	04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04.001 GABINETE DO SECRETARIO 04.123.0061.2051 COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTABEIS, CONTROLE INTERNO E 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00000 Recursos ordinários (Livres)	Acréscimo Reabertura por Suplementação		156.276,99
680	04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04.001 GABINETE DO SECRETARIO 04.123.0061.2051 COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTABEIS, CONTROLE INTERNO E 3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 00000 Recursos ordinários (Livres)	Acréscimo Reabertura por Suplementação		22.502,55
690	04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04.001 GABINETE DO SECRETARIO 04.123.0061.2051 COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTABEIS, CONTROLE INTERNO E 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 00000 Recursos ordinários (Livres)	Acréscimo Reabertura por Suplementação		3.499,86
700	04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04.001 GABINETE DO SECRETARIO 04.123.0061.2051 COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTABEIS, CONTROLE INTERNO E 3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 00000 Recursos ordinários (Livres)	Acréscimo Reabertura por Suplementação		9.233,55
830	04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04.001 GABINETE DO SECRETARIO 04.123.0061.2051 COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTABEIS, CONTROLE INTERNO E 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 00000 Recursos ordinários (Livres)	Anulação Reabertura		374.725,14
2090	06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO 06.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO 23.695.0055.2027 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DO TURISMO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 00000 Recursos ordinários (Livres)	Anulação Reabertura		230.000,00
2230	07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER 07.001 GABINETE DO SECRETARIO 27.812.0060.2045 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00000 Recursos ordinários (Livres)	Acréscimo Reabertura por Suplementação		56.061,87
2240	07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER 07.001 GABINETE DO SECRETARIO 27.812.0060.2045 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS 3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 00000 Recursos ordinários (Livres)	Acréscimo Reabertura por Suplementação		5.103,45
2250	07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER 07.001 GABINETE DO SECRETARIO 27.812.0060.2045 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 00000 Recursos ordinários (Livres)	Acréscimo Reabertura por Suplementação		3.424,65



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equipileno			Página 2
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER	Acréscimo	3.190,03
	07.001 GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação	
	27.812.0060.2045 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS		
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2260	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	79.977,17
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
	18.541.0057.2034 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL		
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2470	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	3.974,68
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
	18.541.0057.2034 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL		
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2480	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	8.017,18
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
	18.541.0057.2034 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL		
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
2490	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	9.442,68
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
	18.541.0057.2034 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL		
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2500	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	100.000,00
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Reabertura	
	18.541.0057.2034 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2560	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	180.000,00
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Reabertura	
	18.541.0057.2034 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2600	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	79.158,24
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2016 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE		
	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2750	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	811.121,22
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2016 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE		
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2770	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	32.074,34
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2016 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE		
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2780	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	147.083,15
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2016 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE		
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
2790	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	130.847,19
	09.001 GABINETE DO PRESIDENTE	Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2016 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE		
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2800	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	85.584,99
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
	10.302.0053.2075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA		
	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3740	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equipênio		Página:3	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	233.724,55
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
	10.302.0053.2075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA		
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3760	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	32.362,98
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
	10.302.0053.2075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA		
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3770	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	69.396,59
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
	10.302.0053.2075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA		
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
3780	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Acréscimo	28.930,89
	09.003 HOSPITAL MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
	10.302.0053.2075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA		
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3790	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Anulação	230.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura	
	08.244.0050.2069 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MEDIA COMPLEXIDADE		
	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		
4200	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	65.300,27
	10.004 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
	08.122.0050.2071 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL		
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4560	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	9.799,95
	10.004 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
	08.122.0050.2071 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL		
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4570	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	2.539,54
	10.004 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
	08.122.0050.2071 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL		
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
4580	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	1.526,14
	10.004 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
	08.122.0050.2071 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL		
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4590	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E AGRICULTURA	Acréscimo	31.198,72
	11.001 GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação	
	20.602.0050.2081 AÇÕES DE DES.NA INDUSTRIA.COM. PESCA E AGRICULTTA		
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4770	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E AGRICULTURA	Acréscimo	6.484,10
	11.001 GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação	
	20.602.0050.2081 AÇÕES DE DES.NA INDUSTRIA.COM. PESCA E AGRICULTTA		
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4780	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E AGRICULTURA	Acréscimo	2.317,18
	11.001 GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação	
	20.602.0050.2081 AÇÕES DE DES.NA INDUSTRIA.COM. PESCA E AGRICULTTA		
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4800	00000 Recursos ordinários (Livres)		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO	Anulação	137.000,00
	14.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Reabertura	
	04.122.0061.2052 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROPRIOS MUNICIPAIS		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5040	00000 Recursos ordinários (Livres)		



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equipiano		Página: 4	
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Anulação	440.000,00
15.452.0061.2012	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	Reabertura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5250	00000 Recursos ordinários (Livres)		
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Anulação	600.000,00
15.452.0061.2012	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	Reabertura	
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5300	00000 Recursos ordinários (Livres)		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURIDICOS E DA SEGURANÇA	Acréscimo	99.702,20
15.001	GABINETE DO PROCURADOR	Reabertura por Suplementação	
02.062.0061.2050	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5810	00000 Recursos ordinários (Livres)		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURIDICOS E DA SEGURANÇA	Acréscimo	11.373,59
15.001	GABINETE DO PROCURADOR	Reabertura por Suplementação	
02.062.0061.2050	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5820	00000 Recursos ordinários (Livres)		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURIDICOS E DA SEGURANÇA	Acréscimo	2.691,47
15.001	GABINETE DO PROCURADOR	Reabertura por Suplementação	
02.062.0061.2050	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS		
3.1.90.18.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5830	00000 Recursos ordinários (Livres)		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURIDICOS E DA SEGURANÇA	Acréscimo	9.646,46
15.001	GABINETE DO PROCURADOR	Reabertura por Suplementação	
02.062.0061.2050	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5840	00000 Recursos ordinários (Livres)		
Resumo acumulado	Recurso do orç dito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	2.293.579,42	2.293.579,42
Resumo da receita			

DECRETO Nº 18473/2013.

Data: 18 de dezembro de 2.013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO/ANULAÇÃO EXTERNA DESTINADOS A ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64 e lei orçamentária 1.515/12, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações abaixo, através de Transposição de dotação do orçamento do corrente exercício da Prefeitura Municipal destinados ao reforço de dotações Orçamentárias na Câmara Municipal no valor de até **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), conforme prevê artigo 6.º inciso I, II, III, IV, V) da lei Municipal 1.515/12 e artigo 43 § 1º Inciso I, II, III da lei federal 4.320/64.

I – SUPLEMENTAÇÃO
 01-Câmara Municipal
 001-Câmara dos Vereadores
 01.031.0062.2056- Manutenção das Atividades Legislativas
 31.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00
Total do Artigo 1º.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento das Dotações Orçamentárias abaixo:

I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO
 03-Secretaria Municipal da Administração
 001-Gabinete do Secretário
 04.122.0061.2049- Manutenção da Estrutura Funcional, Pessoal, Financeira e Administrativa
 33.90.30.00.00-Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
Total do Artigo 2º.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de dezembro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18480/2013.

Data: 20 de Dezembro de 2.013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64 e lei de alteração orçamentária 1.573/13, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional especial no valor de **R\$ 215.055,71** (Duzentos e quinze mil, cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), motivados por: cancelamentos de dotações orçamentárias vigentes, no valor de **R\$ 215.055,71** (Duzentos e quinze mil, cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com o disposto no Art. 43º da Lei Federal 4.320/64, e Lei de alteração orçamentária nº 1.573 de 18 de Dezembro de 2.013, conforme demonstrativo abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS:

R\$ 215.055,71

Relatório de alteração detalhado em anexo.

TOTAL GERAL ART. 1º	215.055,71
---------------------	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO

R\$ 215.055,71

Relatório de alteração detalhado em anexo.

TOTAL GERAL ART. 2º	215.055,71
---------------------	------------

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 20 de Dezembro 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de Dezembro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equipileno

Página: 1

Lei/Ato nº 49 - Decreto nº 18480/2013 de 20/12/2013		Escopo	Nº	Ano
Lei: 50 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1573	2013
Orçamento adicional	Recurso do orçamento adicional		Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações		215.055,71	215.055,71
Despesa				
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Anulação		163.055,71
14.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Abertura		
15.452.0051.2012	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
5250	00000 Recursos ordinários (Livres)			
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Anulação		31.000,00
14.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Abertura		
15.452.0051.2012	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
5300	00000 Recursos ordinários (Livres)			
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO DEPARTAMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL	Anulação		21.000,00
14.004	DEPARTAMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL	Abertura		
04.122.0061.2082	AÇÕES NA SECRETARIA DE GOVERNO			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
5730	00000 Recursos ordinários (Livres)			
18	SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO E DO URBANISMO DEPARTAMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL	Acréscimo		3.000,00
18.002	DEPARTAMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL	Abertura		
04.122.0061.2082	AÇÕES NA SECRETARIA DE GOVERNO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
6820	00000 Recursos ordinários (Livres)			
16	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Acréscimo		101.918,19
16.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Abertura		
15.452.0051.2012	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6840	00000 Recursos ordinários (Livres)			
18	SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO E DO URBANISMO DEPARTAMENTO DO URBANISMO	Acréscimo		44.918,59
18.001	DEPARTAMENTO DO URBANISMO	Abertura		
15.452.0058.2039	EXECUÇÃO DA POLITICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6850	00000 Recursos ordinários (Livres)			
16	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Acréscimo		2.100,00
16.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Abertura		
15.452.0051.2012	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
6880	00000 Recursos ordinários (Livres)			
16	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Acréscimo		19.895,23
16.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Abertura		
15.452.0051.2012	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
6890	00000 Recursos ordinários (Livres)			
16	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Acréscimo		12.924,77
16.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Abertura		
15.452.0051.2012	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
6900	00000 Recursos ordinários (Livres)			
18	SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO E DO URBANISMO DEPARTAMENTO DO URBANISMO	Acréscimo		6.321,95
18.001	DEPARTAMENTO DO URBANISMO	Abertura		
15.452.0058.2039	EXECUÇÃO DA POLITICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
6910	00000 Recursos ordinários (Livres)			
18	SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO E DO URBANISMO DEPARTAMENTO DO URBANISMO	Acréscimo		2.904,50
18.001	DEPARTAMENTO DO URBANISMO	Abertura		
15.452.0058.2039	EXECUÇÃO DA POLITICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
6920	00000 Recursos ordinários (Livres)			
18	SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO E DO URBANISMO DEPARTAMENTO DO URBANISMO	Acréscimo		2.072,48
18.001	DEPARTAMENTO DO URBANISMO	Abertura		
15.452.0058.2039	EXECUÇÃO DA POLITICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
6930	00000 Recursos ordinários (Livres)			



Município de Guaratuba - 2013
Relatório de Alteração Orçamentária

Equiplano			Página: 2
	16 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS	Acréscimo	18.000,00
	16.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Abertura	
	15.452.0051.2012 COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
6960	0000 Recursos ordinários (Livres)		
	16 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS	Acréscimo	1.000,00
	16.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Abertura	
	15.452.0051.2012 COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE		
	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
6960	0000 Recursos ordinários (Livres)		
Resumo acumulado	Recurso do orç. dito adicional	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	216.055,71	216.055,71
Resumo da receita			

DECRETO Nº. 18.481

Data: 26 de dezembro de 2013

SÚMULA: CRIA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SILMARA FARIA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica criado e autorizado a funcionar o Centro Municipal de Educação Infantil, a ser construído na Rua Vereador Paulo Saporski, s/n, neste Município, que passa a ser denominado de Centro Municipal de Educação Infantil "SILMARA FARIAS DE SOUZA"

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de dezembro de 2013.

Evani Justus
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.482

Data: 27 de dezembro de 2013.

Súmula: Exonera a pedido o Sr. FRANCISCO JOSÉ CARVALHO VIEIRA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 19.547/13 de 29/11/2013, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Sr. FRANCISCO JOSÉ CARVALHO VIEIRA, do cargo de Médico.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de dezembro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: **ADRIANA RIBEIRO**

OBJETO.....: Contratação De Pessoal por TEMPO

DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 1 (um) ano, contado da data da assinatura.

FUNÇÃO.....: **COZINHEIRO HOSPITALAR**

VALOR MENSAL....: R\$ 812,00 (Oitocentos e doze reais), acrescidos de insalubridade, podendo ser acrescido de adicional noturno, conforme a escala de trabalho a ser estabelecida.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas, em regime de escala.

LEGISLAÇÃO.....: Leis Municipais 1.203/2006, 1.460/2011, Decretos 9.078/2007, 15.340/2011 e 15.471/2011 e Portaria 8.666/2014.

Guaratuba, 11 de dezembro de 2013

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADA: SOLAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ nº. 78.794.427/0001-04

ENDEREÇO: RUA NEWTON DE SOUZA E SILVA Nº. 37 – VILA SÃO PAULO - CURITIBA/PARANÁ.

2º. TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2012 - PMG

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 084/12 - PMG

OBJETO: O registro de preços para aquisição de materiais e serviços para a iluminação pública para serem utilizados na manutenção e reparos em todo o Município de Guaratuba/PR (área URBANA E RURAL), conforme Pregão Presencial nº. 033/12.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-14.002-15.4520051.2011-3.3.90.30.00.00 (00507)

VALOR: O valor inicial do contrato é de R\$1.050.000,00 (hum milhão e cinqüenta mil reais) sendo acrescido nesse valor 9% referente ao aditamento contratual, dessa forma será somado ao valor inicial do contrato R\$94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) perfazendo o valor total do contrato em R\$1.144.500,00 (hum milhão cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2.013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal
CPF nº. 007.474.159-43

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADA: ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ nº. 04.629.472/0001-69

ENDEREÇO: RUA NEWTON DE SOUZA E SILVA Nº. 19 – UBERABA - CURITIBA/PARANÁ.

2º. TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2012 - PMG

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/12 - PMG

OBJETO: O registro de preços para aquisição de materiais e serviços para a iluminação pública para serem utilizados na manutenção e reparos em todo o Município de Guaratuba/PR (área URBANA E RURAL), conforme Pregão Presencial nº. 033/12.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-14.002-15.4520051.2011-3.3.90.30.00.00 (00507)

VALOR: O valor inicial do contrato é de R\$ 1.213.000,00 (um milhão duzentos e treze mil reais) sendo acrescido nesse valor 9% referente ao aditamento contratual, dessa forma será somado ao valor inicial do contrato R\$109.170,00(cento e nove mil cento e setenta reais) perfazendo o valor total do contrato em R\$1.322.170,00 (um milhão trezentos e vinte e dois mil cento e setenta reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2.013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

CPF nº. 007.474.159-43

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADA: BELLO E MACHADO LTDA.

CNPJ nº. 04.109.543/0001-00

ENDEREÇO: RUA CEL. ARTHUR FERREIRA DE ABREU, Nº. 374 – LJ. 01 – CAPÃO DA IMBUIA – CURITIBA/PR.

2º. TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2012 - PMG

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083/12 - PMG

OBJETO: O registro de preços para aquisição de materiais e serviços para a iluminação pública para serem utilizados na manutenção e reparos em todo o Município de Guaratuba/PR (área URBANA E RURAL), conforme Pregão Presencial nº. 033/12.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-14.002-15.4520051.2011-3.3.90.30.00.00 (00507)

VALOR: O valor inicial do contrato é de R\$980.999,95 (novecentos e oitenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) sendo acrescido nesse valor 9% referente ao aditamento contratual, dessa forma será somado ao valor inicial do contrato R\$88.289,99 (oitenta e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) perfazendo o valor total do contrato em R\$1.069.289,94 (um milhão sessenta e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2.013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal
CPF nº. 007.474.159-43

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADA: PRAINHA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA – ME.

CNPJ nº. 10.802.964/0001-07

ENDEREÇO: Rua Alípio dos Santos, nº. 83 – Prainha - Guaratuba/PR.

5º. TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011 - PMG

CONTRATO Nº. 029/11 - PMG

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial capina, roçada manual e roçada mecânica para atender às necessidades específicas das localidades denominadas Prainha e Cabaraquara, pertencentes ao Município de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-14.002-15.452.00512-012-3.3.90.39.00.00 (00000)

-14.002-15.452.00512-012-3.3.90.39.00.00 (00504)

-14.002-15.452.00512-012-3.3.90.39.00.00 (00511)

PRAZO: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo do presente Contrato, durante o período de 08 (oito) meses, com data de 15 de outubro de 2013 á 15 de junho de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2.013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal
CPF nº. 007.474.159-43

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: REOMAR CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ nº. 77.505.717/0001-10

ENDEREÇO: Rodovia PR 408, Miguel Buffara s/nº – Rio do Pinto - Morretes - Estado do Paraná.

8º. TERMO ADITIVO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 003/2010 - PMG

CONTRATO Nº. 012/11 - PMG

OBJETO: Execução de pavimentação em CBUQ com serviços de terraplanagem; remoção de solos moles; drenagem de águas pluviais; regularização e compactação de subleito; base de brita graduada; meios-fios; imprimação; passeios; paisagismo; sinalização de trânsito horizontal; placa de obras, do LOTE 01 do referido edital, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-14.002-15.451.0051.1009-4.4.90.51.00.00 (00000)

-14.002-15.451.0051.1009-4.4.90.51.00.00 (00604)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo VIGÊNCIA do presente Contrato durante o período 120 (cento e vinte) dias, com data do dia 18 de setembro até 18 de janeiro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal
CPF nº. 007.474.159-43

DESPACHO DA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 037/2013

TIPO: Decisão Administrativa

À Luz do que determina a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, acolho o parecer nº. 793/2013, da Assessoria Jurídica e da Procuradoria Geral do Município, declarando **DESERTO** o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 037/2013, adotando como razões de decidir os argumentos colacionados no parecer 793/2013 da Procuradoria Geral, observando todos os requisitos de ordem formal, não tendo acudido interessados em participar do pleito, impõe-se correto o julgamento de deserção.

Cumpra-se a determinação constante do parecer.

Guaratuba, 11 de dezembro de 2013.

Francielly Okazaki
Pregoeira do Município

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: M.A LUCCA & CIA. LTDA.

CNPJ Nº. 82.406.356/0001-94

ENDEREÇO: Rua Cap. Antonio Pedri, n.º 35 – Santa Felicidade – Curitiba - Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/13 - PMG

CONTRATO Nº. 082/13 - PMG

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show pirotécnico composto de quadros sequenciais criando efeitos com cores definidas para o evento Réveillon 2013/2014, no dia 31 de dezembro de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 06-002-23.968.00552-021-3.3.90.39.00.00 (000)

VALOR: R\$76.000,00 (setenta e seis mil reais)

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 11 de dezembro de 2013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: GERSON LUIZ SIMÃO – ME.

CNPJ Nº. 14.833.835/0001-37

ENDEREÇO: Rua João Andrade Guimarães, nº. 71 – Centro - CEP 83.280-000 – Guaratuba - Paraná.

CONVITE Nº. 007/13 - PMG

CONTRATO Nº. 083/13 - PMG

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar levantamento topográfico e sondagens em várias ruas na área urbana do Município, conforme pedido da Secretária Municipal do Governo, da Infraestrutura e do Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 14.002-15.452.0051.2012-3.3.90.39.00.00 (00000)
- 14.002-15.452.0051.2012-3.3.90.39.00.00 (00504)
- 14.002-15.452.0051.2012-3.3.90.39.00.00 (00511)

VALOR: R\$78.361,33 (setenta e oito mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 07 de novembro de 2.013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: RECANTO CASA DA MATA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ Nº. 16.984.556/0001-08

ENDEREÇO: Rua Abrão Calixto, nº. 181 – Bairro Atuba, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.600-040.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/13 - PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 084/2013

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de trios elétricos para o Reveillon 2013/2014 e para o Carnaval 2014 no Município de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 06.002-23.695.00552-021.3.3.90.39.00.00 (000)

VALOR: R\$249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 26 de dezembro de 2.013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – CONVITE 007/2013

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade CONVITE, autuado sob nº. 007/2013 com objetivo de contratar empresa especializada em realizar levantamento topográfico e sondagens em várias ruas na área urbana do Município, conforme pedido da Secretária Municipal do Governo, da Infraestrutura e do Urbanismo, conforme Anexo I do edital nos termos da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVE:

1º. Homologar o Convite nº. 007/2013, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Convite, nº. 007/13, realizado em data de 04 de novembro de 2013, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 8.666/93 e demais legislação referente à modalidade Convite.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **GERSON LUIZ SIMÃO - ME**, pelo seguinte:

- Valor Global de R\$78.361,33 (setenta e oito mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 06 de novembro de 2013.

Evani Justus

Prefeita Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2013

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº. 036/2013, tendo como objeto contratação de empresa para realização de show pirotécnico composto de quadros seqüenciais criando efeitos com cores definidas para o evento Réveillon 2013/2014, no dia 31 de dezembro de 2013, de acordo com o pedido do Secretário Municipal do Turismo e Cultura.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial nº. 036/2013, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 036/2013, realizado em data de 26 de novembro de 2013, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei nº. 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei nº. 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei nº. 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **M.A LUCCA & CIA. LTDA.**, respectivamente:

- Valor Global de R\$76.000,00 (setenta e seis mil reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 11 de dezembro de 2.013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal
CPF nº. 007.474.159-43

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2013

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº. 041/2013, tendo como objeto contratação de tríos elétricos para o Reveillon 2013/2014 e para o Carnaval 2014 no Município de Guaratuba, de acordo com o pedido do Secretário Municipal do Turismo e Cultura.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial nº. 041/2013, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 041/2013, realizado em data de 11 de dezembro de 2.013, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei nº. 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei nº. 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei nº. 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **RECANTO CASA DA MATA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**, respectivamente:

- Valor Global de R\$249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 26 de dezembro de 2.013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal
CPF nº. 007.474.159-43

CÂMARA

ATO nº 105/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR

JAIR FRANCO, RG 3.707.147-1, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo CC-4, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 31 de dezembro de 2013, revogando o ATO nº 99 de 15 de Novembro de 2013.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 30 de Dezembro de 2013.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 12

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, considerando a aprovação em segundo turno na Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2013, nos termos do § 2º do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba e demais disposições constitucionais e regimentais, PROMULGA as seguintes:

EMENDAS A LEI ORGÂNICA

Art. 1º Altera a redação do parágrafo 1º do Art. 22 da Lei Orgânica que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 22...

§ 1º O número de Vereadores só poderá ser alterado, se for o caso, de uma legislatura para a seguinte, até 01 (um ano) antes das eleições municipais, mediante emenda à esta Lei Orgânica” (NR)

Art. 2º Altera o *caput* do Art. 23 da Lei Orgânica que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 23. No primeiro ano de cada legislatura, no dia 01 de Janeiro, em sessão de instalação, independente de número, sob a presidência do Vereador eleito mais idoso dentre os presentes, os Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse.”(NR)

Art. 3º Altera a redação do *caput* do Art. 24 e o parágrafo primeiro do mesmo artigo da Lei Orgânica que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 24. Imediatamente depois da posse, os Vereadores reunir-se-ão sob presidência do mais idoso dentre os presentes e havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa Executiva, por voto nominal e maioria absoluta de votos, declarando-se empossados os eleitos. (NR)

§ 1º Se nenhum candidato obtiver maioria absoluta, proceder-se-á imediatamente novo escrutínio, no qual se considerará eleito o mais votado, ou em caso de empate, o Vereador mais votado na última eleição municipal.” (NR)

Art. 4º Altera a redação do *caput* do Art. 25 da Lei Orgânica que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 25. O mandato da Mesa será de dois anos, permitida a reeleição de qualquer de seus membros para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.” (NR)

Art. 5º Altera a redação do *caput* do Art. 26 da Lei Orgânica que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 26. A eleição para a renovação da Mesa realizar-se-á, obrigatoriamente até a última Sessão Ordinária da Segunda sessão Legislativa, sendo considerados automaticamente empossados no dia 01 de Janeiro do ano seguinte, mediante a assinatura do respectivo termo de posse.”(NR)

Art. 6º Altera o *caput* do Art. 28 e os incisos II e VI do mesmo artigo que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. Á Mesa Executiva compete dentre as atribuições previstas no Regimento Interno: (NR)

I...

II - propor projetos de lei dispendo sobre a abertura de créditos especiais no orçamento da Câmara; (NR)

III...

IV...

V...

VI - elaborar e encaminhar anualmente até o dia 30 de maio a proposta orçamentária da Câmara, a ser incluída na proposta orçamentária do Município.”(NR)

VII...

VIII...

IX...

Art. 7º Altera o do *caput* do Art. 29 e os incisos IV e V do mesmo artigo da Lei Orgânica que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 29. Compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre as atribuições previstas no Regimento Interno: (NR)

I ...

II ...

III ...

IV - promulgar as resoluções e os decretos legislativos, e as leis com sanção tácita. (NR)

V - fazer publicar os atos da Mesa, as Resoluções, os Decretos Legislativos e as leis por ele promulgadas; (NR)”

VI ...

VII ...

VIII ...

IX ...

X ...

Art. 8º Altera o incisos VI, VII, XVI e XVIII do Art. 31 da Lei Orgânica que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 31. ...

VI – Fixar os subsídios dos Vereadores, observando o que dispõe a Constituição Federal nos Art. 29, VI alíneas e parágrafos, art. 37, X e Art. 39 § 4º. (NR)

VII – Fixar por lei, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, obedecendo aos princípios e os preceitos estabelecidos nos Art. 29, V, 37 X e XI e 39 § 4º da Constituição Federal. (NR)

XVI - julgar as contas do Prefeito Municipal, nos termos do Regimento Interno e desta Lei Orgânica; (NR)

XVIII - deliberar no prazo de até trinta dias do recebimento, sobre os consórcios dos quais o Município seja parte, e que envolvam interesses da comunidade;” (NR)

Art. 9º Altera a redação do parágrafo primeiro e REVOGA o parágrafo quarto do Art. 31 da Lei Orgânica que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 31 ...

§ 1º Os subsídios de que tratam os incisos VI e VII deste artigo serão fixados na parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, podendo o Presidente da Câmara ter subsídio diferenciado; (NR)”

§4º REVOGADO

Art. 10. Altera a redação do parágrafo primeiro do Art. 36 da Lei Orgânica que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 36. ...

§ 1º Nos casos previstos nos incisos I, II e VII a perda do mandato será decidida pela Câmara Municipal, por voto nominal de 2/3 dos membros, mediante provocação da Mesa ou de partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa, nos termos do Regimento Interno.” (NR)

Art. 11 Altera a redação dos incisos III e IV do Art. 39 da Lei Orgânica que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 39. ...

I - ...

II - ...

III - para tratar de assuntos particulares, sem remuneração e por prazo determinado nunca inferior a 30 (trinta) dias e superior a 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa, não podendo reassumir o cargo antes do término da licença. (NR)

IV - para exercer cargo de provimento em comissão nos Governos, Federal, Estadual e Municipal.” (NR)

Art. 12. Acrescenta o Parágrafo Quarto no Art. 39 da Lei Orgânica que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 39. ...

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º ...

§ 4º O Vereador que estiver em missão oficial, nos termos do Inciso II, deste Artigo, terá direito a diária a ser estabelecida pela Mesa Diretora e não será computado para efeito de cálculo da remuneração dos Vereadores.”(NR)

Art. 13. Altera a redação do *caput* do Art. 40 e revoga os parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo da Lei Orgânica que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 40. Nos casos de vacância ou licença de Vereador, o Presidente da Câmara Municipal convocará o suplente nos termos do Regimento Interno.” (NR)

§ 1º REVOGADO

§ 2º REVOGADO

Art. 14. Altera a redação do parágrafo único do Art. 42 da Lei Orgânica que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 42. ...

Parágrafo único. As comissões permanentes da Câmara Municipal serão compostas nos termos do Regimento Interno.”(NR)

Art. 15. Altera a redação do *caput* do Art. 44 e revoga o parágrafo único do mesmo artigo da Lei Orgânica que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 44. A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões ordinárias, anualmente **01 de fevereiro a 07 de julho e 20 de julho a 20 de dezembro** e independentemente de convocação.” (NR)

Parágrafo único. REVOGADO

Art. 16. Altera a redação dos parágrafos primeiro e segundo do Art. 45 da Lei Orgânica que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 45.

§ 1º Comprovada a impossibilidade de acesso ao recinto da Câmara ou outra causa que impeça sua utilização, as sessões poderão ser realizadas em outro local, por decisão da Presidência. (NR)

§ 2º As sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara Municipal, sendo o mesmo aprovado pelo Plenário por maioria simples” (NR)

Art. 17. Revoga o Art. 46 da Lei Orgânica.

Art. 46. REVOGADO

Art. 18. Altera a redação do *caput* do Art. 47 da Lei Orgânica que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 47. As sessões somente poderão ser abertas com a presença de no mínimo, um terço dos membros da Câmara Municipal e as deliberações do Plenário somente dar-se-ão com a presença da maioria absoluta dos membros.” (NR)

Art. 19. Revoga o inciso IV do Art. 52 e acrescenta o inciso XII ao mesmo artigo da Lei Orgânica que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 52. ...
I - ...
II - ...
III - ...
IV. REVOGADO
V - ...
VI - ...
VII - ...
VIII - ...
IX - ...
X - ...
XI - ...
XII – concessão de anistia, remissão ou isenção envolvendo matéria tributária.” (NR)

Art. 20. Altera a redação do inciso IV, revoga o inciso V e acrescenta os incisos XI e XII ao Art. 53 da Lei Orgânica que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 53. ...
I - ...
II - ...
III - ...
IV - concessão de moratória; (NR)
V - REVOGADO
VI - ...
VII - ...
VIII - ...
IX - ...
X - ...
XI – rejeição do veto; (NR)
XII – destituição de membro da Mesa.” (NR)

Art. 21 – Revoga o parágrafo primeiro e seus incisos do Art. 54 da Lei Orgânica que passa a ter a seguinte redação:

Art. 54. ...
§ 1º - REVOGADO
I – REVOGADO
II – REVOGADO
III – REVOGADO
IV – REVOGADO
V – REVOGADO
§ 2º. ...
§ 3º. ...

Art. 22. Acrescenta os Incisos III e IV ao Art. 56 da Lei Orgânica que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 56. ...
I - ...
II - ...
III – da Mesa Diretora; (NR)
IV – iniciativa popular, subscrita por 5% (cinco por cento) do eleitorado do Município.” (NR)

Art. 23. Altera a redação do Parágrafo Segundo e Terceiro do Art. 64 da Lei Orgânica que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 64. ...
§ 1º ...
§ 2º Decorrido o Prazo de quinze (15) dias, o silêncio do Prefeito implicará em sanção tácita.” (NR)
§ 3º - O veto será apreciado dentro de trinta (30) dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria dos membros da Câmara Municipal. (NR)

Art. 24. Altera a redação do Art. 196 e seus incisos e Revoga o parágrafo único do mesmo artigo da Lei Orgânica Municipal que passam a ter as seguintes redações:

“Art. 196. O Prefeito Municipal encaminhará os Projetos Orçamentários para apreciação da Câmara de Vereadores nos seguintes prazos:
I – Projeto do Plano Plurianual será encaminhado para a Câmara de Vereadores até o dia 30 de julho do primeiro exercício financeiro;
II – Projeto das Diretrizes Orçamentárias será encaminhado anualmente para a Câmara de Vereadores até o dia 30 de agosto;
III – Projeto da Lei do Orçamento Anual será encaminhado anualmente até o dia 30 de outubro para a Câmara de Vereadores
Parágrafo único. REVOGADO

Art. 25. Esta emenda a Lei Orgânica entra em vigor partir de 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratuba, 16 de dezembro de 2013.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ITAMAR CIDRAL DA SILVEIRA JUNIOR
Vice-Presidente

ARTUR CARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

MARIA BATISTA DA SILVA
2ª Secretária

PORTARIA nº 265

O Vereador MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA, - Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e **CONSIDERANDO** que na forma constitucional e regimental a Câmara Municipal encontra-se em período de recesso parlamentar: **CONSIDERANDO** mais a necessidade de periodicamente proceder a revisão geral das instalações e serviços gerais e de manutenção de todos os bens e equipamentos existentes, **RESOLVE**:

DETERMINAR

Recesso legislativo a partir do dia 23 de Dezembro de 2013 e retornando às atividades no dia 13 de Janeiro de 2014.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 16 de Dezembro de 2013.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

RESOLUÇÃO nº 119

Guaratuba, 16 de dezembro de 2013.

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARATUBA - PR

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, na Sessão Plenária realizada no dia 16 de dezembro de 2013, aprovou o Projeto de Resolução protocolado sob nº 2173, e eu, Vereador Mordecai Magalhães de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no disposto no inciso IV do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, PROMULGO a seguinte resolução:

Titulo I
Da Câmara Municipal
CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Câmara Municipal é o Poder Legislativo do Município e se compõe de Vereadores eleitos nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo, e pratica atos de administração direta.

§ 1º A função legislativa consiste em elaborar leis referentes a todos os assuntos de competência do Município, respeitadas as reservas constitucionais da União e do Estado.

§ 2º A função de fiscalização e controle de caráter político-administrativo atinge apenas os agentes políticos do Município.

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público no Executivo, mediante indicação.

§ 4º A função administrativa é restrita à sua organização interna, à regulamentação de seu funcionamento e à estruturação e direção de seus serviços auxiliares.

Art. 3º A Câmara Municipal tem sua sede na Rua Coronel Carlos Mafrá nº 494.

CAPÍTULO II
SESSÃO LEGISLATIVA

Art. 4º A Câmara Municipal de Guaratuba é composta de Vereadores, eleitos para cada legislatura, como representantes do povo, com mandato de quatro anos, compreendendo cada ano uma sessão legislativa, e reunir-se-á:

I - Ordinariamente, 01 de fevereiro a 07 de julho e 20 de julho a 20 de dezembro independente de convocação.

II - extraordinariamente, quando for convocada na forma da Lei Orgânica do Município e deste Regimento Interno.

Parágrafo único. A Câmara deliberará, quando convocada extraordinariamente, somente sobre a matéria objeto da convocação.

Art. 5º A Câmara reunir-se-á, além de outros casos previstos neste Regimento, para:

I - inaugurar a sessão legislativa;

II - dar posse aos Vereadores, Prefeito e ao Vice-Prefeito, em 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição e ouvir-lhes individualmente o compromisso estabelecido na Lei Orgânica do Município e neste Regimento Interno.

CAPITULO III DA INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA

Art. 6º A Câmara Municipal é constituída de Vereadores eleitos para uma legislatura de quatro anos, em número proporcional à população do Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município.

Art. 7º No primeiro ano de cada legislatura, no dia 01 de Janeiro, em Sessão de instalação, em local a ser definido, independentemente de número, sob a presidência do Vereador Eleito mais idoso dos presentes, os Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse.

O Senhor Presidente prestará o seguinte compromisso:

“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE GUARATUBA, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICIPIO E PELO BEM ESTAR DO SEU POVO”.

Em seguida, o Secretário designado para esse fim pelo Presidente, fará a chamada de cada Vereador, que declarará:
“ASSIM O PROMETO”

Parágrafo único. O Vereador que não tomar posse na Sessão prevista neste artigo deverá fazê-lo até quinze dias da Primeira Sessão Ordinária da Legislatura, sob pena de ser considerado renunciante, salvo motivo de força maior ou doença comprovada ou outro motivo justo aceito pela Câmara Municipal.

CAPITULO IV DA MESA DIRETORA

SEÇÃO I DA ELEIÇÃO DA MESA

Art. 8º Após a Sessão de Instalação havendo a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara, através de voto nominal serão eleitos os componentes da Mesa que obtiverem a maioria absoluta de votos, considerando-se automaticamente empossados os eleitos.

§ 1º Se nenhum candidato obtiver maioria absoluta, proceder-se-á imediatamente a novo escrutínio, no qual será considerado eleito o mais votado e, no caso de empate, o Vereador mais votado nas últimas eleições municipais.

§ 2º Não havendo número legal, o Vereador que tiver assumido a direção dos trabalhos permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias até que seja eleita a Mesa.

Art. 9º Para a eleição da Mesa ou preenchimento de qualquer vaga, serão observadas as seguintes exigências e formalidades:

I – voto nominal

II - presença da maioria absoluta dos Vereadores;

III – chamada dos Vereadores para votação

IV – proclamação do resultado pelo Presidente.

Art. 10. A Mesa compete às funções diretivas, executiva e disciplinadora de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara.

Art. 11. A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á ate a última Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa, sendo considerados automaticamente empossados no dia 01 de Janeiro do ano seguinte, mediante a assinatura do respectivo termo de posse.

Art. 12. A Mesa Executiva será composta de um Presidente, Um Vice-Presidente, Um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário.

Art. 13. O mandato da Mesa será de dois anos, permitida a reeleição de qualquer de seus membros para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Art. 14. Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído sucessivamente pelo Vice- Presidente ou Secretário.

§ 1º Ausentes o 1º e 2º Secretários, o Presidente convocará um dos Vereadores presentes para assumir os encargos da Secretaria.

§ 2º Na ausência dos membros da Mesa, o Vereador mais idoso dentre os presentes assumirá a Presidência, que escolherá entre os demais membros, um Vereador para exercer os encargos de Secretário.

§ 3º A Mesa composta na forma do parágrafo anterior, dirigirá os trabalhos até o comparecimento de algum membro titular, ou de seus substitutos legais.

Art. 15. As funções dos membros da Mesa cessarão:

I – pela posse da Mesa eleita para a sessão legislativa seguinte;

II – pelo término do mandato;

III – pela renúncia apresentada por escrito;

IV – pela morte;

V – pela perda ou suspensão dos direitos políticos;

VI – pelos demais casos de extinção ou perda de mandato.

Parágrafo único. Qualquer membro da Mesa poderá ser destituído do cargo, pelo voto de 2/3 dois terços dos membros da Câmara, quando faltoso, omissivo ou ineficiente no desempenho de suas atribuições regimentais, elegendo-se outro Vereador para a complementação do mandato, observado o disposto nos Artigos 36 a 41 deste Regimento Interno.

Art. 16. Os membros eleitos da Mesa assinarão o respectivo termo de posse.

Art. 17. Dos membros da Mesa em exercício, apenas o Presidente não pode fazer parte de Comissões.

Art. 18. Vagando-se qualquer cargo da Mesa, será realizada a eleição no expediente da primeira sessão seguinte, para completar o mandato.

SEÇÃO II
DAS DELIBERAÇÕES DA MESA DIRETORA

Art. 19. A mesa deliberará sempre por maioria de seus membros, e em caso de empate, prevalecerá a decisão do Presidente.

Art. 20. A Mesa é a Comissão Diretora da Câmara Municipal, cabendo-lhe a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Casa e é composta pelo Presidente, Vice-Presidente, e Secretários, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos ao mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

§ 1º Na ausência ou impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, compete ao 1º e 2º Secretários, sucessivamente a direção dos trabalhos.

§ 2º Ausentes ou impedidos os Secretários, convidará o Presidente, qualquer Vereador, com exceção das lideranças, para assumir os cargos da Secretaria, durante a reunião.

§ 3º Verificando-se a ausência ou o impedimento da Mesa, para a direção dos trabalhos legislativos e administrativos, presente, no entanto, o número legal de Vereadores, assumirá a Presidência o Vereador mais idoso, que escolherá entre seus pares, um Membro para secretariar os trabalhos da reunião.

§ 4º Mantendo-se a situação de ausência da Mesa por três reuniões consecutivas, sem motivo justificado e aceito pelo Plenário, ficam vagos os cargos, devendo o Vereador mais idoso assumir e convocar eleição da Mesa na forma regimental.

SEÇÃO III
DA COMPETÊNCIA DA MESA DIRETORA

Art. 21. Compete privativamente à Mesa:

I – propor projetos de lei:

a) fixar nos termos na Constituição Federal o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e em caso de omissão da Mesa, o projeto poderá ser proposto por qualquer Vereador;

b) da Revisão Geral Anual, nos termos do Art. 37 X da Constituição Federal;

c) sobre a criação, transformação e extinção de cargos dos serviços da Câmara e a fixação da remuneração dos cargos dos seus serviços;

d) Nos demais casos previstos neste Regimento.

II – propor decretos legislativos, dispondo sobre:

a) licença ao prefeito para afastamento do cargo;

b) autorização ao Prefeito para, por necessidade de serviço, ausentar-se do Município nos termos deste Regimento;

c) Informar a Justiça Eleitoral sobre perda de mandato e alteração do número de Vereadores;

d) demais casos previstos por este Regimento Interno.

III – propor projetos de Resolução:

a) que disponha sobre abertura de créditos suplementares, através de anulação parcial ou total da dotação da câmara, até o limite previsto na Lei do orçamento;

b) Fixando os subsídios dos Vereadores nos termos deste Regimento e da Lei Orgânica;

c) demais casos previstos neste Regimento.

IV – elaborar e expedir atos sobre:

a) A discriminação analítica das dotações orçamentárias da Câmara, bem como sua alteração, quando necessária;

b) Suplementação das dotações do orçamento da Câmara, observando os limites de autorização constante da lei orçamentária, desde que os recursos para sua cobertura seja provenientes da anulação, total ou parcial, de suas dotações orçamentárias;

c) Abertura de sindicância e processos administrativos e aplicação de penalidades;

d) Atualização da remuneração dos Vereadores, nas épocas e condições previstas em lei;

V – devolver à Tesouraria da Prefeitura o saldo existente na Câmara ao final do exercício financeiro;

VI – promulgar a Lei Orgânica e suas alterações

VII - elaborar e encaminhar ao Prefeito, após parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, a proposta parcial do orçamento da Câmara, anualmente até o dia 30 de maio para ser incluída na proposta geral do Município;

VIII - providenciar o Relatório do exercício anterior sobre as atividades do Poder Legislativo

IX - adotar providências adequadas para promover e valorizar o Poder Legislativo e resguardar o seu conceito perante o Município;

X - apresentar projeto de resolução, estabelecendo valores das diárias;

XI - aprovar o orçamento analítico da Câmara Municipal;

XII - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado a Prestação de Contas da Câmara, em cada exercício financeiro, na forma da Lei Orgânica do Município e as normas do tribunal de contas do estado.

XIII - receber as proposições do Vereador, das Lideranças das Bancadas, das Comissões, da Secretaria de Administração, da Comunidade e dos Poderes Constituídos e recusá-las se estiverem em desacordo aos princípios regimentais, da Lei Orgânica, legais e constitucionais;

XIV- Propor Ação Direta de Inconstitucionalidade

XV - providenciar medidas cabíveis, por solicitação do interessado, para a defesa judicial e extra judicialmente de Vereador contra a ameaça ou a prática do ato atentatório do livre exercício e das prerrogativas constitucionais do mandato parlamentar;

XVI - aplicar penalidades a Vereador, na forma deste Regimento;

XVII - designar Vereadores para missões de representação.

§ 1º A recusa injustificada aos atos da Mesa ensejará o processo de destituição do membro faltoso

§ 2º O membro da Mesa não poderá, sob pena de sujeição a processo de destituição, recusar-se a assinar os autógrafos destinados a sanção.

Subseção I
Do Presidente da Mesa Diretora

Art. 22. O Presidente é o representante legal da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas das atividades internas, em conformidade com as atribuições que lhe conferem este Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal.

Art. 23. São atribuições do Presidente da Câmara Municipal

I - representar a Câmara Municipal em juízo, prestando, inclusive, informações em mandado de segurança contra ato da Mesa Diretora ou do Plenário;

II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;

III - receber o compromisso e empossar Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito que não tiverem sido empossados no primeiro dia da Legislatura, bem como os Suplentes de Vereadores;

IV - presidir as eleições da renovação da Mesa Diretora e dar posse aos Membros que a compõe;

V - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;

VI - presidir a Mesa Diretora;

VII - manter a ordem, com poderes de suspender a sessão.

VIII - promulgar as Resoluções, bem como as leis com sanção tácita ou que, vetadas e sendo rejeitado o veto, não tenham sido promulgadas pelo Prefeito, no prazo legal;

IX - fazer publicar os atos da Mesa, bem como as Resoluções, os Decretos Legislativos e as Leis por ele promulgadas;

X - declarar a perda de mandato de Vereador, de ofício ou por provocação de qualquer dos membros da Câmara, nos casos previstos na Lei Orgânica Municipal, assegurada ampla defesa;

XI - requisitar as dotações orçamentárias destinadas à Câmara Municipal;

XII - convocar os suplentes, nos casos previstos na legislação pertinente;

XIII - exercer, em substituição, a chefia do Executivo Municipal, nos casos previstos em lei;

XIV - designar Comissões Especiais nos termos deste Regimento Interno, ouvida a Mesa Diretora e observadas as indicações partidárias com representação na Câmara Municipal;

XV - mandar prestar informações por escrito e expedir certidões requeridas para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações;

XVI - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil e com membros das comunidades;

XVII - prover quanto ao funcionamento da Câmara e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos Servidores da Casa, na forma da lei;

XVIII - representar sobre a inconstitucionalidade de Lei ou Ato Municipal;

XIX - conceder ou negar a palavra aos Vereadores, nas reuniões, observado o disposto neste Regimento Interno.

XX - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, na forma deste Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal;

XXI - convocar os Vereadores para suas atividades ordinárias e extraordinárias na forma do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal;

XXII - representar a Câmara junto ao Prefeito, às autoridades federais, estaduais e distritais e perante as entidades privadas e públicas em geral;

XXIII - zelar pelo prestígio da Câmara Municipal, pela dignidade e consideração de seus Membros;

XXIV - credenciar agente de imprensa, rádio e televisão para o acompanhamento dos trabalhos legislativos;

XXV - propor Projetos, indicações ou requerimentos na qualidade de Presidente da Mesa e votar nos seguintes casos:

a) eleição da Mesa Diretora;

b) quando a matéria exigir quorum de dois terços;

c) quando ocorrer empate.

d) quando a matéria exigir quorum de maioria absoluta

XXVI - declarar destituído membro da Mesa Diretora, ou de Comissão Legislativa Permanente, nos casos previstos neste Regimento;

XXVII - designar os membros das Comissões Legislativas Temporárias e os seus substitutos e preencher vagas nas Comissões Legislativas Permanentes;

XXVIII - comunicar ao Tribunal de Contas do Estado, o resultado do julgamento das Contas do Prefeito;

XXIX - passar a presidência, na Ordem do Dia, ao seu substituto para em se tratando de matéria que se propôs discutir, tomar parte das discussões;

XXX - cumprir e fazer cumprir as deliberações da Câmara;

XXXI - comunicar à Justiça Eleitoral:

a) a vacância dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, e de Vereador; neste último caso, quando não houver mais suplentes;

b) o resultado de processos de cassação de mandatos.

c) Alteração do número de Vereadores

XXXII - assinar Atas e demais documentos da Câmara Municipal sob seu exercício;

XXXIII - encaminhar pedido de intervenção no Município, nos casos previstos em lei;

XXXIV - ordenar as despesas da Câmara Municipal e assinar cheques nominativos em ordem de pagamento, juntamente com outra pessoa designada para este fim;

XXXV - praticar atos de intercomunicação com o Executivo;

XXXVI - administrar o pessoal da Câmara, fazendo lavrar e assinando os atos de nomeação, promoção, reclassificação, exoneração, aposentadoria, concessão de férias e de licenças, atribuindo aos servidores do Legislativo, vantagens legalmente autorizadas; determinando a apuração de responsabilidades administrativas, civil e criminal de servidores faltosos e aplicando-lhes penalidades; julgando os recursos hierárquicos de servidores da Câmara; praticando quaisquer outros atos atinentes a essa área de sua gestão;

XXXVII - exercer atos de Poder de Polícia em quaisquer matérias relacionadas com as atividades da Câmara Municipal dentro ou fora do recinto da mesma;

XXXVIII - mandar expedir certidões requeridas para a defesa de direito e esclarecimentos de situações de interesse pessoal.

§ 1º. Quanto às reuniões da Câmara Municipal, compete ao Presidente:

a) presidi-las;

b) manter a ordem;

c) conceder a palavra aos Vereadores;

d) advertir o orador ou o aparteante quanto ao tempo de que dispõe, não permitindo que ultrapasse o tempo regimental;

e) convidar o orador a declarar, quando for o caso, se irá falar a favor da posição ou contra ela;

f) interromper o orador que se desviar da questão, falar sobre o vencido ou, em qualquer momento, incorrer nas infrações atentatórias do decoro parlamentar, ou seja, usar em discurso ou proposição, de expressões que configurem crimes contra a honra ou contenham incitamento à prática de crimes, e, em caso de insistência, retirá-lo a palavra;

g) convidar o Vereador a retirar-se do Plenário, quando perturbar a ordem;

h) suspender ou levantar a reunião, quando necessário;

i) autorizar a publicação de informações ou documentos em inteiro teor, em resumo ou apenas mediante referência em Ata;

j) decidir as questões de ordem e as reclamações;

l) organizar a Ordem do Dia das reuniões;

m) anunciar os projetos e demais proposições e encaminhá-los às Comissões Competentes.

n) submeter à discussão e à votação, a matéria destinada à deliberação, bem como estabelecer o ponto da questão de que será objeto de votação;

o) convocar as reuniões da Câmara;

p) aplicar censura verbal ao Vereador.

§ 2º Quanto às Comissões, além de outras atribuições, cabe ao Presidente:

a) assegurar os meios e condições necessárias ao seu pleno funcionamento;

b) convidar o Relator ou outro membro da Comissão para esclarecimentos;

c) Designar e nomear os componentes das Comissões Permanentes;

d) julgar recurso contra decisão de Presidente de Comissão ou questão de ordem.

§ 3º Quanto à Mesa, cabem, entre outras atribuições, ao Presidente:

- a) presidir suas reuniões;
- b) tomar parte nas discussões e deliberações em que tiver direito a voto;
- c) distribuir a matéria que dependa de parecer;
- d) executar as suas decisões, quando tal atribuição não seja de outro membro da Mesa.

Art. 24. O Presidente da Câmara afastar-se-á da Presidência, quando:

- I - esta deliberar sobre matéria de seu interesse ou de parente seu, consanguíneo ou afim, até terceiro grau;
- II - for denunciante ou denunciado em processo de cassação de mandato.

Art. 25. O Presidente da Câmara será destituído, observado o direito a ampla defesa:

- I - não se der por impedido, nos casos previstos em lei;
- II - se omitir em providenciar a convocação extraordinária, solicitada pelo Prefeito;
- III - tendo-se omitido na declaração de extinção de mandato, esta seja obtida por via judicial,

Art. 26. O Presidente da Câmara, quando estiver substituindo o Prefeito, nos casos previstos em lei ficará impedido de exercer qualquer atribuição ou praticar qualquer ato que tenha implicação com a função legislativa.

Art. 27. O Presidente da Câmara, em qualquer momento, da sua cadeira, poderá fazer ao Plenário, comunicação de interesse da Câmara ou do Município,

Art. 28. O Presidente poderá delegar ao Vice-Presidente, competência que lhe seja própria.

Subseção II
Do Vice-Presidente Da Mesa Diretora

Art. 29 Ao Vice-Presidente compete:

- I - substituir o Presidente da Câmara em suas faltas, ausências, impedimentos ou licenças;
- II - promulgar e fazer publicar, obrigatoriamente, as resoluções sempre que o Presidente, ainda que se ache em exercício, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido;
- III - Promulgar e fazer publicar, obrigatoriamente, as leis, quando o Prefeito municipal e o Presidente da Câmara, sucessivamente, tenham deixado de fazê-lo, sob pena de perda do mandato de membro da Mesa.

Art. 30. Atender ao designado pelo Presidente, conforme estabelecido no Art. 28 de Regimento.

Subseção III
Dos Secretários da Mesa Diretora

Art. 31. Compete ao Primeiro Secretário:

- I – fazer a chamada dos Vereadores;
- II – ler a matéria do expediente;
- III – receber e apontar o pedido de inscrição de Vereadores para a hora do expediente, em livro para esse fim destinado.
- IV – assinar juntamente com o Presidente as Atas das Sessões.
- V – supervisionar os trabalhos da Secretaria, fazendo observar o regulamento.
- VI – receber requerimentos, representações, comunicados, convites e demais papéis dirigidos à Câmara após devidamente protocolados.
- VII – receber os processos administrativos referentes ao funcionalismo da Câmara, encaminhando-os à Comissão de Justiça e Redação para o competente parecer, o qual será submetido à deliberação do Plenário.
- VIII – fazer assentamento de votos, nas eleições.
- IX – fazer a inscrição dos oradores.

Parágrafo único. Quanto ao contido os incisos I, II, III, VI, VII, VIII e IX, o Primeiro Secretário poderá delegar poderes aos Servidores da Câmara Municipal.

Art. 32. O Primeiro Secretário será substituído pelo Segundo Secretário nos seus impedimentos, ausências e licenças.

CAPITULO V
DA VACANCIA DO MANDATO DA MESA

Art. 33. Será considerado vago qualquer cargo da Mesa, quando:

- I - extinguir-se o mandato do respectivo ocupante, ou se este o perder;
- II - licenciar-se o membro por prazo superior a 90 (noventa) dias, no mandato, podendo essa licença ser fracionada, ou pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias por motivo de doença devidamente comprovado por exame medico.
- III - houver renúncia do cargo;

IV - for o ocupante destituído, por decisão do Plenário, pela deliberação de 2/3 (dois terços) absoluta, quando ocorrer fato grave que justifique;

V - deixar de exercer as funções do cargo por três reuniões consecutivas, sem motivo justificado e aceito pela maioria absoluta do Plenário.

CAPITULO VI DA EXTINÇÃO DO MANDATO DA MESA

Art. 34. As funções dos membros da mesa cessarão:

I - pela posse da Mesa eleita para o mandato subsequente;

II - pela renúncia, apresentada por escrito;

III - pela destituição

IV - pela cassação do mandato de Vereador;

V - pelo não retorno às funções decorrido o prazo de licença

Art. 35. Vagando-se qualquer cargo da Mesa, será realizada eleição no expediente da primeira sessão ordinária seguinte, para completar o biênio do mandato, salvo na hipótese do inciso V deste artigo e do inciso II do art. 33. , quando a eleição se dará na mesma sessão em que se verificar o decurso do prazo.

Parágrafo único. Em caso de renúncia ou destituição total da Mesa, proceder-se-á à nova eleição, para se completar o período do mandato, na sessão imediatamente aquela em que ocorreu a renúncia ou destituição, sob a presidência do vereador mais idoso.

CAPÍTULO VII DA DESTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Art. 36. Os membros da Mesa, isoladamente ou em conjunto, são passíveis de destituição, pela deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, desde que exorbitem das atribuições a eles conferidas por este Regimento, ou se omitam no seu exercício, mediante Resolução, assegurado o direito de ampla defesa.

Art. 37. O início do processo de destituição dependerá de representação subscrita pela maioria absoluta dos Vereadores, com circunstanciada fundamentação sobre as irregularidades cometidas, necessariamente lidas em Plenário por qualquer de seus signatários.

Art. 38. Oferecida a representação, de imediato, constituir-se-á Comissão Especial nos termos regimentais.

§ 1º Concluindo a Comissão Especial pela procedência das acusações, apresentará Projeto de Resolução tratando da destituição dos membros da Mesa, facultado o prazo de 15 (quinze) dias para manifestações.

§ 2º Se o parecer da Comissão Especial concluir pela improcedência das acusações, será ele apreciado pelo Plenário, procedendo-o-se:

I - ao arquivamento do processo, se aprovado o parecer;

II - a remessa do processo à Comissão de Justiça e Redação, se rejeitado o parecer.

§ 3º Ocorrendo a hipótese prevista no inciso II do parágrafo anterior, a Comissão de Justiça e Redação elaborará, dentro de quarenta e oito horas da deliberação pelo Plenário, Projeto de Resolução dispendo sobre a destituição do acusado ou acusados.

Art. 39. Cada Vereador disporá de quinze minutos para discutir a matéria de que trata este Título, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo.

§ 1º O relator e o acusado e ou acusados, poderão usar da palavra por sessenta minutos, sendo-lhes vedada a cessão do tempo.

§ 2º A preferência na discussão será dada, respectivamente, ao relator e ao acusado ou acusados.

Art. 40. O membro da Mesa envolvido nas acusações não poderá participar dos trabalhos deste Órgão da Câmara, enquanto estiver sendo apreciado o parecer da Comissão Especial ou Projeto de Resolução, estando igualmente impedido de votar no processo.

Parágrafo único. Havendo o envolvimento de todos os componentes da Mesa, presidirá os trabalhos o Vereador mais idoso entre os demais membros da Câmara.

Art. 41. Aprovado o projeto, a Resolução será promulgada e mandada à publicação pelo Presidente em exercício na sessão em que for definitivamente aprovada a proposição.

CAPITULO VIII DO PLENÁRIO

Art. 42. O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara e é constituído pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e número legal para deliberar.

§ 1º O local é o recinto de sua sede.

§ 2º A forma legal para deliberar é a sessão, regida pelo capítulo referente à matéria, instituído neste Regimento.

§ 3º o número é o quorum determinado em lei ou no Regimento para a realização das sessões e para as deliberações ordinárias e especiais.

Art. 43. As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, por maioria absoluta ou por maioria de dois terços, conforme as determinações legais ou regimentais explícitas em cada caso.

Parágrafo único. Sempre que não houver determinação explícita, as deliberações serão por maioria simples, presente a maioria absoluta dos Vereadores.

CAPITULO IX DOS LIDERES

Art. 44 São considerados líderes os Vereadores escolhidos pelas representações partidárias para, em seu nome, expressarem em Plenário os pontos de vista sobre assunto em debate.

Parágrafo único. A indicação dos líderes será feita em documento subscrito pelos membros das representações partidárias à Mesa da Câmara.

Título II
Das Comissões

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 45. As comissões são órgãos técnicos, de caráter permanente, temporária ou externa, composta pelos membros da Câmara Municipal, com finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir pareceres sobre a mesma, realizar estudos sobre assuntos de natureza essencial, ou ainda de investigar determinados fatos de interesse da administração.

§ 1º As comissões permanentes são os órgãos normais de estudos da matéria submetida à apreciação da Câmara.

§ 2º As comissões temporárias são os órgãos constituídos para estudos especializados e serão:

I – especiais

II – processantes;

III – parlamentar de inquérito;

§ 3º As comissões externas são os órgãos de representação da Câmara em atos e solenidades a que deva comparecer e se extinguem com o cumprimento da missão.

Art. 46. As Comissões Permanentes serão compostas de no mínimo 03 (três) Vereadores e sua composição será feita pelo Presidente da Mesa.

Art. 47. Após a composição das Comissões, as mesmas reunir-se-ão para eleger os respectivos Presidentes.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão Permanente designará um Relator para as matérias baixadas na comissão.

Art. 48. As Comissões Temporárias serão compostas de no mínimo 03 (três) Vereadores e sua composição dar-se-á por indicação dos Vereadores no momento da sua constituição.

Parágrafo único. Após a constituição da Comissão Temporária, os membros elegerão o Presidente e o Relator da mesma.

Art. 49. O Presidente das Comissões deverá fixar os dias das reuniões e a ordem dos trabalhos, sendo tudo transcrito em livro próprio.

Art. 50. Na constituição das comissões, assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos que participem da Câmara.

Art. 51. O vereador suplente, no exercício do mandato, poderá participar das comissões permanentes na função de Membro ou Relator, estando impedido de ocupar cargo de Presidente sendo assegurado, em qualquer caso, o direito de voto.

Art. 52. Os membros das Comissões serão destituídos por declaração do Presidente da Câmara, quando não compareçam a 03 (três) reuniões consecutivas ordinárias ou 05 (cinco) intercaladas, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

Art. 53. Do processo de destituição que trata o artigo anterior caberá a ampla defesa.

SEÇÃO I
DAS COMISSÕES PERMANENTES

Subseção I
Do Número e da Constituição das Comissões

Art. 54. As Comissões Permanentes são 03 (três) compostas cada uma de no mínimo 03 (três) membros, com as seguintes denominações;

I – Constituição, Justiça e Redação;

II – Finanças e Orçamento;

III - Geral

Art. 55. Compete ao Presidente das Comissões;

I – convocar reuniões da Comissão e dando ciência a seus componentes;

II – presidir as reuniões e zelar pela ordem dos trabalhos;

III – receber a matéria destinada à Comissão e designar-lhe Relator;

IV – zelar pela observância dos prazos concedidos à Comissão;

V – representar a Comissão nas relações com a Mesa e o Plenário;

VI - conceder vistas aos membros da Comissão, pelo prazo de 03 (três) dias, de proposições que se encontram em regime de tramitação ordinária;

VII – solicitar substituto à Presidência da Câmara, para os membros da Comissão;

§ 1º O Presidente da Comissão poderá funcionar como Relator e terá sempre direito a voto.

§ 2º Dos atos do Presidente cabe a qualquer membro da Comissão recurso ao Plenário.

§ 3º Nos casos de vagas, licenças ou impedimentos dos membros das Comissões, a indicação do substituto, sempre que possível, será feita pela liderança partidária pertencente ao Vereador a ser substituído.

Art. 56. As Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabem:

- I – discutir a matéria e exarar parecer;
- II – realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;
- III – convocar Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;
- IV – receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;
- V – solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;
- VI- apreciar programas de obras e planos e sobre eles emitir parecer.

Art. 57. Compete à Comissão de Constituição Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário.

§ 1º É obrigatória a audiência da Comissão de Justiça e Redação sobre todos os processos que tramitem pela Câmara, ressalvados os que explicitamente tiverem outro destino por este Regimento.

§ 2º Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto, deve o parecer vir a Plenário para ser discutido, e somente quando rejeitado o parecer, prosseguirá o processo sua tramitação;

Art. 58. Compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, e especialmente sobre:

- I – o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual, opinando sobre as emendas apresentadas.
- II – a prestação de contas do Município;
- III – as proposições referentes à matéria tributária, abertura de crédito e empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alteram a receita ou as despesas do Município, acarretem responsabilidades ao erário municipal ou interessem ao crédito publico;
- IV – balancetes, relatórios e balanços da Prefeitura, acompanhando por intermédio destes o andamento das receitas e despesas públicas.

§ 1º É obrigatório o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sobre as matérias citadas nos incisos I a IV deste artigo, não podendo ser submetidos à deliberação do Plenário, sem o parecer da Comissão.

§ 2º Compete à Comissão de Finanças e Orçamento proceder a redação final das leis orçamentárias e a apresentação do Decreto Legislativo contendo a decisão da Câmara sobre as contas do Município.

§ 3º Compete ainda à Comissão de Finanças e Orçamento a realização das Audiências Públicas para Avaliação das Metas Ficais, conforme estabelecido no Art. 9º § 4º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 59. Compete à Comissão Geral opinar sobre:

- I - processos atinentes à realização de obras e serviços prestados pelo Município, autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviços públicos de âmbito municipal;
- II - o mérito das proposições ligadas à saúde, ao bem estar e à assistência social da coletividade.
- III - processos referentes a educação, ensino, artes, patrimônio histórico e cultural, esportes em geral e ações de turismo.
- IV – matérias relacionadas ao meio ambiente, pesca e demais assuntos.

Art. 60. Ao Presidente da Câmara incumbe dentro do prazo improrrogável de 03(três) dias, a contar da data da aceitação das proposições pelo Plenário, encaminhá-las à Comissão competente para exarar parecer.

Parágrafo único. Recebido o processo, o Presidente da Comissão designará Relator, podendo reservá-lo à própria consideração.

Art. 61. O prazo para a Comissão exarar parecer será de 15(quinze) dias, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão, salvo decisão em contrário do Plenário.

§ 1º O Relator designado terá o prazo de 04 (quatro) dias para apresentação do parecer, prorrogável pelo Presidente da Câmara, por mais 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º Findo o prazo sem que o parecer seja apresentado, o Presidente da Comissão avocará o processo e emitirá parecer.

§ 3º Cabe ao Presidente da Comissão solicitar da Câmara prorrogação de prazo para exarar parecer por iniciativa própria ou a pedido do Relator.

§ 4º Findo o prazo sem que o parecer seja concluído, e sem prorrogação autorizada, o Plenário funcionará como comissão, exarando o parecer e o projeto será incluído na Ordem do Dia.

§ 5º Tratando-se de projeto de codificação, o prazos a serem observados são os constantes do Art. 161 e seguintes.

Art. 62. O parecer da Comissão a que for submetido o projeto concluirá por favorável ou contrário a matéria e serão apreciados pelo Plenário, podendo a Comissão propor as emendas ou substitutivos que julgar necessários.

§ 1º Sempre que o parecer de uma Comissão concluir pela tramitação urgente de um processo, deverá preliminarmente na sessão imediata, ser discutido e votado o parecer.

§ 2º As Comissões, quando julgarem conveniente e com a aprovação da maioria de seus membros, poderão elaborar parecer em conjunto às matérias de suas competências, elegendo o respectivo relator do parecer.

Art. 63. O parecer da Comissão deverá ser assinado por todos os seus membros, ou, ao menos pela maioria, podendo o voto vencido ser apresentado em separado, indicando a restrição feita.

Art. 64. No exercício de suas atribuições, as Comissões poderão convocar pessoas interessadas, tomar depoimentos, solicitar informações e documentos, proceder a todas as diligências que julgar necessário ao esclarecimento do assunto.

Art. 65. Poderão, as Comissões, requisitar do Prefeito, por intermédio do Presidente da Câmara e independentemente de discussão e votação, todas as informações que julgarem necessárias, ainda que não se refiram às proposições entregues à sua apreciação, desde que o assunto seja da especialidade da Comissão.

Parágrafo único. Sempre que a Comissão solicitar informações do Prefeito ou audiência preliminar de outra Comissão deverá comunicar ao Plenário, ficando interrompido o seu prazo, até o máximo de 05(cinco) dias após o recebimento das informações solicitadas, ou de vencido o prazo dentro do qual as mesmas deveriam ter sido prestadas, devendo a Comissão exarar o seu parecer findo o prazo de 05(cinco) dias.

Art. 66. As Comissões da Câmara têm livre acesso as dependências, arquivos, livros e papéis das repartições municipais, mediante solicitação ao Prefeito.

SEÇÃO II COMISSÕES LEGISLATIVAS TEMPORÁRIAS

Art. 67. As Comissões Temporárias poderão ser:

- I – Comissões Especiais;
- II – Comissões de Inquérito;
- III - Comissão Processante.

§ 1º As Comissões Temporárias, com atribuições definidas neste Regimento, deverão indicar necessariamente:

- a) sua finalidade, devidamente fundamentada;
- b) número de membros;
- c) prazo de funcionamento.

§ 2º O primeiro signatário do pedido de abertura de Comissão fará parte, obrigatoriamente, da mesma.

§ 3º Concluídos os trabalhos da Comissão, será apresentado um Parecer Geral, ou, quando for o caso, um Relatório que deverá ser encaminhado à Mesa Diretora, a fim de que o Plenário delibere a respeito.

§ 4º A constituição das Comissões será feita através de Projeto de Resolução.

§ 5º A constituição de Comissões Temporárias poderá ser requerida por qualquer Vereador, devendo o requerimento ser previamente aprovado para que a Mesa Diretora.

Subseção I Das Comissões Especiais

Art. 68. As Comissões Especiais serão constituídas a requerimento escrito e apresentado por qualquer Vereador na hora do expediente, e terão suas finalidades especificadas no requerimento que as constituir, cessando suas funções quando finalizadas as deliberações sobre o assunto proposto.

§ 1º As Comissões Especiais criadas por deliberação do Plenário, serão destinadas ao estudo dos assuntos específicos e a representação da Câmara em congressos, solenidades ou outros atos públicos.

§ 2º As Comissões Especiais serão compostas de no mínimo 03(três) membros, salvo expressa deliberação em contrário da Câmara.

§ 3º Cabe ao Presidente da Câmara designar os Vereadores que devam constituir as Comissões, observando a composição partidária.

§ 4º As Comissões Especiais tem prazo determinado para apresentar relatório de seus trabalhos, marcado pelo próprio requerimento de constituição ou pelo Presidente.

Subseção II Das Comissões Parlamentar de Inquérito

Art. 69. As Comissões Parlamentares de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno.

Art. 70. As Comissões Parlamentar de Inquérito serão criadas automaticamente, mediante requerimento de 1/3(um terço) dos Vereadores, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

§ 1º Recebido o requerimento, o Presidente da Câmara mandará elaborar a respectiva Resolução e a publicará, desde que satisfeitos os requisitos regimentais; caso contrário devolverá o requerimento ao autor, cabendo desta decisão recurso ao Plenário, no prazo de 05 (cinco) reuniões ordinárias, ouvindo-se a Comissão de Constituição e Justiça.

§ 2º As denúncias sobre irregularidades administrativas do Executivo, da Administração Indireta e da própria Câmara deverão constar do requerimento que solicitar a constituição de Comissão de Inquérito.

§ 3º Em se tratando de Vereador infrator, a Comissão de Inquérito terá poder processante quando for configurada infração político-administrativa de Vereador, observado o disposto na lei Orgânica do Município, E DECRETO-LEI 201/67.

§ 4º Considera-se fato determinado o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do Município, que estiver devidamente caracterizado no requerimento de constituição da Comissão.

§ 5º A Comissão, que poderá atuar também durante o recesso parlamentar, terá o prazo de 90 (noventa) dias prorrogável por mais 45 dias mediante deliberação do Plenário, para conclusão de seus trabalhos.

§ 6º Não se criará Comissão Parlamentar de Inquérito enquanto estiverem funcionando pelo menos 02 (duas) na Câmara

§ 7º A Comissão de Inquérito será composto de no mínimo 03 (três) vereadores.

§ 8º Do ato de criação constarão à provisão de meios ou recursos administrativos, as condições organizacionais e o assessoramento necessário ao bom desempenho da Comissão, incumbindo à Mesa e à Administração da Casa o atendimento preferencial das providências solicitadas.

Art. 71. A Comissão Parlamentar de Inquérito poderá, observada a legislação específica:

I – requisitar funcionários dos serviços administrativos da Câmara, bem como, em caráter transitório, os de qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, indireta e fundacional, necessários aos seus trabalhos;

II – determinar diligências, ouvir indiciados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de órgãos e entidades da administração pública informações e documentos, requerer audiência de Vereadores e Secretários do Município, tomar depoimentos de autoridades e requisitar os serviços de autoridades municipais, inclusive policiais;

III – incumbir qualquer de seus membros, ou funcionários requisitados dos serviços da Câmara, da realização de sindicâncias ou diligências necessárias aos seus trabalhos, dando conhecimento prévio à Mesa;

IV – deslocar-se a qualquer ponto do Município ou fora dele para a realização de investigações e audiências públicas;

V – estipular prazo para o atendimento de qualquer providência ou realização de diligência sob as penas da Lei, exceto quando da alçada de autoridade judiciária;

VI – se forem diversos os fatos inter-relacionados objeto do inquérito, dizer em separado sobre cada um, mesmo antes de finda a investigação dos demais.

Parágrafo único. As Comissões Parlamentares de Inquérito valer-se-ão, subsidiariamente, das normas contidas no Código de Processo Penal.

Subseção III
Das Comissões Processantes

Art. 72 A Câmara constituirá comissão processante no caso de processo de cassação pela prática de informação político-administrativa do Prefeito, Vice-Prefeito ou de Vereador, observando o disposto nos artigos 70 e 71 deste Regimento Interno e os procedimentos e as disposições previstas na Lei Federal e o Decreto 201/67.

Título III
Das Sessões

CAPÍTULO I
DAS SESSÕES EM GERAL

Art. 73. A Câmara reunir-se-á de forma Ordinária, Extraordinária ou solene e as Sessões serão Públicas.

Parágrafo único. A Câmara poderá realizar sessões Itinerantes, desde que aprovadas pelo plenário.

Art. 74. A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões ordinárias anualmente e independente de convocação, observado o disposto no Art. 4º inciso I, todas as segundas feiras as 20 (vinte) horas.

Art. 75. As sessões da Câmara deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento.

Parágrafo único. As Sessões Solenes e as Sessões Itinerantes poderão ser realizadas em local diverso, sendo o mesmo aprovado pelo Plenário.

Art. 76. As sessões só poderão ser abertas com a presença de no mínimo 1/3(um terço) dos membros da Câmara e as deliberações tomadas com a presença da Maioria Absoluta dos seus Membros.

Parágrafo único. Considerar-se-á presente à Sessão o Vereador que assinar o livro de presença até o início da Ordem do Dia e participar dos trabalhos de Plenário e das votações.

Art. 77. A Câmara poderá ser convocada extraordinariamente pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou pela maioria absoluta dos Vereadores, quando houver matéria de interesse público relevante e urgente a deliberar.

§ 1º A convocação de sessões extraordinárias no período ordinário far-se-á por simples comunicação do Presidente, inserida em ata, ficando cientificados os Vereadores presentes à sessão e, pessoalmente por escrito, os ausentes.

§ 2º A convocação de sessões extraordinárias no período de recesso, dar-se-á:

I – pelo Presidente, em caso de calamidade pública, emergência ou de intervenção estadual.

II – por solicitação do Prefeito Municipal, quando entender necessária;

III – a requerimento da maioria absoluta dos Vereadores.

§ 3º As Sessões Extraordinárias não se poderá tratar de matéria estranha à convocação.

§ 4º A convocação será levada ao conhecimento dos Vereadores pelo Presidente da Câmara, através de comunicação pessoal, escrita, e ainda através de Edital fixado no lugar de costume.

§ 5º As sessões extraordinárias realizar-se-ão em qualquer dia da semana e qualquer hora, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

§ 6º A Câmara, em caso de urgência, com autorização do Plenário, poderá realizar até duas sessões extraordinárias por dia.

Art. 78. As Sessões Solenes serão convocadas pelo Presidente ou por deliberação da Câmara, para o fim específico que lhes for determinado.

Parágrafo único. Nestas sessões, não haverá expediente, serão dispensadas a leitura da ata e a verificação de presença, e não haverá tempo determinado para encerramento.

Art. 79. Excetuadas as solenes, as sessões terão a duração máxima de 03(três) horas, podendo ser prorrogadas por tempo nunca superior a 01(uma) hora, por iniciativa do Presidente ou a pedido verbal de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário.

CAPÍTULO II
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 80. As sessões compõem-se de três partes:

- I – Expediente;
- II – Ordem do Dia.
- III – Explicação Pessoal

Art. 81. A hora do início dos trabalhos, feita a chamada dos Vereadores e havendo número legal, o Presidente declarará aberta a sessão sob a proteção de Deus.

§ 1º Quando o número de Vereadores presentes não permitir o início da sessão, o Presidente aguardará o prazo de tolerância de 20(vinte) minutos.

§ 2º Decorrido o prazo de tolerância, ou antes se houver número, proceder-se-á nova verificação da presença.

§ 3º Não se verificando número legal, o Presidente declarará encerrados os trabalhos, determinando a lavratura do termo da ata, que não dependerá de aprovação.

§ 4º A presença dos Vereadores se fará através de assinatura em livro destinado para este fim.

Art. 82. Durante as sessões, somente os Vereadores poderão permanecer no recinto do Plenário.

§ 1º A critério do Presidente serão convocados os funcionários da Secretaria necessários ao andamento dos trabalhos.

§ 2º A convite da Presidência, por iniciativa própria ou sugestão de qualquer Vereador, poderão assistir aos trabalhos no recinto do Plenário, autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, personalidades que se resolva homenagear e representantes credenciados da imprensa, do rádio e da televisão que terão lugar reservado no recinto.

§ 3º Os visitantes, recebidos no Plenário, em dias de sessão, poderão usar da palavra para agradecer o convite e a saudação que lhe for feita pelo Legislativo.

SEÇÃO II
DO EXPEDIENTE

Art. 83. O Expediente terá duração máxima e improrrogável de 02(duas) horas e se destina:

- I - aprovação da ata da sessão anterior;
- II - leitura dos expedientes diversos;
- III - apresentação de proposições pelos Vereadores;
- IV - pareceres das Comissões e,
- V - uso da palavra pelos oradores devidamente inscritos. ,

Art. 84. Aprovada a ata, o Presidente determinará a leitura das matérias obedecendo a seguinte ordem:

- I – expediente recebido do Prefeito;
- II – expediente recebido de diversos e
- III – expediente apresentado pelos Vereadores.

§ 1º As proposições dos Vereadores e do Poder Executivo deverão ser entregues à Secretaria para inclusão no expediente e elaboração da pauta da respectiva sessão, com antecedência de 04 (quatro) horas do início da Sessão.

§ 2º Na leitura das proposições obedecer-se-á a seguinte ordem:

- I – projetos de lei;
- II – projetos de decreto legislativo;
- III – projetos de resolução;
- IV – requerimento em regime de urgência;
- V – requerimentos comuns;
- VI – indicações;
- VII – recursos;
- VIII – moções e
- IX – demais matérias

§ 3º Encerrada a leitura das proposições, nenhuma matéria poderá ser apresentada, exceto as em tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 136, 137 e 138 deste Regimento.

§ 4º Dos documentos apresentados no Expediente, serão dadas cópias aos Vereadores, quando solicitadas.

§ 5º As proposições apresentadas seguirão as normas ditadas nos capítulos seguintes sobre a matéria.

Art. 85. Terminada a leitura das matérias em pauta, os Vereadores inscritos em lista própria usarão da palavra pelo prazo máximo de 20 (vinte) minutos, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) minutos para conclusão, para tratar de qualquer assunto de interesse público.

§ 1º Ao orador que for interrompido pelo final da hora do Expediente, será assegurado o direito ao uso da palavra em primeiro lugar na sessão seguinte, para completar o tempo que foi concedido na forma deste artigo.

§ 2º As inscrições dos oradores para o Expediente serão feitas em livro próprio, a pedido do Vereador, pela Secretaria, com antecedência de 04 (quatro) horas do início da respectiva sessão.

§ 3º O Vereador que inscrito para falar, não se achar presente na hora em que foi dada a palavra, perderá a vez e só poderá falar de novo inscrito em último lugar na lista organizada.

SEÇÃO III DA ORDEM DO DIA

Art. 86. Findo o Expediente, por ter-se esgotado o seu prazo ou por falta de oradores, tratar-se-á da matéria destinada a Ordem do Dia.

§ 1º Será realizada a verificação do Quórum, e a sessão somente prosseguirá se estiver presente a maioria absoluta dos Vereadores.

§ 2º Não se verificando o Quorum regimental, o Presidente aguardará 05 (cinco) minutos, antes de declarar encerrada a Sessão.

Art. 87. A organização da pauta da Ordem do Dia obedecerá a seguinte classificação:

I – matérias em regime especial;

II – vetos e matérias em regime de urgência;

III – matérias em regime de preferência;

IV – matérias em redação final;

V – matérias em turno único;

VI – matérias em segundo turno;

VII – matérias em primeiro turno;

VIII – recursos.

§ 1º Obedecida a classificação dos incisos do “caput” deste artigo, as matérias figurarão ainda segundo a ordem cronológica de antiguidade.

§ 2º A disposição da matéria na Ordem do Dia só poderá ser interrompida ou alterada por motivo de urgência, preferência, adiamento ou Vistas, mediante requerimento apresentado durante a Ordem do Dia e aprovado pelo Plenário.

SEÇÃO IV DA EXPLICAÇÃO PESSOAL

Art. 88. Não havendo mais matéria sujeita à deliberação do Plenário na Ordem do Dia, o Presidente concederá em seguida, a palavra para Explicação Pessoal.

Art. 89. A Explicação Pessoal é destinada a manifestação de Vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

§ 1º A inscrição para falar em Explicação Pessoal será solicitada durante a sessão e anotada cronologicamente.

§ 2º Não poderá o orador desviar-se da finalidade da Explicação Pessoal, não podendo ser apartado, e nem citar nomes de outros parlamentares, caso em que por questão de ordem poderá o citado usar a palavra para arguir ou contestar.

§ 3º Em caso de infração, o orador será advertido pelo Presidente e na reincidência, terá a palavra cassada.

§ 4º Não havendo mais Vereadores para falar em Explicação Pessoal, na forma deste Regimento, o Presidente declarará encerrada a sessão.

CAPÍTULO II DAS SESSÕES ITINERANTES

Art. 90. A Câmara a requerimento de Vereador e com a aprovação do Plenário, poderá realizar Sessões Itinerantes.

Art. 91 As Sessões itinerantes obedecerão ao disposto neste Regimento para realização das Sessões Ordinárias.

CAPÍTULO III DAS ATAS E DOS ANAIS

Art. 92. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo sucintamente os assuntos tratados, a fim de ser submetida a Plenário.

§ 1º As proposições e documentos apresentados nas sessões serão somente indicados com a declaração do objetivo a que se referem, salvo requerimento de transcrição integral aprovado pela Câmara.

§ 2º A transcrição de declaração de voto, feita por escrito, em termos concisos e regimentais, deve ser requerido ao Presidente.

Art. 93. A Ata da sessão anterior ficará a disposição dos Vereadores na Diretoria Geral para verificação após 72 (setenta e duas) horas da realização da sessão.

§ 1º Ao iniciar a Sessão o Presidente colocará a ata em discussão, e não sendo retificada ou impugnada, será considerada aprovada, independentemente de votação.

§ 2º Cada Vereador poderá falar uma vez sobre a ata, para pedir a sua retificação ou impugnação.

§ 3º Se o pedido de retificação não for contestado, a ata será considerada aprovada com retificação, em caso contrário, o Plenário deliberará a respeito.

§ 4º Feita a impugnação ou solicitada a impugnação da Ata, o Plenário deliberará a respeito. Aceita a impugnação, será lavrada nova ata e aprovada a retificação, a mesma será incluída na ata da sessão em que ocorrer a sua votação.

§ 5º Aprovada a ata, será assinada pelo Presidente e Primeiro Secretário.

Art. 94. A ata da última sessão de cada legislatura será redigida e submetida à aprovação, com qualquer número, antes de se levantar a sessão.

Art. 95. Os anais são o retrato dos trabalhos Legislativos e devem ser organizados e arquivados pela Secretaria da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Serão considerados os anais da Câmara Municipal de Guaratuba, a gravação na íntegra, em CD, ou outro meio eletrônico, das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, bem como as demais gravações realizadas pela secretaria da Casa.

Título IV
Do Processo Legislativo

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 96. Toda a matéria sujeita à apreciação da Câmara Municipal, de suas Comissões, da Mesa e da Presidência, tomará forma de proposição, que comporta as seguintes espécies:

I – proposta de emenda à Lei Orgânica;

II – projetos de lei complementar e ordinária;

III – projetos de decreto legislativo

IV – projeto de resolução;

IV – veto;

V - requerimentos;

VI – indicações;

VII – substitutivos, emendas e subemendas;

VIII – pareceres;

IX – moções;

X – recursos.

Parágrafo único. Toda proposição deverá ser redigida com clareza e em termos explícitos e sintéticos.

Art. 97. A Mesa deixará de aceitar qualquer proposição que:

I – versar sobre assunto alheio à competência da Câmara:

II – delegue a outro Poder atribuições privativas do Legislativo;

III – aludindo a lei, decreto, regulamento ou qualquer outro dispositivo legal, não se faça acompanhar de sua transcrição, ou seja, redigida de modo que não se saiba, à simples leitura, qual a providência objetivada;

IV – fazendo menção a cláusulas de contrato ou de concessões, não a transcreva por extenso;

V – apresentada por qualquer Vereador, verse sobre assunto de competência privativa do Prefeito;

VI- seja antirregimental;

VII – seja apresentada por Vereador ausente à Sessão;

VIII – tenha sido rejeitada e novamente apresentada, exceto as que provenham do Poder Executivo.

Parágrafo único. Da decisão da Mesa caberá recurso ao Plenário, que deverá ser apresentado pelo autor e encaminhado à Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer será incluído na Ordem do Dia e apreciado pelo Plenário.

Art. 98. Considerar-se-á autor da proposição, para efeitos regimentais, o seu primeiro signatário.

§ 1º As assinaturas que seguem à do autor serão consideradas de apoio, implicando na concordância dos signatários com o mérito da proposição subscrita.

§ 2º As assinaturas de apoio não poderão ser retiradas após a entrega da proposição à Mesa.

Art. 99. Os processos serão organizados pela Secretaria da Câmara, conforme regulamento baixado pela Presidência.

Art. 100. Quando, por extravio ou retenção indevida não for possível o andamento de qualquer proposição, vencidos os prazos regimentais, a Mesa fará reconstituir o respectivo processo, pelos meios ao seu alcance e providenciará a sua tramitação.

Art. 101. O autor poderá solicitar, em qualquer fase da deliberação legislativa, a retirada de sua proposição.

Art. 102. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Art. 103. No início de cada legislatura a Mesa ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas na legislatura anterior, que estejam sem parecer ou com parecer contrário das Comissões competentes, bem como sem a conclusão de sua tramitação legislativa.

§ 1º O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos projetos de lei oriundos do Executivo ou proposições da Mesa ou de Comissão da Câmara que deverão ser consultados a respeito.

§ 2º Cabe a qualquer Vereador, mediante requerimento dirigido ao Presidente, solicitar o desarquivamento do projeto e o reinício da tramitação regimental.

CAPÍTULO II DAS PROPOSIÇÕES

SEÇÃO I DA EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 104. A Emenda a Lei Orgânica é a proposta de alteração, visando a adaptação as necessidades do interesse público local e sua tramitação reger-se-á nos termos dos artigos 157 a 159 deste Regimento.

SEÇÃO II DOS PROJETOS

Art. 105. Toda matéria legislativa de competência da Câmara, com sanção do Prefeito, será objeto de projeto de lei Complementar ou Ordinária.

Parágrafo único. Todas as deliberações privativas da Câmara, tomadas em Plenário, terão forma de decreto legislativo ou de resolução.

Subseção I Dos Projetos De Lei Complementar E Lei Ordinária

Art. 106. O Projeto de Lei Complementar é a proposta que tem por fim regular matéria que necessite de um detalhamento, e que foi reservada pela Lei Orgânica do Município e serão aprovadas por maioria absoluta dos membros da Câmara.

Parágrafo único. A matéria que não for tratada por Lei Complementar, será tratada em Lei Ordinária.

SEÇÃO III DOS DECRETOS LEGISLATIVOS

Art. 107. Destinam-se os decretos legislativos a regulamentar as matérias de exclusiva competência da Câmara, que tenham efeito externo, tais como:

- I – concessão de licença ao Prefeito para afastar-se do cargo ou ausentar-se por mais de 15(quinze) dias do Município.
- II – julgamento das contas do Prefeito, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado.
- III – perda do mandato do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores na forma prevista na Lei Orgânica.
- IV – autorização para o Prefeito ausentar-se do País a qualquer tempo.

SEÇÃO IV DAS RESOLUÇÕES

Art. 108. Destinam-se as Resoluções a regulamentar a matéria de caráter político ou administrativo de sua economia interna, sobre os quais deva a Câmara pronunciar-se em casos concretos, tais como:

- I – concessão de licença a Vereador, nos casos previstos no art. 220 deste Regimento;
- II – convocação de funcionários municipais providos em cargos de chefia ou de assessoramento para prestar informações sobre a matéria de sua competência.
- III – alteração do Regimento Interno;
- IV – organização dos serviços administrativos da Câmara,
- V – todo e qualquer assunto de sua economia interna, de caráter geral ou normativo, que não se compreenda nos limites do simples ato normativo.

SEÇÃO V DOS REQUERIMENTOS

Art. 109. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.

Parágrafo único. Quanto à competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:

- I – sujeitos apenas a despacho do Presidente.
- II – sujeitos à deliberação do Plenário.

Art. 110. Serão verbais os requerimentos que solicitem:

- I – a palavra ou a desistência dela;
- II – posse de Vereador ou suplente;

III – leitura de qualquer matéria para conhecimento do Plenário.

IV – observância de disposição regimental;

V – retirada pelo autor, de requerimento verbal ou escrito, ainda não submetido à deliberação;

VI – retirada pelo autor de proposições com parecer contrário ou sem parecer, ainda não submetida à deliberação do Plenário.

VII – verificação de votação ou de presença;

VIII – informações sobre os trabalhos ou a pauta da Ordem do Dia;

IX – requisição de documento, processo, livro ou publicação existente na Câmara sobre proposições em discussão;

X – preenchimento de lugar em Comissão;

XI – justificativa de voto;

XII – retificação da ata.

Art. 111. Serão escritos os requerimentos que solicitem:

I – renúncia de membro da Mesa;

II – audiência de Comissão, quando apresentada por outra;

III – designação de Comissão Especial para relatar parecer;

IV – juntada ou desentranhamento de documento;

V – informações em caráter oficial sobre atos da Mesa ou da Câmara.

Art. 112. A Presidência é soberana na decisão sobre os requerimentos citados nos artigos anteriores, salvo os que, pelo próprio Regimento, devam receber a sua simples anuência.

Parágrafo único. Informando a Secretaria haver pedido anterior, formulado pelo mesmo Vereador sobre o mesmo assunto e já respondido, fica a Presidência desobrigada de fornecer novamente a informação solicitada.

Art. 113. Dependirão de deliberação do Plenário e serão verbais e votados sem preceder discussão e sem encaminhamento de votação, os requerimentos que solicitem:

I – prorrogação de sessão;

II – destaque de matéria para votação;

III – votação de determinado processo;

IV – encerramento de discussão.

Art. 114. Dependirão da deliberação do Plenário, serão escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:

I – votos de louvor e congratulações;

II – audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;

III – inserção de documentos em ata;

IV- preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;

V – retirada de proposições já sujeitas à deliberação do Plenário;

VI – informações solicitadas ao Prefeito ou por seu intermédio;

VII – informações solicitadas a outras entidades públicas ou particulares;

VIII – constituição de Comissões Especiais ou de Representação;

IX – convocação de Secretários Municipais.

Art. 115. Durante a discussão da pauta da Ordem do Dia, poderão ser apresentados requerimentos verbais que se refiram estritamente ao assunto discutido, os quais serão sujeitos à deliberação do Plenário, sem prévia discussão, admitido o encaminhamento pelo proponente e pelos líderes partidários.

Art. 116. Os requerimentos ou petições de interessados não Vereadores, serão lidos no Expediente e encaminhados pelo Presidente a quem de direito.

SEÇÃO VI DAS INDICAÇÕES

Art. 117. Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

§ 1º Não é permitido dar a forma de indicação a assuntos reservados por este Regimento para constituir objeto de requerimento.

§ 2º As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário, salvo se algum Vereador ou o autor manifestar intenção de discuti-las, caso em que será encaminhada à Ordem do Dia da mesma sessão.

§ 3º No caso de entender o Presidente que a indicação não deve ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor, encaminhando-a à Comissão de Justiça e Redação.

§ 4º Para emitir parecer a Comissão terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

SEÇÃO VII DOS SUBSTITUTIVOS, EMENDA E SUBEMENDAS

Art. 118. Substitutivo é o projeto de lei, de resolução ou de decreto legislativo apresentado por um Vereador ou Comissão para substituir outro já apresentado sobre o mesmo assunto.

Parágrafo único. Não é permitido ao Vereador apresentar substitutivo parcial ou mais de um substitutivo ao mesmo projeto.

Art. 119. Emenda é a proposição apresentada como assessorio de outra.

Art. 120. As emendas podem ser supressivas, substitutivas, aditivas e modificativas.

§ 1º Emenda supressiva é a que manda suprimir em parte ou no todo o artigo, parágrafo ou inciso do projeto.

§ 2º Emenda substitutiva é a que deve ser colocada em lugar de artigo, parágrafo ou inciso do projeto.

§ 3º Emenda aditiva é a que deve ser acrescentada nos termos do artigo, parágrafo ou inciso do projeto.

§ 4º Emenda modificativa é a que se refere apenas à redação do artigo, parágrafo ou inciso, sem alterar a sua substância.

Art. 121. A emenda apresentada a outra emenda, denomina-se Subemenda.

Art. 122. Não serão aceitos substitutivos, emendas ou subemendas que não tenham relação direta ou indireta com a matéria da proposição principal.

§ 1º O autor do projeto que receber substitutivos ou emendas estranhas ao seu objeto, terá o direito de reclamar contra a sua admissão, competindo ao Presidente decidir sobre a reclamação e cabendo recurso ao Plenário da decisão do Presidente.

§ 2º Idêntico direito de recurso ao Plenário contra ato do Presidente que refutar a proposição, caberá ao autor dela.

§ 3º As emendas que não se referirem diretamente à matéria do projeto serão destacadas para constituírem projeto em separado, sujeito à tramitação regimental.

Art. 123. Quando o projeto receber emenda no plenário o mesmo retornará para as Comissões.

SEÇÃO VIII DAS MOÇÕES

Art. 124. Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, hipotecando solidariedade ou apoio, apelando, protestando ou repudiando.

Art. 125. Subscrita no mínimo por 1/3 (um terço) dos Vereadores, a Moção depois de lida, será despachada a pauta da Ordem do Dia da sessão ordinária seguinte, independentemente de parecer de Comissão, para ser apreciada em turno único de discussão e votação.

Parágrafo único. Sempre que requerida por qualquer Vereador, será previamente apreciada pela Comissão competente, para ser submetida à apreciação do Plenário.

Título V Das Deliberações

CAPÍTULO I DOS TURNOS

Art. 126. Turno constitui-se na fase deliberativa da Câmara, composta de discussão e votação.

§ 1º Os projetos de lei complementar e ordinária, serão deliberados em dois turnos, com interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º Serão deliberados em turno único os decretos legislativos, resoluções, requerimentos, as moções, as indicações, os pareceres, as emendas, os recursos contra atos do Presidente e os vetos.

Art. 127. No primeiro turno, debater-se-á englobadamente, o projeto, ou artigo por artigo, a requerimento de Vereador.

§ 1º Nesta fase é permitida a apresentação de substitutivos, emendas e subemendas.

§ 2º Apresentado o substitutivo pela Comissão competente ou pelo autor, será o mesmo discutido preferencialmente em lugar do projeto. Sendo o substitutivo apresentado por outro Vereador, a deliberação ficará adiada para que o substitutivo seja encaminhado às Comissões competentes para o respectivo parecer, no prazo de cinco dias.

§ 3º As emendas e subemendas apresentadas no primeiro turno suspenderão a deliberação e serão encaminhadas às Comissões competentes para o devido parecer no prazo de cinco dias.

§ 4º As emendas e subemendas rejeitadas em primeiro turno, não poderão ser renovadas no segundo turno.

Art. 128. Nas deliberações em segundo turno debater-se-á o projeto englobadamente.

Parágrafo único. Nesta fase é permitida a apresentação de emendas e subemendas, observado o disposto no § 3º do artigo anterior, não podendo ser apresentados substitutivos.

CAPITULO II
DOS DEBATES

Art. 129. Os debates deverão realizar-se com dignidade e ordem, cumprindo aos Vereadores atender as seguintes determinações regimentais:

- I – dirigir-se sempre ao Presidente ou à Câmara, voltado para a Mesa, salvo quando responder a aparte;
- II – não usar da palavra sem a solicitação e sem receber consentimento do Presidente;
- III – referir-se ou dirigir-se a outro Vereador pelo tratamento de Senhor ou Excelência.

Art. 130. O Vereador só poderá falar:

- I – para apresentar retificação ou impugnação da ata;
- II – no Expediente, quando inscrito na forma regimental
- III – para discutir matéria em debate;
- IV – para apartear, na forma regimental;
- V – para levantar questão de ordem;
- VI – para encaminhar votação;
- VII – para justificar a urgência de requerimento;
- VIII – para justificar o seu voto;
- IX – para explicação pessoal;
- X – para apresentar requerimentos.

Art. 131. O Vereador que solicitar a palavra não poderá:

- I – usar da palavra com finalidade diferente da alegada para qual solicitou;
- II – desviar-se da matéria em debate;
- III – falar sobre matéria vencida;
- IV – usar de linguagem imprópria;
- V – ultrapassar o prazo que lhe competir;
- VI – deixar de atender as advertências do Presidente.

Art. 132. O Presidente solicitará ao orador por iniciativa própria ou a pedido de qualquer Vereador que interrompa seu discurso nos seguintes casos:

- I – para leitura de requerimento de urgência;
- II – para comunicação importante à Câmara;
- III – para recepção de visitantes;
- IV – para votação de requerimento de prorrogação da sessão;
- V – para atender pedido de palavra “pela ordem”, feito para propor questão de ordem regimental.

Art. 133. Quando mais de um Vereador solicitar a palavra simultaneamente, o Presidente concedê-la-á na seguinte ordem:

- I – ao autor;
- II – ao relator;
- III – ao autor da proposição.

Parágrafo único. Cumpre ao Presidente dar a palavra alternadamente a quem seja pró ou contra a matéria.

CAPITULO III
DO APARTE

Art. 134. Aparte é a interrupção do orador para indagação ou esclarecimentos relativos à matéria em debate.

§ 1º O aparte deve ser expresso em termos corteses e não pode exceder a 01(um) minuto.

§ 2º Não serão permitidos apartes paralelos, sucessivos ou sem licença expressa do orador.

§ 3º Não é permitido apartear ao Presidente nem ao orador que fala “pela ordem”, para encaminhamento de votação ou declaração de voto.

§ 4º Quando o orador nega o direito de apartear, não é permitido ao apartearante dirigir-se aos Vereadores presentes.

CAPITULO IV
DOS PRAZOS PARA USO DA PALAVRA

Art. 135. Aos oradores são concedidos os seguintes prazos para o uso da palavra:

- I – 02 (dois) minutos para apresentar retificação ou impugnação de ata;
- II - 20(vinte) minutos para falar no Expediente;
- III – 01 (um) minutos para falar pela ordem;
- IV – 01 (um) minutos para apartear;
- V – 03 (três) minutos para encaminhamento de votação ou justificação de voto;
- VI – 05 (cinco) minutos para falar em Explicação Pessoal;
- VII – 05 (cinco) minutos para discussão do projeto em primeiro turno, englobadamente;
- VIII – 05 (cinco) minutos para discussão do projeto em segundo turno;
- XI – 03 (três) minutos para discussão de requerimento e indicação.

Parágrafo único. Não prevalecem os prazos estabelecidos neste artigo, quando o Regimento explicitamente determinar outro.

CAPITULO V DA URGÊNCIA E DA PREFERÊNCIA

Art. 136. Urgência é a dispensa de exigências regimentais, excetuada a de número legal, interstício, publicação e inclusão na Ordem do Dia.

§ 1º A concessão de urgência dependerá de apresentação de requerimento escrito, que somente será submetido à apreciação do Plenário se for apresentado com a necessária justificativa, e nos seguintes casos:

- I – pela Mesa, em proposição de sua autoria;
- II – por Comissão, em assunto de sua especialidade;
- III – por 1/3 (um terço) dos Vereadores.
- IV – Por Requerimento Verbal de Vereador, discutido e aprovado pelo plenário.

§ 2º Não poderá ser concedida urgência para qualquer proposição em prejuízo de urgência já votada para outra proposição, excetuando o caso de segurança e calamidade pública.

§ 3º Somente será considerado motivo de urgência a discussão de matéria cujo adiamento torne inútil a deliberação ou importe em grave prejuízo à coletividade.

Art. 137. Preferência é a primazia na discussão de uma proposição sobre outra, requerida por escrito e aprovada pelo Plenário.

Art. 138. Concedido a Urgência para projeto que não conte com pareceres, o Presidente da Mesa designará Relator Especial, devendo a sessão ser suspensa pelo prazo de 30 (trinta) minutos para elaboração do parecer.

CAPITULO VI DO PEDIDO DE VISTAS

Art. 139. O pedido de Vistas para estudo será concedido quando requerido por qualquer Vereador, desde que a proposição não tenha sido declarada em regime de urgência.

Parágrafo único. O prazo máximo para vistas é de 05 (cinco) dias.

CAPITULO VII DA VOTAÇÃO

Art. 140. Votação é o ato complementar da discussão através do qual, o Plenário, manifesta sua vontade deliberativa e soberana.

§ 1º Durante o tempo destinado à votação, nenhum Vereador deixará o Plenário e, se o fizer, a ocorrência constará da ata da Sessão Plenária.

§ 2º O Vereador que tiver presidindo a Sessão Plenária só terá direito a voto:

- I – na eleição da Mesa;
- II – quando a matéria exigir, para sua aprovação, o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara;
- III – quando houver empate na votação;

§ 3º Estará impedido de votar o Vereador que tiver, sobre a matéria, interesse particular seu, de seu cônjuge e de parente até terceiro grau, consanguíneo ou afim.

§ 4º Qualquer Vereador poderá requerer a anulação da votação, quando dela haja participado Vereador impedido nos termos do parágrafo anterior.

§ 5º O Vereador presente na Sessão Plenária não poderá escusar-se de votar, devendo, porém, abster-se na forma do § 3º deste artigo.

§ 6º Será nula a votação que não for processada nos termos deste Regimento Interno.

§ 7º Quando no curso de uma votação, esgotar-se o tempo destinado à Sessão Plenária, este será dado como prorrogado até que se conclua a votação da matéria, ressalvada a hipótese de falta de número para deliberação, caso em que a Sessão Plenária será encerrada.

Art. 141. No primeiro turno, a votação poderá ser feita artigo por artigo, ainda que se tenha discutido englobadamente.

Art. 142. No segundo turno, a votação será feita sempre englobadamente.

Parágrafo único. As emendas, que serão votadas uma a uma.

Art. 143. Justificativa de voto é a declaração feita pelo Vereador sobre as razões de seu voto.

Art. 144. Anunciada uma votação, poderá o Vereador pedir a palavra para encaminhá-la, ainda que se trate de matéria não sujeita à discussão, a menos que o Regimento explicitamente proíba.

Parágrafo único. A palavra para encaminhamento de votação será concedida preferencialmente ao autor, ao relator e aos líderes partidários.

CAPÍTULO VIII DOS PROCESSOS DE VOTAÇÃO

Art. 145. Os processos de votação são dois: simbólico e nominal.

Art. 146. O processo simbólico praticar-se-á conservando-se sentados os Vereadores que aprovam, e manifestando-se os que desaprovam a proposição.

§ 1º Ao anunciar o resultado da votação, o Presidente declarará quantos Vereadores votaram favoravelmente ou em contrário.

§ 2º Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente pode pedir aos Vereadores que se manifestem novamente.

§ 3º O processo simbólico será a regra geral para as votações, somente sendo abandonado por impositivo legal ou a requerimento de Vereador;

§ 4º Do resultado da votação simbólica, qualquer Vereador poderá requerer verificação, mediante votação nominal.

Art. 147. A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, pelo Presidente, devendo os Vereadores responder SIM ou NÃO, conforme forem favoráveis ou contrários à proposição.

Parágrafo único. O Presidente proclamará o resultado, informando número total e os nomes dos Vereadores que tenham votado SIM e dos que tenham votado NÃO.

Art. 148. Declaração de voto é o pronunciamento do Vereador sobre os motivos que o levaram a manifestar-se contrário ou favorável à matéria votada.

Parágrafo único. Após a votação, o Vereador poderá fazer declaração de voto, verbalmente.

CAPÍTULO IX DO QUORUM

Art. 149. *Quorum* é o número mínimo de Vereadores presentes para a realização de Sessão Plenária, de Reunião de Comissão ou de Deliberação.

Art. 150. Salvo as exceções previstas na Lei Orgânica e neste Regimento, as deliberações serão tomadas pela maioria dos votos, presente a maioria absoluta dos Vereadores.

Art. 151. Dependem de voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara:

I – as leis complementares;

II – os créditos suplementares ou especiais para a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital;

III – eleição da Mesa e preenchimento de vagas nela ocorridas,

IV – aprovação e alterações do Regimento Interno;

V – Código Tributário;

VI – denominação de próprios e logradouros públicos;

VII – zoneamento e uso do solo urbano;

VIII – Código de Obras e Edificações;

IX – Regime Jurídico dos Servidores Públicos;

X – criação de cargos públicos e aumento de vencimentos dos servidores públicos;

XI – política de desenvolvimento urbano;

XII – a proposição que conceda anistia, remissão ou isenção envolvendo matéria tributária;

Art. 152. Dependem de voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, as matérias concernentes à:

I – alienação de bens imóveis;

II – rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado sobre as contas que o Prefeito deve prestar anualmente;

III – alteração do nome do Município ou de distrito;

IV – aprovação de emenda à Lei Orgânica do Município;

V – perda do mandato do Prefeito;

VI – concessão de honrarias

VII – Plano Diretor;

VIII – a deliberação sobre perda de mandato de Vereador.

IX – rejeição de veto;

X – destituição de membro da Mesa.

CAPITULO X DA QUESTÃO DE ORDEM

Art. 153. Questão de ordem é toda dúvida levantada em Plenário, quanto à interpretação do Regimento, sua aplicação, ou sobre sua legalidade.

§ 1º As questões de ordem devem ser formuladas com clareza e com indicação precisa das disposições regimentais que se pretende elucidar.

§ 2º Não observando o proponente o disposto neste artigo, poderá o Presidente cassar-lhe a palavra e não tomar em consideração a questão levantada.

Art. 154. Cabe ao Presidente resolver, soberanamente, as questões de ordem, não sendo lícito a qualquer Vereador opor-se à decisão ou criticá-la na sessão em que for requerida.

Parágrafo único. Cabe aos Vereadores recurso da decisão, que será encaminhado à Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer será submetido ao Plenário.

Art. 155. Em qualquer fase da sessão, poderá o Vereador pedir a palavra “pela ordem” para solicitar providências quanto ao andamento da Sessão.

CAPITULO XI DA REDAÇÃO FINAL

Art. 156. Terminada a fase de votação, será o projeto, com as emendas aprovadas, encaminhado à Comissão de Justiça e Redação para elaboração da redação final, de acordo com o deliberado, dentro do prazo de 03 (três) dias.

§ 1º Excetuam-se do disposto neste artigo, os projetos:

I – da Lei Orçamentária Anual;

II – Da Lei do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias;

III – Do Decreto Legislativo, quando de iniciativa da Mesa;

IV – Da Resolução, quando de iniciativa da Mesa ou modificando o Regimento Interno.

§ 2º Os projetos citados nos incisos I e II do parágrafo anterior, serão remetidos à Comissão de Finanças e Orçamento para elaboração da redação final.

§ 3º Os projetos mencionados nos incisos III e IV do parágrafo 1º, serão enviados à Mesa para elaboração da redação final.

§ 4º A aprovação da redação final será declarada pela Mesa Diretora, sem votação.

Título VI Dos Procedimentos Especiais

CAPÍTULO I DA EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 157. Aplica-se ao projeto de Emenda à Lei Orgânica as normas que regem as proposições em geral, no que não contrariem o disposto neste Capítulo.

§ 1º As Emendas à Lei Orgânica poderão ser propostas:

I – Mesa Diretora

II – Vereadores, subscritas por 1/3 (um terço) dos vereadores.

III – Executivo Municipal

IV – iniciativa popular, subscrita por 5% (cinco por cento) do eleitorado do Município.

§ 2º Publicado o projeto de Emenda à Lei Orgânica, no Mural da Câmara Municipal será encaminhada para análise da Comissão de Constituição e Justiça que no máximo em 10 (dez) dias, emitirá parecer.

§ 3º Incumbe à Comissão o exame de admissibilidade do projeto quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade e se houver, o exame das emendas apresentadas.

§ 4º Dado o parecer, a Comissão encaminhará a mesma para o Plenário.

Art. 158. O projeto de Emenda à Lei Orgânica terá dois turnos de discussão e será votada por duas vezes, com interstício mínimo de dez dias entre a primeira e a segunda votação, mediante o quorum de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 1º Na discussão em primeiro turno, representante dos signatários do projeto de Emenda à Lei Orgânica terá preferência no uso da palavra.

§ 2º No caso do projeto de Emenda à Lei Orgânica proposta pelo Prefeito Municipal, falará com preferência regimental, nos termos do parágrafo anterior, o seu Líder.

§ 3º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma Sessão Legislativa.

Art. 159. As Emendas à Lei Orgânica aprovadas serão promulgadas pela Mesa Diretora, numeradas seqüencialmente.

CAPÍTULO II DO VETO E DA PROMULGAÇÃO

Art. 160. O projeto de lei será enviado ao Prefeito após a elaboração da redação final para sanção, promulgação ou veto.

§ 1º Se o Prefeito considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, à Câmara os motivos do veto.

§ 2º O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

§ 3º Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do Prefeito importará sanção.

§ 4º O veto será apreciado dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto de 2/3 (dois terços) dos Vereadores.

§ 5º Se o veto não for mantido, será o projeto enviado, para promulgação, ao Prefeito.

§ 6º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.

§ 7º Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Prefeito, nos casos dos § 3º e § 5º, o Presidente a promulgará, e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente do fazê-lo.

§ 8º A promulgação que trata o parágrafo anterior, obedecerá a ordem de Sucessão da Mesa Diretora, Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários ou Vereador mais Idoso.

§ 9º Lei de iniciativa de Vereador que receber Sanção Tácita, o autor da mesma poderá provocar a Mesa Diretora para a sua promulgação.

CAPÍTULO III DOS CÓDIGOS, CONSOLIDAÇÕES E ESTATUTOS

Art. 161. Código é a reunião de disposições legais sobre a mesma matéria, de modo orgânico e sistemático, visando a estabelecer os princípios gerais do sistema adotado e a prover completamente a matéria tratada.

Art. 162. Consolidação é a reunião de diversas leis em vigor, sobre o mesmo assunto.

Art. 163. Estatuto ou Regimento é o conjunto de normas disciplinares fundamentais que regem a atividade de uma entidade ou corporação.

Art. 164. Os projetos de Códigos, Consolidações e Estatutos, depois de apresentados em Plenário, serão distribuídos por cópias aos Vereadores que requererem e encaminhados à Comissão de Justiça e Redação, para a devida análise.

§ 1º Durante o prazo de 20 (vinte) dias, poderão os Vereadores encaminhar à Comissão emendas e sugestões a respeito.

§ 2º A critério da Comissão, poderá ser solicitada assessoria do órgão de assistência técnica ou parecer de especialista da matéria.

§ 3º A Comissão terá 20 (vinte) dias para exarar parecer, após o recebimento de emenda e sugestões.

§ 4º Decorrido o prazo, ou antes, se a Comissão antecipar o seu parecer, entrará o processo para pauta na Ordem do Dia.

Art. 165. No primeiro turno, O projeto será discutido e votado por capítulo, salvo requerimento de destaque aprovado pelo Plenário.

§ 1º Aprovado em primeiro turno, voltará o processo à Comissão para incorporação das emendas aprovadas, quando for o caso.

§ 2º Ao atingir-se este estágio da discussão, seguir-se-ão a tramitação normal dos demais projetos.

Art. 166. Aplica-se aos projetos de Codificação, Consolidações e Estatutos, no que não contrariar o disposto neste capítulo, as demais normas relativas ao processo legislativo.

CAPÍTULO IV DAS MATÉRIAS ORÇAMENTÁRIAS

Art. 167. Os projetos de lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual quando enviados à Câmara pelo Prefeito Municipal, serão distribuídos por cópias aos Vereadores e encaminhados à Comissão de Finanças e Orçamento para, no prazo de 20 (vinte) dias, receber parecer.

§ 1º Da discussão e votação do projeto na Comissão poderão participar, com direito a voz, os líderes de bancada partidária.

§ 2º No prazo estabelecido no “caput” deste artigo, poderão ser apresentadas emendas ao projeto.

§ 3º Esgotado o prazo do parágrafo anterior, o projeto com as emendas será encaminhado ao relator para seu parecer.

§ 4º As emendas aos projetos de que trata este artigo somente sofrerão alteração nas Comissões da Câmara, salvo requerimento de um terço dos Vereadores para que sejam apreciados pelo Plenário.

Art. 168. As emendas ao Projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovados caso:

I – sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e seus encargos;
- b) serviço de dívida;
- c) transferência para autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

III – sejam relacionadas com:

- a) a correção de erros ou omissões;
- b) os dispositivos do projeto de lei.

Art. 169. As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual.

Art. 170. O Prefeito poderá enviar mensagem à Câmara para propor modificação nos projetos a que refere esta seção, enquanto não for iniciada, na Comissão de Finanças e Orçamento, a votação do parecer relativamente à parte cuja alteração é proposta.

Parágrafo único. A mensagem será encaminhada à Comissão, para parecer e distribuída por cópia aos Vereadores.

Art. 171. Enviado à Mesa, o parecer aprovado pela Comissão será distribuído por cópia aos Vereadores, incluindo-se o respectivo projeto na Ordem do Dia da sessão seguinte, para ser apreciado em primeiro turno pelo Plenário.

Parágrafo único. Voltará o processo à Comissão de Finanças e Orçamento, aprovado em primeiro turno, para a redação do projeto na forma aprovada, no prazo de três dias.

Art. 172. As sessões em que estiver em pauta os projetos orçamentários serão prorrogadas, se necessário, pelo Presidente até que se conclua a votação da matéria.

Art. 173. Aplicam-se aos projetos de lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, no que não contrariar o disposto nesta Seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.

Art. 174. A Comissão de Finanças e Orçamento em atendimento à norma constitucional de assegurar a cooperação das associações representativas no planejamento municipal, promoverá audiências públicas para discutir com a comunidade os projetos de lei mencionados no artigo anterior, na forma estabelecida neste Regimento.

CAPÍTULO V DA REFORMA OU ALTERAÇÃO REGIMENTAL

Art. 175. Este Regimento somente poderá ser reformado ou alterado mediante proposta:

- I – da Mesa Diretora;
- II – de um terço dos Vereadores;
- III – de Comissão Constituição e Justiça

§ 1º A proposição de reforma ou alteração regimental, será recebida pela Mesa Diretora que encaminhará para a Comissão de Constituição Justiça e Redação que abrirá prazo de 05 (cinco) dias para recebimento de emendas;

§ 2º No prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a Comissão de Constituição e Justiça deverá emitir parecer sobre a proposição e as emendas.

Art. 176. Os precedentes regimentais serão anotados em livro próprio, para orientação na solução dos casos análogos.

Parágrafo único. Ao final de cada ano legislativo, a Mesa fará a consolidação de todas as modificações feitas no Regimento, bem como dos precedentes anotados, publicando-as em separata.

CAPÍTULO VI DA FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO

SEÇÃO I DA TOMADA DE CONTAS DO PREFEITO

Art. 177. A fiscalização financeira e orçamentária será exercida pela Câmara Municipal, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 178. A Câmara não poderá deliberar sobre as contas encaminhadas pelo Prefeito sem o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 1º O julgamento das contas, acompanhadas do parecer prévio do Tribunal de Contas, far-se-á no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento do parecer, não correndo este prazo durante o recesso da Câmara.

§ 2º Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, sem deliberação da Câmara, as contas serão incluídas na Ordem do Dia, sobrestadas as demais matérias em tramitação, até que se ultime a votação.

Art. 179. Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas, independentemente da leitura em Plenário, o Presidente fará distribuir cópia do mesmo, bem como do Balanço Anual a todos os Vereadores, enviando o processo à Comissão de Finanças e Orçamento, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para opinar sobre as contas do Município, apresentando ao Plenário o respectivo Projeto de Decreto Legislativo.

§ 1º Até 10 (dez) dias depois do recebimento do processo, a Comissão de Finanças e Orçamento receberá pedidos escritos dos Vereadores de informações sobre itens determinados na prestação de contas.

§ 2º Para responder aos pedidos de informações previstas no parágrafo anterior ou para aclarar pontos obscuros da prestação de contas pode a Comissão de Finanças e Orçamento vistoriar as obras e serviços, examinar os processos, documentos e papéis nas repartições da Prefeitura e ainda, solicitar esclarecimentos suplementares ao Prefeito.

§ 3º Sendo o parecer pela rejeição das contas, a Comissão notificará o Prefeito responsável para, querendo, apresentar defesa no prazo de dez (10) dias, ficando interrompido o prazo de que trata o “caput” deste artigo.

Art. 180. Cabe a qualquer Vereador o direito de acompanhar os estudos da Comissão de Finanças e Orçamento no período em que o processo estiver entregue à mesma.

Art. 181. O Projeto de Decreto Legislativo apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento sobre a prestação de contas será submetido à deliberação do Plenário, em votação nominal.

§ 1º Encerrada a discussão, o projeto de decreto legislativo será imediatamente votado.

§ 2º Somente por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, sobre as contas que o Prefeito deve prestar anualmente.

Art. 182. O Projeto de Decreto Legislativo contrário ao parecer do Tribunal de Contas, deverá conter os motivos da discordância.

Art. 183. Sendo o parecer final da Comissão de Finanças e Orçamento pela rejeição das contas, o Prefeito será notificado, com cinco dias de antecedência da sessão em que as contas serão julgadas, para apresentar em Plenário, querendo, sua defesa escrita ou oral.

Art. 184. Rejeitadas as contas, serão elas remetidas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ao Ministério Público para os devidos fins.

Art. 185. Das decisões da Câmara sobre as prestações de contas será dada ampla publicidade.

SEÇÃO II DO JULGAMENTO DO PREFEITO POR INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO

Art. 186. O processo de perda do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas na legislação federal e local, obedecerá ao presente rito:

I - a denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas;

II - se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão Processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação;

III - se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos de processo, e só votará se necessário para completar o quorum de julgamento; será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão Processante;

a) recebida a denúncia de que trata os Incisos I, II e III deste artigo, a Mesa encaminhará a mesma para o Departamento Jurídico para que no prazo de 10 (dez) dias exare parecer manifestando-se sobre a admissibilidade da mesma;

b) O parecer será discutido e votado pelo plenário e sua aprovação ou rejeição dependerá do voto de 2/3 (dois terços) dos vereadores.

IV - decidido o recebimento, pelo voto de dois terços dos membros da Câmara, na mesma sessão será constituída a Comissão Processante, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator;

V - recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro de cinco dias, notificando o denunciado ou seu procurador, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez;

VI - se estiver ausente no Município, a notificação far-se-á por edital publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação;

VII - decorrido o prazo de defesa, a Comissão Processante emitirá parecer dentro de cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário;

VIII - se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará, desde logo, o início da instrução e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas;

IX - o denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência, pelo menos, de vinte e quatro horas, sendo-lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa;

X - concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de cinco dias, e após, a Comissão Processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento;

XI - na sessão de julgamento, o processo será lido integralmente, podendo ser dispensado a leitura se houver entendimento entre as partes, e a seguir, os Vereadores que o desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de quinze minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de duas horas, para produzir sua defesa oral;

XII - concluída a defesa, proceder-se-á tantas votações, quantas forem às infrações articuladas na denúncia;

XIII - considerar-se-á afastado, definitivamente, do cargo o denunciado que for declarado, pelo voto de dois terços, pelo menos, dos membros da Câmara, incurso em qualquer das infrações especificadas na denúncia;

XIV - concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá o competente Decreto Legislativo de perda do mandato de Prefeito;

XV - se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo, comunicando, em qualquer dos casos, à Justiça Eleitoral, o resultado;

XVI - o processo, a que se refere este artigo, deverá estar concluído dentro de noventa dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado;

XVII - transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.

SEÇÃO III DO JULGAMENTO DE VEREADOR POR INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

Art. 187. O processo de perda de mandato de Vereador por prática de infrações político-administrativas seguirá o rito estabelecido no artigo anterior, observado o quorum de dois terços.

SEÇÃO IV DA SUSTAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 188. Os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou delegação legislativa concedida poderão ser sustados por Decreto Legislativo que será requerido:

I – por qualquer Vereador;

II – por Comissão, Permanente ou Especial, de ofício, ou à vista de representação de qualquer cidadão, partido político ou entidade da sociedade civil.

Parágrafo único. Recebido o requerimento, a Mesa oficiará ao Executivo solicitando que preste os esclarecimentos que julgar necessário, no prazo de cinco dias úteis.

CAPÍTULO V DA LICENÇA DO PREFEITO

Art. 189. O Prefeito Municipal encaminhará ofício à Câmara de Vereadores comunicando seu licenciamento ou férias e esse ofício será lido em Plenário para conhecimento de todos os Vereadores.

Art. 190. A solicitação de licença do Prefeito, recebida como requerimento, será submetido imediatamente à deliberação plenária, na forma regimental, independente de parecer.

Parágrafo único. Aprovado o requerimento, considerar-se-á automaticamente autorizada a licença, devendo haver o registro em ata.

Art. 191. Durante o recesso parlamentar, a licença será encaminhada à Mesa Diretora, que comunicará os Vereadores.

CAPÍTULO VI DO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS

Art. 192. A remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais ocorrerá exclusivamente sob a forma de subsídio e será fixada, por lei, de iniciativa privativa da Mesa Diretora, obedecidos aos princípios e preceitos que regem os art. 29, V; 37 X e XI e art. 39, § 4º da Constituição Federal e o disposto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 193. A remuneração dos Vereadores será fixada na forma de subsídio, por Resolução de Plenário, de iniciativa da Mesa Diretora, observado o disposto no art. 29, VI, alíneas e parágrafos, art. 37, X e art. 39 § 4º da Constituição Federal e o disposto na Lei Orgânica Municipal.

TÍTULO VII DA FISCALIZAÇÃO

CAPÍTULO I DA CONVOCAÇÃO DE TITULARES DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 194. Os Secretários Municipais ou Assessores diretos do Prefeito poderão ser convocados pela Câmara para prestarem informações sobre assunto de sua competência.

Art. 195. A convocação deverá ser requerida por escrito, por Vereador ou Comissão, discutido e votado pelo Plenário, apazando o dia e hora para o comparecimento.

Art. 196. O Prefeito poderá espontaneamente comparecer à Câmara para prestar esclarecimentos, após entendimento com o Presidente que designará o dia e horário para o comparecimento.

§ 1º Na sessão a que comparecer, o Prefeito fará inicialmente uma exposição sobre as questões que se propuser a esclarecer, respondendo, em seguida, aos pedidos de esclarecimentos apresentados pelos Vereadores.

§ 2º Não é permitido aos Vereadores apartear a exposição do Prefeito nem levantar questões estranhas aos assuntos objetos dos esclarecimentos.

§ 3º O Prefeito terá lugar à direita do Presidente e poderá fazer-se acompanhar de assessoria, aplicando-lhes as normas deste Regimento.

CAPÍTULO II DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Art. 197. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à Administração municipal.

§ 1º As informações serão solicitadas por requerimento proposto por qualquer Vereador, devendo ser respondidas num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º Pode o Prefeito solicitar à Câmara prorrogação do prazo para prestar as informações, sendo o pedido sujeito à aprovação do Plenário.

§ 3º O não atendimento do pedido de informação, ou o atendimento fora do prazo prescrito no parágrafo anterior ou a prestação de esclarecimentos falsos sujeitará o Prefeito a processo de responsabilização político-administrativo, nos termos prescritos no art. 186 e seus incisos deste Regimento, observado ainda o que dispõe o Decreto-lei 201/64.

Art. 198. Os pedidos de informações podem ser reiterados, se não satisfizerem ao autor, mediante novo requerimento, que deverá seguir a tramitação regimental.

Título VIII Da Participação Popular

CAPÍTULO I DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 199. Cada Comissão ou o Plenário poderão realizar audiência pública com entidade da sociedade civil para instruir matéria legislativa em trâmite, bem como para tratar de assuntos de interesse público relevante, mediante proposta de qualquer membro ou por solicitação de entidade interessada.

Parágrafo único. É obrigatória a realização de audiência pública na Comissão competente ou pelo Plenário, para discussão de:

I - proposição de iniciativa popular;

II - projetos de lei referentes ao planejamento municipal, principalmente os do:

a) Plano Diretor;

- b) Plano Plurianual;
- c) Diretrizes Orçamentárias;
- d) Orçamento Anual;
- e) Avaliação das Metas Fiscais conforme estabelecido na Lei Complementar 101/2000.

Art. 200. Aprovada a realização de audiência pública ou no caso previsto no parágrafo único do artigo anterior, selecionará para serem ouvidas as autoridades, as pessoas interessadas e os especialistas ligados às entidades participantes, cabendo ao Presidente expedir os convites.

§ 1º Na hipótese de haver defensores e opositores relativamente a matéria objeto do exame, a Comissão procederá de forma que se possibilite a audiência das diversas correntes de opinião.

§ 2º O convidado deverá limitar-se ao tema ou questão em debate e disporá para tanto, de dez minutos, prorrogáveis a juízo da Comissão, não podendo ser apartado.

§ 3º Caso o expositor se desvie do assunto ou perturbe a ordem dos trabalhos, o Presidente da Comissão poderá adverti-lo, casar-lhe a palavra, ou pedir-lhe para que se retire do recinto.

§ 4º A parte convidada poderá valer-se de assessores credenciados, se para tal fim tiver obtido o consentimento do Presidente da Comissão.

§ 5º Os Vereadores inscritos para interpellar o expositor poderão fazê-lo estritamente sobre o assunto em exposição, pelo prazo de três minutos, tendo o interpellado igual tempo para responder.

Art. 201. Nas audiências públicas destinadas ao Plano Diretor, ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual serão reservados espaços destinados à apresentação de propostas, garantindo-se aos proponentes o uso da palavra pelo prazo de cinco minutos, observadas as disposições dos parágrafos do artigo anterior.

Art. 202. Da audiência pública lavrar-se-á ata, arquivando-se, no âmbito da Comissão, os pronunciamentos escritos e documentos que os acompanharem.

CAPITULO II DA TRIBUNA LIVRE

Art. 203. Fica instituída na Câmara Municipal de Guaratuba a “Tribuna Livre”, onde qualquer pessoa, no pleno gozo de seus direitos políticos, poderá usar da palavra para tratar de assuntos de interesse público.

§ 1º O interessado deverá solicitar inscrição para falar, mediante requerimento escrito e apresentado a Secretaria da Câmara, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da Sessão.

§ 2º O tema ou assunto dependerá de exame prévio da Mesa Diretora, e o interessado poderá usar da palavra pelo prazo de 10 (dez) minutos, prorrogáveis por mais 10 (dez) minutos, a critério da mesma Presidência.

§ 3º Distorcido o tema ou assunto pelo qual se inscreveu, será cassada a palavra do orador.

§ 4º A “Tribuna Livre” somente será permitida na primeira sessão ordinária mensal da Câmara, podendo fazer uso da mesma, apenas um orador por sessão.

Art. 204. A Tribuna Livre será suspensa a partir do mês de junho nos anos em que houver eleições.

TITULO IX DA POLICIA INTERNA

Art. 205. Compete privativamente à Presidência dispor sobre o policiamento do recinto da Câmara, que será feito normalmente pelos funcionários, podendo o Presidente solicitar a força necessária para esse fim.

Art. 206. Qualquer cidadão poderá assistir às Sessões da Câmara, na parte do recinto que lhe é reservado desde que:

- I – apresente-se decentemente trajado;
- II – não porte armas;
- III – conserve-se em silêncio durante os trabalhos;
- IV – não manifeste apoio ou desaprovação ao que se passa em Plenário;
- V – respeite os Vereadores;
- VI – atenda as determinações da Mesa;
- VII – não interpele os Vereadores.

§ 1º Pela inobservância desses deveres poderão os assistentes ser obrigados, pela Mesa a retirarem-se imediatamente do recinto, sem prejuízo de outras medidas.

§ 2º O Presidente poderá ordenar a retirada de todos os assistentes, se a medida for julgada necessária.

§ 3º Se no recinto da Câmara for cometida qualquer infração penal, o Presidente fará a prisão em flagrante, apresentando o infrator à autoridade competente para lavratura do auto e instauração do inquérito correspondente.

§ 4º Se não houver flagrante, o Presidente deverá comunicar o fato à autoridade policial competente para a instauração do inquérito.

Art. 207. No recinto do Plenário e em outras dependências da Câmara reservadas a critério da Presidência, só serão admitidos Vereadores e funcionários da Secretaria Administrativa, estes quando em serviço.

Parágrafo único. Cada jornal e emissora solicitará a Presidência o credenciamento de representantes, para os trabalhos correspondentes à cobertura jornalística ou radiofônica.

Dos Vereadores

CAPITULO I
DO EXERCICIO DO MANDATO

Art. 208. Os Vereadores são agentes políticos investidos de mandato legislativo municipal para uma legislatura de quatro anos, pelo sistema partidário e de representação proporcional, por voto secreto e direto.

Art. 209. Compete ao Vereador:

- I – participar de todas as discussões e votar nas deliberações do Plenário;
- II – votar na eleição da Mesa e das Comissões Permanentes;
- III – apresentar proposições que visem ao interesse público;
- IV- concorrer aos cargos da Mesa e das Comissões.
- V- usar da palavra em defesa das proposições apresentadas que visem interesse do Município, ou em oposição as que julgarem prejudiciais ao interesse público;
- VI – participar dos órgãos colegiados da Câmara e neles votar e ser votado.

Art. 210. São obrigações e deveres do Vereador:

- I – desincompatibilizar-se e fazer declaração de bens anualmente
- II – exercer as atribuições enumeradas no artigo anterior:
- III – comparecer decentemente trajado às sessões, na hora prefixada;
- IV – cumprir os deveres dos cargos para os quais for eleito ou designado;
- V – votar em proposições submetidas à deliberação da Câmara, salvo quando se tratar de matéria de seu cônjuge, ou de pessoa de que seja parente consanguíneo ou afim até terceiro grau inclusive, podendo, entretanto, tomar parte na discussão.
- VI – portar-se em Plenário com respeito, não conversando em tom que perturbe os trabalhos;
- VII – obedecer as normas regimentais;
- VIII – residir no território do Município.

Parágrafo único. Será nula a votação em que haja votado Vereador impedido nos termos do inciso V deste artigo.

Art. 211. Se qualquer Vereador cometer, dentro do recinto da Câmara, excesso que deva ser reprimido, o Presidente conhecerá do fato e tomará as seguintes providências, conforme a gravidade:

- I – advertência pessoal;
- II – advertência em Plenário;
- III – cassação da palavra;
- IV – suspensão da sessão para entendimento na sala da Presidência;
- V – convocação de sessão para a Câmara deliberar a respeito;
- VI – proposta de cassação do mandato, por falta de decore parlamentar.

Art. 212. Os vereadores são invioláveis no exercício do mandato e na circunscrição do Município, por suas opiniões, palavras e votos.

Art. 213. Os Vereadores não poderão:

- I – Desde a expedição do diploma:
 - a) firmar ou manter contrato com o Município, suas autarquias, empresas publicas, sociedades de economia mista ou concessionária do serviço público, salvo quando o contrato obedecer à cláusulas uniformes;
 - b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis *ad nutum*, nas entidades constantes da alínea anterior, ressalvada a posse em virtude de aprovação em concurso público.
- II – Desde a posse:
 - a) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com o Município ou nela exercer função remunerada;
 - b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis *ad nutum*, nas entidades referidas na alínea “a” do inciso anterior;
 - c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere a alínea “a” do inciso anterior;
 - d) ser titular de mais de um cargo ou mandato público eletivo.

Art. 214. As condutas vedadas aos Vereadores, além das estabelecidas no artigo anterior deverão ser observadas o disposto no Art. 35 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 215. Perderá o mandato o Vereador:

- I – que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior:
- II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decore parlamentar;

III – que utilizar do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;

IV – que deixar de comparecer em cada sessão legislativa à terça parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo motivo de força maior ou doença comprovada, licença ou missão autorizada pela Câmara;

V – que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

VI – quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição Federal.

VII – que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado;

VIII – que não residir no Município.

IX – que deixar de tomar posse no prazo fixado na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Além do disposto neste artigo, perderá o Mandato o Vereador que infringir o disposto no Art. 36 da Lei Orgânica Municipal.

CAPITULO II DO DECORO PARLAMENTAR

Art. 216. É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no Regimento Interno, o abuso das prerrogativas asseguradas ao Vereador ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 1º Nos casos dos incisos I, II, III e VII do “caput” do artigo anterior, a perda do mandato será decidida pela Câmara, por voto de 2/3 dos membros, mediante representação da Mesa ou de partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa, observado o processo estabelecido no artigo seguinte.

§ 2º Nos casos previstos nos incisos IV, V, VI, VIII e IX do “caput” do artigo anterior, a perda será declarada pela Mesa, de ofício ou mediante provocação de qualquer dos Vereadores ou de partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.

CAPITULO III DA VACANCIA E DA EXTINÇÃO DO MANDATO DE VEREADOR

Art. 217. As vagas, na Câmara Municipal, verificar-se-ão em virtude de:

I – perda do mandato;

II – renúncia;

III – falecimento.

IV – Licença do Vereador observado o disposto no art. 220 deste regimento

Art. 218. A perda do mandato de Vereador, por decisão da Câmara Municipal dar-se-á, nos casos previstos na Lei Orgânica Municipal, mediante iniciativa da Mesa, ou de Partido Político com representação na casa, por deliberação de 2/3 (dois terços) dos vereadores que compõem a Câmara Municipal.

Parágrafo único. É assegurada ampla defesa ao disposto neste artigo, aplicando-se, no que couber, o procedimento previsto no art. 186 e 187 deste Regimento Interno.

CAPITULO IV DAS FALTAS E DAS LICENÇAS

Art. 219. Salvo motivo justo, será atribuída falta ao Vereador que não comparecer às Sessões ou às Reuniões das Comissões.

§ 1º Considera-se, para efeito de justificação de faltas, como motivo justo: doença, luto, gala e desempenho de missões oficiais do Poder Legislativo e Executivo.

§ 2º O comparecimento do Vereador nas Sessões Plenárias Ordinárias ou Extraordinárias far-se-á mediante assinatura no Livro de Presenças até o início da Ordem do Dia e participação da votação da matéria constante na Ordem do Dia.

Art. 220. O Vereador poderá licenciar-se somente:

I – por moléstia devidamente comprovada;

II – para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse da Câmara ou do Município;

III – para tratar de interesses particulares por prazo determinado, nunca inferior a 30 (trinta) dias e nunca superior a 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa, não podendo reassumir o exercício do mandato antes do término da licença.

IV – para exercer cargos de provimento em comissão nos Governos Municipal, Estadual ou Federal;

§ 1º O Vereador investido no cargo de Secretário Municipal será considerado automaticamente licenciado, mediante simples comunicação à Mesa Diretora.

§ 2º O Vereador licenciado nos termos do Inciso I, deste artigo, a partir do 16º (décimo sexto) dia, persistindo a licença, será convocado o suplente para assumir a vaga, nos termos do art. 222 deste Regimento.

§ 3º O Vereador que estiver em missão oficial, nos termos do Inciso II, deste Artigo, terá direito a diária a ser estabelecida pela Mesa Diretora e não será computado para efeito de cálculo da remuneração dos Vereadores.

Art. 221. Os pedidos de licença serão encaminhados pelo Vereador para deliberação:

I – Pelo Presidente da Câmara, no caso do inciso I;

II – Pelo Plenário, nos casos dos incisos II e III.

§ 1º Encontrando-se o Vereador impossibilitado, física ou mentalmente, de subscrever o requerimento, poderá fazê-lo através da Secretaria da Câmara, instruindo-o com atestado médico.

§ 2º Durante o recesso parlamentar, a licença será concedida pela Mesa Diretora.

CAPITULO V DA CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE

Art. 222. A Mesa convocará, no prazo de 05 (cinco) dias, o suplente de Vereador nos casos de:

I – Vacância;

II – licenças.

§ 1º O suplente convocado deverá tomar posse dentro do prazo de 05 (cinco) dias, salvo motivo justo aceito pela Câmara Municipal.

§ 2º A recusa do suplente em assumir a substituição, sem motivo justo aceito pela Câmara, importa em renúncia tácita do mandato, devendo o Presidente, após o decurso do prazo de 05 (cinco) dias, declarar extinto o mandato e convocar o suplente seguinte.

§ 3º Em caso de vaga e não havendo suplentes, o Presidente comunicará o fato, dentro de 48(quarenta e oito) horas ao Tribunal Regional Eleitoral.

§ 4º O suplente, para licenciar-se, precisa antes assumir e estar no exercício do cargo.

§ 5º O suplente tomará posse perante o Plenário, em Sessão Ordinária ou Extraordinária, exceto em períodos de recesso quando ela se dará perante a Mesa Diretora.

CAPITULO VI DOS RECURSOS

Art. 223. Os recursos contra atos do Presidente serão interpostos dentro do prazo de 05(cinco) dias, contados da data da ocorrência, por simples petição, a ele dirigida.

§ 1º O recurso será encaminhado à Comissão de Justiça e Redação, para opinar e elaborar o parecer dentro de 05(cinco) dias, a contar da data do recebimento do recurso.

§ 2º Apresentado o parecer, acolhendo ou denegando o recurso, será o mesmo incluído na pauta da Ordem do Dia da sessão imediata e submetida a uma única discussão e votação.

§ 3º Os prazos marcados neste artigo são fatais e correm dia a dia.

TITULO XII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 224. Nos dias de Sessão, deverão estar hasteadas na Sala das Sessões, as bandeiras do Brasil, do Estado e do Município, e em frente ao edifício da Câmara nas datas comemorativas.

Parágrafo único. Fica proibido o uso de aparelhos celulares nas dependências do plenário e no auditório nos horários das sessões.

Art. 225. Os prazos previstos neste Regimento, quando não se mencionar expressamente dias úteis, serão contados em dias corridos e não correrão durante o período de recesso da Câmara.

Parágrafo único. Na contagem dos prazos regimentais, observar-se-á no que for aplicável, a legislação processual civil.

Art. 226. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação revogando a resolução nº 82 e demais disposições em contrário.

Mordecai Magalhães de Oliveira
Presidente do Poder Legislativo Municipal

LEGISLATURA 2013/2016

Vereadores

ANA MARIA CORREIA DA SILVA
ARTUR CARLOS DOS SANTOS
CATIA REGINA SILVANO
FABIO LUIZ CHAVES
ITAMAR CIDRAL DA SILVEIRA JUNIOR
JOÃO ALMIR TROYNER
JUAREZ SERAFIM TEMOTEO
LAUDI CARLOS DE SANTI
MARIA DA SILVA BATISTA
MAURICIO LENSE
MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
RAUL CHAVES
SERGIO ALVES BRAGA

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2013/2014

Presidente - Mordecai Magalhães de Oliveira

Vice-Presidente – Itamar Cidral da Silveira Junior
1º Secretário – Artur Carlos dos Santos
2º Secretário – Maria da Silva Batista

COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISÃO GERAL

Portaria nº 253 de 01/06/2013

Presidente da Comissão – Sergio Alves Braga

Relator – João Almir Troyner

Membro – Itamar Cidral Junior

Membro – Juarez Serafim Temoteo

Membro – Cátia Regina Silvano

ASSESSORIA TÉCNICA/LEGISLATIVA

Edilson Garcia Kalat – Diretor Geral

Fernanda Oliveira de Souza – Assessora

Meri Ester Wachholz – TCPLAM - Técnica, Treinamento, Assessoria E Consultoria Municipal Ltda.

RESOLUÇÃO nº 120

DATA – 13 de Dezembro de 2013.

SÚMULA- Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Guaratuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, na Sessão Plenária realizada no dia 17 de Dezembro de 2013, aprovou o Projeto de Resolução protocolado sob nº 2174, e eu, Vereador Mordecai Magalhães de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no disposto no inciso IV do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 165.498,38 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos) para inclusão na Lei Municipal nº. 1515 de 14/12/2012, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaratuba, para o exercício financeiro de 2013, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas e classificação da despesas segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	CAMARA MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária	001	-	Câmara dos Vereadores		
01.031.00622-062		-	Manutenção das Atividades do Legislativas		
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Venc. E Vantag Fixas-Pessoal Civil	R\$	108.375,96
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R\$	27.400,76
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	29.721,66
			Total Crédito Adicional Suplementar	R\$	165.498,38

Art. 2º Constitui recurso para cobertura adicional suplementar de que trata o art. 1º da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	Câmara Municipal		
Unidade Ormentária	001	-	Câmara dos Vereadores		
01.031.00622-062		-	Manutenção das Atividades do Legislativas		
Fonte 01 001			Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil	R\$	39.000,00
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R\$	42.737,44
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R\$	34.093,84
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serv.de Terceiro-Pessoa Fisica	R\$	4.000,00
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.667,10
			Total do Cancelamento		165.498,38

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratuba, 13 de Novembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido
Nº 380 – Centro

Câmara Municipal De Guaratuba
Rua Coronel Carlos Mafra
Nº 494 – Centro

Expediente

Ano IX - nº 310 - Guaratuba, 27 de Dezembro de 2013

EVANI CORDEIRO JUSTUS - Prefeita Municipal

VANDIR ESMANIOTTO - Vice-Prefeito Municipal

Carlos Alberto Carvalho - Secretário Municipal Do Governo, Da Infraestrutura E Do Urbanismo

Gil Fernando De Plácido E Silva Justus - Secretário Municipal Das Finanças E Planejamento

Regina Lucia Ferraz Torres - Secretária Municipal Da Educação

Alex Elias Antum - Secretário Municipal De Saúde

Jean Colbert Dias - Secretário Municipal Dos Assuntos Jurídicos E Da Segurança Pública

Vicente Cláudio Variani - Secretário Municipal Do Meio Ambiente

Paulo Zanoni Pinna - Secretário Municipal de Pesca e Agricultura

Antenor Altevir Ferreira dos Santos - Secretário Municipal de Administração

Nilsa Ferraro Borges - Secretária Municipal do Bem Estar e Promoção Social